

**TRT - 00993-2007-001-10-00-6 - EDRO**

RELATOR JUIZ PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN  
REVISORA JUIZA MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA

EMBARGANTE Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
ADVOGADO Matias de Araújo Neto  
EMBARGADO v. acórdão 1ª turma  
OUTRA PARTE Antônio Amaral  
ADVOGADO Ceres Nogueira Lustosa  
ORIGEM 01ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF  
JUIZ(A) (MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES)

DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o reclamante para, querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração apresentados pela ECT, no prazo de cinco dias. A Secretaria da Egr. 1ª Turma para as providências cabíveis. Brasília(DF), 2 de maio de 2008. PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN JUIZ Relator

## SECRETARIA DA 2ª TURMA

## DESPACHOS

**TRT - 00632-2007-005-10-00-5 - ROPS**

RELATOR JUIZ GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS  
RECORRENTE VIPLAN - Viação Planalto Ltda.  
ADVOGADO Ana Carolina Martins Severo de Almeida  
RECORRENTE Reginaldo da Silva Lima (Recurso Adesivo)  
ADVOGADO Pedro Alves da Silva Filho  
RECORRIDO Os Mesmos  
ORIGEM 05ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF  
JUIZ(A) (FERNANDA FERREIRA)

DESPACHO: Vistos os autos, etc. Considerando que a prescrição pode ser argüida de ofício, consoante disposição contida no art. 219, § 5º, do CPC e, tendo em vista que a prejudicial somente foi suscitada pela reclamada na fase recursal, determino a abertura de prazo5 para que o reclamante manifeste-se sobre eventual prescrição das pretensões deduzidas. Prazo: cinco dias. Publique-se. Brasília (DF), 30 de abril de 2008, 4ª feira. GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS JUIZ Relator.

**TRT - 01120-2007-020-10-00-9 - EDRO**

RELATOR JUIZ BRASILINO SANTOS RAMOS  
REVISOR JUIZ JOÃO AMILCAR  
RECORRENTE Ivaneide César de Souza  
ADVOGADO Alessandra Camarano Martins Janiques de Matos  
RECORRIDO Viação Satélite Ltda.  
ADVOGADO Marcus Ruperto Souza das Chagas  
ORIGEM 20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF  
JUIZ(A) (JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA)

DESPACHO: Vistos os autos. Considerando o efeito modificativo pretendido e o contido na Orientação Jurisprudencial n.º 142 da SBDI-I do col. TST, intem-se ambas as partes para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de cinco dias. Publique-se. Brasília (DF), 30 de abril de 2008. BRASILINO SANTOS RAMOS JUIZ Relator

**TRT - 01091-2007-004-10-00-6 - RO**

RELATOR JUIZ JOSE LEONE CORDEIRO LEITE  
REVISOR JUIZ GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS  
RECORRENTE União (Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região)

PROCURADOR Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho  
RECORRIDO Ana Moura de Souza  
ADVOGADO Jomar Alves Moreno  
RECORRIDO Executiva Serviços Profissionais Ltda.  
ORIGEM 04ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF  
JUIZ(A) (REJANE MARIA WAGNITZ)

DESPACHO: Compulsando os autos, noto que a peça de interposição e o recurso da 2ª Reclamada (União) as fls. 201/224 são cópias, não possuindo validade legal. Ressalte-se que não é o caso de transmissão via fax ou outro similar previsto na Lei 9.800/99. O C. TST já se manifestou sobre o tema. Vejamos: AGRADO DE INSTRUMENTO, RECURSO DE REVISTA, IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO SUBSTABELECIMENTO COM ASSINATURA DIGITALIZADA POR MEIO DE ESCANEAMENTO. A tese de violação do artigo 830 da Consolidação das Leis do Trabalho justifica o processamento do recurso de revista. Agravo provido. RECURSO DE REVISTA. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO SUBSTABELECIMENTO COM ASSINATURA DIGITALIZADA POR MEIO DE ESCANEAMENTO. O caso em apreço não é o da assinatura digital que assegura a autenticidade de documentos em meio eletrônico -, mas o da assinatura digitalizada, obtida por meio de escaneamento (processo pelo qual se captura a imagem da firma, transpondo-a para meio eletrônico). Embora a assinatura digitalizada por meio de escaneamento seja hoje cada vez mais usual, sobretudo na esfera privada, fato é que esse procedimento não foi ainda regulamentado, não podendo ser considerado válido no mundo jurídico, até porque não gera mais do que a mera cópia da firma escaneada. Recurso de revista conhecido e provido. Prejudicada a análise dos demais temas. RR - 1051/2002-003-05-40, Ministro Relator RENATO DE LACERDA PAIVA, PUBLICAÇÃO: DJ - 07/03/2008. Deste modo, nego seguimento ao recurso na forma do Art. 557 do CPC por ser manifestamente inadmissível. Intime-se a União na forma da lei. Publique-se. Brasília (DF), 28 de abril de 2008. JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE JUIZ RELATOR .

**TRT - 00728-2007-012-10-00-1 - ROPS**

RELATOR JUIZ JOSE LEONE CORDEIRO LEITE  
RECORRENTE Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

ADVOGADO Gabriela Lucas Queiroz Oliveira  
RECORRIDO Carlos Augusto Machado Ramos  
ADVOGADO Júlio César Borges de Resende  
ORIGEM 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF  
JUIZ(A) (REJANE MARIA WAGNITZ)

DESPACHO: A Exma. Juíza Rejane Maria Wagnitz, em exercício na 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial e deferiu ao reclamante o direito à incorporação da função ao seu salário, pelo valor médio das gratificações recebidas nos últimos dez anos, parcelas vencidas a partir de janeiro de 2007 e vincendas, e reflexos nas férias, acrescidas de 1/3, gratificação natalina e FGTS. A reclamada interps o recurso ordinário de fls. 221/235, alegando, em síntese, que o reclamante não faz jus à incorporação da função. O reclamante não produziu contra-razões. Dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta Eg. Corte. É o relatório. Embora regular o preparo e tempestivo, o recurso não ultrapassa a barreira da admissibilidade, em face da irregularidade de representação. Isso porque a reclamada constituiu advogados conforme procuração de fls. 43 e a signatária deste recurso - Drª Gabriela Lucas Queiroz Oliveira - não consta nesta procuração. Ademais, a signatária deste recurso não esteve presente a quaisquer das audiências realizadas, inviabilizando, assim, a configuração do mandato tácito, admitida no Processo Trabalhista. Deste modo, nego seguimento ao recurso na forma do art. 557 do CPC por ser manifestamente inadmissível. Intem-se as partes. Publique-se. Brasília (DF), 02 de maio de 2008. JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE JUIZ RELATOR .

**TRT - 01024-2006-020-10-00-0 - EDEDRO**

RELATOR JUIZ JOSE LEONE CORDEIRO LEITE  
REVISORA JUIZA HELOISA PINTO MARQUES  
RECORRENTE Cia Brasileira de Bebidas - Fial Brasília  
ADVOGADO Jonas Moreira de Moraes Neto  
RECORRIDO Larissa Garrido Benetti  
ADVOGADO Euclides Júnior Castelo Branco de Souza  
ORIGEM 20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF  
JUIZ(A) (PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI)

DESPACHO: VISTOS ETIC., Abre-se vista à parte contrária (Enunciado 278), pelo prazo de cinco dias, em razão da possibilidade de efeito modificativo ao Acórdão de fls. 199/207 e 230/232, consignado nos embargos declaratórios opostos pela Reclamada a fls. 234/238. Intime-se. Brasília (DF), 2 de maio de 2008. JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE JUIZ Relator.

**TRT - 00328-2007-020-10-00-0 - RXOF**

RELATOR JUIZ BRASILINO SANTOS RAMOS  
REVISOR JUIZ JOSE LEONE CORDEIRO LEITE  
RECORRENTE 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF(Na Ação Manda Pelo Sindicato dos Empregados em Escritórios e no Setor Administrativo de Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas em Geral Passageiros Urbano Fretamento e Logística em Transporte de Campinas Piracicaba Ribeirão Preto e Regiões - SINDICAPRI Contra a União - Ministério do Trabalho e Emprego)

RECORRIDO Sindicato dos Empregados em Escritórios e no Setor Administrativo de Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas em Geral Passageiros Urbano Fretamento e Logística em Transporte de Campinas Piracicaba Ribeirão Preto e Regiões - SINDICAPRI  
Daniel Artioli  
União - Ministério do Trabalho e Emprego

ADVOGADO Anna Maria Felipe Borges  
ORIGEM 20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF  
JUIZ(A) (PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI)

DESPACHO: Junte-se a petição protocolizada sob o nº 0004028. Indefiro o pedido de extinção do feito sem resolução do mérito, formulado pelo litisconsorte necessário - Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Urbano de Piracicaba e Região, às fls. 191/194, face a discordância com o pleito apresentada pelo Sindicato dos Empregados em Escritórios e no Setor Administrativo de Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas em Geral Passageiros Urbano Fretamento e Logística em Transporte de Campinas Piracicaba Ribeirão Preto e Regiões - SINDICAPRI, autor do presente mandado de segurança. Publique-se. Brasília, 05 de maio de 2008. BRASILINO SANTOS RAMOS JUIZ Relator.

**TRT - 00685-2007-008-10-00-5 - EDRO**

REDATOR JUIZ GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS  
RELATOR JUIZ JOÃO AMILCAR  
REVISOR JUIZ GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS  
RECORRENTE Ivan Gomes Ribeiro Júnior  
ADVOGADO Carolina Macêdo do Vale  
RECORRIDO Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal - SESI/DR/DF  
Clélia Scafuto

ADVOGADO 08ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF  
ORIGEM (URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES)  
JUIZ(A)  
DESPACHO: Vistos, etc. Considerando o efeito modificativo pretendido nos embargos e o disposto na OJ n.º 142 da SBDI-1 do col. TST, vista ao reclamante pelo prazo de 05 dias. Intime-se. Brasília (DF), 5 de maio de 2008. GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS JUIZ Relator.

**TRT - 00285-2007-004-10-00-4 - AP**

RELATOR JUIZ ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA  
REVISOR JUIZ JOÃO AMILCAR  
AGRAVANTE Adilson de Queiroz Campos  
ADVOGADO Ricardo Rodrigues Figueiredo  
AGRAVADO Marcus Vinícius Severo de Souza Pereira  
ADVOGADO Celso José Soares  
AGRAVADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS  
ADVOGADO Distrito Federal  
ADVOGADO Nelson Luis de Miranda Ramos  
AGRAVADO Ronan Batista de Souza  
AGRAVADO Lázaro Severo Rocha  
ADVOGADO Adolfo Marques da Costa  
AGRAVADO José Vital de Araújo Fagundes  
ADVOGADO Luciana Conceição Santos  
ORIGEM 04ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF  
JUIZ(A) (DENILSON BANDEIRA COELHO)

DESPACHO: Vistos e examinados os autos, considerando a existência nos autos de exceção de pré-executividade ainda pendente de exame pelo Juízo de primeiro grau, inclusive, versando sobre idêntico tema, determino o retorno dos autos à origem para os trâmites pertinentes, após o que deverão regressar para exame do recurso já interposto, bem como de eventual apelo novo, evitando-se a possibilidade de conflito de julgamentos. Publique-se, para ciência às partes, por seus procuradores. Remetam os autos à Secretaria desta egrégia Turma para as providências pertinentes. Brasília (DF), 05 de maio de 2008. ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA JUIZ Relator.

## SECRETARIA DA 3ª TURMA

## DESPACHOS

**TRT - 01070-2006-002-10-85-0 - EDRO**

RELATORA JUIZA HELOISA PINTO MARQUES  
REVISOR JUIZ BERTHOLDO SATYRO  
EMBARGANTE Maria Margarida Trindade Carneiro  
ADVOGADO Carla Rodrigues da Cunha Lôbo  
EMBARGADO v. acordado da 3ª turma  
OUTRA PARTE Caixa Econômica Federal - CEF  
ADVOGADO Danielle Viégas de Magalhães  
ORIGEM 02ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF  
JUIZ(A) (ELIANA PEDROSO VITELLI)

DESPACHO: Considerando-se a pretensão do(a)s Embargante(s) de que se imprima efeito modificativo aos Embargos Declaratórios, bem como a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Eg. SDI do col. TST, concedo à(s) parte(s) contrária(s) o prazo de 5 (cinco) dias para contra-minutar(em) os Embargos interpostos. Publique-se. Brasília(DF),02 de maio de 2008. HELOISA PINTO MARQUES Juíza Relatora

**TRT - 01180-2007-007-10-00-1 - EDROPS**

RELATORA JUIZA HELOISA PINTO MARQUES  
EMBARGANTE Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
ADVOGADO Matias de Araújo Neto  
EMBARGADO V. ACORDAO DA 3ª TURMA  
OUTRA PARTE César Augusto Nazaré  
ADVOGADO Gaspar Reis da Silva  
ORIGEM 07ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF  
JUIZ(A) (ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTTI)

DESPACHO: Considerando-se a pretensão do Embargante de que se imprima efeito modificativo aos Embargos Declaratórios, bem como a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Eg. SDI-I do Col. TST, concedo à(s) parte(s) contrária(s) o prazo de 5 (cinco) dias para contra-minutar(em) os embargos interpostos. Publique-se. Brasília (DF), 05 de maio de 2008. HELOISA PINTO MARQUES Juíza Relatora

## VARAS DO TRABALHO DE BRASÍLIA

## 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

## DESPACHOS

PROCESSO: 01325-1987-001-10-00-1 (0001)  
RECLAMANTE YUSUF SALEH AHMAD SALEH TAHA - Espólio de (INVENTARIANTE - SALEH YUSUF SALEH AHMAD)  
ADVOGADO MARCIO AMERICO MARTINS SILVA  
RECLAMADO Mohamed Abdul Zaher Abou Alsamh  
ADVOGADO TAWFIC AWWAD

DESPACHO Fl. 375. "Designo praça para o dia 18/06/2008, às 14:04 horas. Em não havendo licitante, adjudicação, remição ou lance superior ao valor da avaliação (art. 686, VI/CPC), fica desdesignado o leilão para o dia 26/06/2008, às 15:00 horas, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, ora nomeado. As despesas e comissionamento, desde a nomeação do leiloeiro, serão



acrescidas no valor da execução, obedecendo o disposto no art.173, incisos I e II e parágrafos 1º a 6º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Publique-se o edital, observando-se a decisão de fl. 373. Intime-se o leiloeiro. Intime-se o exequente. Expeça-se edital para intimar o executado e o adquirente. Em 29/04/2008."

PROCESSO: **00612-1990-001-10-00-0 (0002)**  
RECLAMANTE SEBASTIAO GALDINO DA SILVA  
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI  
RECLAMADO RAMALHO CONSTRUcoes E TRANSPORTES LTDA

DESPACHO Fl. 72. "Indefiro a expedição de ofício a Junta Comercial, uma vez que cabe a parte promover as diligências no sentido de impulsionar a execução. Em 30/05/2008."

PROCESSO: **00991-1999-001-10-00-6 (0003)**  
RECLAMANTE MANOEL BEZERRA DA SILVA  
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI  
RECLAMADO JR E CH CONSTRUcoes REFORMAS E SERVICOS LTDA (NP DE VLADIMIR ANTONIO DAS NEVES PEREIRA)

DESPACHO Fl. 68. "Indefiro. As executadas já foram citadas da execução. Em 29/04/2008."

PROCESSO: **01387-1999-001-10-00-7 (0004)**  
RECLAMANTE SONIA MARIA SERPA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI  
RECLAMADO HOSPITAL AMPARO S/C LTDA  
RECLAMADO UNIMED BRASÍLIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO  
DESPACHO Fl. 176. "Intime-se a reclamante para receber a guia acostada a contracapa dos autos no prazo de cinco dias. Em 05/05/2008."

PROCESSO: **00328-2000-001-10-00-6 (0005)**  
RECLAMANTE DINALVA CRUZ DA HORA  
ADVOGADO: REGIS C. BRAGA  
RECLAMADO MAURO MARTINS BORBA (SUCESSOR DE MM BAR E RESTAURANTE LTDA).  
ADVOGADO: LARIEL RIBAMAR SOUZA  
RECLAMADO OLIVEIRA E BORBA LTDA ( SOSSEGA MADALENA)

ADVOGADO: LARIEL RIBAMAR SOUZA  
RECLAMADO MAURO MARTINS BORBA  
ADVOGADO: LARIEL RIBAMAR SOUZA  
DESPACHO Fl. 167. "Dê-se vista à reclamante, por dez dias, da declaração de bens arquivada. Em 30/04/2008."

PROCESSO: **00162-2004-001-10-00-1 (0006)**  
RECLAMANTE JOSE ILSON RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA  
RECLAMADO FG COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA(+01)

RECLAMADO TERRA AZUL (SUPER SUL)  
DESPACHO Fl. 44. "Intime-se a procuradora do reclamante para receber o alvará do FGTS, devendo informar o valor sacado para liquidação da sentença, prazo 10 dias. Decorrido o prazo sem manifestação, retorne-se ao arquivo provisório. Em 05/05/2008."

PROCESSO: **00323-2004-001-10-00-7 (0007)**  
RECLAMANTE LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA  
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA  
RECLAMADO WGP IDIOMAS LTDA WISDOM  
ADVOGADO: EXPEDITO B. JUNIOR  
RECLAMADO George Gomes Guedes  
RECLAMADO Fernando de Oliveira Pradera  
DESPACHO Fl. 366. "Ante a certidão negativa de penhora à fl. 365, manifeste-se o exequente. Em 05/05/2008."

PROCESSO: **00292-2005-001-10-00-5 (0008)**  
RECLAMANTE Maria Suelly Barbosa  
ADVOGADO: NILTON CORREIA  
RECLAMADO EDITORA JORNAL DO BRASIL S/A.  
ADVOGADO: RAQUEL FREIRE ALVES  
DESPACHO Fl. 498. "As empresas descritas não fazem parte do pólo passivo. Indefiro o requerimento. Indique a exequente meios para prosseguimento da execução no prazo de cinco dias. Em 05/05/2008."

PROCESSO: **00827-2005-001-10-00-8 (0009)**  
RECLAMANTE Romildo Antônio da Silva  
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA  
RECLAMADO Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda.  
ADVOGADO: DENISE BRANDAO NUNES RIBEIRO  
DESPACHO Fl. 550. "Ante a anuência das partes com os cálculos, expeça-se alvará para desmembrar o depósito à fl. 543, nos valores da planilha à fl. 468, liberando-se o crédito do exequente. Reservar em uma guia apartada o valor referente aos horários periciais. Expeça-se ainda alvará para liberação dos depósitos recursais às fls. 355 e 399, intimando-se a reclamada para recebê-los em cinco dias. Julgo extinta a execução nos termos do inciso I art. 794 do CPC. Decorrido o prazo legal, ao arquivo definitivo. Em 29/04/2008."

PROCESSO: **00882-2005-001-10-00-8 (0010)**  
RECLAMANTE Antônio Carlos Ribeiro de Sousa  
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
RECLAMADO ALVES E COSTA COMERCIAL DE GÁS LTDA. (SUCESSORA DE VENDÃO GÁS LTDA - ME)  
ADVOGADO: EDSON ROSEMAR O COSTA  
RECLAMADO Valdemar José da Costa  
RECLAMADO Cátia Alves Costa  
DESPACHO Fl. 216. "Concedo vista por dez dias. Em 29/04/2008."

PROCESSO: **01113-2005-001-10-00-7 (0011)**  
RECLAMANTE Jacqueline Caixeta da Silva  
ADVOGADO: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA  
RECLAMADO ADCONTROL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
ADVOGADO: LIRIAN SOUSA SOARES  
RECLAMADO Cosme Bandeira de Negreiros  
RECLAMADO Marcelo Rodrigues de Negreiros  
RECLAMADO Distrito Federal GDF (Secretaria de Estado de Trabalho do DF)  
ADVOGADO: LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI  
DESPACHO Fl. 317. "Vista ao exequente dos embargos à execução, prazo de cinco dias. Em 05/05/2008."

PROCESSO: **00097-2006-001-10-00-6 (0012)**  
RECLAMANTE Jaci Izidio de Souza  
ADVOGADO: ELISA DE SOUZA MURGA  
RECLAMADO Transportadora Wadel Ltda  
ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE  
DESPACHO Fl. 116. "Intime-se a reclamada para liberar ao reclamante as guias do Seguro Desemprego, sob pena de indenização, prazo de 10 dias. Em 05/05/2008."

PROCESSO: **00611-2006-001-10-00-3 (0013)**  
RECLAMANTE Ermandes Viana Melo  
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE  
RECLAMADO Viação Aérea São Paulo S. A-VASP  
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELLO  
DESPACHO Fl. 180. "A empresa referida não integra o pólo passivo, e, por isso, indefiro. Em 05/05/2008."

PROCESSO: **00678-2006-001-10-00-8 (0014)**  
RECLAMANTE RICARDO ALMEIDA DAMASCENO  
ADVOGADO: ADAILTON DA ROCHA TEIXEIRA  
RECLAMADO UNIBANCO AIG SEGUROS SA  
ADVOGADO: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
DESPACHO Fl. 311. "Ante a certidão negativa de penhora à fl. 310, manifeste-se o exequente. Em 05/05/2008."

PROCESSO: **00924-2006-001-10-00-1 (0015)**  
RECLAMANTE Janson Souza da Cunha  
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE  
RECLAMADO MAXSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
RECLAMADO CEB DISTRIBUIÇÃO S/A  
ADVOGADO: DANIELLE M. SCHODER

DESPACHO Fl. 589. "Homologo os cálculos de atualização às fls. 589/590, e fixo em R\$ 10.045,82 o valor da execução, atualizado até 30/04/2008. Expeça-se alvará para desmembrar os depósitos às fl. 509 e 583, nos valores da planilha à fl. 589, liberando-se o crédito do exequente e reservar em guia apartada o saldo remanescente em favor da 2ª executada. Expeça-se, ainda, alvará para liberar o depósito recursal à fl. 457 à segunda reclamada, intimando-a para recebê-lo em cinco dias. Julgo extinta a execução nos termos do inciso I art. 794 do CPC. Decorrido o prazo legal, ao arquivo definitivo. Em 29/04/2008."

PROCESSO: **00011-2007-001-10-00-6 (0016)**  
RECLAMANTE Glacideia Silva Pereira  
ADVOGADO: FLAVIA NAVES SANTOS PENA  
RECLAMADO Atento Brasil S.A.  
ADVOGADO: GUILHERME MIGNONE GORDO  
DESPACHO Fl. 283. "Vista à reclamada do recurso interposto, prazo de 8 dias. Em 02/05/2008."

PROCESSO: **00106-2007-001-10-00-0 (0017)**  
RECLAMANTE Maurício Amaral  
ADVOGADO: ARAZY FERREIRA DOS SANTOS  
RECLAMADO Companhia Imobiliária de Brasília TERRACAP  
ADVOGADO: RICARDO SALUSTIANO DE ULHOA

DESPACHOS: Fl. 1021. "O aproveitamento do recolhimento das custas processuais só pode ser concedido à parte que o efetuou. Assim, indefiro o requerimento do reclamante. No tocante ao pedido de gratuidade de justiça, não há como deferir, uma vez que a declaração apresentada encontra-se apócrifa. Diante do exposto, denego seguimento ao recurso, por deserto. Em 05/05/08." e Fl. J. Reporto-me aos termos do despacho de folha anterior. Em 05/05/2008."

PROCESSO: **00122-2007-001-10-00-2 (0018)**  
RECLAMANTE Alexandre da Silva Figueiredo  
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO  
RECLAMADO Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A. - SATA  
ADVOGADO: PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES

DESPACHO Fl. 238. "Defiro a adjudicação pelo valor da execução, mediante depósito da diferença com o valor da avaliação, bem como disponibilização, em espécie, dos demais créditos alheios ao do adjuicante. Tudo no prazo de cinco dias. Em 05/05/2008."

PROCESSO: **00126-2007-001-10-00-0 (0019)**  
RECLAMANTE Edinilson dos Santos Pinheiro  
ADVOGADO: RENATO RÔMULO DOS SANTOS SUHET  
RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda.  
ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN

DESPACHO Fl. 263. "Defiro o desentranhamento dos documentos às fls. 43/171 dos autos, no prazo de cinco dias. Em 05/05/2008."

PROCESSO: **00254-2007-001-10-00-4 (0020)**  
RECLAMANTE Dilce Dias Pereira  
ADVOGADO: MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ  
RECLAMADO Hospital Prononto S.A.  
ADVOGADO: ELITON GUIMARAES VAZ  
DESPACHO Fl. 340. "Diga a outra parte. Em 06/05/2008."

PROCESSO: **00281-2007-001-10-00-7 (0021)**  
RECLAMANTE Antonio Silva Ferreira  
ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA  
RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda. (Enterpa ambiental S/A)  
ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN

DESPACHO Fl. 267. "Ante a anuência do reclamante com os cálculos à fl. 266v, expeça-se alvará para desmembrar o depósito à fl. 262, nos valores da planilha à fl. 246, liberando-se o crédito do exequente. Julgo extinta a execução nos termos do inciso I art. 794 do CPC. Decorrido o prazo legal, ao arquivo definitivo. Em 30/04/2008."

PROCESSO: **00366-2007-001-10-00-5 (0022)**  
RECLAMANTE Francisco das Chagas Gomes de Barros  
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA  
RECLAMADO FIANÇA - Empresa de Segurança Ltda.  
ADVOGADO: CARLITA ROCHA BRITO

DESPACHO Fl. 257. "Em 30/04/08 fiz a remessa de ofício eletrônico ao BACEN, na forma da lei. Nesta data, determinei a transferência do valor bloqueado junto ao BRB, no importe de R\$ 846,87, conforme às fls. 259/260. Assim sendo, tenho por garantido o Juízo. Abro vista ao exequente, para fins do artigo 884 da CLT, bem como dos embargos à execução, prazo de 05 dias. Em 05/05/2008."

PROCESSO: **00391-2007-001-10-00-9 (0023)**  
AUTOR Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal (SIN-PROEP-DF)

ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE  
RÉU Santana Escola Técnica de Enfermagem Ltda.  
ADVOGADO: DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR  
DESPACHO Fl. 213. "Tem razão a parte, pelo que irradia do documento de fl. 209. Por isso, assino prazo derradeiro de 20 dias, sob pena da incidência de multa prevista na sentença, considerando cada dia do inadimplemento. Em 05/05/2008."

PROCESSO: **00601-2007-001-10-00-9 (0024)**  
RECLAMANTE Claudio Francisco Chamexo Caxito  
ADVOGADO: FABIANO SANTOS BORGES  
RECLAMADO PULITZER CAPITAL JORNALISMO LTDA.  
ADVOGADO: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA  
RECLAMADO RoberparServiços de Impressão Ltda.  
ADVOGADO: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA  
RECLAMADO Empresa Jornalística Tribuna do Brasil Ltda (representante legal Mario Calixto Filho)

RECLAMADO Etevaldo Dias  
RECLAMADO Aleyr Duarte Collaço Filho  
DESPACHO Fl. 286. "Vista ao exequente da penhora de fl. 285, prazo cinco dias. Em 05/05/2008."

PROCESSO: **00769-2007-001-10-00-4 (0025)**  
RECLAMANTE Marcênia Macedo Barros  
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO  
RECLAMADO SIDARTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
RECLAMADO União (Ministério do Trabalho e do Emprego)  
DESPACHO Fl. 68. "Mantenho a decisão agravada. Vista à reclamante/agravada, para manifestação no prazo de 8 dias. Em 05/05/2008."

PROCESSO: **01074-2007-001-10-00-0 (0026)**  
RECLAMANTE Edisio Pereira de Magalhães  
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES  
RECLAMADO Sessi - Serv. Esp. Vig. Inter. S. Paulo  
ADVOGADO: SILVIO CIRILO DA SILVA  
DESPACHO Fl. 78. "Abro vista ao exequente para os fins do artigo 884 da CLT, no prazo de cinco dias. Em 02/05/2008."



<p>PROCESSO: <b>01117-2007-001-10-00-7 (0027)</b>  RECLAMANTE Macia Felix da Silva  ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA  RECLAMADO Casa Bahia Comercial Ltda. - Casas Bahia  ADVOGADO: ZENAIDE HERNANDEZ  DESPACHO Fl. 336. "Vista às partes para, querendo, contra-arrazoarem o Recurso Ordinário interposto pela União no prazo sucessivo de 8 dias, a começar pela reclamante. Em 30/04/2008."</p>	<p>PROCESSO: <b>00143-2008-001-10-00-9 (0036)</b>  RECLAMANTE Fábio Fernandes dos Santos  ADVOGADO: LUCIANO PINHEIRO LACERDA  RECLAMADO SYN DA AMAZÔNIA LTDA.  ADVOGADO: JOAO NAYLOR VILLAS BOAS AGR  RECLAMADO Sony do Brasil Ltda.  ADVOGADO: CAROLINE HEDWIG NEVES SCHOBBE-NHAUS  RECLAMADO Climazon Industrial Ltda. (Springer)  ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO LYRIO REZENDE  DESPACHO Fl. 293. "Vista ao reclamante e demais reclamadas do recurso interposto pela 1ª reclamada, prazo sucessivo de 8 dias, a começar pelo autor. Em 02/05/2008."</p>	<p>PROCESSO: <b>00445-2008-001-10-00-7 (0045)</b>  RECLAMANTE Balduino Souza da Rocha  ADVOGADO: ALEXANDRE DA SILVEIRA BARBOSA  RECLAMADO Efron Montagens e Eventos Ltda  RECLAMADO Estacon Engenharia S/A  DESPACHO Fl. 12. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 05/06/2008, às 14:15 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se as reclamadas. Em 05/05/2008."</p>
<p>PROCESSO: <b>01177-2007-001-10-00-0 (0028)</b>  RECLAMANTE Edson Mesquita  ADVOGADO: JORGE ANDERS AIDAR  RECLAMADO SAB - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA  ADVOGADO: JOAO BRAGA DE LIMA  RECLAMADO CEB - Companhia Energetica de Brasília  ADVOGADO: ANA PAULA SOUZA DA COSTA  SENTENÇA: "CONCLUSÃO - Ex positis, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO em relação a segunda reclamada e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos desta demanda, para condenar a primeira reclamada a pagar o adicional de periculosidade e devidos reflexos, além dos honorários periciais, nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte deste dispositivo. Contribuições previdenciárias e imposto de renda na forma da lei. Atualizações monetárias e juros na forma da lei. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$ 1.840,00, calculadas sobre R\$ 92.216,31, valor dado à causa. Brasília/DF, 25 de abril de 2008." Decisão defls. 128/132.</p>	<p>PROCESSO: <b>00150-2008-001-10-00-0 (0037)</b>  RECLAMANTE Daiana Silva Ferreira  ADVOGADO: DANIEL BRASILEIRO RAMALHO  RECLAMADO Casa de Caridade Cantinho da Esperança de João Esmole - Canespe  SENTENÇA: "DISPOSITIVO - Ante o exposto, NÃO CONHEÇO dos embargos interpostos pela reclamante, por intempestivos. Brasília/DF, 30 de abril de 2008." Decisão de fls. 59/60.</p>	<p>PROCESSO: <b>00446-2008-001-10-00-1 (0046)</b>  RECLAMANTE Rodrigo dos Santos  ADVOGADO: ALESSANDRA NUNES CABRAL  RECLAMADO Telmec Engenharia Ltda  DESPACHO Fl. 11. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 09/06/2008, às 14:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 05/05/2008."</p>
<p>PROCESSO: <b>01272-2007-001-10-00-3 (0029)</b>  RECLAMANTE Sérgio de Sousa Fagundes  ADVOGADO: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO  RECLAMADO Mg Master Ltda. - Grupo Centauro Esporte  ADVOGADO: BELLINI BALDUINO FONSECA  DESPACHO Fl. 324. "Vistas às partes para, querendo, contra-arrazoarem o Recurso Ordinário interposto pela União no prazo sucessivo de 8 dias, a começar pela reclamante. Em 30/04/2008."</p>	<p>PROCESSO: <b>00273-2008-001-10-00-1 (0039)</b>  RECLAMANTE Antônio Barbosa da Silva  ADVOGADO: ROSEMEIRE DAVID DOS SANTOS  RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE  RECLAMADO Distrito Federal  DESPACHO Fl. 74. "Vista aos reclamados para, requerendo, contra-arrazoarem o Recurso Ordinário interposto, sendo o ICS por edital, prazo legal. Em 30/04/2008."</p>	<p><b>ÍNDICE</b>  Advogado: ADAILTON DA ROCHA TEIXEIRA <b>19283/DF</b> (0014)  Advogado: ADRIANO DE ALMEIDA COSTA <b>24378/O/DF</b> (0035)  Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA <b>4041/DF</b> (0021)  Advogado: ALESSANDRA NUNES CABRAL <b>22264/O/DF</b> (0046)  Advogado: ALEXANDRE DA SILVEIRA BARBO-SA <b>25604/O/DF</b> (0045)  Advogado: ALMIR HOFFMANN <b>11388/DF</b> (0019) (0021)  Advogado: ANA PAULA SOUZA DA COSTA <b>12350/O/DF</b> (0028)  Advogado: ANTONIO EDUARDO LYRIO REZEN-DE <b>60.044/RJ</b> (0036)  Advogado: ANTONIO VALE LEITE <b>4741/DF</b> (0031)  Advogado: ARAZY FERREIRA DOS SANTOS <b>04433/O/DF</b> (0017)  Advogado: ARLINDO DE OLIVEIRA XAVIER NETTO <b>05828/O/DF</b> (0040)  Advogado: BELLINI BALDUINO FONSECA <b>17193/O/DF</b> (0029)  Advogado: CARLITA ROCHA BRITO <b>1687/DF</b> (0022)  Advogado: CAROLINE HEDWIG NEVES SCHOB-BENHAUS <b>16587/O/DF</b> (0036)  Advogado: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO <b>6.930/DF</b> (0014)  Advogado: DANIEL BRASILEIRO RAMALHO <b>22879/O/DF</b> (0037)  Advogado: DANIELLE M. SCHODER <b>15071/DF</b> (0015)  Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO <b>15690/DF</b> (0031)  Advogado: DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JU-NIOR <b>13224/DF</b> (0023)  Advogado: DENISE BRANDAO NUNES RIBEIRO <b>12024/DF</b> (0009)  Advogado: EDSON ROSEMAR O COSTA <b>10008/GO</b> (0010)  Advogado: ELISA DE SOUZA MURGA <b>21921/DF</b> (0012)  Advogado: ELITON GUIMARAES VAZ <b>948/DF</b> (0020)  Advogado: EMENS PEREIRA DE SOUZA <b>06371/O/DF</b> (0038)  Advogado: EXPEDITO B. JUNIOR <b>15799/DF</b> (0007)  Advogado: FABIANO SANTOS BORGES <b>12998/DF</b> (0024)  Advogado: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE <b>20758/DF</b> (0012)  Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA <b>09429/O/DF</b> (0033)  Advogado: FLAVIA NAVES SANTOS PENA <b>19623/DF</b> (0016)</p>
<p>PROCESSO: <b>01277-2007-001-10-00-6 (0030)</b>  RECLAMANTE Antonio Siqueira Romão  ADVOGADO: JOSE BATISTA NETO  RECLAMADO Antonio Carlos Lassi Lopes  ADVOGADO: ROGERIO GOMIDE CASTANHEIRA  DESPACHO Fl. 29. "Vista às partes para, querendo, contra-arrazoarem o Recurso Ordinário interposto pela União no prazo sucessivo de 8 dias, a começar pela reclamante. Em 30/04/2008."</p>	<p>PROCESSO: <b>00440-2008-001-10-00-4 (0040)</b>  RECLAMANTE Jose Carlos Cerqueira Santos  ADVOGADO: ARLINDO DE OLIVEIRA XAVIER NETTO  RECLAMADO Vitor Decorações Ltda-Me  DESPACHO Fl. 49. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 09/06/2008, às 14:30 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se o reclamado. Em 02/05/2008."</p>	
<p>PROCESSO: <b>01305-2007-001-10-00-5 (0031)</b>  RECLAMANTE Anaildes de Souza  ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO  RECLAMADO Maria Aparecida Barbosa  ADVOGADO: ANTONIO VALE LEITE  DESPACHO Fl. 29. "Vista às partes para, querendo, contra-arrazoarem o Recurso Ordinário interposto pela União no prazo sucessivo de 8 dias, a começar pela reclamante. Em 30/04/2008."</p>	<p>PROCESSO: <b>00441-2008-001-10-00-9 (0041)</b>  AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e Mobiliário de Brasília - DF  ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO  RÉU Vaz Eng. de Imperm. Ltda.  DESPACHO Fl. 31. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 05/06/2008, às 14:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o autor. Notifique-se a ré. Em 02/05/2008."</p>	
<p>PROCESSO: <b>01317-2007-001-10-00-0 (0032)</b>  RECLAMANTE Roseli Souza da Silva  ADVOGADO: VERA GESSY FERREIRA FARIA  RECLAMADO 5 Estrelas Special Service - Limpeza e Serviços Auxiliares Ltda  ADVOGADO: GILDÁSIO PEDROSA DE LIMA  DESPACHO Fl. 130. "Intime-se a reclamante para receber a CTPS no prazo de cinco dias. Em 30/04/2008."</p>	<p>PROCESSO: <b>00442-2008-001-10-00-3 (0042)</b>  AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - DF  ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO  RÉU Ayres &amp; Lima Eng. Const. e Projetos Ltda.  DESPACHO Fl. 105. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 09/06/2008, às 14:00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o autor. Notifique-se a ré. Em 02/05/2008."</p>	
<p>PROCESSO: <b>01357-2007-001-10-00-1 (0033)</b>  RECLAMANTE Edvaldo Pereira da Silva  ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA  RECLAMADO Servilimpe ConE Serviço Adm.Ltda.  ADVOGADO: SYLVANNA DE JESUS SILVA SCHULTS  DESPACHO Fl. 114. "Vista ao reclamante do recurso interposto, prazo de 8 dias. Em 02/05/2008."</p>	<p>PROCESSO: <b>00443-2008-001-10-00-8 (0043)</b>  RECLAMANTE Jailson Almeida Santos  ADVOGADO: JOSE OSCAR DA SILVA  RECLAMADO Fiança Serviços Gerais Ltda.  DESPACHO Fl. 16. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 05/06/2008, às 14:10 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 02/05/2008."</p>	
<p>PROCESSO: <b>00004-2008-001-10-00-5 (0034)</b>  RECLAMANTE Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Sindicais no Distrito Federal  ADVOGADO: JORGE LUIZ V PITANGA  RECLAMADO Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar no Distrito Federal - SAE/DF  ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE  DESPACHO Fl. 203. "Vista ao reclamante do recurso interposto às fls. 169/186, prazo legal. Em 05/05/2008."</p>	<p>PROCESSO: <b>00444-2008-001-10-00-2 (0044)</b>  RECLAMANTE Maxuel dos Santos da Conceição  ADVOGADO: FRANCISCO DE SOUZA RANGEL  RECLAMADO União Educacional de Brasília - UNEB  DESPACHO Fl. 29. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 04/06/2008, às 14:35 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 02/05/2008."</p>	
<p>PROCESSO: <b>00073-2008-001-10-00-9 (0035)</b>  RECLAMANTE Denard Consta Soares  ADVOGADO: ADRIANO DE ALMEIDA COSTA  RECLAMADO Linknet Informática Ltda.  ADVOGADO: LUCIANO CORREA DE OLIVEIRA  DESPACHO Fl. 116. "Vista à reclamada do recurso interposto, prazo de 8 dias. Em 02/05/2008."</p>		



Advogado: FRANCISCO DE SOUZA RANGEL (0044)	25964/A/DF	Advogado: RICARDO SALUSTIANO DE ULHOA (0017)	16335/O/DF
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA (0038)	07437/O/DF	Advogado: ROBSON FREITAS MELLO (0013)	1989/DF
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA (0099)	7437/DF	Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0041) (0042)	1982/O/DF
Advogado: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA (0024)	19607/DF	Advogado: ROGÉRIO GOMIDE CASTANHEIRA (0030)	9.036/DF
Advogado: GILDÁSIO PEDROSA DE LIMA (0032)	24948/DF	Advogado: ROSEMEIRE DAVID DOS SANTOS (0039)	23915/T/DF
Advogado: GUILHERME MIGNONE GORDO (0016)	2072-A/DF	Advogado: SILVIO CIRILO DA SILVA (0026)	2907/DF
Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA (0007)	9713/DF	Advogado: SYLVANNA DE JESUS SILVA SCHULTS (0033)	16110/T/DF
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0002) (0003) (0004)	13505/DF	Advogado: TAWFIC AWWAD (0001)	9667/DF
Advogado: JOAO BRAGA DE LIMA (0028)	02141/O/DF	Advogado: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA (0011)	7962/DF
Advogado: JOAO NAYLOR VILLAS BOAS AGRA (0036)	23026/O/DF	Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0034)	00968/T/DF
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0025)	5218/DF	Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0013)	968/DF
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0022)	6083/DF	Advogado: VERA GESSY FERREIRA FARIA (0032)	5074/DF
Advogado: JORGE ANDERS AIDAR (0028)	08048/O/DF	Advogado: ZENAIDE HERNANDEZ (0027)	92.279/SP
Advogado: JORGE LUIZ V PITANGA (0034)	12983/T/DF	EDITAL DE INTIMAÇÃO	
Advogado: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA (0006)	12910/O/DF	Processo : 01325-1987-001-10-00-1	
Advogado: JOSE BATISTA NETO (0030)	5729/DF	EXEQUENTE : YUSUF SALEH AHMAD SALEH TAHA - ESPÓLIO DE (INVENTARIANTE SALEH YUSUF SALEH AHMAD) EXECUTADO : MOHAMED ABDUL ZAHER ABOU ALSAMH ADQUIRENTE: YASSER IBRAHIM HUSSIN ABDULGHNI	
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (0010)	9004/DF	O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que ficam INTIMADOS o executado MOHAMED ABDUL ZAHER ABOU ALSAMH e o adquirente YASSER IBRAHIM HUSSIN ABDULGHNI que se encontram em local incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho exarado às fls. 375, a seguir transcrito: "Vistos os autos. Designo praça para o dia 18/06/2008, às 14:04 horas. Em não havendo licitante, adjudicação, remição ou lance superior ao valor da avaliação (art. 686, VI/CPC), fica desde já designado leilão para o dia 26/06/2008, às 15:00 horas, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, ora nomeado. As despesas e comissionamento, desde a nomeação do leiloeiro, serão acrescidas no valor da execução, obedecendo o disposto no art.173, incisos I e II e parágrafos 1º a 6º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Publique-se o edital, observando-se a decisão de fl.375. Intime-se o leiloeiro. Intime-se o exequente. Expeça-se edital para intimar o executado e o adquirente. Publique-se. Em 29/04/08.". O presente Edital foi por mim, Leila Machado Barbosa, Diretora de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .	
Advogado: JOSE OSCAR DA SILVA (0043)	05355/O/DF	EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 22/08	
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0023)	08583/O/DF	PROCESSO n.º: 01325-1987-001-10-00-1	
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0015)	8583/DF	EXEQUENTE: YUSUF SALEH AHMAD SALEH TAHA - ESPÓLIO DE (INVENTARIANTE - SALEH YUSUF SALEH AHMAD) EXECUTADO: MOHAMED ABDUL ZAHER ABOU ALSAMH VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 413.204,01, EM 30/04/2005	
Advogado: LARIEL RIBAMAR SOUZA (0005)	2663/DF	O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público que no dia 18/06/2008, às 14:04 horas, na sede desta Vara do Trabalho, situada na AV. W3 Norte 516 lote B-1-1.º s/solo, sala de espera, Brasília-DF, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o imóvel constante da relação abaixo, devidamente conferida pela Diretora de Secretaria. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito bem, deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei n.º 5584, de 26.06.70, da Lei n.º 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil. Em não havendo licitante, adjudicação ou remição, ou lance superior ao valor da avaliação (art. 686, VI/CPC), fica designado Leilão para o dia 26/06/2008, às 15:00 horas, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço no SCS QUADRA 02, BLOCO "B" ED. PALÁCIO DO COMÉRCIO, 1º ANDAR, AUDITÓRIOS, NA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Brasília/DF, e-mail: lei-oesdf@leiloesjudiciais.com.br. Em caso de remição, deverá o Executado comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada, em dinheiro, no prazo máximo de 24 horas após o leilão, respondendo o Executado pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá o disposto no art.173, incisos I e II e parágrafos 1º a 6º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do	
Advogado: LIRIAN SOUSA SOARES (0011)	12099/DF	PROCESSO n.º: 01325-1987-001-10-00-2	
Advogado: LUCIANO CORREA DE OLIVEIRA (0035)	134393/SP	EXEQUENTE: MICHAEL LUIS DA SILVA EXECUTADO: CENTRO AUTOMOTIVO MONTE CARLOS - CNPJ: 33507799/0001-66	
Advogado: LUCIANO PINHEIRO LACERDA (0036)	18913/T/DF	ENDEREÇO : QE 40, CONJUNTO D, LOJA 40, GUARÁ II/DF VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 2.022,88, em 29/02/2008 DEPOSITÁRIO: CARLOS AUGUSTO DO MONTE LIMA - CPF nº 327.093.401-78	
Advogado: LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI (0011)	15311/DF	ENDEREÇO : QE 40, CONJUNTO D, LOJA 40, GUARÁ II/DF	
Advogado: MARCIO AMERICO MARTINS SILVA (0001)	7934/DF	O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público que no dia 18/06/2008, às 14h06 min, na sede desta Vara do Trabalho, situada na SHLN Q. 516, Lt. 02, Conj. B, Bl. 01, Subsolo, sala de espera - A/s Norte - Brasília/DF, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pela Diretora de Secretaria, encontrado(s) no(s) endereço(s) supramencionado(s), na guarda do(a) Sr(a) Depositário(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei n.º 5584, de 26.06.70, da Lei n.º 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil. Em não havendo licitante, adjudicação ou remição, ou lance superior ao valor da avaliação (art. 686, VI/CPC), fica designado Leilão para o dia 26/06/2008, às 15h, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço no SCS QUADRA 02, BLOCO "B" ED. PALÁCIO DO COMÉRCIO, 1º ANDAR, AUDITÓRIOS, NA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Brasília/DF, e-mail: lei-oesdf@leiloesjudiciais.com.br, ficando autorizado a promover oportunamente, se for o caso, a remição dos bens penhorados. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada, em dinheiro, no prazo máximo de 24 horas após o leilão, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá o disposto no art.173, incisos I e II e parágrafos 1º a 6º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CNPJ e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. Relação dos bens: "Um tacômetro digital, modelo - DF 2235B, para medição de motores de 05 a 100.000 RPM, especificações do manual display: 05 dígitos, 10mm, LCD (cristal líquido) e contato de rotação 0,5 a 19.999 RPM m/min - 0,05 a 1.999,9 m/min fit/min 0,2 a 6,560 fit/min, em bom estado de uso e conservação. Avaliação: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)."	
Advogado: MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ (0020)	16.362/DF	O presente Edital foi por mim, Leila Machado Barbosa, Diretora de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .	
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO (0018)	09978/O/DF	2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA	
Advogado: NILTON CORREIA (0008)	1291/DF	PROCESSO: 01306-1992-002-10-00-9 (0001)	
Advogado: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO (0029)	1956/DF	RECLAMANTE ALDEI CARDOSO DOS SANTOS (7)	
Advogado: PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES (0018)	11848/T/DF	ADVOGADO: JACQUES ALBERTO DE OLIVEIRA	
Advogado: RAQUEL FREIRE ALVES (0008)	18963/DF	RECLAMADO: DISTRITO FEDERAL	
Advogado: REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO (0004)	4852/DF	ADVOGADO: MARIA ZULEIKA O. ROCHA	
Advogado: REGIS C. B. BRAGA (0005)	11056/DF	Da atualização e individualização dos cálculos, intem-se as Partes para vista e manifestação no prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelo exequente.	
Advogado: RENATO RÔMULO DOS SANTOS SUHET (0019)	22.378/DF		

Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CNPJ e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. Relação dos bens: "um imóvel constituído pelo lote nº 10, do conjunto 06, da Quadra 26 do SMPW/SUL (denominação anterior: lote nº 10 do conj.37 do MSPW/SUL), Brasília/DF, medindo 200,00m pelos lados norte e sul, 100,00m pelos lados leste e oeste, com área total de 20.000m², limitando-se com os lotes 09 e 11, mesmo conjunto. Imóvel composto por dois pavimentos, com cinco suítes, sala de estar, sala de jantar, biblioteca, cozinha, dependência de empregada e casa de caseiro. Área construída aproximada de 500,00m². Avaliação: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)."

OBS.: IMÓVEL ALIENADO A YASSER IBRAHIM HUSSIN ABDULGHNI, EM FRAUDE À EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART.593, II DO CPC.

O presente Edital foi por mim, Leila Machado Barbosa, Diretora de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .

## EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 23/08

PROCESSO : 00453-2007-001-10-00-2  
EXEQUENTE: MICHAEL LUIS DA SILVA  
EXECUTADO: CENTRO AUTOMOTIVO MONTE CARLOS - CNPJ: 33507799/0001-66  
ENDEREÇO : QE 40, CONJUNTO D, LOJA 40, GUARÁ II/DF  
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 2.022,88, em 29/02/2008  
DEPOSITÁRIO: CARLOS AUGUSTO DO MONTE LIMA - CPF nº 327.093.401-78  
ENDEREÇO : QE 40, CONJUNTO D, LOJA 40, GUARÁ II/DF

O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público que no dia 18/06/2008, às 14h06 min, na sede desta Vara do Trabalho, situada na SHLN Q. 516, Lt. 02, Conj. B, Bl. 01, Subsolo, sala de espera - A/s Norte - Brasília/DF, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pela Diretora de Secretaria, encontrado(s) no(s) endereço(s) supramencionado(s), na guarda do(a) Sr(a) Depositário(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei n.º 5584, de 26.06.70, da Lei n.º 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil. Em não havendo licitante, adjudicação ou remição, ou lance superior ao valor da avaliação (art. 686, VI/CPC), fica designado Leilão para o dia 26/06/2008, às 15h, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço no SCS QUADRA 02, BLOCO "B" ED. PALÁCIO DO COMÉRCIO, 1º ANDAR, AUDITÓRIOS, NA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Brasília/DF, e-mail: lei-oesdf@leiloesjudiciais.com.br, ficando autorizado a promover oportunamente, se for o caso, a remição dos bens penhorados. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada, em dinheiro, no prazo máximo de 24 horas após o leilão, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá o disposto no art.173, incisos I e II e parágrafos 1º a 6º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CNPJ e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. Relação dos bens: "Um tacômetro digital, modelo - DF 2235B, para medição de motores de 05 a 100.000 RPM, especificações do manual display: 05 dígitos, 10mm, LCD (cristal líquido) e contato de rotação 0,5 a 19.999 RPM m/min - 0,05 a 1.999,9 m/min fit/min 0,2 a 6,560 fit/min, em bom estado de uso e conservação. Avaliação: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)."

O presente Edital foi por mim, Leila Machado Barbosa, Diretora de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .

## 2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: 01306-1992-002-10-00-9 (0001)  
RECLAMANTE ALDEI CARDOSO DOS SANTOS (7)  
ADVOGADO: JACQUES ALBERTO DE OLIVEIRA  
RECLAMADO: DISTRITO FEDERAL  
ADVOGADO: MARIA ZULEIKA O. ROCHA

Da atualização e individualização dos cálculos, intem-se as Partes para vista e manifestação no prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelo exequente.



PROCESSO: **01189-1997-002-10-00-8 (0002)**  
RECLAMANTE JOSE CARLOS DE ANDRADE  
ADVOGADO: GIULLIANO ROCHA SAFE CARNEIRO  
RECLAMADO MASSA FALIDA DO BANFORT(sindicato dativo Olyntho de Rizzo Filho)  
ADVOGADO: MARIA CRISTINA DA C. FONSECA

Ante o supra certificado, intime-se a Massa Falida diretamente no endereço de fls. 240, bem como por sua Patrona via DJ, para a apresentação em 60 (sessenta) dias, dos documentos faltantes, já solicitados pela D. Contadoria (Promoção d de fls. 422) sob pena de pericia contábil, às suas expensas.

PROCESSO: **00059-2001-002-10-00-5 (0003)**  
RECLAMANTE MARIA DE LOURDES ARAUJO DE SOUZA  
ADVOGADO: MONICA FALCÃO DE OLIVEIRA  
RECLAMADO RAQUEL MACIEL DE MACEDO E ALMEIDA  
ADVOGADO: JORGE ALVES DE ARAUJO

Intime-se a reclamada para em dez dias proceder às devidas anotações, sob pena de ser oficiada a DRT/DF para as providências cabíveis.

PROCESSO: **01201-2001-002-10-00-1 (0004)**  
RECLAMANTE ANA BENICIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: JOSE DE JESUS FRAZAO DOUEMENT  
RECLAMADO ENY BRAZ DOS EIS  
ADVOGADO: OSMAR R. FERREIRA

Garantido o Juízo, sem a oposição de embargos, intime-se o exequente para querendo, apresentar impugnação à conta de liquidação, no prazo de cinco dias ou requerer o que entender de direito.

PROCESSO: **00290-2002-002-10-00-0 (0005)**  
RECLAMANTE WALDECIR DE SOUZA  
ADVOGADO: PAULO AVRTON CAMPOS  
RECLAMADO PRONIL LTDA  
RECLAMADO Onildo Rodrigues Soares  
RECLAMADO Gilda e Silva Soares  
ADVOGADO: Antônio Monteiro  
ADVOGADO: DANIELE BERTOLDO TOFFOLI

Considerando a insurgência do sócio executado Antônio Monteiro intime-se o exequente para vista e manifestação no prazo de 05(cinco) dias.

PROCESSO: **00739-2002-002-10-00-0 (0006)**  
RECLAMANTE ROBERTO BAHIA ROCHA  
ADVOGADO: ESTEVAO RAMOS MUNIZ  
RECLAMADO CAB INDUSTRIA ENERGIA E MEIO AMBIENTE LTDA  
ADVOGADO: EDUARDO DE BARROS PEREIRA  
RECLAMADO Jose Silverio de Vasconcellos Barros  
RECLAMADO Flávia Magalhães de Vasconcellos

Considerando que a executada quitou o seu débito fiscal, libere-se a ela todo o saldo existente na conta judicial do Banco do Brasil nº 0200109845104 e 0600131594015,zerando-a.Recebido o Alvará,ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos, com a devida baixa.

PROCESSO: **00554-2003-002-10-00-6 (0007)**  
RECLAMANTE EDUARDO DE FARIA PEREIRA  
ADVOGADO: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR  
RECLAMADO TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA TELEBRAS  
ADVOGADO: NILTON CORREIA

Ante o supra certificado, libere-se em favor do exequente por Alvará Judicial, todo o saldo existente na conta judicial do Banco do Brasil nº 3500134072069, zerando-a, devendo comprovar em dez dias os valores efetivamente recebidos, para fins de prosseguimento da execução.

PROCESSO: **00429-2004-002-10-00-7 (0008)**  
RECLAMANTE JOCELIO PEREIRA SILVA  
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE  
RECLAMADO MARTELINHO DE OURO FALCAO SERVICOS E CUSTOS

Considerando o teor do expediente ora encaminhado pela D.P Civil/DF, intimum-se a exequente para vista e manifestação em dez dias.

PROCESSO: **00612-2004-002-10-00-2 (0009)**  
RECLAMANTE CARLOS ANTONIO FEITOZA  
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS  
RECLAMADO D GRAUS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA  
ADVOGADO: RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA  
RECLAMADO José Felix Alves  
RECLAMADO Samir Felix Alves

Considerando que até a presente data o exequente não veio aos autos receber o seu crédito,tomo sem efeito o Alvará Judicial ora acostado à contrapaca dos autos. Atualizem-se os cálculos e expeça-se novo Alvará, intimando-o ao seu recebimento. Prazo e fins estabelecidos no r. despacho de fls.433.

PROCESSO: **01196-2004-002-10-00-0 (0010)**  
RECLAMANTE DIONICE ALVES BORGES JANUARIO  
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE  
RECLAMADO APAM Associação de pais e mestres do Colégio Dom Pedro II-Sucessora do Colégio Militar Dom Pedro II  
ADVOGADO: MANOEL NINAUT FILHO  
RECLAMADO Altamiro Rajão  
RECLAMADO Associação de Pais, Alunos e Mestres do Colégio Militar Dom Pedro II - APAM  
ADVOGADO: GILMAR DE ASSIS PINHEIRO

"POSTO ISSO, admito a ação de embargos à execução ajuizada por APAM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II em face de DIONICE ALVES BORGES JANUARIO para, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, fixando o valor da execução em R\$ 1.201,08 (um mil duzentos e um reais e oito centavos), em 31/03/05, sem prejuízo de futuras atualizações. As custas processuais decorrentes destes embargos, no valor de R\$ 44,26, serão suportadas pela embargante, conforme inciso V do art. 789-A da CLT. Retifique-se a capa dos autos, tendo em vista a sucessão operada. Intimem-se as partes".

PROCESSO: **00513-2005-002-10-00-1 (0011)**  
RECLAMANTE José da Rocha Filho  
ADVOGADO: FRANCISCA AIREIS L.LEITE  
RECLAMADO Hospital Anchieta Ltda  
ADVOGADO: ARNALDO R. MUNDIN JR./OUTROS

Ante o supra certificado,libere-se em favor da reclamada todo o saldo remanescente existente na conta judicial da CEF nº 1551735-2, zerando-a. Recebido o Alvará pela reclamada, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa, eis que extinta a execução à fl.425 (CPC, art.794,"I").

PROCESSO: **00744-2005-002-10-00-5 (0012)**  
RECLAMANTE Wesley de Oliveira Tavares  
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA  
RECLAMADO Empresa Jornalística Tribuna do Brasil Ltda  
ADVOGADO: VERA MARIA BARBOSA COSTA  
RECLAMADO Pulitzer Capital Jornalismo Ltda  
ADVOGADO: GABRIELA OSORIO DE CARVALHO ARRUDA

Indefiro, por ora, o pedido do exequente. Chamo o feito à ordem para revogar o despacho anterior (fls. 333), tendo em vista que a construção (fls. 283/285) se deu sobre o crédito da executada Empresa Jornalística Tribunal do Brasil Ltda. Ademais,verifico que a referida empresa ainda não foi intimada da penhora, uma vez que a publicação realizada em 11/03/2008 (fls. 296) não observou o nome dos procuradores constituídos pela executada (fls. 185). Posto isso, concedo o prazo de cinco dias para a 1ª executada manifestar-se acerca da penhora. Considero prejudicado o pedido da 2ª executada (fls. 328/332), ante a garantia do Juízo a partir do crédito pertencente à 1ª executada.

PROCESSO: **01181-2005-002-10-00-2 (0013)**  
RECLAMANTE Aleksen Erbert Pita Tavares  
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA  
RECLAMADO Dom Bosco Construção e Serviços Ltda  
ADVOGADO: FABIANO F. NERONIMO  
RECLAMADO WLADEMIR NERY DA SILVA NETO  
RECLAMADO ALBERTO SIQUEIRA OLIVEIRA

Considerando o supra certificado e o pedido do exequente (fls. 211), libere-se em seu favor todo o saldo existente na conta judicial do Banco do Brasil nº 1600123098632 (zerando-a), devendo comprovar em dez dias os valores efetivamente levantados, bem como indique meios de prosseguimento da execução.

PROCESSO: **00081-2006-002-10-00-0 (0014)**  
RECLAMANTE Idalino Vitor da Silva  
ADVOGADO: JOAO CARLOS S.MERCES  
RECLAMADO Gávea Empresa de Segurança Ltda  
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO  
RECLAMADO Otavio Alves Neto  
RECLAMADO Cleria Alves Cavalcanti

Garantido o Juízo, sem oposição de embargos pelo Sócio executado, intime-se o exequente para a impugnação à conta de liquidação no prazo de 05(cinco) dias.

PROCESSO: **00174-2006-002-10-00-4 (0015)**  
RECLAMANTE Hugo Vinicius da Silva Oliveira  
ADVOGADO: ANDERSON FERREIRA GONÇALVES  
RECLAMADO Fonseca & Daher Ltda  
ADVOGADO: FELIPE INACIO ZANCHET MAGALHAES

Ante o supra certificado,libere-se em favor da reclamada todo o saldo remanescente existente na conta judicial da CEF nº 01551231-8, zerando-a. Recebido o Alvará pela reclamada, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa, eis que extinta a execução à fl.243 (CPC, art.794,"I").

PROCESSO: **00687-2006-002-10-00-5 (0016)**  
RECLAMANTE WILLIAM DE BARROS MARQUES  
ADVOGADO: ELIENE DE FÁTIMA RAMOS  
RECLAMADO COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO  
ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

Ante o supra certificado,libere-se a Empresa reclamada em cinco dias, todo o saldo remanescente (zerando a conta), constante da guia de levantamento ora acostada à contrapaca dos autos. Ultimada a medida, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa, eis que extinta a execução à fl.241 (CPC, art.794,"I").

PROCESSO: **01015-2006-002-10-00-7 (0017)**  
CONSIGNANTE Rezende Comércio e Fabricação Ltda. ME  
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA  
CONSIGNADO Joseon Guilherme Santana  
ADVOGADO: PAULO CORREA

Vista ao Consignado-reclamante acerca dos documentos ora juntados pela Consignante-reclamada por cinco dias.

PROCESSO: **00208-2007-002-10-00-1 (0018)**  
RECLAMANTE Francisco Joel Lopes  
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO BARRETO  
RECLAMADO Cooperativa dos Prof. de Crédito, Cobrança e TLMK  
ADVOGADO: WALDYR COLLOCA JUNIOR

RECLAMADO Piazuma - Materiais para Construção Ltda. (nome fantasia Cimfl Home Center)  
ADVOGADO: DANIELA ROCHA MOTA

Intime-se o reclamante para receber em sua CTPS ora acostada à contrapaca dos autos em cinco dias.

PROCESSO: **00909-2007-002-10-00-0 (0019)**  
RECLAMANTE Otaviano Machado Marques  
ADVOGADO: CASSIUS FERREIRA MORAES  
RECLAMADO Seek - Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. ( Ráido Propaganda )  
ADVOGADO: ELIANE CRISTINA PESTANA

" Pelo exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos pela reclamada e os ACOLHO, para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários e retificar o erro material constante sentença, tudo nos termos da fundamentação supra que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo e da sentença embargada. Acolho, também, os embargos declaratórios opostos pelo reclamante para sanar a omissão apontada e fazer incluir na sentença o fundamento adotado pelo juízo par deferimento da multa do § 8º, do artigo 477, da CLT, na forma da fundamentação supra que passa a integrar a decisão embargada".

PROCESSO: **01079-2007-002-10-00-9 (0020)**  
RECLAMANTE Gerson Alves de Oliveira  
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES  
RECLAMADO MARCELO MOTORS SERVICE LTDA.  
ADVOGADO: LUIS HENRIQUE BORGES SANTOS  
RECLAMADO Mundo do Carro Centro Automotivo Ltda EPP  
ADVOGADO: LUIS HENRIQUE BORGES SANTOS

"Pelo exposto, decido, nos autos da Reclamação Trabalhista movida por GERSON ALVES DE OLIVEIRA em face de MARCELO MOTORS SERVICE LTDA e MUNDO DO CARRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPPa) Declarar a solidariedade das reclamadas em relação aos direitos do reclamante. b) Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para o fim de condenar as reclamadas a pagarem ao reclamante as seguintes verbas deferidas na fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste decisum, conforme se apurar em liquidação de sentença:adicional de insalubridade em grau máximo e reflexos. Honorários Periciais a cargo das reclamadas no importe de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).As reclamadas deverão arcar com os honorários assistenciais na forma da fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos fiscais e previdenciários na forma da fundamentação.Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 60,00 calculadas sobre R\$8.000,00 valor arbitrado à condenação. Cientes as reclamadas - Súmula nº 197 do TST. Intime-se o reclamante".

PROCESSO: **01262-2007-002-10-00-4 (0021)**  
RECLAMANTE Rodrigo Pereira Morais  
ADVOGADO: MARCELO AMERICO MARTINS DA SILVA  
RECLAMADO Banco Bradesco S/A  
ADVOGADO: MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN

Dos Embargos declaratórios opostos pelo Banco reclamado, intime-se o reclamante para vista e manifestação no prazo de cinco dias.

PROCESSO: **00124-2008-002-10-00-9 (0022)**  
RECLAMANTE Mauro Mendes Pereira  
ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO  
RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS  
RECLAMADO Distrito Federal

Retire-se o feito da pauta de julgamento do dia 11.04.2008. Considerando a existência, na inicial, de pedido de condenação do reclamado ao pagamento de adicional de insalubridade, bem como a premissa contida no artigo 195 da CLT, que exige, para a sua efetiva configuração, a realização de prova técnica, converto o julgamento anteriormente designado em diligência, reabrindo a instrução processual já encerrada. Diga o reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias, em caráter expresso, se desiste, ou não, do pedido concernente ao adicional em questão.

PROCESSO: **00136-2008-002-10-00-3 (0023)**  
RECLAMANTE Francisco Moreira Lima Neto  
ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO  
RECLAMADO Atento Brasil S/A.  
ADVOGADO: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
Ausente o reclamante e seu advogado. Ausente o reclamado e seu advogado.As partes de comum acordo requerem o adiamento da audiência, conforme petição que junta nesta assentada. Designa-se para prosseguimento da INSTRUCÃO a data de 27/05/2008, as 15h30min. Ficam mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes e seus procuradores.



PROCESSO: **00165-2008-002-10-00-5 (0024)**  
 EMBARGANTE Alex Costa Cruz  
 ADVOGADO: STANLEY SILVA RIBEIRO  
 EMBARGADO Lúcio Lopes Ribeiro  
 Intimem-se as partes para que, no prazo de 10 dias, digam se pretendem produzir outras provas. Intime-se o embargante, por meio de seu procurador e o embargado, por via postal.

PROCESSO: **00179-2008-002-10-00-9 (0025)**  
 RECLAMANTE Uzimar de Lisboa Rodrigues  
 ADVOGADO: ELIANA TRAVERSO CALEGARI  
 RECLAMADO UNITED SEGURANÇA LTDA.  
 RECLAMADO Asbace - Associação Nacional dos Bancos  
 RECLAMADO ATP S/A Banking Technology  
 RECLAMADO Fundação Asbace de Ensino e Pesquisa  
 Retire-se o feito na pauta de iniciais do dia 09/04/2008. Tendo em vista a emenda à exordial ofertada às fl. 103/105, determino que se faça a notificação do primeiro reclamado, por via postal, no endereço Rua Prof. Manoel de Abreu, nº 834, Maracá, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.550-170, cientificando-o que a sua ausência importará na declaração de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). Notifique-se também, por via postal, a segunda, terceira e quarta reclamada, mantendo-se as cominações do despacho de fl. 95. Designo nova audiência inicial para o dia 28.05.2008 às 14:35 horas. Intimem-se o reclamante para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento do feito, nos termos do art. 844 da CLT.

PROCESSO: **00214-2008-002-10-00-0 (0026)**  
 RECLAMANTE Gilberto Silva Nascimento  
 ADVOGADO: ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA  
 RECLAMADO RGM Park Estacionamento SC Ltda. - EPP  
 Retire-se o feito na pauta de iniciais do dia 07/04/2008. Tendo em vista a emenda à exordial ofertada às fl. 30, determino que se faça a notificação do reclamado, por via postal, no endereço localizado na Avenida Paulista, nº 2006, São Paulo - SP, cientificando-o que a sua ausência importará na declaração de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). Designo nova audiência inicial para o dia 27.05.2008 às 14:35 horas. Intimem-se o reclamante para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento do feito, nos termos do art. 844 da CLT.

PROCESSO: **00327-2008-002-10-00-5 (0027)**  
 RECLAMANTE Maria Aparecida Zica Barreira  
 ADVOGADO: COSMEVALDO RAMOS DA SILVA  
 RECLAMADO Vilarinho Viagens e Turismo Ltda  
 RECLAMADO Bsb Pnx Viagens e Turismo Ltda  
 RECLAMADO Bsb-Bra Viagens e Turismo Ltda  
 De acordo com o art. 32, parágrafo único do Provimento Geral Consolidado do tribunal Regional da 10ª Região, havendo requerimento de notificação por edital, em se tratando de pessoa jurídica, o Juiz poderá condicionar o deferimento à juntada dos atos constitutivos da empresa, a fim de viabilizar a notificação dos sócios. Dessa forma, concedo a reclamante o prazo de 30 dias, para juntar aos autos os contratos sociais dos reclamados para que, na forma do Provimento, possa ser procedida a notificação dos seus sócios.

PROCESSO: **00333-2008-002-10-00-2 (0028)**  
 RECLAMANTE Ana Paula Araújo dos Santos  
 ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE  
 RECLAMADO BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA.  
 RECLAMADO Banco BGN S.A.  
 Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 21/05/2008, às 14:30 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00338-2008-002-10-00-5 (0029)**  
 RECLAMANTE Maria Selma Militão Rufino Menezes  
 ADVOGADO: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA  
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal  
 Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 20/05/2008, às 14:30 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00341-2008-002-10-00-9 (0030)**  
 RECLAMANTE Denísio Francisco Pereira  
 ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS  
 RECLAMADO CK Comércio de Materiais Elétricos Ltda.  
 Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 15/05/2008, às 14:15 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00343-2008-002-10-00-8 (0031)**  
 RECLAMANTE Manoel Alves de Oliveira  
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA  
 RECLAMADO Januário Rodrigues de Oliveira  
 Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 15/05/2008, às 14:10 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00344-2008-002-10-00-2 (0032)**  
 RECLAMANTE Rafael Miranda da Cunha  
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO  
 RECLAMADO Exata - Engenharia e Empreendimentos Ltda.  
 Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 12/05/2008, às 14:10 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00345-2008-002-10-00-7 (0033)**  
 RECLAMANTE Vanderlice Ramos Reis  
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE  
 RECLAMADO A Cinco Cabelereiros Ltda.ME  
 Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 21/05/2008, às 14:35 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

#### ÍNDICE

Advogado: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO **01908/A/DF**  
 (0023)  
 Advogado: ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA **07658/O/DF**  
 DA  
 (0026)  
 Advogado: ANDERSON FERREIRA GONÇALVES **21145/DF**  
 (0015)  
 Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE **06263/O/DF**  
 (0033)  
 Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE **6263/DF**  
 (0008)  
 Advogado: ARNALDO R. MUNDIN JR./OUTROS **9446/DF**  
 (0011)  
 Advogado: AUREA FELICIANA P. MARTINS **11464/DF**  
 (0009)  
 Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR **10424/DF**  
 (0016)  
 Advogado: CASSIUS FERREIRA MORAES **19.582/GO**  
 (0019)  
 Advogado: CIRENE ESTRELA **15338/DF**  
 (0012)  
 Advogado: COSMEVALDO RAMOS DA SILVA **24212/O/DF**  
 (0027)  
 Advogado: DANIELA ROCHA MOTA **15188/DF**  
 (0018)  
 Advogado: DANIELE BERTOLDO TOFFOLI **23216/O/DF**  
 (0005)  
 Advogado: EDUARDO DE BARROS PEREIRA **13529/DF**  
 (0006)  
 Advogado: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO **21176/O/DF**  
 DO  
 (0023)  
 Advogado: ELIANA TRAVERSO CALEGARI **01856/O/DF**  
 (0025)  
 Advogado: ELIANE CRISTINA PESTANA **14743/DF**  
 (0019)  
 Advogado: ELIENE DE FÁTIMA RAMOS **20329/DF**  
 (0016)  
 Advogado: ESTEVAO RAMOS MUNIZ **15581/DF**  
 (0006)  
 Advogado: FABIANO F. JERONIMO **19400/DF**  
 (0013)  
 Advogado: FELIPE INACIO ZANCHET MAGA- **13252/DF**  
 LHAES  
 (0015)

Advogado: FRANCISCA AIRES L.LEITE **2300/DF**  
 (0011)  
 Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **07437/O/DF**  
 (0031)  
 Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **7437/DF**  
 (0013)  
 Advogado: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JU- **12919/DF**  
 NIOR  
 (0007)  
 Advogado: GABRIELA OSORIO DE CARVALHO **19607/O/DF**  
 ARRUDA  
 (0012)  
 Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE **05166/O/DF**  
 (0028)  
 Advogado: GILMAR DE ASSIS PINHEIRO **19560/DF**  
 (0010)  
 Advogado: GIULLIANO ROCHA SAFE CAR- **5640/E/DF**  
 NEIRO  
 (0002)  
 Advogado: JACQUES ALBERTO DE OLIVEIRA **6745/DF**  
 (0001)  
 Advogado: JOAO CARLOS S.MERCES **7466/DF**  
 (0014)  
 Advogado: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NE- **09593/O/DF**  
 TO  
 (0022)  
 Advogado: JORGE ALVES DE ARAUJO **8524/DF**  
 (0003)  
 Advogado: JOSE DE JESUS FRAZAO DOUDE- **8306/DF**  
 MENT  
 (0004)  
 Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES **25014/T/DF**  
 (0020)  
 Advogado: LUIS HENRIQUE BORGES SANTOS **12655/DF**  
 (0020)  
 Advogado: MAGDA FERREIRA DE SOUZA **8364/DF**  
 (0017)  
 Advogado: MANOEL NINAUT FILHO **6995/DF**  
 (0010)  
 Advogado: MARCELO AMERICO MARTINS DA **5.166/DF**  
 SILVA  
 (0021)  
 Advogado: MARCOS ANTONIO BARRETO **7029/DF**  
 (0018)  
 Advogado: MARCUS DE OLIVEIRA KAUF- **14750/DF**  
 MANN  
 (0021)  
 Advogado: MARIA CRISTINA DA C. FONSECA **14974/DF**  
 (0002)  
 Advogado: MARIA ZULEIKA O. ROCHA **10407/DF**  
 (0001)  
 Advogado: MONICA FALCÃO DE OLIVEIRA **4477/DF**  
 (0003)  
 Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO **9978/DF**  
 (0014)  
 Advogado: NILTON CORREIA **1291/DF**  
 (0007)  
 Advogado: OSMAR R. FERREIRA **8326/DF**  
 (0004)  
 Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS **08521/O/DF**  
 (0030)  
 Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS **8521/DF**  
 (0005)  
 Advogado: PAULO CORREA **8405/DF**  
 (0017)  
 Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/O/DF**  
 (0032)  
 Advogado: RONALDO RODRIGO FERREIRA DA **18787/DF**  
 SILVA  
 (0009)  
 Advogado: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA **15123/T/DF**  
 (0029)  
 Advogado: STANLEY SILVA RIBEIRO **24117/O/DF**  
 (0024)  
 Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE **968/DF**  
 (0010)  
 Advogado: VERA MARIA BARBOSA COSTA **17697/T/DF**  
 (0012)  
 Advogado: WALDYR COLLOCA JUNIOR **118.273/SP**  
 (0018)



## 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

## AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **01707-1988-003-10-00-9 (0001)**  
 RECLAMANTE SEBASTIAO EDUARDO DA SILVA (+19)  
 ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS  
 RECLAMADO FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA FUB  
 ADVOGADO: MIGUEL JOAQUIM BEZERRA

Libere-se ao exequente, JACKSON EIMART DE FREITAS, por alvará, o saldo existente na conta judicial supra, retendo-se os valores do total das parcelas previdenciárias (RS 184,14 de cota do empregado e RS 2.267,20 de cota do empregador) e RS 2.640,71 de IRPF, conforme planilha de fls. 16/20 da RPV. Assino ao exequente JACKSON EIMART DE FREITAS o prazo de cinco dias para receber o alvará e requerer o que entender de direito, sob pena de extinção da execução no que concerne ao seu crédito e respectivos encargos.

PROCESSO: **01503-1989-003-10-00-9 (0002)**  
 RECLAMANTE ANA LUCIA ZANAITA CASTRO  
 ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE  
 RECLAMADO JORNALIS BRASILEIROS LTDA  
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DA S. MONTEIRO

Ante o teor da certidão de fl. 193, indefiro o requerimento obreiro. A certidão de crédito trabalhista já foi recebida. Cumpre ressaltar, que o autor poderá ajuizar Ação de Execução, nos termos do art. 271 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

PROCESSO: **01802-1990-003-10-00-7 (0003)**  
 RECLAMANTE JUDITE SANTOS  
 ADVOGADO: IGNEZ DE FATIMA DE A.LOBO  
 RECLAMADO REVISAO -SERVICOS GERAIS LTDA  
 ADVOGADO: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE

Intime-se o credor para receber a certidão de dívida trabalhista no prazo de 30 dias, observada a faculdade estabelecida à fls. 215.

PROCESSO: **00718-1991-003-10-00-7 (0004)**  
 RECLAMANTE ALBENESIO FERREIRA DE ARAUJO  
 ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE  
 RECLAMADO SIT SOCIEDADE DE INSTALACOES TECNICAS S/A  
 ADVOGADO: FRANCISMAR PEREIRA DE SOUSA

Vistos.Indefiro o pedido de fl. 449, uma vez que o exequente poderá obter informação sobre algum imóvel em nome dos sócios nas declarações de IRPF arquivadas nesta Secretaria, enviadas pela SRF à fl. 424.Quanto à existência de veículos em nome dos sócios, providência já ultimada nos autos.Nesse contexto, requiera o exequente o que entender de direito, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório desde já autorizado em caso de inércia.Publique-se o inteiro teor deste. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM

PROCESSO: **01656-1991-003-10-00-0 (0005)**  
 RECLAMANTE MARCONE DIAS DOS SANTOS  
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE  
 RECLAMADO ARGOS IMPERMEABILIZACAO E REFORMAS LTDA  
 ADVOGADO: KLEBER DE ANDRADE PINTO  
 RECLAMADO CONDOMINIO DO EDIFICIO DEL REY  
 RECLAMADO Antonio Fernandes Mendes Andrade  
 RECLAMADO Alberto Andrade Mendes

EDITAL DE CITAÇÃO 178/2008O DOUTOR RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM - Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público que, pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s) o(s) sócio(s) da(s) executado(s): o(s) Sr(s): ALBERTO ANDRADE MENDES, encontrando-se atualmente estabelecido(s) em local incerto e não sabido, a efetuar(em) o pagamento, em 48h (quarenta e oito horas), do valor de R\$ 8.585,88 (oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) ou apresentar bens a penhora. Valor atualizado até 28/02/2007 A(s) executada(s), desejando pagar ou garantir a execução com moeda, deverá(ão) comparecer à Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Salas 11, 13 15 e 17, 1º sub-solo, Brasília/DF, no horário de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, requerendo a expedição de guias próprias. Na hipótese de pretender garantir a execução com a nomeação de bens, deverá observar o que dispõe o C.P.C. (art. 652/658) e C.L.T. (arts. 880 a 884). Eu, Mirian Vilas Boas Fernandes-Diretora de Secretaria, o subscrevi em 30 de abril de 2008. Ass. DOUTOR RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM - Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

PROCESSO: **02032-1991-003-10-00-0 (0006)**  
 RECLAMANTE IVAN SEBASTIAO DE MELO  
 ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS  
 RECLAMADO TECIDOS TAMIPTEX LTDA  
 ADVOGADO: BEATRIZ CALDEIRA OLCHENSKI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 179/2008O DOUTOR RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM - Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica intimado o(a) executado(a): IVALDO KAPAZ do seguinte despacho: "Desconstitua a penhora de fls. 139". DOUTOR RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM- Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Bra-

sília/DF. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Salas 11, 13, 15 e 17, 1º sub-solo, Brasília/DF, no horário de 12h às 18h. Eu Mirian Vilas Boas Fernandes-Diretora de Secretaria, o subscrevi em 30 de abril de 2008.

PROCESSO: **00665-1992-003-10-00-5 (0007)**  
 RECLAMANTE AVELAR BARBOSA DE SOUSA  
 ADVOGADO: JOAO AMERICO P. MARTINS  
 RECLAMADO ATUANTE SERVICO ESPECIAL CONSERVACAO PORTARIALTDA  
 ADVOGADO: SEBASTIAO VALERIANO RODRIGUES  
 RECLAMADO TELEBRASILIA S/A TELECOMUNICACOES DE BRASILIA  
 ADVOGADO: ADOLPHO ARAUJO  
 RECLAMADO Jefferson Pedrosa  
 RECLAMADO Agnes Maria Marques de Queiroz  
 RECLAMADO Maria Vitoria Montijo  
 ADVOGADO: NIVALDO DE OLIVEIRA  
 RECLAMADO Maria Antunes Barbosa  
 ADVOGADO: NIVALDO DE OLIVEIRA

Assino ao exequente o prazo de 05 dias para manifestar-se sobre a petição e documentos ora apresentados pela sócia executada Maria Antunes Barbosa.

PROCESSO: **00705-1998-003-10-00-4 (0008)**  
 RECLAMANTE QUEROBINO JOSE DA SILVA  
 ADVOGADO: ELGINA LINO FRANCA DE MORAES  
 RECLAMADO SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA  
 ADVOGADO: DERNIVALDO DE SOUZA

Intime-se a empresa reclamada para recebimento, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00897-1999-003-10-00-0 (0009)**  
 RECLAMANTE LUIZ CARLOS FERRARI DE AQUINO  
 ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE  
 RECLAMADO BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: FABRICIO COUTINHO PETRA DE BARROS

Recebo as alegações das partes às fls. 628/629 e 635/637 como impugnação aos cálculos, nos termos do art. 879 da CLT. Vista às partes para manifestação pelo prazo sucessivo de 10 dias, a iniciar-se pela executada.

PROCESSO: **00922-1999-003-10-00-5 (0010)**  
 RECLAMANTE RAIMUNDO DONIZETE DA SILVA  
 ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA  
 RECLAMADO UNIVERSAL REFORMAS E CONSTRUCOES (JOSE NETO)  
 RECLAMADO Assenção Pereira de Queiroz  
 RECLAMADO Ronaldo dos Santos

Vistos. Assino ao exequente de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado. Publique-se.

PROCESSO: **00397-2004-003-10-00-6 (0011)**  
 RECLAMANTE PEDRO ERNESTO NOGUEIRA RANGEL  
 ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE  
 RECLAMADO COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA CEB  
 ADVOGADO: ALEXIS TURAZI

Com relação à inclusão do adicional noturno, a questão já se encontra alcançada pela coisa julgada, nos termos da decisão às fls. 382/384, devendo a executada comprovar a correta incorporação do adicional de periculosidade na folha de pagamento, bem como juntar os contracheques relativos ao período de abril/2008 até o mês da respectiva incorporação.

PROCESSO: **00513-2004-003-10-00-7 (0012)**  
 RECLAMANTE MARGARETH CARDOSO PEREIRA  
 ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS  
 RECLAMADO SPA VALE DOS LIRIOS- CENTRO MÉDICO PARA TRATAMENTO, ANÁLISES E PESQ. LTDA -ME (NA PESSOA DDOS SOCIOS MOZAR DONIZETE DE ABREU ,ELIANA FERREIRA DE MATOS E MARIA DA GLÓRIA MARTINS L

ADVOGADO: EDINILSON PAULA MELO  
 RECLAMADO Egliês Alves de Souza  
 RECLAMADO Telma Marinho Sobrinho

Vistos.Assino ao exequente de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Publique-se.

PROCESSO: **01054-2005-003-10-00-0 (0013)**  
 RECLAMANTE Jose Fernando de Araujo Primo  
 ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO  
 RECLAMADO Sata Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo SA

Vistos.Tendo em vista o insucesso dos bloqueios de contas via sistema BACENJUD, assino o prazo de dez dias ao exequente para indicar bens da executada passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório desde já autorizado em caso de inércia. Publique-se. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM

PROCESSO: **00484-2006-003-10-00-5 (0014)**  
 RECLAMANTE Elemi Chagas dos Santos Gaeta  
 ADVOGADO: ELIZABETH TOSTES PEIXOTO  
 RECLAMADO Banco do Brasil S.A.  
 ADVOGADO: CIRNA TERESINHA LINDENNAIR

Intime-se o executado para apresentar cálculos retificatórios àqueles apresentados às fls. 767/784, observando os parâmetros constantes da manifestação da contadoria às fls. 889/894. Prazo 10 dias.

PROCESSO: **00608-2006-003-10-00-2 (0015)**  
 RECLAMANTE Luiz Rodrigues dos Santos  
 ADVOGADO: RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS  
 RECLAMADO CEB - DISTRIBUIÇÃO S/A  
 ADVOGADO: JANINE OCARIZ ALVES

Ante os termos da promoção da Contadoria, assino à reclamada o prazo suplementar de 10 dias para apuração e comprovação das contribuições devidas à FACEB, sob pena de realização de perícia contábil, às suas expensas, para apuração dos valores devidos e posterior cobrança via processo executório.

PROCESSO: **00690-2006-003-10-00-5 (0016)**  
 RECLAMANTE FRANCISCA NATALIA AUGUSTA DA SILVA  
 ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA  
 RECLAMADO DIPLOMATIA EDITORA IMPRESSOS GRAFICOS LTDA ME  
 ADVOGADO: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO  
 RECLAMADO Fábio Fernandes Soares  
 RECLAMADO Juciana Bezerra de Souza Soares

Vistos. Assino ao exequente o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado. Publique-se.

PROCESSO: **00982-2006-003-10-00-8 (0017)**  
 RECLAMANTE Ecrisangela Fernandes de Almeida  
 ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS  
 RECLAMADO Lojas Riachuelo S.A.  
 ADVOGADO: LEOCADIO RAIMUNDO MICHETTI

Assino o prazo de cinco dias à reclamante para se manifestar sobre os embargos à execução.

PROCESSO: **01196-2006-003-10-00-8 (0018)**  
 RECLAMANTE Marieta de Fatima Martins Costa  
 ADVOGADO: DENISE RODRIGUES P.DE OLIVEIRA  
 RECLAMADO Protsegur Brasil S.A.  
 ADVOGADO: WILLIAN MARCONDES SANTANA

Intimando-se o autor para receber os documentos e comprovar o valor sacado da conta fundiária, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00070-2007-003-10-00-7 (0019)**  
 RECLAMANTE Carlos Henrique Ribeiro Guimarães  
 ADVOGADO: SERGIO AGOSTINI XAVIER  
 RECLAMADO Virtual Service Empresa de Serviços Gerais Ltda.  
 ADVOGADO: PAULO MARCELO CARVALHO  
 RECLAMADO Cresco de Oliveira Vilela  
 RECLAMADO Israel Gomes de Oliveira

Intime-se a executada para o pagamento da dívida no prazo de 5 dias, sob pena de prosseguimento da execução, desde já autorizada. Publique-se.

PROCESSO: **00818-2007-003-10-00-1 (0020)**  
 RECLAMANTE Elma Alves de Souza  
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO  
 RECLAMADO 5 Estrelas Special Service Limpeza e Serviços Auxiliares Ltda.  
 ADVOGADO: GILVAR CÉSAR DA SILVA

Intime-se o reclamante a apresentar sua CTPS na secretaria no prazo de 05 dias, devendo a secretaria providenciar a respectiva baixa, conforme determinado à fl. 194.

PROCESSO: **00882-2007-003-10-00-2 (0021)**  
 RECLAMANTE José Milton de Oliveira Castro  
 ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES  
 RECLAMADO Supermercado JWL Ltda.  
 ADVOGADO: MARCUS RUPERTO

Assino às partes o prazo comum de 10 dias para satisfação das solicitações contidas na promoção da contadoria à fl. 187.

PROCESSO: **00883-2007-003-10-00-7 (0022)**  
 RECLAMANTE Edvaldo Moreira de Araújo  
 ADVOGADO: HILTON BORGES DE OLIVEIRA  
 RECLAMADO APPS - A Prática Prestação de Serviços Ltda. (que deverá ser notificada por seu representante legal Sr. Petronílio MÓreira de Santana Filho)  
 ADVOGADO: FERNANDO J B MORAIS  
 RECLAMADO Condomínio Residencial Maiorca III

Assino ao reclamante e à primeira reclamada o prazo comum de 10 dias para satisfação das solicitações contidas na promoção oriunda da contadoria (fl. 136).



PROCESSO: <b>00919-2007-003-10-00-2 (0023)</b>	PROCESSO: <b>00404-2008-003-10-00-3 (0032)</b>	Advogado: EUVALDO THOMAZ SOARES <b>14427/DF</b>
RECLAMANTE Emiraudo Jacobino de Souza	AUTOR Adriana Eugênia Siqueira	(0021)
ADVOGADO: FELIPE JOSÉ PEREIRA SERVA	ADVOGADO: MARIA LUCIA FAYAD DE ALBUQUERQUE ROSA	Advogado: FABRICIO COUTINHO PETRA DE <b>23012/DF</b>
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade	RÉU Parceria Conservação e Serviços Técnicos Ltda	BARROS
RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	RÉU União Federal	(0009)
ADVOGADO: ROMERO DOS SANTOS SALLES	DECISÃO-Por essas razões, defiro o pedido cautelar, em sede liminar, determinando o bloqueio de eventuais créditos da empresa Parceria Conservação e Serviços Técnicos Ltda existentes junto à União (Ministério da Defesa) até o importe de R\$ 533.403,87. Expeça-se mandado para bloqueio de crédito, URGENTE, devendo o montante ser transferido para conta judicial à disposição deste juízo tão logo o pagamento seja disponibilizado. A questão da liberação dos valores será apreciada após a formulação do contraditório. Após o cumprimento do mandado, voltem os conclusos para posteriores liberações. Publique-se para ciência dos autos. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM	Advogado: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA <b>17407/DF</b>
Julgo extinta a execução (art. 794, I, do CPC). Publique-se, inclusive para que o exequente receba o alvará.		(0016)
PROCESSO: <b>00974-2007-003-10-00-2 (0024)</b>	PROCESSO: <b>00410-2008-003-10-00-0 (0033)</b>	Advogado: FELIPE JOSÉ PEREIRA SERVA <b>19326/DF</b>
RECLAMANTE Carlos André Avelino Soares	AUTOR Ministério Público do Trabalho	(0023)
ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD	RÉU Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres - CNTTT	Advogado: FERNANDO J B MORAIS <b>11255/DF</b>
RECLAMADO Kato e Seguinto LTDA - ME (Camaleão Produções e Eventos)	O Ministério Público do Trabalho ajuizou a presente ação cautelar de exibição de documentos, com pedido de liminar, a fim de que a requerida exhiba os documentos descritos à fl. 7. Explica que os documentos mencionados servirão para instruir a Ação Civil Pública de número 0383-2008-003-10-00-6. Considerando o disposto nos arts. 355 e 359 c/c art. 845 do CPC, defiro o pedido liminar. Cite-se o requerido, com cópia da petição inicial, devendo a CNNT-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES TERRESTRES apresentar os documentos solicitados pelo requerente, no prazo de 5 dias, conforme as normas legais acima mencionadas. Notifique-se, ainda, a empresa Itiquira Turismo Ltda (SCS, QUADRA 4, Nº 230, ED. ISRAEL PENHIEIRO, CEP 70.300.500), para apresentar os comprovantes de todas as operações pagas pela CNNT nos últimos cinco anos, apresentando notas fiscais ou comprovantes que identifiquem valores, trechos de vãos, hospedagens, datas, destinos e passageiros. Intime-se o Ministério Público, por mandado, remetendo-lhe os autos.	(0022)
ADVOGADO: GLAICON CORTES BARBOSA		Advogado: FRANCISMAR PEREIRA DE SOUSA <b>25280/DF</b>
Ante os termos da certidão negativa (fl. 29), assino ao exequente o prazo de 10 dias para requerimento do que entender de direito.		(0004)
PROCESSO: <b>01323-2007-003-10-00-0 (0025)</b>	AUTOR Ministério Público do Trabalho	Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE <b>5166/DF</b>
RECLAMANTE Zeneuzia Maria de Lima	RÉU Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres - CNTTT	(0009)
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE		Advogado: GILVAR CÉSAR DA SILVA <b>13362/DF</b>
RECLAMADO Mirtene de Oliveira Mesquita		(0020)
ADVOGADO: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO		Advogado: GLAICON CORTES BARBOSA <b>21399/DF</b>
Assino ao reclamante o prazo de cinco dias para apresentar sua CTPS para anotações. Publique-se		(0024)
PROCESSO: <b>00012-2008-003-10-00-4 (0026)</b>		Advogado: HERMANO CAMARGO JUNIOR <b>07690/O/DF</b>
RECLAMANTE Maria de Fátima Vieira do Nascimento		(0028)
ADVOGADO: ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS		Advogado: HILTON BORGES DE OLIVEIRA <b>10758/DF</b>
RECLAMADO Instituto Científico de Ensino Superior e Pesquisa - ICESP (Faculdades Integradas Unicesp)		(0022)
ADVOGADO: RENATO ANDRADE DE SOUZA		Advogado: IGNEZ DE FATIMA DE ALOBO <b>7756/DF</b>
Intime-se o reclamante ao recebimento de sua CTPS e para comprovar o valor levantado do FGTS, prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM		(0003)
PROCESSO: <b>00057-2008-003-10-00-9 (0027)</b>		Advogado: JANINE OCARIZ ALVES <b>13789/DF</b>
RECLAMANTE Adriano da Silva Campos		(0015)
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO		Advogado: JOAO AMERICO P. MARTINS <b>10434A/DF</b>
RECLAMADO Mara Lúcia Menezes Tomé		(0007)
Intime-se o reclamante, via imprensa oficial, ao recebimento do documento, prazo de cinco dias.		Advogado: JOMAR ALVES MORENO <b>05218/O/DF</b>
PROCESSO: <b>00169-2008-003-10-00-0 (0028)</b>		(0029)
RECLAMANTE Evaristo Antônio dos Santos		Advogado: JOMAR ALVES MORENO <b>5218/DF</b>
ADVOGADO: ANDREA RIBEIRO MOREIRA		(0020)
RECLAMADO Grand Premier Veículos Ltda.		Advogado: KLEBER DE ANDRADE PINTO <b>8270/DF</b>
ADVOGADO: HERMANO CAMARGO JUNIOR		(0005)
DECISÃO-Por todo o exposto, rejeito a prejudicial e, no mérito, julgo improcedentes os pedidos formulados por EVARISTO ANTONIO DOS SANTOS em desfavor da GRAND PREMIER VEÍCULOS LTDA extinguindo o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, I), nos termos da fundamentação supra, a qual integra a presente conclusão para todos os efeitos. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 94,11, calculadas sobre o valor atribuído à causa R\$ 4.705,78, dispensadas. Ciente a reclamada (TST, Súmula 197). Intime-se o reclamante, atendendo-se a Secretária da Vara à nova advogada (fl. 141). Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM		Advogado: LEOCADIO RAIMUNDO MICHETTI <b>9265/DF</b>
PROCESSO: <b>00225-2008-003-10-00-6 (0029)</b>		(0017)
RECLAMANTE Carmem Lucia Gouveia		Advogado: MARCUS RUPERTO <b>12538/DF</b>
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO		(0021)
RECLAMADO SIDARTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.		Advogado: MARIA LUCIA FAYAD DE ALBUQUERQUE ROSA <b>04141/O/DF</b>
RECLAMADO União (Ministério do Trabalho e do Emprego)		(0032)
Incluo o feito na pauta de audiência inaugural do dia 05/06/2008, às 14h30. Notifiquem-se as reclamadas, sendo a União por mandado, remetendo-lhes cópia da petição inicial. Publique-se para ciência da reclamante (V.Sa. deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato).		Advogado: MIGUEL JOAQUIM BEZERRA <b>5394/DF</b>
PROCESSO: <b>00233-2008-003-10-00-2 (0030)</b>		(0001)
RECLAMANTE Suelen Rodrigues Pereira		Advogado: NIVALDO DE OLIVEIRA <b>09052/O/DF</b>
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO		(0007)
RECLAMADO J.C Bsb Planejados Inteligentes Ltda. ME		Advogado: PATRICIA PINHEIRO MARTINS <b>14753/DF</b>
ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO		(0017)
Decorrido o prazo, sem apresentação de acordo pelas partes, inclua-se o feito na pauta de audiência de instrução do dia 14/05/2008, às 15h30. Intimem-se as partes diretamente e por seus patronos para ciência da data de audiência.		Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS <b>8521/DF</b>
PROCESSO: <b>00374-2008-003-10-00-5 (0031)</b>		(0006)
EMBARGANTE Viação Planalto Ltda. - VIPLAN		Advogado: PAULO MARCELO CARVALHO <b>15115/DF</b>
ADVOGADO: CLAUDI MARA SOARES		(0019)
EMBARGADO Lenise Pontes de Brito		Advogado: PEDRO MARTINS FILHO <b>9.158/DF</b>
Certifique-se nos autos principais a oposição dos presentes embargos, a fim de que os mesmos sejam sobrestados. Concede-se ao embargante o prazo de 10 dias para emendar a inicial, nos termos dos artigos 282 e 283 do CPC, vez que não constam dos autos a qualificação da embargante, bem como os documentos essenciais à propositura da ação.		(0027)
		Advogado: RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS <b>2174/DF</b>
		(0015)
		Advogado: RENATO ANDRADE DE SOUZA <b>20116/DF</b>
		(0026)
		Advogado: RENAULT CAMPOS LIMA <b>4.303/DF</b>
		(0010)
		Advogado: ROMERO DOS SANTOS SALLES <b>17746/DF</b>
		(0023)
		Advogado: SEBASTIAO VALERIANO RODRIGUES <b>8446/DF</b>
		(0007)
		Advogado: SERGIO AGOSTINI XAVIER <b>908A/DF</b>
		(0019)
		Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO <b>05350/O/DF</b>
		(0030)
		Advogado: ULISSES B. DE RESENDE <b>4595/DF</b>
		(0011) (0025)
		Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE <b>968/DF</b>
		(0002) (0004)
		Advogado: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO <b>13398/DF</b>
		(0016)
		Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA <b>24.030/DF</b>
		(0018)
		Advogado: ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS <b>25.032/DF</b>
		(0018)
		Advogado: ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS <b>25.032/DF</b>
		(0026)



## 5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

## DESPACHOS

PROCESSO: **00351-2003-005-10-00-9 (0001)**  
 RECLAMANTE ADALGISA EMILIANA RODRIGUES  
 ADVOGADO: GUILHERME DEQUIQUI DE ASSIS BORGES  
 RECLAMADO SIMONE NEVES LIMEIRA ME(SIMONE NEVES LIMEIRA)  
 ADVOGADO: GERALDO DE REZENDE SANTA ROSA  
 RECLAMADO Simone Neves Limeira  
 (...)Por fim, deverá a Secretária, aproveitando-se da expedição da carta precatória citatória, intimar a executada para no prazo de 10 dias regular sua representação junto aos autos.

PROCESSO: **00678-2004-005-10-00-1 (0002)**  
 RECLAMANTE TARQUINIO BRASIL BARBOSA  
 ADVOGADO: GILSON FERNANDES VASCONCELLOS  
 RECLAMADO SERTIL SERVICOS TECNICOS INSTALACOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA(MA NOEL MESSIAS VDOS SANTOS, DIVINO O DA SILVA E FREDERICO CAETANO JUNIOR)  
 ADVOGADO: PATRICIA MOREIRA ALVES DE SOUZA

Despacho de fls. 788: "Vistos os autos. Recebo como mera petição o "recurso" interposto pela executada às fls. 767/779. A alegação do exequente de mau funcionamento do equipamento Omni Scanner (fls. 754/755), não se sustenta. Da leitura atenta da certidão lavrada pela Oficial de Justiça às fls. 750, verifica-se que a época da diligência realizada em 09/11/2007 para entrega dos bens adjudicados (num total de cinco), houve uma única ressalva, relativamente ao Notebook Metron, o qual foi posteriormente entregue ao exequente, em 07/03/2008, em perfeito funcionamento, conforme certidão de fls. 766. Saliente-se que no ato de entrega, em 09/11/2007, estiveram presentes o exequente e seu advogado, não sendo razoável admitir que apresentado defeito em um dos equipamentos (Notebook Metron), os interessados não tenham procedido a testes quanto ao funcionamento dos demais, somente vindo a reclamar em juízo no dia 28/01/2008, quando decorridos mais de sessenta (60) dias do recebimento dos bens. Exatamente por trabalhar o exequente em idêntico ramo de atividade do executado, fato reconhecido na petição de fls. 785, resta infirmada a tese de que não manuseou referido equipamento em obras nesse interregno. Logo, ausente qualquer ressalva quanto bem no ato de entrega, forçoso concluir que estivesse em perfeito funcionamento. Expeça-se mandado de entrega do equipamento Omni Scanner, devendo o exequente recebê-lo no estado em que se encontra. Em seguida, atualizem-se os cálculos, com dedução do valor dos bens adjudicados, bem assim proceda-se à reavaliação dos bens descritos nos autos de fls. 652/656 e do imóvel descrito no auto de fls. 709, mandando-os à praça, na forma da lei. Intimem-se. ELISÂNGELA SMOLARECK Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00791-2005-005-10-00-8 (0003)**  
 RECLAMANTE Sebastião José Pereira Júnior  
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA  
 RECLAMADO Center Óleo Ltda.  
 ADVOGADO: MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA  
 RECLAMADO Rudson Melo dos Santos  
 Despacho de fl.127:1. Intime-se o exequente para no prazo de 30 dias, indicar meios hábeis ao regular prosseguimento do feito e garantia da execução. 2. Fica a parte ciente de que sua inércia implicará no arquivamento provisório dos autos, pelo prazo de um ano, a teor dos arts. 268 a 270 do Prov. Geral Consolidado do Egrégio Regional, o que fica desde já determinado.

PROCESSO: **00827-2006-005-10-00-4 (0004)**  
 RECLAMANTE IRANY CRISTINA RIBEIRO DE ASSIS GUIMARAES  
 ADVOGADO: CARLOS ANTONIO LADISLAU  
 RECLAMADO ALMERITA PAULA SCAVACINI EPP  
 ADVOGADO: LEA A.M.S.G.L.N.BARROSO  
 Vistos os autos. Diante do teor da certidão supra, expeça-se alvará ao executado para levantamento do valor remanescente do depósito recursal de fl. 133, ficando condicionado à manutenção da importância de R\$ 114,62 depositada na mesma conta para fazer frente ao crédito obreiro e encargos, conforme discriminado no alvará 071/2008. Intimem-se as partes para o recebimento dos alvarás no prazo de 05 dias, bem como realizar o seu saque nos 05 dias subsequentes.

PROCESSO: **00906-2006-005-10-00-5 (0005)**  
 RECLAMANTE ROBERTA CHAVES BARBOSA  
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE  
 RECLAMADO PATRIMONIAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA  
 ADVOGADO: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE  
 Diante do levantamento e das transcrições comprovadas às fls. 132/136, extingo a execução, por sentença, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se as partes via publicação no Diário da Justiça.

PROCESSO: **01126-2006-005-10-00-2 (0006)**  
 IMPETRANTE CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO-CNTC  
 ADVOGADO: ANA MARIA RIBAS MAGNO  
 AUT. COATORA Sr. Secretário de Relações do Trabalho  
 Vistos os autos. Intime-se o impetrante, via publicação no Diário da Justiça, para que requer o prazo de 5 dias o que entender de direito, haja vista a manifestação da Secretária de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico de fl. 221.

PROCESSO: **00039-2007-005-10-00-9 (0007)**  
 RECLAMANTE Valdívino de Jesus Macedo  
 ADVOGADO: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA  
 RECLAMADO Rosiu Ovidiu Peres Octavian  
 ADVOGADO: MAURICIO DE OLIVEIRA RAMOS  
 RECLAMADO Lucia Esperanta Rosiu  
 ADVOGADO: MAURICIO DE OLIVEIRA RAMOS  
 Despacho de fl.237: Intimem-se os reclamados para que comprovem, no prazo de 5 dias, o pagamento das custas processuais no valor de R\$150,00, de bem como o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, nos termos do acordo homologado às fls.220, sob pena de execução.

PROCESSO: **00516-2007-005-10-00-6 (0008)**  
 AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliario de Brasilia - STICMB  
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO  
 RÉU Taro Moveis Com e Ind Ltda - ME  
 ADVOGADO: OSMAR R. FERREIRA  
 1. Intime-se o Sindicato Autor, via publicação no Diário da Justiça, para no prazo de 5 dias trazer aos autos guia de recolhimento de contribuição sindical, onde conste o código da entidade sindical dentro dos padrões aprovados pela Caixa Econômica Federal, aos fins de transferência do saldo existente na conta 042/15461947 na proporção de 60% para o sindicato respectivo, de 15% para a federação, de 5% para a confederação correspondente e de 20% para a "Conta Especial Emprego e Salário" (art. 859, I, CLT), como determinado na Ata de fl. 59.

PROCESSO: **01210-2007-005-10-00-7 (0009)**  
 RECLAMANTE Kellen Cristina Toledo Trevizani Dias  
 ADVOGADO: MARCOS VIEIRA DOS SANTOS  
 RECLAMADO Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda.  
 ADVOGADO: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO  
 Ata de julgamento de fls.118/123 ("...CONCLUSÃO) Diante do exposto, resolve a Eg. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, reconhecer julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais, para condenar a reclamada LINKNET - TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA a pagar à reclamante KELLEN CRISTINA TOLEDO TREVIZANI DIAS, tão logo esta sentença transite em julgado, as seguintes verbas: diferenças salariais e reflexos no FGTS; aviso prévio indenizado, que integra o contrato de trabalho apenas para efeitos indenizatórios; salário de julho/07; 13º salário proporcional na razão de 9/12; férias proporcionais na razão de 11/12, acrescidas de 1/3; multa do art. 477, § 8º, da CLT, no valor da última remuneração; indenização de 40% sobre a totalidade do FGTS; FGTS relativo aos meses de julho e agosto de 2007, bem como sobre aviso prévio, na forma indenizado; multa de 50% sobre as parcelas rescisórias (aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional e férias proporcionais acrescidas de 1/3), restando indeferidos os demais pedidos, tudo nos termos da fundamentação que é parte integrante deste decisum, com juros e correção monetária, a serem calculados em regular liquidação de sentença. Em relação à entrega das guias para levantamento do FGTS depositado na conta vinculada da autora, bem como da chave de conectividade, a reclamada comprometeu-se a fazê-lo nos termos da ata de fls. 113/115, cabendo à reclamante a comprovação nos autos do valor levantado, em fase de liquidação da sentença, para o cálculo da multa rescisória. A reclamada deverá entregar à reclamante as guias para recebimento do seguro-desemprego, tão logo esta sentença transite em julgado, sob pena de pagar indenização no valor ora arbitrado em R\$1.800,00, nos termos dos artigos 186 e 927 do Código Civil Brasileiro, inclusive no caso de frustração do benefício pelo decurso do tempo hábil para recebimento. Custas processuais no valor de R\$300,00, calculadas sobre R\$15.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação, pela reclamada. Oficie-se à DRT e ao INSS, enviando cópia desta ata, para as providências cabíveis. Publique-se. ELISÂNGELA SMOLARECK Juíza do Trabalho".)

PROCESSO: **01328-2007-005-10-00-5 (0010)**  
 AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliario de Brasilia - STICMB  
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO  
 RÉU Digramar Marm e Granitos Ltda.  
 1. Intime-se o sindicato autor, via publicação no Diário da Justiça, para no prazo de 5 dias receber a cópia da guia acostada à contracapa dos autos, referente à conta judicial 4800181-9, fl. 113.

PROCESSO: **01332-2007-005-10-00-3 (0011)**  
 RECLAMANTE Roziney Coelho Figueiredo  
 ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA  
 RECLAMADO VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
 RECLAMADO União (Ministério das Relações Exteriores)  
 Vistos os autos. A reclamada peticiona a fls. 58, em virtude da determinação para emenda à inicial na ata de audiência (fls. 57), para informar o novo endereço da primeira reclamada, tendo em vista a devolução da notificação de fl. 54, e requer a citação da primeira reclamada por edital, sob o argumento de que se encontra em local incerto e não sabido. Assim, intime-se a primeira reclamada por edital acerca da audiência a seguir designada. Inclua-se o processo na pauta do dia 11/6/2008, às 9h45min, para a audiência a ser realizada na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala

103 (1º andar), nesta capital. A audiência será realizada de forma fracionada. Fiquem mantidas as cominações do despacho de fls. 43. Notifique-se o segundo reclamado via mandado. Intime-se o reclamante por seu procurador, via Diário da Justiça, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. Brasília, 28 de abril de 2008. THAIS BERNARDES CAMILO ROCHA Juíza do Trabalho

PROCESSO: **00108-2008-005-10-00-5 (0012)**  
 RECLAMANTE Emidia Cristina Soares Silva  
 ADVOGADO: DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO  
 RECLAMADO Hotelzinho Infantil e Creche Meu Tesouro Ltda.  
 Despacho de fl.25: Intime-se o reclamante para, no prazo de 5 dias, entregar sua CTPS na Secretária da Vara para anotação/pratificação, caso ainda não tenha sido providenciado, sob pena de se ter por cumprida a obrigação no particular.

PROCESSO: **00155-2008-005-10-00-9 (0013)**  
 RECLAMANTE José Costa de Paiva  
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO  
 RECLAMADO SYN DA AMAZONIA LTDA.  
 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE ARANTES DE PAULA  
 RECLAMADO Sony do Brasil S/A  
 ADVOGADO: CAROLINE HDWIG NEVES SCHOBBE-NHAUS  
 RECLAMADO Springer Carrier LTDA  
 ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO LYRIO REZENDE

Ata de audiência de fls.350/351 ("...O reclamante junta aos autos cópia da ocorrência policial em que é noticiado furto de produtos da 1ª reclamada, em que não foi apurada ainda a responsabilidade, todavia, o prejuízo foi descontado dos funcionários da empresa. Foi dado vista aos procuradores das reclamadas presentes, que nada manifestaram acerca do referido documento. Em relação ao pedido de fls.392, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, nos termos do art.273 do CPC, tendo em vista a ausência de controvérsia sobre a modalidade de rescisão contratual, todavia, as obrigações de fazer devem ser cumpridas pela ex-empregadora, e não por este juízo. Assim, intime-se a 1ª reclamada pessoalmente e seu advogado via DJ, para que proceda, no prazo de 5 dias, a entrega das guias para levantamento do FGTS e recebimento do Seguro Desemprego pelo reclamante, ficando arbitrada multa no valor de R\$1000,00 para o caso de descumprimento de cada uma das obrigações de fazer, nos termos do art.461 do CPC. Esclareço que, em caso de inadimplência, a multa não poderá ser transferida às empresas subsidiárias, caso haja condenação destas. Em caso de inércia da 1ª reclamada, expeça-se Alvará Judicial para o levantamento do FGTS pelo autor, COM URGÊNCIA, sem prejuízo da aplicação da multa. O preposto da 3ª reclamada informa que o contrato de prestação de serviços de fls.146/158 sofreu prorrogações anuais automáticas, sem necessidade de formalização por escrito, sendo que continuou vigente até a 1ª reclamada encerrar a prestação de serviços à 3ª reclamada em face do descumprimento contratual. Afirma que a prestação de serviços perdurou até 28/02/2008. A 2ª reclamada deverá juntar aos autos no prazo de 5 dias, o contrato de prestação de serviços mantido com a 1ª reclamada, bem como eventuais prorrogações. A preposta da empresa confirma a existência do contrato escrito de prestação de serviços. O procurador do reclamante dispensa a vista do referido documento. A preposta da 2ª reclamada informa que a 1ª reclamada prestou serviços para a SONY DO BRASIL até fevereiro/08, não sabendo informar exatamente o dia. CONCILIAÇÃO REJEITADA. As partes afirmam que não tem provas orais a produzir, declarando-se encerrada a instrução processual. Razões finais orais remissivas pela 2ª e 3ª reclamadas. Conciliação final rejeitada. Designa-se para JULGAMENTO a data de 21/05/2008, às 17h46min. Cientes os presentes (Simula 197 do col. TST). Audiência encerrada às 15h16min. ELISÂNGELA SMOLARECK Juíza do Trabalho." ) Reclamante Reclamado(a) Advogado(a) do Reclamante Advogado(a) do Reclamado(a) ADALBERTO PATROCÍNIO CORREA DE ARAÚJO Diretor(a) de Secretária

PROCESSO: **00233-2008-005-10-00-5 (0014)**  
 RECLAMANTE Celia Soares da Silva  
 ADVOGADO: ISAC SOARES CAMARA  
 RECLAMADO JM - Castro Comércio de Produtos Naturais Ltda.

Ata de julgamento de fls.53/56 ("...CONCLUSÃO) Diante do exposto, resolve a Eg. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais e condenar a reclamada JM - CASTRO COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA a pagar à reclamante CELIA SOARES DA SILVA, tão logo esta sentença transite em julgado, as seguintes verbas: saldo de salário de janeiro/08 (22 dias); aviso prévio indenizado, que integra o contrato de trabalho apenas para efeitos indenizatórios; 13º salário proporcional na razão de 2/12; um período de férias vencidas na forma simples (2007/2008), acrescidas de 1/3; multa do art. 477, § 8º, da CLT, no valor da última remuneração; FGTS na forma indenizada sobre saldo de salário, aviso prévio e 13º salário proporcional; FGTS dos meses cujo valor não foi depositado; e indenização de 40% sobre a totalidade do FGTS; restando indeferidos os demais pedidos, tudo nos termos da fundamentação que é parte integrante deste decisum, com juros e correção monetária, a serem calculados em regular liquidação de sentença, observando-se o disposto na Súmula nº. 381 do C. Tribunal Superior do Trabalho. A reclamada deverá proceder à baixa na CTPS da reclamante, com data de 22.01.08, tão logo esta sentença transite em julgado, sob pena de a Secretária desta Vara fazê-lo, com as cominações legais. A reclamada deverá liberar a guias para o levantamento do FGTS pela reclamante, tão logo esta sentença transite em julgado. Em caso de inércia, a Secretária deverá expedir Alvará Ju-



dicial com esta finalidade. O reclamante deverá comprovar o valor levantado, no prazo de 5 dias após o recebimento das guias, para possibilitar o cálculo da multa rescisória. Deverá a reclamada, no mesmo prazo, expedir as guias para o recebimento do seguro-desemprego pela reclamante, sob pena de pagar indenização no valor ora arbitrado em R\$1.000,00, nos termos dos artigos 186 e 927 do Código Civil Brasileiro, inclusive no caso de frustração do benefício pelo decurso do tempo hábil para recebimento. O cálculo dos recolhimentos previdenciários deverá ser realizado pela contadoria deste Juízo, observando-se a natureza jurídica das parcelas deferidas, nos termos do disposto no art. 28 da Lei nº 8.212/91, com redação alterada pela Lei nº 9.528/97, e do disposto na Lei nº. 10.035/00, no Decreto nº. 3000/99 (art. 55) e na Súmula nº. 368 do C. Tribunal Superior do Trabalho. A reclamada deverá comprovar nos autos os pagamentos previdenciários e fazendários sobre as parcelas deferidas, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º, da Constituição Federal. Custas processuais no importe de R\$80,00 calculadas sobre R\$4.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação, pela reclamada, que deverá proceder ao pagamento no prazo de cinco dias. Oficie-se à DRT e ao INSS enviando cópia desta sentença, para as providências cabíveis, tendo em vista a ausência de anotação de baixa na CTPS da autora. Publique-se, para ciência da reclamante, uma vez que a audiência de julgamento foi antecipada. Intime-se a reclamada via postal, na pessoa do sócio Sr. Joaquim Messias Gonçalves de Castro, no endereço informado na inicial. Intime-se a Sra. Tânia Maria Mascarenhas Pinto, via postal, no endereço de fls. 28, comunicando-a de sua exclusão do cadastro processual e pólo passivo do presente processo. LISÂNGELA SMOLARECK Juíza do Trabalho.")

PROCESSO: **00310-2008-005-10-00-7 (0015)**

RECLAMANTE Welton Nunes Barbosa

ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO

RECLAMADO Aliança Administração de Serviços Gerais Ltda. Ata de julgamento de fls.24/27 ("...III. DISPOSITIVO)Pelo exposto, julgo procedentes os pedidos formulados na inicial, para condenar a reclamada Aliança Administração de Serviços Ltda, ao pagamento em favor de Welton Nunes Barbosa no prazo legal, como se apurar em liquidação, com juros de mora e atualização monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. A reclamada deverá ainda cumprir as obrigações de fazer descritas na fundamentação. Contribuições previdenciárias e Imposto de renda nos termos do art. 114, VIII da Constituição Federal, Lei 10.035/00 e Provimento TST 01/1996. Deverão as partes recolher as contribuições previdenciárias sobre as parcelas que integram o conceito de salário contribuição, sendo que a comprovação deste recolhimento deverá ser efetuada em 5 dias (mediante retenção da cota parte do empregado) sob pena de execução. Custas de R\$ 100,00, pela reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$ 5.000,00. Intimem-se as partes, sendo a reclamada por edital. Nada mais. Thais Bernardes Camilo Rocha Juíza do Trabalho").

PROCESSO: **00315-2008-005-10-00-0 (0016)**

RECLAMANTE José Gaudêncio Pereira

ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO

RECLAMADO Aliança Administração de Serviços Gerais Ltda. Vistos os autos. Por motivo de reordenamento da pauta, redesigno a audiência de instrução anteriormente designada para 14/05/2008, às 07h55min, para que sua realização ocorra na data de 21/05/2008, às 09h30min. Ficam mantidas as cominações do despacho de fls. 15. Notifique-se a reclamada por edital. Intimem-se o reclamante, por seu procurador, via Diário da Justiça. Brasília, 30 de abril de 2008. ELISÂNGELA SMOLARECK Juíza do Trabalho

PROCESSO: **00316-2008-005-10-00-4 (0017)**

RECLAMANTE Francisco Rodrigues Pereira

ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO

RECLAMADO Aliança Administração de Serviços Gerais Ltda. Vistos os autos. Por motivo de reordenamento da pauta, redesigno a audiência de instrução anteriormente designada para 14/05/2008, às 07h50min, para que sua realização ocorra na data de 21/05/2008, às 09h45min. Ficam mantidas as cominações do despacho de fls. 16. Notifique-se a reclamada por edital. Intimem-se o reclamante, por seu procurador, via Diário da Justiça. Brasília, 30 de abril de 2008. ELISÂNGELA SMOLARECK Juíza do Trabalho

PROCESSO: **00317-2008-005-10-00-9 (0018)**

RECLAMANTE Alessandro Sousa Martins

ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO

RECLAMADO Aliança Administração de Serviços Gerais Ltda. Vistos os autos. Por motivo de reordenamento da pauta, redesigno a audiência de instrução anteriormente designada para 14/05/2008, às 09h15min, para que sua realização ocorra na data de 21/05/2008, às 09h15min. Ficam mantidas as cominações do despacho de fls. 16. Notifique-se a reclamada por edital. Intimem-se o reclamante, por seu procurador, via Diário da Justiça. Brasília, 30 de abril de 2008. ELISÂNGELA SMOLARECK Juíza do Trabalho

PROCESSO: **00318-2008-005-10-00-3 (0019)**

RECLAMANTE Agnaldo Ferreira Figueiredo

ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO

RECLAMADO Aliança Administração de Serviços Gerais Ltda. Ata de Julgamento de fls.25/28 ("III. DISPOSITIVO)Pelo exposto, julgo procedentes os pedidos formulados na inicial, para condenar a reclamada Aliança Administração de Serviços Ltda, ao pagamento em favor de Agnaldo Ferreira Figueiredo, no prazo legal, como se apurar em liquidação, com juros de mora e atualização monetária, as par-

celas deferidas na fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. A reclamada deverá ainda cumprir as obrigações de fazer descritas na fundamentação. Contribuições previdenciárias e Imposto de renda nos termos do art. 114, VIII da Constituição Federal, Lei 10.035/00 e Provimento TST 01/1996. Deverão as partes recolher as contribuições previdenciárias sobre as parcelas que integram o conceito de salário contribuição, sendo que a comprovação deste recolhimento deverá ser efetuada em 5 dias (mediante retenção da cota parte do empregado) sob pena de execução. Custas de R\$ 100,00, pela reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$ 5.000,00. Intimem-se as partes, sendo a reclamada por edital. Nada mais. Thais Bernardes Camilo Rocha Juíza do Trabalho").

PROCESSO: **00319-2008-005-10-00-8 (0020)**

RECLAMANTE Adrião Oliveira de Araújo

ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO

RECLAMADO Aliança Administração de Serviços Gerais Ltda.

Ata de julgamento de fls.24/27 ("...CONCLUSÃO)Diante do exposto, resolve a 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais e condenar a reclamada ALIANÇA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA a pagar ao reclamante ADRIÃO OLIVEIRA DE ARAÚJO, tão logo esta sentença transite em julgado, as seguintes verbas: saldo de salário de dezembro/08 (integral) e de janeiro/08 (18 dias); aviso prévio indenizado, que integra o contrato de trabalho apenas para efeitos indenizatórios; 13º salário proporcional na razão de 1/12; férias proporcionais na razão de 11/12, acrescidas de 1/3; multa do art. 477, § 8º, da CLT, no valor da última remuneração; FGTS na forma indenizada sobre saldo de salários; aviso prévio e 13º salário proporcional; indenização de 40% sobre a totalidade do FGTS; auxílios-alimentação no valor de R\$79,95 e vale-transporte no valor de R\$78,00, ambas as parcelas relativas ao mês de janeiro/08; multa de 50% sobre o valor das parcelas rescisórias (aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas de 1/3 e saldo de salários); restando indeferidos os demais pedidos, tudo nos termos da fundamentação que é parte integrante deste decísium, com juros e correção monetária, a serem calculados em regular liquidação de sentença, observando-se o disposto na Súmula nº. 381 do C. Tribunal Superior do Trabalho. A reclamada deverá proceder à baixa na CTPS do reclamante, no prazo de 10 dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de a Secretaria desta Vara fazer-ló, com as cominações legais, ficando desde já intimada. Fica o reclamante desde já intimado a entregar sua CTPS na Secretaria desta Vara, no prazo de 5 dias após o trânsito em julgado desta sentença. A reclamada deverá liberar as guias para o levantamento do FGTS pelo reclamante, tão logo esta sentença transite em julgado, garantida a regularidade dos depósitos sob pena de execução. Em caso de inércia, a Secretaria desta Vara deverá expedir Alvará Judicial com esta finalidade. O reclamante deverá comprovar o valor levantado, no prazo de 5 dias após o recebimento do alvará ou das guias, para possibilitar o cálculo da multa rescisória. Deverá, no mesmo prazo, expedir as guias para o recebimento do seguro-desemprego pelo reclamante, sob pena de pagar indenização no valor ora arbitrado em R\$800,00, nos termos dos artigos 186 e 927 do Código Civil Brasileiro, inclusive no caso de frustração do benefício pelo decurso do tempo hábil para recebimento. O cálculo dos recolhimentos previdenciários deverá ser realizado pela contadoria deste Juízo, observando-se a natureza jurídica das parcelas deferidas, nos termos do disposto no art. 28 da Lei nº 8.212/91, com redação alterada pela Lei nº 9.528/97, e do disposto na Lei nº. 10.035/00, no Decreto nº. 3000/99 (art. 55) e na Súmula nº. 368 do C. Tribunal Superior do Trabalho. A reclamada deverá comprovar nos autos os pagamentos previdenciários e fazendários sobre as parcelas deferidas, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º, da Constituição Federal. Custas processuais no importe de R\$80,00 calculadas sobre R\$4.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação, pela reclamada, que deverá proceder ao pagamento no prazo de cinco dias. Publique-se, para ciência do autor, uma vez que a publicação do julgamento se realizou com atraso. Intime-se a reclamada por Edital. ELISÂNGELA SMOLARECK Juíza do Trabalho.")

PROCESSO: **00403-2008-005-10-00-1 (0021)**

RECLAMANTE Luiz César Pires Barbosa

ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS

RECLAMADO Reman Segurança Privada Ltda.

Vistos os autos. Intime-se o procurador do autor para assinar a petição inicial no prazo de 5 dias, sob pena de arquivamento. Publique-se.

PROCESSO: **00415-2008-005-10-00-6 (0022)**

RECLAMANTE Juami Profirio Das Virgens

ADVOGADO: VITAL DA COSTA GUIMARÃES NETO

RECLAMADO Construtora Artec Ltda

Vistos os autos. 1. Designo a audiência inicial para o dia 21/05/2008, às 11h30min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 2. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 3. Notifique-se o(a) reclamado(a) via postal, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já in-

timado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo(a) reclamado(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 7. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 8. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

PROCESSO: **00424-2008-005-10-00-7 (0023)**

RECLAMANTE Daniel Campos Borges

ADVOGADO: LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO

RECLAMADO Banco ABN Amro Real S.A.

Vistos os autos. Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos prova de regular e prévia passagem pela Comissão de Conciliação Prévia da categoria, ou comprovar a impossibilidade de fazê-lo, nos termos do art. 625-D, § 3º, da CLT, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. Apresentada a manifestação do autor ou decorrido o prazo supra, encaminhem-se os autos conclusos.

PROCESSO: **00425-2008-005-10-00-1 (0024)**

RECLAMANTE Gleyce Maria Borges Sanches

ADVOGADO: LUCIO CESAR BORGES DE RESENDE

RECLAMADO Instituto de Educação NDA Júnior e Outros

RECLAMADO M3A Cursos

RECLAMADO RPB Pré-Vestibular

RECLAMADO Sesla - Sociedade Educacional de Ensino Superior do Lago Ltda.

Vistos os autos. 1. Designo a audiência inicial para o dia 28/05/2008, às 08h45min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 2. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 3. Notifique-se os(a) reclamados(a) sendo o primeiro e o terceiro por edital e o segundo e o quarto via postal, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). Os(a) reclamados(a) deverão apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo(a) reclamado(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 7. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 8. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

PROCESSO: **00427-2008-005-10-00-0 (0025)**

RECLAMANTE Cláudio da Silva Araújo

ADVOGADO: CIRENE ESTRELA

RECLAMADO Minas Brasília Construções Ltda-ME

Vistos os autos. 1. Designo a audiência inicial para o dia 21/05/2008, às 11h15min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 2. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 3. Notifique-se o(a) reclamado(a) via postal, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará pelo RITO SUMARÍSSIMO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo(a) reclamado(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 7. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 8. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

**PROCESSO: 00428-2008-005-10-00-5 (0026)**

RECLAMANTE Maria Salete Rocha dos Santos Filha  
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA  
RECLAMADO KGM Alimentos Ltda.

Vistos os autos. 1. Designo a audiência inicial para o dia 21/05/2008, às 08h45min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 2. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 3. Notifique-se o(a) reclamado(a) via postal, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará pelo RITO SUMARÍSSIMO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo(a) reclamado(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 7. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 8. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

**PROCESSO: 00429-2008-005-10-00-0 (0027)**

RECLAMANTE José Adilson Dantas  
ADVOGADO: ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES  
RECLAMADO PNUD - Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento (UAP/ABC - Unidade de Administração de Projetos/Agência Brasileira de Co-Operação)

RECLAMADO União Federal (Ministério da Saúde)  
Vistos os autos. 1. Designo a audiência inicial para o dia 03/06/2008, às 09horas, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 2. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 3. Notifiquem-se os(a) reclamados(a) via mandado, sendo o primeiro por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). Os(a) reclamados(a) deverão apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo(a) reclamado(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 7. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 8. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

**PROCESSO: 00431-2008-005-10-00-9 (0028)**

RECLAMANTE Paulo Aprígio Madureira Filho  
ADVOGADO: RICARDO HUMBERTO CEZE  
RECLAMADO Maria Sílvia Regadas de Moraes Valladares  
Vistos os autos. 1. Designo a audiência inicial para o dia 21/05/2008, às 10horas, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 2. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 3. Notifique-se o(a) reclamado(a) via postal, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará pelo RITO SUMARÍSSIMO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo(a) recla-

mado(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 7. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 8. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

**PROCESSO: 00432-2008-005-10-00-3 (0029)**

RECLAMANTE Ivan Aquiles Costa Lima  
ADVOGADO: CARLUCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO  
RECLAMADO Banco de Brasília - BRB

Vistos os autos. 1. Designo a audiência inicial para o dia 21/05/2008, às 10h15min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 2. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 3. Notifique-se o(a) reclamado(a) via postal, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo(a) reclamado(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 7. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 8. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

**PROCESSO: 00433-2008-005-10-00-8 (0030)**

RECLAMANTE Marta Carvalho de Souza  
ADVOGADO: EDSON GALASSI NEVES  
RECLAMADO Syn da Amazônia Ltda. e Outro  
RECLAMADO Sny do Brasil S/A

Vistos os autos. 1. Designo a audiência inicial para o dia 21/05/2008, às 10h30min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 2. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 3. Notifiquem-se os(a) reclamados(a) via postal, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). Os(a) reclamados(a) deverão apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo(a) reclamado(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 7. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 8. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

**PROCESSO: 00434-2008-005-10-00-2 (0031)**

RECLAMANTE Anderson de Souza Silva  
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA  
RECLAMADO Arezza Limpeza e Serviços Ltda.  
RECLAMADO Pimar Piramide Engenharia e Comércio Ltda.

Vistos os autos. 1. Designo a audiência inicial para o dia 21/05/2008, às 10h45min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 2. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 3. Notifiquem-se os(a) reclamados(a) via postal, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). Os(a) reclamados(a) deverão apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará pelo RITO SUMARÍSSIMO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de

que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo(a) reclamado(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 7. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 8. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

**PROCESSO: 00436-2008-005-10-00-1 (0032)**

RECLAMANTE Leovegildo Ferreira de Sousa Neto  
ADVOGADO: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES  
RECLAMADO EPS Prestação de Serviço na Construção Civil

Vistos os autos. 1. Designo a audiência inicial para o dia 21/05/2008, às 11horas, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 2. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 3. Notifique-se o(a) reclamado(a) via postal, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará pelo RITO SUMARÍSSIMO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (En.338/TST). 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo(a) reclamado(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 7. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 8. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

**ÍNDICE**

Advogado: AFONSO HENRIQUE ARANTES DE 22868/O/DF  
PAULA  
(0013)  
Advogado: ALESSANDRA TEREZA PAGI CHA- 13406/O/DF  
VES  
(0027)  
Advogado: ANA MARIA RIBAS MAGNO 1224/DF  
(0006)  
Advogado: ANTONIO EDUARDO LYRIO REZEN- 60044/RJ  
DE  
(0013)  
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE 6263/DF  
(0005)  
Advogado: CARLOS ANTONIO LADISLAU 9845/DF  
(0004)  
Advogado: CARLUCIO CAMPOS RODRIGUES 07480/O/DF  
COELHO  
(0029)  
Advogado: CAROLINE HEDWIG NEVES SCHOB- 16587/O/DF  
BENHAUS  
(0013)  
Advogado: CIRENE ESTRELA 15338/T/DF  
(0025) (0031)  
Advogado: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUER- 10010/DF  
QUE  
(0005)  
Advogado: DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS 04604/O/DF  
FILHO  
(0012)  
Advogado: EDSON GALASSI NEVES 01729/O/DF  
(0030)  
Advogado: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS 05707/O/DF  
(0021)  
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA 07437/O/DF  
(0026)  
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA 7437/DF  
(0003)  
Advogado: GERALDO DE REZENDE SANTA RO- 14.333/DF  
SA  
(0001)  
Advogado: GILSON FERNANDES VASCONCEL- 3055/DF  
LOS  
(0002)



Advogado:	GUILHERME DEQUIQUI DE ASSIS BORGES	<b>24636/DF</b>
(0001)		
Advogado:	ISAC SOARES CAMARA	<b>21188/O/DF</b>
(0014)		
Advogado:	JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA	<b>18719/DF</b>
(0007)		
Advogado:	JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO	<b>4764/DF</b>
(0009)		
Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE	<b>08583/O/DF</b>
(0024)		
Advogado:	LEA A.M.S.G.L.N.BARROSO	<b>4264/DF</b>
(0004)		
Advogado:	LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO	<b>04653/O/DF</b>
(0023)		
Advogado:	MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	<b>10638/DF</b>
(0003)		
Advogado:	MARCOS VIEIRA DOS SANTOS	<b>24111/DF</b>
(0009)		
Advogado:	MARIA LINDINALVA DE SOUZA	<b>22536/DF</b>
(0011)		
Advogado:	MAURICIO DE OLIVEIRA RAMOS	<b>22441/DF</b>
(0007)		
Advogado:	OSMAR R. FERREIRA	<b>8326/DF</b>
(0008)		
Advogado:	PATRICIA MOREIRA ALVES DE SOUZA	<b>13499/DF</b>
(0002)		
Advogado:	PEDRO MARTINS FILHO	<b>09158/O/DF</b>
(0015) (0016) (0017) (0018) (0019) (0020)		
Advogado:	RICARDO HUMBERTO CEZE	<b>20221/O/DF</b>
(0028)		
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO	<b>1982/DF</b>
(0008) (0010)		
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO	<b>660/RJ</b>
(0013)		
Advogado:	ROSA M. FERNANDES TROINA GO-MES	<b>8297/O/DF</b>
(0032)		
Advogado:	VITAL DA COSTA GUIMARÃES NETO	<b>03256/T/DF</b>
(0022)		

## EDITAL

PROCESSO: **00425-2008-005-10-00-1 (0001)**  
 EDITAL: **000.133/2008**  
 RECLAMANTE Gleyce Maria Borges Sanches  
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE  
 RECLAMADO Instituto de Educação NDA Júnior e Outros  
 RECLAMADO M3A Cursos  
 RECLAMADO RPB Pré-Vestibular  
 RECLAMADO Sesta - Sociedade Educacional de Ensino Superior do Lago Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA  
 (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ELISÂNGELA SMOLARECK, Juiz(z) da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, ficam NOTIFICADOS(A) os(a) RECLAMADOS Instituto de Educação NDA Júnior e RPB Pré-vestibular de que o processo em referência foi incluído em pauta e que deverá comparecer pessoalmente no dia 28/05/2008, às 08h45min, à AUDIÊNCIA relativa à Ação Trabalhista em referência, sendo facultada a nomeação de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844), no que deve apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados. Cópia da petição inicial está à disposição na Secretaria do Juízo, localizada na SHLN, Quadra 516- Lote 02 - Bloco 01 - Conjunto "B" - Sala 103 - Brasília/DF. O feito tramita pelo RITO ORDINÁRIO, sendo que a audiência será realizada de forma FRACTIONADA. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e sua última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios (Provedimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região). Quanto à apresentação de documentos, deverão ser observados os termos do art. 50, parágrafo único, do Provedimento Geral Consolidado do Eg. Regional. Este Edital foi expedido por EUGÊNIO NETO FERNANDES DE MIRANDA, Diretor da Secretaria, e será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no local de costume na Vara. Brasília/DF, 5, MAIO de 2008.

## ÍNDICE

Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **08583/O/DF**  
 (0001)  
 Advogado: /

## 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

## AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **01099-2000-006-10-00-9 (0001)**  
 RECLAMANTE Vanilton Martins Siqueira  
 ADVOGADO: HELIO PIRES MARTINS JUNIOR  
 RECLAMADO Indústria de Doces Peralta Ltda  
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE REZENDE  
 RECLAMADO Liberato Vani  
 RECLAMADO Marivan de Andrade

Observa-se dos autos que a executada principal e a VR Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. possuem elo de identidade societária (MARIVAN DE ANDRADE), que esta empresa ofertou bens à garantia da execução (autos da CPE 00892-2007-053-18-00-0) e que o endereço residencial do outro sócio da primeira executada (LIBERATO VANI) é o mesmo da empresa VR, conforme pesquisa junto à Receita Federal do Brasil, o que denota uma vinculação suficiente a demonstrar que ambas integram o mesmo grupo econômico. Diligência a Secretaria junto à CEF sobre o recebimento dos valores cujas transferências foram determinadas à fl. 431. Positivada as transferências, atualizam-se os cálculos deduzindo-se os montantes transferidos e devolve-se a CPE acostada aos autos à 3ª VT de Anápolis-GO (Processo 00892-2007-053-18-00-0) para expedição de mandados de citação ao sócio da executada principal (INDÚSTRIA DE DOCES PERALTA LTDA.), SR. LIBERATO VANI (CPF Nº 038.320.581-68), já incluído no polo passivo da execução mas ainda não citado, no mesmo endereço em que funciona a empresa VR Indústria e Comércio Ltda. (Rua 158, s/n, Quadra 269, Lotes 01/08, Setor Industrial, Alexânia-GO), segundo consulta informatizada à Receita Federal do Brasil, bem como à própria empresa VR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., integrante do mesmo grupo da executada principal. Com a resposta do Juízo Deprecado, venham-me conclusos os autos para exame do requerimento obreiro de fl. 429/430 (item B), restando de plano indeferido o requerimento de penhora de veículo (item C), por se tratar de bem alienado fiduciariamente, segundo consulta ao Detran-GO. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00816-2002-006-10-00-7 (0002)**  
 RECLAMANTE ANTONIO JOSE DA COSTA  
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE  
 RECLAMADO Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

Considerando o trânsito em julgado dos autos (fls. 706), bem como o acórdão constante às fls. 699/704, libere-se a reclamada, por alvará, o depósito recursal existente às fls. 661/662. Assino-lhe o prazo de 5 dias para receber seu crédito. Após, decorrido o prazo acima, remetam-se os autos ao arquivo, haja vista o trânsito em julgado do acórdão que determinou para restabelecimento da sentença, invertendo o ônus da sucumbência e dispensando o obreiro do recolhimento das custas. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00399-2004-006-10-00-4 (0003)**  
 RECLAMANTE Givaldo Romão da Silva  
 ADVOGADO: ULISSES BORGES DE RESENDE  
 RECLAMADO CEB Distribuição S/A  
 ADVOGADO: MURILO BOUZADA DE BARROS

1. HOMOLOGO os cálculos retificados pelo SCJAE por determinação do acórdão de fls. 450/457, fixando o débito da executada em R\$ 21.518, 01, na data de 31/3/2007, sem prejuízo de atualização e complementação, em que estão incluídos o total bruto do exequente (R\$ 15.876, 03), as custas do art. 789-A, IX, da CLT (R\$ 24, 55), os honorários assistenciais (R\$ 2.381, 40), as custas do art. 879-A, IV, da CLT (R\$ 44, 26), as contribuições previdenciárias patronais (R\$ 2.216, 52 - INSS/empregador; R\$ 332, 48 - SAT e R\$ 642, 77 - Terceiros). O valor a ser deduzido a título de IRPF no crédito obreiro importa em R\$ 2.393, 67. 2. Certifique a Secretaria o saldo existente na conta de fl. 380. 3. Após a certificação, assino à executada CEB DISTRIBUIÇÃO o prazo de 5 dias para complementar a diferença entre tal saldo e o valor homologado no item 1. 4. Ultimado o pagamento complementar a que alude o item 3, libere-se o crédito ao exequente, com as retenções cabíveis, de modo a possibilitar a posterior intimação da executada a, no prazo de 30 dias, comprovar a incorporação do adicional de periculosidade (incluída em sua base de cálculo o adicional de condutor autorizado), fixando termo aos cálculos e viabilizando sua nova remessa ao SCJAE para complementação. 5. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **01163-2004-006-10-00-5 (0004)**  
 RECLAMANTE Luiz Diniz Gomes  
 ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO  
 RECLAMADO Viação Aérea São Paulo S/A - VASP  
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO  
 RECLAMADO Hotel Nacional SA  
 RECLAMADO Agropecuária Vale do Araguaia Ltda  
 RECLAMADO Bratur Brasília Turismo Ltda  
 RECLAMADO Bramimid Brasil Mineração Ind. e Com. Ltda  
 RECLAMADO Lotaxi Transportes Urbanos Ltda  
 RECLAMADO Viplan Viação Planalto Ltda

Aguarde-se e certifique-se o decurso do prazo assinado ao exequente à fl. 455 para os fins do art. 884/CLT. Após, venham-me conclusos os autos. Publique-se Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **01192-2004-006-10-00-7 (0005)**  
 RECLAMANTE Cláudio Rogério Martins dos Santos  
 ADVOGADO: FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE  
 RECLAMADO Planer Sistemas e Consultoria Ltda  
 RECLAMADO União

Assino ao exequente o prazo de 5 dias para vista dos embargos ajuizados pela União, assim como para, querendo, apresentar impugnação aos cálculos (CLT, art.884). Decorrido o prazo à conclusão. Publique-se Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00260-2005-006-10-00-1 (0006)**  
 RECLAMANTE Cátia Haddad  
 ADVOGADO: EULER RODRIGUES DE SOUZA  
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CEF  
 ADVOGADO: ELGA LUSTOSA DE MOURA NUNES

À Contadoria, como determinado à fl. 484 (item 3), para manifestação sobre a impugnação (fls. 471/474) e embargos à execução (fls. 475/477) apresentados. Após o retorno dos autos, à conclusão para julgamento. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **01087-2005-006-10-00-9 (0007)**  
 RECLAMANTE Corbiliano Gomes  
 ADVOGADO: GASPAREIS DA SILVA  
 RECLAMADO MPM Locações e Transportes Ltda - EPP  
 RECLAMADO Nil Celular S.A.  
 ADVOGADO: TILTON DA SILVA CORREIA

Vistos. À Secretaria para proceder às anotações na CTPS obreira acostada e a confecção do Alvará Judicial para levantamento do FGTS efetivadas as medidas, concedo ao reclamante o prazo de dez dias para o recebimento e comprovação do valor sacado a título de FGTS, mediante extrato analítico, a fim de possibilitar a liquidação do feito quanto à multa de 40%. Publique-se Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **01105-2005-006-10-00-2 (0008)**  
 RECLAMANTE Carlos Felipe Alencastro Fernandes de Carvalho  
 ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE  
 RECLAMADO Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DF  
 ADVOGADO: CLELIA SCAFUTO

1. Assino ao exequente o prazo de 5 dias para vista e manifestação sobre os embargos ajuizados, assim como para, querendo, exercer a faculdade prevista no art. 884/CLT. 2. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao SCJAE para manifestação sobre os embargos e eventual impugnação à sentença de liquidação. 3. Após o retorno dos autos, venham-me conclusos. 4. Publique-se Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00233-2006-006-10-00-0 (0009)**  
 RECLAMANTE Francisco Valdomes Lima  
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE  
 RECLAMADO União Brasileira de Ensino Superior e Pesquisa Ltda.  
 RECLAMADO Divina Váz de Oliveira Justus  
 RECLAMADO Samuel Ramos de Oliveira

ATA DE AUDIÊNCIA: PROCESSO: 00233-2006-006-10-00-0 EXEQUENTE: Francisco Valdomes Lima EXECUTADO: União Brasileira de Ensino Superior e Pesquisa Ltda Em 30 de abril de 2008, na sala de sessões da MM. 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. As 13h59min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) exequente e seu advogado. Ausentes os executados União Brasileira de Ensino Superior e Pesquisa Ltda, Divina Váz de Oliveira Justus e Samuel Ramos de Oliveira e seus advogados. Resta prejudicada a realização da presente audiência ante a ausência das partes. Assim, prossiga-se na execução, concedendo-se ao exequente novo prazo de 15 dias, para requerer o que entender de direito, com fundamento no despacho de fl. 194. Publique-se. Audiência encerrada às 14:02 horas. Nada mais. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00632-2006-006-10-00-0 (0010)**  
 RECLAMANTE Venicicus Gomes Lino  
 ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA  
 RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda  
 ADVOGADO: ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA

Vistos. Oficie-se à ECT solicitando informações, em 10 dias, sobre a existência de contrato de prestação de serviços mantido com a executada DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., bem como se há crédito remanescente à referida empresa. Na hipótese de resposta negativa, intime-se o exequente a requerer o que for de seu interesse, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00670-2006-006-10-00-3 (0011)**  
 RECLAMANTE Pascoal Antonio Gradim  
 ADVOGADO: EULER RODRIGUES DE SOUZA  
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CEF  
 ADVOGADO: ELGA LUSTOSA DE MOURA

Assino à executada o prazo de 5 dias para vista e manifestação sobre a impugnação apresentada pelo exequente, no qual há insurgência não só contra os embargos como também quanto aos cálculos homologados. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao SCJAE para manifestação sobre os embargos à execução e impugnação do exequente. Após o retorno dos autos, à conclusão. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE



PROCESSO: **00895-2006-006-10-00-0 (0012)**

RECLAMANTE Kelen Cristiane Gonçalves Pedrollo  
 ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES  
 RECLAMADO Panflor Empreendimentos Ltda  
 ADVOGADO: GLÁICON CORTES BARBOSA

Vistos. 1. Oficie-se ao Sr. Diretor do HFA, conforme dados indicados na petição da exequente, solicitando informações sobre a existência de contrato mantido entre aquela instituição e a empresa reclamada. 2. Na hipótese de resposta afirmativa, expeça-se mandado de penhora de crédito da referida empresa junto ao hospital mencionado, até o valor limite da execução. 3. Publique-se. Juiz do Trabalho THIAGO HENRIQUE AMENT

PROCESSO: **00057-2007-006-10-00-7 (0013)**

RECLAMANTE Emerson Fernandes de Queiroz  
 ADVOGADO: ANTONIO APARECIDO MATOS  
 RECLAMADO Cooperativa de Serviços Técnicos Empresariais - COOPSEM  
 ADVOGADO: ANDRÉA GONÇALVES SILVA  
 RECLAMADO Wise Informática Ltda  
 ADVOGADO: CESAR RODRIGUES ALVES

Assino à reclamada WISE INFORMÁTICA LTDA, o prazo de 5 dias para receber a CTPS obreira e proceder às anotações determinadas à fl. 183. Indefiro o requerimento obreiro de expedição de alvará para liberação do FGTS depositado em conta vinculada, à míngua de qualquer determinação em tal sentido no título executivo. Este, ao contrário, reconheceu o término da relação de emprego a pedido do exequente e expressamente determinou o recolhimento do FGTS em conta vinculada (fl. 183). Últimas as obrigações quanto à CTPS e após devolvido o documento ao reclamante, atualizem-se os cálculos, deduzindo-se o montante comprovadamente levantado, intimando-se a segunda reclamada para pagamento, sob pena de prosseguimento da execução. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00078-2007-006-10-00-2 (0014)**

RECLAMANTE Alessandro Xavier de Lima  
 ADVOGADO: ROGERIO FERREIRA BORGES  
 RECLAMADO Banco do Brasil S.A.  
 ADVOGADO: TAÍSE MACHADO MELO

Intime-se o Sr. Perito para que o mesmo possa fazer carga dos autos e iniciar os trabalhos, tendo em vista o depósito realizado a título de antecipação de honorários periciais. Expeça-se o respectivo alvará. As partes serão intimadas oportunamente para se manifestarem sobre o laudo pericial. Após manifestação das partes, conclusos. Intime-se o perito. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00328-2007-006-10-00-4 (0015)**

RECLAMANTE José Macedo da Silva  
 ADVOGADO: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO  
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS  
 RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
 ADVOGADO: CLAUDIA CRISTINA PIRES MACHADO

Defiro o requerimento de desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, como requerido. Após o recebimento, retornem os autos ao arquivo definitivo. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00339-2007-006-10-00-4 (0016)**

RECLAMANTE Francisco Rodrigues do Nascimento  
 ADVOGADO: DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO  
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS  
 ADVOGADO: JOSUÉ PINHEIRO DE MENDONÇA

Vistos. Intime-se a primeira reclamada, por edital, a apresentar nos autos a comprovação dos recolhimentos previdenciários dos reclamantes no curso da relação de emprego, no prazo de 5 dias, sob pena de apuração destas em conjunto com as demais parcelas objeto da condenação, como determinado em sentença. Decorrido o prazo, sem manifestação, encaminhem-se os autos ao SCJAE para liquidação da sentença de fls. 108/119, inclusive com os recolhimentos acima mencionados. Publique-se. Juiz do Trabalho THIAGO HENRIQUE AMENT

PROCESSO: **00340-2007-006-10-00-9 (0017)**

RECLAMANTE Cléia Lima Leite  
 ADVOGADO: DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO  
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS  
 RECLAMADO Distrito Federal  
 ADVOGADO: JOSUÉ PINHEIRO DE MENDONÇA

Vistos. Intime-se a primeira reclamada, por edital, a apresentar nos autos a comprovação dos recolhimentos previdenciários dos reclamantes no curso da relação de emprego, no prazo de 5 dias, sob pena de apuração destas em conjunto com as demais parcelas objeto da condenação, como determinado em sentença. Decorrido o prazo, sem manifestação, encaminhem-se os autos ao SCJAE para liquidação da sentença de fls. 98/109, inclusive com os recolhimentos acima mencionados. Publique-se. Juiz do Trabalho THIAGO HENRIQUE AMENT

PROCESSO: **01003-2007-006-10-00-9 (0018)**

RECLAMANTE Israel dos Santos Ribeiro  
 ADVOGADO: EDNA MARIA FERNANDES  
 RECLAMADO Lásaro Nunes Gontijo  
 ADVOGADO: SÍLVIO CIRILO DA SILVA  
 RECLAMADO Antonio Rodrigues da Silva  
 RECLAMADO Adalberto Guilhermino da Costa

À Secretária para proceder às anotações na CTPS obreira acostada e a confecção do Alvará Judicial para levantamento do FGTS. Efetuadas as medidas, concedo ao reclamante o prazo de dez dias para o recebimento e comprovação do valor sacado a título de FGTS, mediante extrato analítico, a fim de possibilitar a liquidação do feito quanto à multa de 40%. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00168-2008-006-10-00-4 (0019)**

RECLAMANTE Edilson Francisco do Nascimento  
 ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD  
 RECLAMADO Engecol Projetos e Edificações Ltda.  
 ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA

1. Aguarde-se até o dia 10.5.2008, como determinado à fl. 29.2. Decorrido o prazo, sem manifestação, à Contadoria para liquidação do acordo inadimplido (parcelas avençadas acrescidas de multa de 100%, bem como FGTS e multa de 100% ali estipulada), conforme ata de fls. 18/19. 3. Após a homologação do valor liquidado, expeça-se mandado de citação à executada, assim como para penhora de seu crédito junto ao e. TRT para satisfazer a execução cuja instauração ora foi determinada. 4. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00275-2008-006-10-00-2 (0020)**

AUTOR Braz Liberio de Araujo  
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO  
 RÉU Impacto Construções Ltda.

SENTENÇA: I - RELATÓRIO: BRAZ LIBÉRIO DE ARAÚJO e OUTROS propõem Ação Cautelar, com pedido de liminar, em desfavor de IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA, alegando, em síntese, que a Ré desde Agosto/2007 já não vinha cumprindo com as suas obrigações trabalhistas, na medida em que salários e vales-alimentação e transporte estavam sendo pagos com atraso. Destacam que no dia 12/03/2008 a Ré teria encerrado suas atividades, com o fechamento de seu escritório nesta Capital, sem ter quitado as verbas rescisórias dos Autores. Aduz que a Ré possui faturas a receber no Ministério dos Transportes e no Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM. Requerem, em sede liminar, o bloqueio dos créditos que a Ré possui perante o Ministério dos Transportes e o DNPM. No mérito, requerem a manutenção da liminar. Por fim, postulam a concessão dos benefícios da Justiça gratuita. Derram à causa o valor de R\$ 143.161,00. Juntaram documentos às fls. 15/361. O pleito de liminar foi indeferido pela decisão de fls. 363/364. Formulou pedido de reconsideração pelos Autores às fls. 366, foi revogada a decisão anterior e deferida a liminar às fls. 367, determinando-se a expedição de mandados de penhora ao Ministério dos Transportes e ao DNPM no valor total de R\$ 143.161,43. Na mesma oportunidade, foi determinada a citação da Ré por Edital para contestação (fls. 367). Pelos autos de fls. 375 e 377 foi penhorada a quantia integral determinada. Transcorrido in albis o prazo para apresentação de defesa por parte da Ré (certidão de fls. 382), vieram-me os autos conclusos para julgamento. II - FUNDAMENTAÇÃO. I. MÉRITO. 1. DA CONFISSÃO FICTA DA RÉ: Apesar de regularmente citada por Edital em 11/04/2008 (certidão de fls. 373), a Ré deixou transcorrer in albis o prazo de 5 dias que lhe foi concedido para apresentação de defesa (certidão de fls. 382). Destarte, resta caracterizada a confissão ficta com relação aos fatos narrados na inicial (CPC, art. 803). 1.2. DO BLOQUEIO DOS CRÉDITOS DA RÉ PERANTE O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E O DNPM: A não apresentação de defesa pela Ré tornou verdadeiras as alegações da inicial no sentido de que os Autores teriam sido dispensados imotivadamente, sem o pagamento das verbas rescisórias que a eles seriam devidas, e, ainda, o fato de que a Ré desativou seu escritório em Brasília, sendo pois, fundado o receio dos Autores de que a Ré não teria condições financeiras para adimplir a sua obrigação de quitar os débitos trabalhistas de todos os seus ex-empregados. O fato da Ré ter fechado as portas de seu escritório em Brasília restou corroborado, ainda, pela certidão de fls. 365, verso, na qual consta a informação de "ausente 3x", tanto que a sua citação se deu por meio de Edital (fls. 373). Por outro lado, ante ao princípio da continuidade da relação de emprego, resta presumido o fato de que a dispensa dos Autores se deu de forma imotivada, presunção esta corroborada pela ausência de defesa da Ré. Assim, configurados o risco da demora em face do fechamento do escritório da Reclamada em Brasília e, por consequência, a não-existência de outros contratos de prestação de serviços da Ré em vigor, e a plausibilidade do direito ante a ausência de contestação por parte da Ré nos presentes autos que torna incontroverso o fato de que os Reclamantes não teriam percebido as verbas rescisórias a que fazem jus, acolho a pretensão cautelar para, confirmando a liminar concedida, manter o bloqueio de crédito anteriormente determinado, até o limite de R\$ 143.161,43, observados os limites do pedido (CPC, arts. 128 e 460). 1.3. DA JUSTIÇA GRATUITA: A vista das declarações de fls. 23, 33, 35, 40, 45, 54, 59, 64, 68, 73, 79, 89, 94, 99, 104, 109, 111, 117, 121, 126, 128, 133, 139, 147, 152, 158, 163, 167, 173, 179, 183, 187, 192, 195, 200, 207, 209, 215, 220, 225, 230, 235, 241, 246, 250, 254, 260, 269, 273, 278, 283, 288, 292, 297, 302, 307, 313, 318, 323, 329, 334, 339, 344, 349, 358, firmadas pelos Autores, que preenchem os requisitos dos arts. 790, §3º, da CLT, e 1º, da Lei nº 7.115/83, defiro aos Autores os benefícios da Justiça gratuita. III - DISPOSITIVO: Ante o exposto, nos termos da funda-

mentação e de tudo o que nos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido de constrição cautelar deduzido por BRAZ LIBÉRIO DE ARAÚJO e OUTROS em face de IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA, para, confirmando a liminar anteriormente deferida, manter o bloqueio dos créditos da Ré no total de R\$ 143.161,43 perante o Ministério dos Transportes e o DNPM. Custas pela Ré fixadas em R\$ 2.863,22, calculadas sobre o valor da constrição cautelar de R\$ 143.161,43, a serem recolhidas em 5 dias, sob pena de execução correspondente. Publique-se, para ciência dos Autores. Intime-se a Ré por Edital. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE Justiça gratuita. III - DISPOSITIVO: Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido de constrição cautelar deduzido por BRAZ LIBÉRIO DE ARAÚJO e OUTROS em face de IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA, para, confirmando a liminar anteriormente deferida, manter o bloqueio dos créditos da Ré no total de R\$ 143.161,43 perante o Ministério dos Transportes e o DNPM. Custas pela Ré fixadas em R\$ 2.863,22, calculadas sobre o valor da constrição cautelar de R\$ 143.161,43, a serem recolhidas em 5 dias, sob pena de execução correspondente. Publique-se, para ciência dos Autores. Intime-se a Ré por Edital. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00450-2008-006-10-00-1 (0021)**

RECLAMANTE César Roberto Gonçalves De'ca  
 ADVOGADO: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA  
 RECLAMADO E.Q.O Marques da Silva & Cia Ltda-ME  
 RECLAMADO Paulo Otávio Investimentos Imobiliários Ltda.

Vistos. Designo para Audiência Una a data de 15/05/2008 às 14:40 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se os reclamados, sendo o primeiro por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00457-2008-006-10-00-3 (0022)**

RECLAMANTE Maria do Amparo Silva Lemos  
 ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS  
 RECLAMADO Viação Satelite Ltda.

Vistos. Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para Audiência Una a data de 20/05/2008 às 14:00 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere-se a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H. Notifique-se à reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00459-2008-006-10-00-2 (0023)**

RECLAMANTE Marcelo Oliveira da Costa  
 ADVOGADO: JOAO CYRINO FILHO  
 RECLAMADO Plakart Letreiros Ltda. ME

Vistos. Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para Audiência Una a data de 15/05/2008 às 14:00 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere-se a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H. Notifique-se à reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00460-2008-006-10-00-7 (0024)**

RECLAMANTE Marinalva Valadares de Sousa Barbosa  
 ADVOGADO: JOAO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA  
 RECLAMADO Ana Claudia Santana Almeida

Vistos. Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para Audiência Una a data de 21/05/2008 às 14:10 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere-se a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H. Notifique-se à reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00461-2008-006-10-00-1 (0025)**

RECLAMANTE Franklin Barbosa Oliveira  
 ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA  
 RECLAMADO Cia Brasileira de Distribuição

Vistos. Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para Audiência Una a data de 15/05/2008 às 14:20 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere-se a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H. Notifique-se à reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00462-2008-006-10-00-6 (0026)**

RECLAMANTE Elenir Dias dos Santos  
 ADVOGADO: MARIA DA GRACA CARNEIRO DA CRUZ  
 RECLAMADO Fiança Serviços Gerais Ltda.

Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para Audiência Una a data de 20/05/2008 às 14:30 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere-se a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H. Notifique-se à reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS



PROCESSO: **00463-2008-006-10-00-0 (0027)**  
 RECLAMANTE Anailda Dias de Jesus  
 ADVOGADO: HILTON BORGES DE OLIVEIRA  
 RECLAMADO House Administração Condominial Ltda.  
 Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para Audiência Una a data de 26/05/2008 às 15:00 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere-se a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H. Notifique-se à reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00464-2008-006-10-00-5 (0028)**  
 RECLAMANTE Ana Paula Leite Pereira  
 ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO  
 RECLAMADO Sadia S.A.  
 Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para Audiência Una a data de 27/05/2008 às 15:00 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere-se a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H. Notifique-se à reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00466-2008-006-10-00-4 (0029)**  
 RECLAMANTE Estevam Washington Silva Araújo  
 ADVOGADO: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA  
 RECLAMADO 5 Estrelas Special Service Limpeza e Serviços Auxiliares Ltda.  
 Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para Audiência Una a data de 27/05/2008 às 15:15 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere-se a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H. Notifique-se à reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00467-2008-006-10-00-9 (0030)**  
 RECLAMANTE Ana Maria Cosmo de Oliveira  
 ADVOGADO: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA  
 RECLAMADO Jose Weverton Pimenta Leite  
 Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para Audiência Una a data de 26/05/2008 às 14:50 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere-se a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H. Notifique-se o reclamado. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00468-2008-006-10-00-3 (0031)**  
 RECLAMANTE Itamar Arcanjo da Conceição  
 ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA  
 RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda.  
 Vistos. Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para Audiência Una a data de 20/05/2008 às 14:10 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere-se a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H. Notifique-se à reclamada, por AR. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00469-2008-006-10-00-8 (0032)**  
 RECLAMANTE Odilécio Félix da Silva  
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE  
 RECLAMADO Manoel de Jesus Santana  
 Vistos. Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para Audiência Una a data de 28/05/2008 às 14:50 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere-se a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H. Notifique-se o reclamado. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00470-2008-006-10-00-2 (0033)**  
 RECLAMANTE Izildinha Esmeraldo de Oliveira  
 ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO  
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CEF  
 Vistos. Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para Audiência Una a data de 20/05/2008 às 14:20 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere-se a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H. Notifique-se à reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00472-2008-006-10-00-1 (0034)**  
 RECLAMANTE Uilson Ramos de Paula  
 ADVOGADO: ALDENI DE SOUZA E SILVA  
 RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda.  
 Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para Audiência Una a data de 27/05/2008 às 15:30 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere-se a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H. Notifique-se à reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00473-2008-006-10-00-6 (0035)**  
 RECLAMANTE Sílvia Alves Diniz  
 ADVOGADO: CARLOS ANDRÉ LOPES ARAUJO  
 RECLAMADO Keiko Sports  
 Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para Audiência Una a data de 28/05/2008 às 15:30 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere-se a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H. Notifique-se à reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **08006-2008-006-10-00-4 (0036)**  
 INSC. DIVÍDA 1050300374811  
 ATIVA:  
 EXEQUENTE União (Fazenda Nacional)  
 EXECUTADO Agétel Telecomunicações Ltda.  
 EXECUTADO Carlos Alberto Fernandes  
 Vistos. 1. Inicialmente, por extrema cautela, remova-se a publicação do edital de citação, observando-se o prazo de 30(trinta) dias (LEF, art. 8º, IV), de modo a evitar qualquer arguição de nulidade futuramente. 2. Após o decurso do prazo (item 1), intime-se a exequente, via (SCJAE), para, no prazo de 30 dias, requer o que for de seu interesse nos autos. 3. Decorrido tal prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo provisório até nova manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho THIAGO HENRIQUE AMENT

**ÍNDICE**  
 Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO **07462/O/DF** (0020)  
 Advogado: ALDENI DE SOUZA E SILVA **04041/O/DF** (0034)  
 Advogado: ALDENI DE SOUZA E SILVA **4.401/DF** (0010)  
 Advogado: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS **13750/O/DF** (0022)  
 Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD **07024/T/DF** (0019)  
 Advogado: ANDRÉA GONÇALVES SILVA **182.750/SP** (0013)  
 Advogado: ANTONIO APARECIDO MATOS **8.689/DF** (0013)  
 Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE **06263/O/DF** (0009) (0032)  
 Advogado: BEATRIZ PEREIRA **19645/T/DF** (0031)  
 Advogado: CARLOS ALBERTO DE REZENDE **11.380/GO** (0001)  
 Advogado: CARLOS ANDRÉ LOPES ARAUJO **17510/O/DF** (0035)  
 Advogado: CESAR RODRIGUES ALVES **5.397/DF** (0013)  
 Advogado: CLAUDIA CRISTINA PIRES MACHADO **11219/O/DF** (0015)  
 Advogado: CLELIA SCAFUTO **11.132/DF** (0008)  
 Advogado: DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS **4.604/DF** FILHO (0016) (0017)  
 Advogado: EDNA MARIA FERNANDES **19.958/DF** (0018)  
 Advogado: ELGA LUSTOSA DE MOURA **17788/O/DF** (0011)  
 Advogado: ELGA LUSTOSA DE MOURA NUNES **17.788/DF** (0006)  
 Advogado: EMENS PEREIRA DE SOUZA **06371/O/DF** (0025)  
 Advogado: ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA **19.661/DF** (0010)  
 Advogado: EULER RODRIGUES DE SOUZA **19.822/DF** (0006)  
 Advogado: EULER RODRIGUES DE SOUZA **19822/O/DF** (0011)  
 Advogado: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA **14989/T/DF** (0030)  
 Advogado: FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE **02300/O/DF** (0005)  
 Advogado: GASPAREIS DA SILVA **09324/O/DF** (0007)  
 Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE **5166/DF** (0008)  
 Advogado: GLÁICON CORTES BARBOSA **21.399/DF** (0012)

Advogado: HELIO PIRES MARTINS JUNIOR **09235/O/DF** (0001)  
 Advogado: HILTON BORGES DE OLIVEIRA **10758/O/DF** (0027)  
 Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA **09713/O/DF** (0019)  
 Advogado: JOAO CYRINO FILHO **04356/O/DF** (0023)  
 Advogado: JOAO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA **18719/T/DF** (0024)  
 Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO **01441/A/DF** (0033)  
 Advogado: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA **17916/GO** (0021)  
 Advogado: JOSUÉ PINHEIRO DE MENDONÇA **5.592/DF** (0016) (0017)  
 Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF** (0002)  
 Advogado: MARIA DA GRACA CARNEIRO DA **03384/O/DF** CRUZ (0026)  
 Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO **9.978/DF** (0004)  
 Advogado: MURILO BOUZADA DE BARROS **11.467/DF** (0003)  
 Advogado: NILTON DA SILVA CORREIA **01291/T/DF** (0007)  
 Advogado: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO **09070/O/DF** (0015)  
 Advogado: PEDRO MARTINS FILHO **09158/O/DF** (0028)  
 Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1.982/DF** (0004)  
 Advogado: ROGERIO FERREIRA BORGES **16279/O/DF** (0014)  
 Advogado: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA **07764/O/DF** (0029)  
 Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES **17.173/DF** (0012)  
 Advogado: SÍLVIO CIRILO DA SILVA **2.907/DF** (0018)  
 Advogado: TAÍSE MACHADO MELO **21.749/GO** (0014)  
 Advogado: ULISSES BORGES DE RESENDE **4.595/DF** (0003)

## 7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

## AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **01208-1997-007-10-00-8 (0001)**  
 RECLAMANTE JOSE PEREIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR  
 RECLAMADO SINAL COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS DE HIGIENIZACAO DE IMOVEIS LTDA (NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SRA. ROSANGELA DE GUADALUPE KACHEL SERIGHELLI SAMPAIO)  
 ADVOGADO: CINTIA CASTRO TIRAPELLE  
 RECLAMADO Arquimedes Sampaio Filho  
 ADVOGADO: SERGIO PERES FARIA  
 (Fls. 622). Vistos, etc. 1. Defiro vista dos autos, conforme requerido, por 05 dias. 2. Intime-se o Reclamante, Brasília/DF, 06 de maio de 2008. Claudio Bitencourt de Pinho, Diretor de Secretaria.

PROCESSO: **01265-1999-007-10-00-9 (0002)**  
 RECLAMANTE TERESINHA DE JESUS ALMEIDA L FERNANDES  
 ADVOGADO: CICINATO CARVALHO TRINDADE  
 RECLAMADO IRENE STELLA HOMEM DA COSTA  
 RECLAMADO LUIZ CARLOS HOMEM DA COSTA  
 (Fls. 147). Vistos, etc. 1. O 2º Reclamado foi excluído da lide, conforme sentença de fls. 66/69. 2. Intime-se a Reclamante para que se manifeste, no prazo de 05 dias, sobre os termos da diligência (fls. 145/146) efetuada junto ao DETRAN, Brasília/DF, 05 de maio de 2008. Érica de Oliveira Angotti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00721-2001-007-10-00-9 (0003)**  
 RECLAMANTE UIRIDIS SANTOS OLIVEIRA  
 ADVOGADO: ALDENI DE SOUZA E SILVA  
 RECLAMADO QUATRO AMIGOS COMERCIO DE BAR E RESTAURANTE LTDA  
 ADVOGADO: MARIA JOANEZ M DE SOUSA  
 RECLAMADO Rita de Fátima Aragão  
 RECLAMADO Marzden Otávio Aragão Macedo  
 (Fls. 167). Vistos os autos. Intime-se o Reclamante para ciência e manifestação às certidões do oficial de justiça, no prazo de 05 dias. Brasília/DF, 05 de maio de 2008. ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTTI, Juíza do Trabalho.



PROCESSO: **01121-2002-007-10-00-9 (0004)**  
 RECLAMANTE NEICENY DE JESUS SIPAUBA SALES  
 ADVOGADO: SANDOVAL CURADO JAIME  
 RECLAMADO UNEB UNIAO EDUCACIONAL DE BRASÍLIA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO I DA SILVA  
 (Fls. 248). Vistos, etc. Intime-se o Reclamante para levantamento da guia nº 25928/2007, no prazo de 05 dias, devendo requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. Brasília/DF, 05 de maio de 2008. ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00476-2003-007-10-00-1 (0005)**  
 RECLAMANTE JURANDIR BARBOSA MIRANDA  
 ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR  
 RECLAMADO CONVER COMBUSTIVEIS VEICULOS E REPRESENTACOES LTDA

ADVOGADO: DANIELA RESENDE MOURA  
 (Fls. 760). Vistos, etc. 1. Vista ao Reclamante, no prazo legal, dos embargos declaratórios opostos pela Reclamada. 2. Intime-se. Brasília/DF, 06 de maio de 2008. Claudio Bittencourt de Pinho, Diretor de Secretaria.

PROCESSO: **00309-2004-007-10-00-1 (0006)**  
 RECLAMANTE EDSILENE AMARAL MOURA  
 ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS  
 RECLAMADO VENDCOOP COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE VENDAS LTDA

RECLAMADO UNIWAY SERVIÇOS COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA  
 ADVOGADO: RENATA SILVEIRA CABRALSULZ GONSALVES

RECLAMADO COOPERATIVA PRODUCOOP LTDA  
 ADVOGADO: NIXON FERNANDO RODRIGUES  
 RECLAMADO CRIATIVA PUBLICIDADE LTDA

(Fls. 615). Vistos, etc. 1. Manutenção do despacho de fls. 609. 2. Intime-se a Reclamante. 3. Após, retornem-se os autos ao arquivo provisório. Brasília/DF, 05 de maio de 2008. Érica de Oliveira Angoti/Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00373-2004-007-10-00-2 (0007)**  
 RECLAMANTE JEOVA PEREIRA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE  
 RECLAMADO CEB Distribuição S.A.  
 ADVOGADO: JANINE OCARIZ ALVES

(Fls. 452). Vistos os autos. Intime-se o reclamante para fornecer o número de seu PIS/PASEP para cumprimento do despacho de fls. 449. Brasília/DF, 05 de maio de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00683-2004-007-10-00-7 (0008)**  
 RECLAMANTE IVONETE ROCHA DIAS  
 ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS  
 RECLAMADO HAVANA MOVEIS SOB MEDIDA LTDA  
 RECLAMADO JUAREIS CORREIA DA TRINDADE  
 RECLAMADO VANIA VALERIA VIEIRA LEITE

(Fls. 147). Vistos, etc. 1. À vista dos termos da certidão supra, expeça-se novo edital observando-se as formalidades legais, intimando-se as partes dando-lhes ciência da data e horário designado para 08/05 e/ou 22/05/2008. 2. Intime-se a Reclamante, via DJ. 3. Após, intime-se a Reclamada, por mandado, na pessoa do sócio Juareis Correia da Trindade para ciência da data das praças. Brasília/DF, 14 de abril de 2008. FERNANDA FERREIRA, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00729-2005-007-10-00-9 (0009)**  
 RECLAMANTE Aline Cordeiro dos Santos de Alcântara  
 ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS  
 RECLAMADO Armando Cerello Ind e Com de Móveis Ltda

(Fls. 265). Vistos, etc. Intime-se a Reclamante para ciência e manifestação da devolução da intimação do Reclamado, bem como para manifestação ao despacho de fls. 261, no prazo de 05 dias, sob pena de não homologação do acordo apresentado nos autos. Brasília/DF, 05 de maio de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **01135-2005-007-10-00-5 (0010)**  
 RECLAMANTE Manoel da Luz Nogueira  
 ADVOGADO: MARCO AURÉLIO GODOIS BRITO  
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal  
 ADVOGADO: JOSE LINHARES PRADO NETO

(Fls. 282). Vistos os autos. Intimem-se as partes sobre a promoção da Contadoria, no prazo de 05 dias. Brasília/DF, 05 de maio de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00323-2006-007-10-00-7 (0011)**  
 RECLAMANTE Francisca Santos da Hora  
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE  
 RECLAMADO Colégio Século XXI Ltda.  
 ADVOGADO: GERALDO DE ASSIS ALVES

(Fls. 468). Vistos, etc. 1. Manifeste-se a Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos da petição de fls. 466/467. 2. Intime-se. Brasília/DF, 05 de maio de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00728-2006-007-10-00-5 (0012)**  
 RECLAMANTE Pedro Pereira dos Santos Filho  
 ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR  
 RECLAMADO Jaguar Segurança Ltda  
 ADVOGADO: LEANRO OLIVEIRA ALVES  
 RECLAMADO DOM BOSCO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: LEANRO OLIVEIRA ALVES  
 RECLAMADO QUALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA  
 ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE  
 (Fls. 247). Vistos, etc. 1. Defiro vista dos autos, conforme requerido, por 05 dias. 2. Intime-se o Reclamante. Brasília/DF, 06 de maio de 2008. Claudio Bittencourt de Pinho, Diretor de Secretaria.

PROCESSO: **01194-2006-007-10-00-4 (0013)**  
 RECLAMANTE Jakson da Silva Correia  
 ADVOGADO: HAROLDO TEIXEIRA BILIO  
 RECLAMADO DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

RECLAMADO Carrefour Comércio e Indústria Ltda  
 RECLAMADO Wlademir Nery da Silva Neto  
 RECLAMADO Antonio Alberto Oliveira

(Fls. 261). Vistos os autos. Intime-se o Reclamante para ciência e manifestação às certidões negativas do oficial de justiça, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Brasília/DF, 05 de maio de 2008. ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **08117-2006-007-10-00-5 (0014)**  
 INSC. DIVÍDA 1020400034883

ATIVA: UNIAO FAZENDA NACIONAL  
 EXECUTADO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: EDITORA GRAFICA MELO LTDA (na pessoa de Edison Roquete de Melo)

ADVOGADO: SERGIO ROGERIO MACHADO DA SILVA  
 EXECUTADO EDISON ROQUETE DE MELO  
 ADVOGADO: SERGIO ROGERIO MACHADO DA SILVA

(Fls. 179). Vistos, etc. Retifico o item 2 do despacho de fls. 173, determinando a intimação dos Reclamados para se manifestarem, no prazo legal, sobre o agravo de petição interposto pelo Arrematante. Brasília/DF, 05 de maio de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00007-2007-007-10-00-6 (0015)**  
 AUTOR Coqueiro Materiais para Construção Ltda.  
 ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO  
 RÉU Ronne Cláudio Teles dos Santos  
 ADVOGADO: CLINO BENEDITO BENTO

(Fls. 371). Vistos, etc. 1. À vista da certidão supra, retiro o feito da pauta do dia 12/05/2008. 2. Intime-se a Reclamada, dando-lhe vista, no prazo de 05 dias, das peças de fls. 276/364. Brasília/DF, 05 de maio de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00013-2007-007-10-00-3 (0016)**  
 RECLAMANTE Eudo Gomes de Souza  
 ADVOGADO: ALDENI DE SOUZA E SILVA JUNIOR  
 RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda  
 ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN

(Fls. 194). Vistos, etc. 1. Manutenção a penhora efetuada nos autos até a quitação integral do acordo homologado às fls. 188.2. Intime-se a Reclamada. 3. Após, guarde-se o adimplemento total do acordo. Brasília/DF, 05 de maio de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00245-2007-007-10-00-1 (0017)**  
 RECLAMANTE Rafael Ribeiro Gonçalves  
 ADVOGADO: CARLOS VINICIUS RAMOS DE OLIVEIRA  
 RECLAMADO Capbrasil Informática e Serviços Ltda.  
 ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA

(Fls. 144). Vistos os autos. Intime-se a Reclamada para ciência e manifestação à petição de fls. 142/143. Brasília/DF, 05 de maio de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00437-2007-007-10-00-8 (0018)**  
 RECLAMANTE Adellan Janes Magalhães Leão  
 ADVOGADO: GERALDO MARCONI PEREIRA  
 RECLAMADO Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A  
 ADVOGADO: FLAVIA ROSA

(Fls. 196). Vistos, etc. Intime-se a Reclamada a apresentar, no prazo de 10 dias, os elementos necessários à liquidação do feito, conforme promoção da Contadoria de fls. 195. Brasília/DF, 05 de maio de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00547-2007-007-10-00-0 (0019)**  
 RECLAMANTE Carmem Silvia Grasso  
 ADVOGADO: ANA PAULA HUMMEL VIEIRA  
 RECLAMADO ACPH Promoções de Eventos Ltda.  
 ADVOGADO: ANTONIO LUIZ SAGRIO COSTENARO

(Fls. 174). Vistos os autos. Intime-se a Reclamada para ciência e manifestação à petição de fls. 169/173. Brasília/DF, 05 de maio de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00598-2007-007-10-00-1 (0020)**  
 RECLAMANTE Nicanor Lopes Ribeiro  
 ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA  
 RECLAMADO Enova Construções Ltda.  
 ADVOGADO: J. AVELARQUE DE GOIS

(Fls. 119). Vistos, etc. Intime-se o Reclamante para que forneça a este Juízo, no prazo de 05 dias, o seu número de PIS/PASEP para efeitos de recolhimento previdenciário. Brasília/DF, 05 dias maio de 2008.

PROCESSO: **00849-2007-007-10-00-8 (0021)**  
 RECLAMANTE Adelson Francisco Gonçalves  
 ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS  
 RECLAMADO Casa do Acabamento Materiais para Construção Ltda. EPP

ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO  
 (Fls. 150). Vistos os autos. 1. Homologo os cálculos de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações, fixando o débito da Executada em R\$ 665,16, valor atualizado até o dia 30.04.2008, cabendo à Executada a responsabilidade do recolhimento da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda incidentes sobre o valor do débito, permitidos os descontos quando comprovado o recolhimento. 2. Intime-se a Reclamada para proceder ao pagamento de seu débito, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. 3. Decorrido o prazo sem o devido pagamento, ao mandado de citação. Brasília/DF, 05 de maio de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00901-2007-007-10-00-6 (0022)**  
 RECLAMANTE Leticia Alves do Carmo  
 ADVOGADO: CARLOS MAGNO DE SOUZA  
 RECLAMADO Myrthes Rodrigues Bastos  
 ADVOGADO: RAQUEL MARTINS

(Fls. 32). Vistos os autos. Intime-se o Reclamante para informar nº do seu PIS para fins de recolhimentos previdenciários, no prazo de 05 dias. Brasília/DF, 05 de maio de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **01110-2007-007-10-00-3 (0023)**  
 RECLAMANTE Jiltemar Cardoso Marcelo  
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO  
 RECLAMADO Carvalho e Castro Engenharia Ltda.  
 ADVOGADO: JOSE MAURICIO OLIVEIRA

(Fls. 119). Vistos os autos. Intime-se a Reclamada para ciência e manifestação à petição de fls. 118. Brasília/DF, 05 de maio de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00286-2008-007-10-00-9 (0024)**  
 RECLAMANTE Elieth Pereira da Silva  
 ADVOGADO: LINDOLFO DE OLIVEIRA  
 RECLAMADO Fiança Serviços Gerais Ltda.  
 ADVOGADO: CARLITA ROCHA BRITO

(Fls. 30). Vistos, etc. Acoste-se à contracapa o documento apresentado pela Reclamada, intimando-se a Reclamante para o recebimento, no prazo de 05 dias. Brasília/DF, 06 de maio de 2008. Claudio Bittencourt de Pinho, Diretor de Secretaria.

PROCESSO: **00430-2008-007-10-00-7 (0025)**  
 RECLAMANTE Alice dos Santos Oliveira  
 ADVOGADO: DEILCE VICTER BARBOZA MATOS  
 RECLAMADO Irmãos Piccolo Ltda.

(Fls. 19). Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 26/05/2008, às 09:00 horas. 2. Cite-se a Reclamada, bem como intime-se a Reclamante e seu procurador. Brasília/DF, 05 de maio de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

**ÍNDICE**  
 Advogado: ALCESTE VILELA JUNIOR **10609/DF**  
 (0005)  
 Advogado: ALDENI DE SOUZA E SILVA **04041/O/DF**  
 (0003)  
 Advogado: ALDENI DE SOUZA E SILVA JU- **24121/DF**  
 NIOR  
 (0016)  
 Advogado: ALMIR HOFFMANN **11388/DF**  
 (0016)  
 Advogado: ANA PAULA HUMMEL VIEIRA **18702/A/DF**  
 (0019)  
 Advogado: ANTONIO LUIZ SAGRIO COSTENA- **14380/O/DF**  
 RO  
 (0019)  
 Advogado: AUREA FELICIANA P. MARTINS **11464/T/DF**  
 (0009)  
 Advogado: CARLITA ROCHA BRITO **01687/O/DF**  
 (0024)  
 Advogado: CARLOS MAGNO DE SOUZA **22950/DF**  
 (0022)  
 Advogado: CARLOS VINICIUS RAMOS DE OLI- **24135/O/DF**  
 VEIRA  
 (0017)  
 Advogado: CICINATO CARVALHO TRINDADE **5232/DF**  
 (0002)



Advogado: CINTIA CASTRO TIRAPELLE (0001)	12203/DF
Advogado: CLINO BENEDITO BENTO (0015)	07036/O/DF
Advogado: DANIELA RESENDE MOURA (0005)	15377/DF
Advogado: DEILCE VICTER BARBOZA MATOS (0025)	112998/RJ
Advogado: DORIVAL BORGES DE SOUZA NE-TO (0015)	09315/O/DF
Advogado: DORIVAL BORGES DE SOUZA NE-TO (0021)	9315/DF
Advogado: ELIZIO ROCHA JUNIOR (0001)	11741/DF
Advogado: ELIZIO ROCHA JUNIOR (0012)	11741/O/DF
Advogado: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA (0017)	17407/O/DF
Advogado: FLAVIA ROSA (0018)	16596/DF
Advogado: GASPAS REIS DA SILVA (0020)	9324/DF
Advogado: GERALDO DE ASSIS ALVES (0011)	4914/DF
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA (0018)	14038/DF
Advogado: HAROLDO TEIXEIRA BILIO (0013)	8348/DF
Advogado: J. AVELARQUE DE GOIS (0020)	20686/DF
Advogado: JANINE OCARIZ ALVES (0007)	13789/DF
Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS (0006)	10434/DF
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0023)	5218/DF
Advogado: JOSE LINHARES PRADO NETO (0010)	18806/O/DF
Advogado: JOSE MAURICIO OLIVEIRA (0023)	7379/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0011)	8583/DF
Advogado: LEANRO OLIVEIRA ALVES (0012)	1412/TO
Advogado: LINDOLFO DE OLIVEIRA (0024)	08612/T/DF
Advogado: MARCO AURÉLIO GODOIS BRITO (0010)	14154/T/DF
Advogado: MARIA JOANEZ M DE SOUSA (0003)	12918/T/DF
Advogado: NIXON FERNANDO RODRIGUES (0006)	11749/DF
Advogado: PATRICIA PINHEIRO MARTINS (0008)	14753/DF
Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS (0021)	8521/DF
Advogado: PAULO ROBERTO I DA SILVA (0004)	6545/DF
Advogado: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (0014)	PFN/DF
Advogado: RAQUEL MARTINS (0022)	23660/DF
Advogado: RENATA SILVEIRA CABRAL SULZ GONSALVES (0006)	19939/DF
Advogado: SANDOVAL CURADO JAIME (0004)	2990/DF
Advogado: SERGIO PERES FARIA (0001)	15829/DF
Advogado: SERGIO ROGERIO MACHADO DA SILVA (0014)	08850/O/DF
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0007)	4595/DF
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0012)	4595/O/DF

## EDITAL

PROCESSO: 00817-2007-007-10-00-2 (0001)  
 EDITAL: 000.185/2008  
 RECLAMANTE Clesiomar Pereira de Souza  
 ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA  
 RECLAMADO BM-Alimentos Ltda.  
 RECLAMADO Edmar Bittencourt  
 RECLAMADO Patricia Bittencourt  
 EDITAL DE CITAÇÃO DE DÉBITO Nº185/2008

Liq. Exequente...: 2.225,20  
 Custas do Processo: 44,50  
 Custas Art.789...: 11,13  
 Total Geral: 2.280,83  
 Atualizado:29/02/2008  
 Decisão/Despacho de fls.: 45

(a) Doutor(a) OSWALDO FLORENCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho da Egrégia Sétima Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à Av. W/3 Norte, Qd. 516, Bloco I, Conjunto B, sala 115, nesta Capital, tramita a Reclamação Trabalhista em epígrafe, sendo o presente para proceder à CITAÇÃO da Reclamada/Executada para comparecer à Secretaria desta Vara e, em 48 horas, efetuar o PAGAMENTO do total de seu débito nos autos do processo supracitado, no importe acima indicado. A referida importância é devida em função dos autos do processo supracitado. E, para que chegue ao conhecimento da Reclamada/Executada e demais interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça, Seção 3, na forma da lei.  
 Assinado por CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO, Assistente do Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 2, MAIO de 2008

## ÍNDICE

Advogado: GASPAS REIS DA SILVA 09324/O/DF (0001)  
 Advogado: /

## 8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 128/2008

TRT 10ª R/8ª Vara  
 Processo nº : 766-2007-008-10-00-5  
 Reclamante : SANDRA ALVES DA CRUZ  
 Advogado : Júlio César Borges de Resende OAB/DF 8583  
 Reclamado : COLÉGIO MILICIANO DOM PEDRO II

O Juiz do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, etc, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica o reclamado COLÉGIO MILICIANO DOM PEDRO II, sito em local incerto e não sabido, INTIMADO do Despacho/Decisão às fls. 413. "Tendo em vista a certidão negativa do senhor Oficial de Justiça às fls. 412, intime-se por Edital o segundo reclamado (Colégio Miliciano dom Pedro II), para querendo, apresentando contra-razões no prazo legal ao RO interposto pelo reclamante.". Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda, afixado no local de costume, na sede desta Vara. Eu, Paulo César da Mota Moura, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente aos 15 dias do mês de abril de 2008.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 132/2008

TRT 10ª R/8ª Vara  
 Processo nº : 00366-2008-008-10-00-0  
 Reclamante : CARLOS ANTONIO CIPRIANO DE SOUSA  
 Advogado : Emilena Tavares Santos Amorim OAB /DF Nº 12336  
 Reclamada : MILÊNIO ENGENHARIA LTDA. E OUTRO  
 Audiência : 21/05/2008 às 14h35min

O Doutor URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, Juiz do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, FAZ SABER, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica a reclamada MILÊNIO ENGENHARIA LTDA. E OUTRO, com endereço em local incerto e não sabido, NOTIFICADO a comparecer perante este Juízo, sito na SHLN - Av. W3 Norte Quadra 516 Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, Sala 116, nesta Capital, no dia 21/05/2008 às 14h35min, para audiência relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, Art. 846 da CLT, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), devendo V. Sa., na forma prevista no Art. 843 Consolidado, apresentar defesa, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 da CLT) ficando ciente de que deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob as penas do art. 844 da CLT, sendo-lhe facultada a substituição prevista no art. 843, § 1º Consolidado. Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), dados que propiciarem a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito; b) RECLAMADA(S): CNPJ e C.EI. Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-II, §§ 1º e 7º), com designação específica para audiência de instrução e julgamento, não havendo, portanto, necessidade de comparecimento de testemunhas na data acima especificada. Na impossibilidade do comparecimento de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão e, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial, e ainda, afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Paulo César da Mota Moura, Diretor de Secretaria, o subscrevi aos 06 dias do mês de maio do ano dois mil e oito.(as) O Dr. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, Juiz do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Brasília.

## 9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

## DESPACHOS

PROCESSO: 00150-1998-009-10-00-9 (0001)  
 RECLAMANTE MARLUZA BATISTA OLIVEIRA  
 ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO  
 RECLAMADO LAYSON CARLOS STOFFEZ  
 ADVOGADO: RAMIRO LATERCA DE ALMEIDA  
 Despacho de fls. 278: "J. Considerando que a presente petição (pedido) não se coaduna com os termos do despacho de fl. 274, reabro a Exequente o prazo de 10 dias anteriormente concedido, para que informe o atual endereço da parte executada, sob pena de arquivamento provisório que, desde já, fica determinado em caso de nova inércia." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: 00546-1999-009-10-00-7 (0002)  
 RECLAMANTE ELISMAR MARTINS NASCIMENTO  
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO  
 RECLAMADO VELOSO E FERREIRA LTDA  
 ADVOGADO: RAMUNDO NONATO PEREIRA  
 Despacho de fls.147: "1. Ante os termos da certidão, julgo boa e subsistente a penhora a fls. 127.2. Designo praça para o dia 29/04/2008, às 15:00 horas, a ser realizada pelo leiloeiro público oficial Sr. JORGE FRANCISCO - LEILÕES JUDICIAIS SERRANO, com endereço sito SCS Quadra 2, Bloco B, Ed. Palácio do Comércio, 1º andar, Auditórios, CEP. 70314-900, Brasília-DF, ora nomeado, ficando autorizado a promover oportunamente, se for o caso, a remoção do bem penhorado. 3. Em não havendo licitante, adjudicação ou remição, fica designado o dia 27/05/2008, às 15:00 horas, para a realização de leilão. 4. Em caso de remição, esta deverá ser requerida perante o leiloeiro antes da realização da praça/leilão, com comprovação nos autos do recolhimento do débito atualizado. 5. Publique-se o edital. 6. Intime-se as partes, o depositário nominado à fl. 127, verso, e o leiloeiro, enviando-lhe cópia do edital." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: 00012-2005-009-10-00-0 (0003)  
 RECLAMANTE União (Instituto Nacional do Seguro Social)  
 RECLAMADO ANDREIA NOGUEIRA RAMOS e MARCELO MIRANDA  
 ADVOGADO: LEONARDO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA  
 Despacho de fls. 151: "Convolo em penhora o valor bloqueado à fl. 150. Intime-se a executada para, querendo opor embargos no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: 00227-2005-009-10-00-0 (0004)  
 RECLAMANTE Edson Mendes Santana  
 ADVOGADO: RUBENS SANTORO NETO  
 RECLAMADO Power Tech Auto Center Ltda (na pessoa do sócio Sr. ALTIVIO PEIRUCETTI VELOSO JÚNIOR)  
 ADVOGADO: JULIANO RICARDO V.C. COUTO  
 Despacho de fls. 146 - Intime-se o Exequente para vista da presente certidão, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: 00518-2005-009-10-00-9 (0005)  
 RECLAMANTE Raimundo Nonato Leite  
 ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD  
 RECLAMADO Congetel Construtora Ltda.  
 Despacho de fls. 253: "Vista ao Exequente da certidão negativa de fl. 252 para manifestação no prazo de 15 dias, oportunidade na qual, deverá informar o atual endereço do sócio executado. Intime-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: 00096-2007-009-10-00-3 (0006)  
 RECLAMANTE Ivone Alves de Freitas  
 ADVOGADO: RUBER MARCELO SARDINHA  
 RECLAMADO Reino de Marrocos  
 ADVOGADO: DAVID COLY  
 Dspacho de fls. 135: "Ante a certidão supra, intime-se a reclamante para que apresente sua CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: 00291-2007-009-10-00-3 (0007)  
 RECLAMANTE Luiz Inácio das Neves  
 ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DOS S. MIRANDA  
 RECLAMADO Engemix S/A  
 ADVOGADO: DARCY MARIA GONCALVES  
 Despacho de fls. 102: "(...) Expeça-se alvará, intimando-se o Exequente para recebimento em 05 (cinco) dias. Efetivado o levantamento, concedo ao Exequente 05 (cinco) dias de prazo para requerer o que mais for de seu interesse, importando o silêncio em extinção da execução." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: 00429-2007-009-10-00-4 (0008)  
 RECLAMANTE Geraldo Borges do Nascimento  
 ADVOGADO: WANDEIR NOGUEIRA  
 RECLAMADO Adilson Cordeiro Nogueira  
 ADVOGADO: JOAO CARLOS S. MERCES  
 Despacho de fls. 68: "Tendo em vista a certidão de trânsito em julgado à fl. 67, intime-se o reclamante para que apresente sua CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 5 dias, para as devidas anotações." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES



PROCESSO: **01043-2007-009-10-00-0 (0009)**  
 RECLAMANTE Edilson da Costa Santos  
 ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L. LEITE  
 RECLAMADO CACTUS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA  
 ADVOGADO: GLEYSON LEVI FERREIRA LIMA  
 RECLAMADO Fundação Universidade de Brasília  
 Despacho de fls. 149: "Intime-se o reclamante para, querendo, contrarrazoar o recurso interposto pela segunda reclamada (fls. 206/215)." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00178-2008-009-10-00-9 (0010)**  
 RECLAMANTE Luiz Carlos Pereira Leite  
 ADVOGADO: ARLINDO DE OLIVEIRA XAVIER NETTO  
 RECLAMADO Conservo Brasília Serviços Técnicos Ltda.  
 ADVOGADO: ROSELI DIAS VALENTIM  
 Despacho de fl. 26 - Intime-se o Reclamado a trazer aos autos as guias TRCT e SD/CD, conforme acordo de fl. 16, em 48 horas, sob pena de ter de pagar indenização equivalente. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00179-2008-009-10-00-3 (0011)**  
 RECLAMANTE Gilson Gomes da Silva  
 ADVOGADO: JOAO ROCHA MARTINS  
 RECLAMADO Riograndense Construções e Serviços Ltda.  
 ADVOGADO: LUIZ SERGIO GOUVEA PEREIRA  
 Conclusão de fls.165/ 166:"(...)Por tais fundamentos, decide a 9ª Vara do Trabalho de Brasília-DF julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente reclamação trabalhista, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, com o trânsito em julgado desta decisão, as parcelas deferidas nos itens supra, observados os comandos da fundamentação e os juros e correção monetária previstos em lei.Custas pela reclamada, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor ora arbitrado para este fim, a serem recolhidas no prazo legal.Contribuições previdenciárias e fiscais a cargo das partes incidirão na forma da lei.É reconhecida ao reclamante a justiça gratuita.Intimem-se as partes.Nada mais." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00181-2008-009-10-00-2 (0012)**  
 RECLAMANTE André Gustavo Stumpf Alves de Souza  
 ADVOGADO: EDUARDO DE BARROS PEREIRA  
 RECLAMADO Rádio e Televisão CV Ltda. ( TV Brasília )  
 ADVOGADO: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 Conclusão de fls.200:"(...)Por tais fundamentos, decide a 9ª Vara do Trabalho de Brasília-DF julgar IMPROCEDENTE a totalidade dos pedidos formulados na presente reclamação trabalhista.Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor atribuído à causa na petição inicial, dispensado o pagamento, na forma da lei.É reconhecida ao reclamante a justiça gratuita.Intimem-se as partes.Nada mais." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00188-2008-009-10-00-4 (0013)**  
 RECLAMANTE Jorgivan Ramos de Oliveira  
 ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA  
 RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE  
 RECLAMADO Distrito Federal  
 Decisão de fls.32:"(...)Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 7/24, ficando dispensada a renenumeração dos autos, valendo a presente ata como certidão.Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 231,50, calculadas sobre R\$ 11.575,00, dispensadas na forma da lei.Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.Audiência encerrada às 08h36min.Nada mais." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00217-2008-009-10-00-8 (0014)**  
 RECLAMANTE Jaqueline Maria dos Santos  
 ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE SILVA  
 RECLAMADO Resumo da Mídia Ltda.  
 ADVOGADO: WILSON ANTONIO DE SOUZA CORREA  
 Despacho de fls.79: "Tendo em vista a certidão supra, determino que a Secretaria da Vara proceda à retificação na data de admissão na CTPS da reclamante, conforme acordo de fls.61, intimando-a para retirá-la, no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00235-2008-009-10-00-0 (0015)**  
 RECLAMANTE José dos Passos Viana  
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA  
 RECLAMADO Car System Alarmes Ltda.  
 ADVOGADO: ALINE GUERINO ESTEVES  
 Despacho de fl. 32 - Intime-se o Reclamado a trazer aos autos as guias TRCT e SD/CD, em 48 horas, conforme acordo de fls. 12/14, sob pena de pagar indenização equivalente. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00249-2008-009-10-00-3 (0016)**  
 RECLAMANTE Osmar Francisco dos Santos Junior  
 ADVOGADO: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO  
 RECLAMADO Dan Hebert S/A - Construtora e Incorporadora  
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL  
 Conclusão de fls.126:"(...)Por tais fundamentos, decide a 9ª Vara do Trabalho de Brasília-DF julgar PROCEDENTE a presente reclamação trabalhista, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, com o trânsito em julgado desta decisão, as diferenças salariais acima deferidas, além de promover-lhe a retificação das anotações salariais na CTPS, observados os comandos da fundamentação e os juros e correção monetária previstos em lei.Custas pela reclamada, no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor ora arbitrado para este fim, a serem recolhidas no prazo legal.Contribuições previdenciárias e fiscais a cargo das partes incidirão na forma da lei.É reconhecida ao reclamante a justiça gratuita.Intimem-se as partes.Nada mais. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00273-2008-009-10-00-2 (0017)**  
 RECLAMANTE José das Chagas Pereira da Silva  
 ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA  
 RECLAMADO Delta Construções S/A.  
 ADVOGADO: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO  
 Conclusão de fls. 91/ 92:"(...)Por tais fundamentos, decide a 9ª Vara do Trabalho de Brasília-DF julgar IMPROCEDENTE a totalidade dos pedidos formulados na presente reclamação trabalhista.Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 60,71 (sessenta reais e setenta e um centavos), calculadas sobre R\$ 3.035,47 (três mil e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), valor atribuído à causa na petição inicial, dispensado o pagamento, na forma da lei.É reconhecida ao reclamante a justiça gratuita.Intimem-se as partes.(...)" Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **00356-2008-009-10-00-1 (0018)**  
 RECLAMANTE Sindicato Interstadual dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, Eletrônico e Similar, Informática, Siderurgia, Fundição, Oficinas Mecânicas  
 ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES  
 RECLAMADO AVANT ELEVADORES LTDA.  
 RECLAMADO Modulo Engenharia Consultoria e Gerencia Pre-dial Ltda.  
 RECLAMADO GNI Indústria e Comércio de Componentes para Elevadores Ltda.  
 RECLAMADO Vecz Veloz Comércio e Serviços  
 RECLAMADO União Federal  
 Conclusão de fls. 254:"(...) Por tais fundamentos, decide a 9ª Vara do Trabalho de Brasília-DF EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.Custas pelo sindicato reclamante, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre R\$ 1.000,00 (um mil reais), valor atribuído à causa na petição inicial, a serem recolhidas no prazo legal.Intimem-se as partes."Nada mais. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

**ÍNDICE**  
 Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO **7462/DF** (0002)  
 Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD **7024/DF** (0005)  
 Advogado: ALINE GUERINO ESTEVES **167271/SP** (0015)  
 Advogado: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA **01145/O/DF** (0012)  
 Advogado: ARLINDO DE OLIVEIRA XAVIER **05828/O/DF** (0010)  
 Advogado: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO **17510/O/DF** (0016)  
 Advogado: DARCY MARIA GONCALVES **8832/DF** (0007)  
 Advogado: DAVID COLY **12974/DF** (0006)  
 Advogado: EDUARDO DE BARROS PEREIRA **13529/O/DF** (0012)  
 Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA **09429/O/DF** (0017)  
 Advogado: FRANCISCA AIRES L. LEITE **2300/DF** (0009)  
 Advogado: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA **4989/DF** (0007)  
 Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **07437/O/DF** (0015)  
 Advogado: GLEYSON LEVI FERREIRA LIMA **6111/RN** (0009)  
 Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA **09713/O/DF** (0013)  
 Advogado: JOAO CARLOS S.MERCES **7466/DF** (0008)

Advogado: JOAO ROCHA MARTINS **03112/O/DF** (0011)  
 Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL **00513/O/DF** (0016)  
 Advogado: JULIANO RICARDO V.C.COUTO **13802/DF** (0004)  
 Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES **25014/T/DF** (0018)  
 Advogado: LEONARDO AUGUSTO BARBOSA **21373/GO** (0003)  
 Advogado: LUIZ SERGIO GOUVEA PEREIRA **09346/O/DF** (0011)  
 Advogado: RAFAEL DE ANDRADE SILVA **25566/O/DF** (0014)  
 Advogado: RAIMUNDO NONATO PEREIRA **8630/DF** (0002)  
 Advogado: RAMIRO LATERCA DE ALMEIDA **12820/DF** (0001)  
 Advogado: ROSELI DIAS VALENTIM **24068/O/DF** (0010)  
 Advogado: RUBENS SANTORO NETO **6819/DF** (0004)  
 Advogado: RUBER MARCELO SARDINHA **8993/DF** (0006)  
 Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO **5350/DF** (0001)  
 Advogado: WANDEIR NOGUEIRA **11427/GO** (0008)  
 Advogado: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO **11026/GO** (0017)  
 Advogado: WILSON ANTONIO DE SOUZA COR- **18282/T/DF** (0014) REA

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 110/2008

(No Edital de Praça/ Leilão nº 109/2008, referente ao processo nº 00253-2003-009-10-00-7, publicado em 5 de maio de 2008, corrigio o erro material existente no 1º e no 2º parágrafo do texto para; onde se lê: "(...) a quem mais der (...)", leia-se "(...) observado como lance mínimo o valor da avaliação (...)" e onde se lê "(...) ocorrerá por leilão(...)", leia-se "(...) ocorrerá por leilão, pelo maior lance oferecido, (...)".

MARCO ANTÔNIO MARQUES DE MATOS  
 Diretor de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Brasília

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 111/2008

(No Edital de Praça/ Leilão nº 108/2008, referente ao processo nº 00973-2002-009-10-00-1, publicado em 5 de maio de 2008, corrigio o erro material existente no 1º e no 2º parágrafo do texto para; onde se lê: "(...) a quem mais der (...)", leia-se "(...) observado, como lance mínimo o valor da avaliação (...)" e onde se lê "(...) ocorrerá por leilão(...)", leia-se "(...) ocorrerá por leilão, pelo maior lance, (...)".

MARCO ANTÔNIO MARQUES DE MATOS  
 Diretor de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Brasília

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 112/2008

(No Edital de Intimação de Despacho nº 107/2008, referente ao processo nº 01073-2007-009-10-00-6, publicado em 5 de maio de 2008, corrigio o erro material existente no texto para; onde se lê: "(...) Dom Bosco Construções e Serviços Ltda. (...)", leia-se "(...) Instituto Candango de Solidariedade (...)".

MARCO ANTÔNIO MARQUES DE MATOS  
 Diretor de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Brasília

### 11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

#### DECISÕES

PROCESSO: **00930-2006-011-10-00-6 (0001)**  
 RECLAMANTE Júlio César da Silva  
 ADVOGADO: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA  
 RECLAMADO Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.  
 ADVOGADO: EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA  
 Decisão às fls. 411/412 - "...Em face do exposto, resolve a 11ª Vara do Trabalho de Brasília-DF não conhecer dos embargos apresentados pelo reclamante, por intempestivos, nos termos da fundamentação retro, que passa a integrar o dispositivo. Intimem-se as partes." ACÉLIO RICARDO VALES LEITE - Juiz do Trabalho da 11ª VT de Brasília/DF  
 PROCESSO: **01029-2007-011-10-00-2 (0002)**  
 AUTOR Ilga Scholles da Costa  
 ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO  
 RÉU Carlton Hotelaria e Turismo Ltda.  
 ADVOGADO: FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO  
 Decisão às fls. 445/456 - "...Pelo exposto, nos autos da ação indenizatória interposta por Scholles da Costa contra Carlton Hotelaria e Turismo Ltda., julgo procedentes os pedidos. (...) Intimem-se as partes via DJ. Publique-se." PATRICIA BIRCHAL BECATTINI - JUIZA DO TRABALHO



PROCESSO: **01085-2007-011-10-00-7 (0003)**  
 RECLAMANTE Valdomiro Pereira da Silva  
 ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS  
 RECLAMADO V C Materiais para Construção LTDA- ME  
 ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO VIEIRA DA SILVA  
 Decisão às fls. 138/149 - "...Pelo exposto, nos autos da Reclamação trabalhista interposta por Valdomiro Pereira da Silva contra VC Materiais para Construção Ltda., julgo procedente em parte os pedidos.(...) Antecipio o julgamento. Intimem-se as Partes. Publique-se. Cumpra-se." PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI - JUIZA DO TRABALHO

PROCESSO: **01108-2007-011-10-00-3 (0004)**  
 RECLAMANTE Ângelo Ferraris Neto  
 ADVOGADO: MARCELO AMERICO M.DA SILVA  
 RECLAMADO GVT Global Village Telecom S/A  
 ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR  
 Decisão àsfls. 804/818 - "...FUNDAMENTOS pelos quais julgo IMPROCEDENTES os pedidos. (...) Intimem-se as partes." NARA CINDA ALVAREZ BORGES - Juiza do Trabalho Substituta

PROCESSO: **01185-2007-011-10-00-3 (0005)**  
 RECLAMANTE Francisco José Lins  
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO  
 RECLAMADO LB Serviços Terceirizados Ltda.  
 ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR  
 Decisão às fls. 113/118 - "...FUNDAMENTOS pelos quais julgo IMPROCEDENTES os pedidos. (...) Intimem-se as partes." NARA CINDA ALVAREZ BORGES - Juiza do Trabalho Substituta

PROCESSO: **01324-2007-011-10-00-9 (0006)**  
 IMPETRANTE PINHO CASTRO DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: GUTEMBERG SOARES CARNEIRO  
 AUT. COATORA Secretária Executiva do Ministério do Trabalho  
 AUT. COATORA Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Município de São Luis - Ma  
 ADVOGADO: VALDEMIR PESSOA PRAZERES

Decisão às fls. 1405/1408 - "...Tratando-se de processos conexos, que tiveram andamentos conjuntos na Justiça Federal, impõe-se a reunião dos autos também no âmbito da Justiça do Trabalho. Desta forma, determino que a Secretaria diligencie acerca do paradeiro do MS nº 2003.22385-4, informando inclusive qual mandado de segurança foi distribuído primeiro perante a Justiça do Trabalho e o seu andamento. Após venham-me os autos conclusos para decisão. Intimem-se as partes." PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI - Juiza do Trabalho

PROCESSO: **01342-2007-011-10-00-0 (0007)**  
 RECLAMANTE Manoel Gomes de Melo  
 ADVOGADO: ALDENI DE SOUZA E SILVA  
 RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda.  
 ADVOGADO: INGRYD DE SOUSA DA SILVA  
 Decisão às fls. 229/235 - "...Pelo exposto, nos autos da Reclamação trabalhista interposta, julgo o processo extinto com julgamento do mérito. (...)Antecipio o julgamento. Intimem-se as partes. Publique-se. Cumpram-se." PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI - JUIZA DO TRABALHO

**ÍNDICE**

Advogado: ALDENI DE SOUZA E SILVA (0007)	<b>4041/DF</b>
Advogado: ANTONIO FRANCISCO VIEIRA DA SILVA (0003)	<b>21547/DF</b>
Advogado: ELIZIO ROCHA JUNIOR (0005)	<b>11741/DF</b>
Advogado: EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA (0001)	<b>15335/DF</b>
Advogado: FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO (0002)	<b>3946/DF</b>
Advogado: GUTEMBERG SOARES CARNEIRO (0006)	<b>5775/MA</b>
Advogado: INGRYD DE SOUSA DA SILVA (0007)	<b>136584/RJ</b>
Advogado: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO (0002)	<b>9593/DF</b>
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0005)	<b>5218/DF</b>
Advogado: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA (0001)	<b>12910/DF</b>
Advogado: MARCELO AMERICO M.DA SILVA (0004)	<b>11776/DF</b>
Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS (0003)	<b>8521/DF</b>
Advogado: VALDEMIR PESSOA PRAZERES (0006)	<b>3517/MA</b>
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR (0004)	<b>3609/DF</b>

**EDITAIS**

PROCESSO: **00440-1994-011-10-00-5 (0001)**  
 EDITAL: **000.240/2008**  
 RECLAMANTE ARLINDO RODRIGUES DA SILVA  
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI  
 RECLAMADO BLUE STAR SERVICOS DE SEGURANCA LTDA  
 ADVOGADO: JOAO CARLOS S.MERCES  
 RECLAMADO José Eduardo Pacheco  
 RECLAMADO Luiz Fernando Medeiros  
 EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(A) o(a) SÓCIO LUIZ FERNANDO MEDEIROS para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo  
 Liq. Exequente...: 21.040,13 (85,29%)  
 INSS Reclamante...: 126,61 (0,51%)  
 INSS Reclamado...: 308,20 (1,25%)  
 INSS Terceiros...: 77,72 (0,32%)  
 I R P F.....: 2.524,32 (10,23%)  
 Custas do Processo: 473,82 (1,92%)  
 Custas Art.789...: 118,46 (0,48%)  
 Total Geral: 24.669,26  
 Atualizado:29/02/2008

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.  
 Assinado por MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO, Diretora de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 28 de abril de 2008.

PROCESSO: **00450-1994-011-10-00-0 (0002)**  
 EDITAL: **000.251/2008**  
 RECLAMANTE NELTON RODRIGUES DA GAMA  
 ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA  
 RECLAMADO SANTA MARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 ADVOGADO: JANUCIO AZEVEDO  
 RECLAMADO Gilmar Luiz Borges  
 RECLAMADO Leovaldo Demartine  
 EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(A) o(a) Executado(s)/a) Sócio(s) Sr. Leovaldo Demartine e Sr.Gilmar Luiz Borges, para em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo  
 Liq. Exequente...: 32.602,02 (76,02%)  
 INSS Reclamante...: 241,12 (0,56%)  
 INSS Reclamado...: 1.966,86 (4,59%)  
 INSS Terceiros...: 496,00 (1,16%)  
 I R P F.....: 6.596,69 (15,38%)  
 Custas do Processo: 788,80 (1,84%)  
 Custas Art.789...: 197,20 (0,46%)  
 Total Geral: 42.888,69  
 Atualizado:29/02/2008

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.  
 Assinado por MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 29, ABRIL de 2008

PROCESSO: **01244-1996-011-10-00-0 (0003)**  
 EDITAL: **000.236/2008**  
 RECLAMANTE ANTONIO DE ARAUJO DOS SANTOS  
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI  
 RECLAMADO PEDALINHO LANCHES LTDA  
 ADVOGADO: FRANCISCA AIRES LLEITE  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO O FIEL DEPOSITÁRIO, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos à fl. 71 e a seguir transcrito: "Haja vista que o seed relativo à intimação de fl. 70 foi devolvida sob o argumento "mudou-se", intime-se o fiel depositário, DENIS CASTILHO ROSA PIREZ, por edital, para apresentar os bens penhorados e que estão sob sua guarda ou consignar o valor equivalente, sob pena de prisão civil". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.B'sala 217 - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 28 de abril de 2008.

PROCESSO: **01294-2003-011-10-00-7 (0004)**  
 EDITAL: **000.241/2008**  
 RECLAMANTE ALCIONE COSTA FARIA  
 ADVOGADO: NILTON CORREIA  
 RECLAMADO VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S A (na pessoa do interventor Dr. Raul Levino de Meireiros Filho)  
 ADVOGADO: OSVALDO BRETAS SOARES FILHO  
 RECLAMADO Viplan - Viação Planalto Ltda  
 RECLAMADO Transportadora Wadel Ltda  
 RECLAMADO Hotel Nacional S/A  
 RECLAMADO Condor Transportes Urbanos Ltda  
 RECLAMADO Lotáxi Transportes Urbanos Ltda

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO ÁRIO - WAGNER CANHEDO AZEVEDO FILHO (CPF Nº 116.643.041-34)co - SHIS, Ql. 07, Conj. 04, CASA 16, LAGO SUL, BRASILIA-DF. e hora da Praça Única: 27/05/2008 às 14H00. e hora do Leilão: 27/05/2008 a partir das 15h00.

RELAÇÃO DO (S) BEM (S):  
 1)01(UM) MICROÔNIBUS (TIPO ZEBRINHA), M.BENZ/LO 814, PLACA JZ5667, CHASSI 9BM688176WB151569, RENAVALM 696310066, ANO E MODELO 1998, DIESEL, VEÍCULO VISTO EM CIRCULAÇÃO PELA CIDADE DE BRASÍLIA/DF DURANTE O CORRENTE MÊS, EM FUNCIONAMENTO, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA - LOTOTÁXI TRANSPORTES URBANOS LTDA, AVALIADA EM R\$ 40.000,00 (QUARENTA REAIS). OBSERVAÇÃO: OS REFERIDOS VEÍCULOS JÁ SE ENCONTRAM PENHORADOS EM OUTROS PROCESSOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo cujos dados estão acima, torna público que nos dias e horas designados será(ão) levado(s) à Praça e/ou a Leilão o(s) bem (ns) constante (s) da relação acima, devidamente conferida pelo Diretor(a) de Secretaria, encontrado (s) no endereço indicado, na guarda do Depositário. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. DA PRAÇA: no átrio do andar da sede desta Vara do Trabalho será(ão) levado(s) a preço de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) referido(s) bem(ns). DO LEILÃO: não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação do (s) bem (ns), a expropriação ocorrerá por Leilão, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, ficando autorizado a promover oportunamente, a remoção do bem penhorado. O leilão realizar-se-á na Associação Comercial do Distrito Federal, localizada no SCS - Quadra 2, bloco B, Ed. Palácio do Comércio, 1º andar, Auditórios. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. A remição no prazo de 24 horas após a praça dispensa as despesas de leiloeiro. Não ocorrendo o pagamento e/ou sua comprovação neste prazo, fica mantido o Leilão designado, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do leiloeiro, obedecerá o disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. Fica ressaltado que aos interessados caberá diligenciar junto aos Órgãos da Administração, Cartórios de Registro de Imóveis e Outros, para ciência quanto a eventuais débitos a título de contribuições e impostos pendentes de pagamento, bem como qualquer espécie de gravame porventura existente com relação aos Imóveis objeto de Hasta Pública e/ou Leilão.  
 Assinado por MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO, Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 28 de abril de 2008.

PROCESSO: **00082-2004-011-10-00-3 (0005)**  
 EDITAL: **000.253/2008**  
 RECLAMANTE THIAGO AZEVEDO PEREIRA  
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO BARRETO  
 RECLAMADO NETCONSULT ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA  
 ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA  
 RECLAMADO ANVISA - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA  
 RECLAMADO Cintia Nazareth Ruela dos Anjos  
 RECLAMADO Eleazar Queiroz de Mendonça  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO  
 O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO(A) o(a) Executado(s)/Sócios, Sra. Cintia Nazareth Ruela dos Anjos e Sr.Eleazar Queiroz de Mendonça que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido às fls.272 nos autos e a seguir transcrito: "...Intime-se os sócios, v. edital, para ciência dos bloqueios realizados, assim como, de que têm o prazo de cinco dias,



para querendo, apresentar embargos à execução nos autos". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sítio na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj. B'sala 217 - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 29, ABRIL de 2008

PROCESSO: 00659-2005-011-10-00-8 (0006)

EDITAL: 000.246/2008

RECLAMANTE Ronney Charles Rosa Mesquita

ADVOGADO: IVO GOMES

RECLAMADO Panificadora e Supermercado Pão Primor Ltda.

ADVOGADO: TRISTANA CRIVELARO SOUTO

RECLAMADO Robson Randal Noleto Costa

RECLAMADO Roberto Hoock Noleto Costa

RECLAMADO Bruno Wilker da Silva

RECLAMADO Gabriel Wilker da Silva

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(A) o(a) Executado(a)/Sócio Sr. Bruno Wilker da Silva (CPF Nº721.306.441-04) para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente..... 1.787,24 (86,51%)

INSS Reclamante..... 53,37 (2,58%)

INSS Reclamado..... 153,49 (7,43%)

INSS Terceiros..... 40,46 (1,96%)

Custas do Processo: 22,10 (1,07%)

Custas Art.789..... 9,21 (0,45%)

Total Geral: 2.065,87

Atualizado:31/03/2008

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO Diretora de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 29, ABRIL de 2008

PROCESSO: 00349-2006-011-10-00-4 (0007)

EDITAL: 000.257/2008

AUTOR Lucas Arthur Nunes Gaiski de Anhaia (representado por sua mãe Maria Salete Sobreira Nunes)

ADVOGADO: JOAO BITENCOURT MESQUITA

RÉU Empresa Jornalística Tribuna do Brasil LTDA

RÉU MÁRIO CALIXTO FILHO

RÉU GERALDO ANTÔNIO RODRIGUES DE LEMES

RÉU Robepar Participações Ltda

RÉU Pulitzer Capital Jornalismo

EDITAL DE PRACA E LEILÃOÁRIO: ALCYR DUARTE COLLAÇO FILHOe/s. SMDB. CJ. 28, LOTE 07, CASA C. LAGO SUL, BRASÍLIA-DF.e hora da Praça Única:27/05/2008, às 14H20. e hora do Leilão: 27/05/2008 a partir das 15h00

RELAÇÃO DO (S) BEM (S):

) UM EQUIPAMENTO GRÁFICO IMAGESETTGR 9RIP),MODELO APS 6/84 ACS, PARTNUMBER 110.440.50, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo cujos dados estão acima, torna público que nos dias e horas designados será(ão) levado(s) à Praça e/ou a Leilão o(s) bem (ns) constante (s) da relação acima, devidamente conferida pelo Diretor(a) de Secretaria, encontrado (s) no endereço indicado, na guarda do Depositário. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. DA PRAÇA: no átrio do andar da sede desta Vara do Trabalho será(ão) levado(s) a pregação de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) referido(s) bem(ns). DO LEILÃO: não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação do (s) bem (ns), a expropriação ocorrerá por Leilão, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, ficando autorizado a promover oportunamente, a remoção do bem penhorado. O leilão realizar-se-á na Associação Comercial do Distrito Federal, localizada na SCS - Quadra 2, bloco B, Ed. Palácio do Comércio, 1º andar, Auditórios. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. A remição no prazo de 24 horas após a praça dispensa as despesas de leiloeiro. Não ocorrendo o pagamento e/ou sua comprovação neste prazo, fica mantido o Leilão designado, respondendo à Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do leiloeiro, obedecerá o disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificando no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para

possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. Fica ressaltado que aos interessados caberá diligenciar junto aos Órgãos da Administração, Cartórios de Registro de Imóveis e Outros, para ciência quanto a eventuais débitos a título de contribuições e impostos pendentes de pagamento, bem como qualquer espécie de gravame porventura existente com relação aos Imóveis objeto de Hasta Pública e/ou Leilão.

Assinado por MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO, Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 30 de abril de 2008.

PROCESSO: 00838-2006-011-10-00-6 (0008)

EDITAL: 000.234/2008

RECLAMANTE RAIMUNDA DIVINA DE LIMA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS SOARES PINHO

RECLAMADO MARKERT HOUSE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

RECLAMADO Luis Felipe da Pieve

RECLAMADO Wagner da Pieve

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam CITADOS OS SÓCIOS WAGNER DA PIEVE E LUIS FELIPE DA PIEVE para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAREM a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente..... 4.033,49 (76,95%)

INSS Reclamante..... 191,75 (3,66%)

INSS Reclamado..... 551,44 (10,52%)

INSS Terceiros..... 145,35 (2,77%)

I R P F..... 162,90 (3,11%)

Custas do Processo: 125,15 (2,39%)

Custas Art.789..... 31,29 (0,60%)

Total Geral: 5.241,37

Atualizado:29/02/2008

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO, Diretora de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 28 de abril de 2008.

PROCESSO: 00842-2006-011-10-00-4 (0009)

EDITAL: 000.235/2008

RECLAMANTE LUDIMILA PEREIRA ALMEIDA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS SOARES PINHO

RECLAMADO MARKERT HOUSE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

RECLAMADO Wagner da Pieve

RECLAMADO Luis Felipe da Pieve

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam CITADOS OS SÓCIOS DA EXECUTADA, WAGNER DA PIEVE E LUIS FELIPE DA PIEVE para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAREM a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente..... 4.301,32 (75,46%)

INSS Reclamante..... 218,47 (3,83%)

INSS Reclamado..... 628,24 (11,02%)

INSS Terceiros..... 165,60 (2,91%)

I R P F..... 221,93 (3,89%)

Custas do Processo: 131,55 (2,31%)

Custas Art.789..... 32,88 (0,58%)

Total Geral: 5.699,99

Atualizado:31/12/2007

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO, Diretora de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 28 de abril de 2008.

PROCESSO: 00843-2006-011-10-00-9 (0010)

EDITAL: 000.237/2008

RECLAMANTE MARLI ANTONIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS SOARES PINHO

RECLAMADO MARKERT HOUSE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

RECLAMADO Luis Felipe da Pieve

RECLAMADO Wagner da Pieve

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(A) o(a) Sócio/Executado(a) Sr. WAGNER DA PIEVE para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente..... 4.108,84 (77,22%)

INSS Reclamante..... 192,01 (3,61%)

INSS Reclamado..... 552,19 (10,38%)

INSS Terceiros..... 145,55 (2,74%)

I R P F..... 163,13 (3,07%)

Custas do Processo: 127,35 (2,39%)

Custas Art.789..... 31,84 (0,60%)

Total Geral: 5.320,91

Atualizado:30/04/2008

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO, Diretora de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 28 de abril de 2008.

PROCESSO: 08075-2006-011-10-00-1 (0011)

EDITAL: 000.250/2008

EXEQUENTE Andréa Martins Carvalho

ADVOGADO: IRENI BRAGA

EXECUTADO Ravele Locações de Serviços Ltda.

EXECUTADO Maria Lúcia de Almeida

EXECUTADO Paulo Roberto Almeida Rodrigues

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(A) o(a) Executado(a)/Sócio(s) Paulo Roberto Almeida Rodrigues e Maria Lúcia de Almeida para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente..... 4.298,02 (90,07%)

INSS Reclamante..... 85,74 (1,80%)

INSS Reclamado..... 209,60 (4,39%)

INSS Terceiros..... 55,25 (1,16%)

Custas do Processo: 98,53 (2,06%)

Custas Art.789..... 24,63 (0,52%)

Total Geral: 4.771,77

Atualizado:30/04/2008

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO Diretora de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 29, ABRIL de 2008

PROCESSO: 00233-2007-011-10-00-6 (0012)

EDITAL: 000.252/2008

RECLAMANTE Dário Praciano de Castro

ADVOGADO: ARLINDO DE OLIVEIRA X. NETTO

RECLAMADO Intituto Candango de Solidariedade - ICS

RECLAMADO Distrito Federal (Procuradoria Geral do Distrito Federal)

ADVOGADO: ERNANI TEIXEIRA DE SOUSA

RECLAMADO José Vital de Araújo Fagundes (sócio do 1º reclamado - ICS)

RECLAMADO Manoel Pereira de Lucena (sócio do 1º reclamado - ICS)

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(A) o(a) Executado(a) Intituto Candango de Solidariedade - ICS para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente..... 879,31 (97,56%)

Custas do Processo: 17,59 (1,95%)

Custas Art.789..... 4,40 (0,49%)

Total Geral: 901,30

Atualizado:30/04/2008

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO Diretora de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 29, ABRIL de 2008

PROCESSO: 00338-2007-011-10-00-5 (0013)

EDITAL: 000.244/2008

RECLAMANTE EDELVANES COSTA FONTINELLES

ADVOGADO: DIALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO

RECLAMANTE Eliane Araújo da Silva

ADVOGADO: DIALMA N. DOS SANTOS FILHO

RECLAMANTE Elenita Souza de Araújo

ADVOGADO: DIALMA N. DOS SANTOS FILHO

RECLAMANTE Edna da Silva Ferreira

ADVOGADO: DIALMA N. DOS SANTOS FILHO

RECLAMANTE Evaneide Lira de Almeida

ADVOGADO: DIALMA N. DOS SANTOS FILHO

RECLAMANTE Edilene Menezes

ADVOGADO: DIALMA N. DOS SANTOS FILHO

RECLAMANTE Elizete Trindade dos Santos

ADVOGADO: DIALMA N. DOS SANTOS FILHO



RECLAMANTE Ednalva Silva dos Anjos  
 ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO  
 RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE  
 Distrito Federal  
 RECLAMADO José Vidal de Araújo Fagundes (sócio do 1º reclamado)  
 RECLAMADO Manoel Pereira de Lucena  
 EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(A) o(a) Executado(a) INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo  
 Liq. Exequente.....: 8.796,41 (85,11%)  
 Custas do Processo: 175,93 (1,7%)  
 Custas Art.789.....: 43,98 (0,43%)  
 Hon. Advocatio.....: 1.319,46 (12,77%)  
 Total Geral: 10.335,78  
 Atualizado:30/04/2008

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.  
 Assinado por MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO, Diretora de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 29 de abril de 2008.

PROCESSO: 00657-2007-011-10-00-0 (0014)

EDITAL: 000.231/2008

RECLAMANTE Lucineide Maria da Silva  
 ADVOGADO: EUNICE PINHEIRO MARTINS  
 RECLAMADO GRUPO SUPERMERCADO BOM MOTIVO (GEZEBEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.)

RECLAMADO BM Alimentos Ltda.  
 RECLAMADO BM Alimentos Ltda.  
 RECLAMADO Edmar Bittencourt & Filhos Ltda.  
 RECLAMADO Grupo Supermercados Supermaia (Maia Supermercados Ltda.)

ADVOGADO: JOSE RICARDO F. FERREIRA  
 RECLAMADO José Fagundes Maia Neto  
 ADVOGADO: JOSE RICARDO F. FERREIRA  
 RECLAMADO Maria de Fátima Gonçalves dos Santos  
 ADVOGADO: JOSE RICARDO F. FERREIRA  
 RECLAMADO Patricia Bittencourt  
 RECLAMADO Edimar Bittencourt

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) GRUPO SUPERMERCADO BOM MOTIVO (GEZEBEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., BM ALIMENTOS LTDA., BM ALIMENTOS LTDA. E EDMAR BITTENCOURT & FILHOS LTDA.), POR MEIO DO SÓCIO EDMAR BITTENCOURT, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos à fl. 175 e a seguir transcrito: "Tendo em vista a certidão supra, cite-se o executado, por meio do sócio Edmar Bittencourt, para ciência da presente execução, assim como de que tem o prazo de cinco dias para, querendo, apresentar embargos à execução". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Lote 2 - Conj.'B'sala 217 - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO, Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 25 de abril de 2008.

PROCESSO: 00716-2007-011-10-00-0 (0015)

EDITAL: 000.247/2008

RECLAMANTE Maria Sueli de Sousa  
 ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS  
 RECLAMADO GRUPO SUPERMERCADO BOM MOTIVO (GEZEBEL - REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA.)

RECLAMADO BM - Alimentos Ltda.  
 RECLAMADO BM - Alimentos Ltda.  
 RECLAMADO Edmar Bittencourt & Filhos Ltda.  
 RECLAMADO Grupo Supermercados Supermaia (Maia Supermercado Ltda.)

ADVOGADO: JOSE RICARDO F. FERREIRA  
 RECLAMADO José Fagundes Maia Neto  
 ADVOGADO: JOSE RICARDO F. FERREIRA  
 RECLAMADO Maria de Fátima Gonçalves dos Santos  
 ADVOGADO: JOSE RICARDO F. FERREIRA  
 RECLAMADO Grupo Carrefour (Carrefour comércio e Indústria Ltda.)

ADVOGADO: RICARDO VICENTE C DE OLIVEIRA  
 RECLAMADO Patricia Bittencourt  
 RECLAMADO Edimar Bittencourt

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a)/Executado o Sr. Edmar Bittencourt que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO às fls.194 "...Diante dos termos da certidão supra, intime-se novamente o Reclamado, GUPO BOM MOTIVO(GEZEBEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., BM ALIMENTOS LTDA.,BM ALIMENTOS LTDA. E EDMAR BITTENCOURT & FILHOS LTDA., por meio do sócio Edmar Bittencourt, desta feita por Edital, para ciência da 3ª parte do despacho de fls.186, a seguir transcrito: " Cite o executado, por meio do sócio Edmar Bittencourt, para ciência da presente execução, assim como de que tem o prazo de cinco dias para, querendo, apresentar embargos à execução ". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B'sala 217 - 2º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 29, ABRIL de 2008

PROCESSO: 00840-2007-011-10-00-6 (0016)

EDITAL: 000.248/2008

RECLAMANTE Danil de Sales Sousa  
 ADVOGADO: JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA  
 RECLAMADO Gezebel Representações Comerciais (N/P do sócio Edmar Bittencourt )

ADVOGADO: RAUL FERNANDES  
 RECLAMADO Supermercado Carrefour  
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO ARAUJO DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) Gezebel Representações Comerciais (N/P do sócio Edmar Bittencourt ), que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO às fls.137, proferido nos autos e a seguir transcrito: "...Diante dos termos da certidão supra, intime-se novamente o Reclamado, Gezebel Representações Comerciais ( Supermercado Bom Motivo),por meio do sócio Edmar Bittencourt, desta feita, por Edital,para ciência do ter do despacho de fls.125, a seguir transcrito "...Cite-se o executado, por meio do sócio Edmar Bittencourt, para ciência da presente execução, assim como de que tem o prazo de cinco dias para,querendo,apresentar embargos à execução". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B'sala 217 - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 29, ABRIL de 2008

PROCESSO: 01033-2007-011-10-00-0 (0017)

EDITAL: 000.260/2008

RECLAMANTE Angela Ferreira de Sousa  
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO  
 RECLAMADO Café Taquari Ltda.

SCEDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) &PARTEZ&, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA proferida nos autos e a seguir transcrito: DISPOSITIVO "Pelo exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista interposta por Ângela Ferreira de Souza contra Café Taquari Ltda., julgo procedente em parte os pedidos para ordenar a Reclamada a...". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 2º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juiza da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 30, ABRIL de 2008

PROCESSO: 09151-2007-011-10-00-7 (0018)

EDITAL: 000.242/2008

RECLAMANTE Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Oriunda da VT de Valparaíso - GO)

RECLAMADO Antônio Luitgardis Moura

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃOÁRIO ANTONÍO LUITGARDIS MOURAÇO - RUA D. CHACARA 14, NÚCLEO RURAL, CÔRREGO DA ONÇA, BRASÍLIA-DF.

e hora da Praça Única - 27/05/2008 às 14H10. e hora do Leilão - 27/05/2008 à partir das 15h00.

RELAÇÃO DO (S) BEM (S): 1(UMA) TELEVISÃO TELA PLANA DE 28", MARCA SANSUNG, MODELO DNLE JR DE NÚMERO DE SÉRIE AD023XDYB01676V, AVALIADO EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo cujos dados estão acima, torna público que nos dias e horas designados será(ão) levado(s) à Praça e/ou a Leilão o(s) bem (ns) constante (s) da relação acima, devidamente conferida pelo Diretor(a) de Secretaria, encontrado (s) no endereço indicado, na guarda do Depositário. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. DA PRAÇA: no átrio do andar da sede desta Vara do Trabalho será(ão) levado(s) a preção de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) referido(s) bem(ns). DO LEILÃO: não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação do (s) bem (ns), a apropriação ocorrerá por Leilão, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, ficando autorizado a promover oportunamente, a remoção do bem penhorado. O leilão realizar-se-á na Associação Comercial do Distrito Federal, localizada na SCS - Quadra 2, bloco B, Ed. Palácio do Comércio, 1º andar, Auditório. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. A remição no prazo de 24 horas após a praça dispensa as despesas de leiloeiro. Não ocorrendo o pagamento e/ou sua comprovação neste prazo, fica mantido o Leilão designado, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do leiloeiro, obedecerá o disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lançamento por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. Fica ressaltado que aos interessados caberá diligenciar junto aos Órgãos da Administração, Cartórios de Registro de Imóveis e Outros, para ciência quanto a eventuais débitos a título de contribuições e impostos pendentes de pagamento, bem como qualquer espécie de gravame porventura existente com relação aos Imóveis objeto de Hasta Pública e/ou Leilão.

Assinado por MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO, Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 28 de abril de 2008.

PROCESSO: 00199-2008-011-10-00-0 (0019)

EDITAL: 000.254/2008

RECLAMANTE Flávia Monteiro Augustus  
 ADVOGADO: CAIO ANTONIO RIBAS DA SILVA PRADO  
 RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS

RECLAMADO Distrito Federal  
 ADVOGADO: SERGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA  
 SCEDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA proferida nos autos às fls. 52/60 e a seguir transcrito: III- CONCLUSÃO: "ISSO POSTO, na Ação Trabalhista n. 199-2008-011-10-00-0, proposta por FLÁVIA MONTEIRO AUGUSTO em face de INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE e DISTRITO FEDERAL, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os fins, resolvo extinguir o processo com resolução de mérito (art. 269, IV, CPC), julgando PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados para...". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juiza da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 29 de abril de 2008.

PROCESSO: 00384-2008-011-10-00-5 (0020)

EDITAL: 000.243/2008

RECLAMANTE Lúcio Terra de Oliveira  
 ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO DE C. R. DE SOUZA  
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade  
 RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 02/06/2008, às 14h05min., à AUDIÊNCIA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na SHLN, Quadra 516 - Lote 02- Bloco 01- Conjunto "B"-Salas 312/318 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a



substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada, por MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 29, ABRIL de 2008

PROCESSO: **08001-2008-011-10-00-7 (0021)**

EDITAL: **000.245/2008**

EXEQUENTE Gisele dos Reis Moura

ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS

EXECUTADO GEZEBEL - REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA (Grupo Supermercado Bom Motivo).

EXECUTADO BM - Alimentos Ltda.

EXECUTADO BM - Alimentos Ltda.

EXECUTADO Edmar Bittencourt e Filhos Ltda. (na pessoa do sócio Edmar Bittencourt)

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(A) o(a) Executado(a) GRUPO SUPERMERCADO BOM MOTIVO (GEZEBEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA, BM ALIMENTOS LTDA, BM ALIMENTOS LTDA E EDMAR BITTENCOURT & FILHOS LTDA), POR MEIO DO SÓCIO EDMAR BITTENCOURT para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas: R\$ 735,40

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado por MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO, Diretora de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 29 de abril de 2008.

PROCESSO: **08003-2008-011-10-00-6 (0022)**

EDITAL: **000.238/2008**

EXEQUENTE Clarinda Dalloia Nunes

ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS

EXECUTADO GRUPO SUPERMERCADO BOM MOTIVO (GEZEBEL - REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA.)

EXECUTADO BM - Alimentos Ltda.

EXECUTADO BM - Alimentos Ltda.

EXECUTADO Edmar Bittencourt & Filhos Ltda. (na pessoa do sócio Edmar Bittencourt)

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(A) O(A) Executado(a) GRUPO SUPERMERCADO BOM MOTIVO (GEZEBEL - REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA, BM ALIMENTOS LTDA, BM ALIMENTOS LTDA E EDMAR BITTENCOURT & FILHOS LTDA), POR INTERMÉDIO DO SÓCIO EDMAR BITTENCOURT para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 2.268,64 (84,75%)

Custas do Processo: 45,37 (1,69%)

Custas Art.789.....: 11,34 (0,42%)

Hon. Advocatio.: 340,30 (12,71%)

Diversos.....: 11,06 (0,41%)

Total Geral: 2.676,71

Atualizado:31/03/2008

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado por MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO, Diretora de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 28 de abril de 2008.

#### ÍNDICE

Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO **7462/DF**  
(0017)

Advogado: ARLINDO DE OLIVEIRA X. NETTO **5828/DF**  
(0012)

Advogado: CAIO ANTONIO RIBAS DA SILVA **14962/O/DF**  
PRADO  
(0019)

Advogado: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO **4604/DF**  
(0013)

Advogado: DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS **4.604/DF**  
FILHO  
(0013)

Advogado: ERNANI TEIXEIRA DE SOUSA **5471/DF**  
(0012)

Advogado: EUNICE PINHEIRO MARTINS **3113/DF**  
(0014)

Advogado: FRANCISCA AIRES LLEITE **2300/DF**  
(0003)

Advogado: FRANCISCO ANTONIO DE C. R. DE **15776/O/DF**  
SOUZA  
(0020)

Advogado: FRANCISCO DE ASSIS SOARES PI- **15009/DF**  
NHO  
(0008) (0009) (0010)

Advogado: IRENI BRAGA **12817/DF**  
(0011)

Advogado: IVO GOMES **20801/DF**  
(0006)

Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/DF**  
(0001) (0003)

Advogado: JANUCIO AZEVEDO **1484/DF**  
(0002)

Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MAR- **10434/DF**  
TINS  
(0015) (0021)

Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MAR- **10434/O/DF**  
TINS  
(0022)

Advogado: JOAO BITENCOURT MESQUITA **8042/DF**  
(0007)

Advogado: JOAO CARLOS S.MERCES **7466/DF**  
(0001)

Advogado: JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA **10945/DF**  
(0016)

Advogado: JOSE ALBERTO ARAUJO DE JESUS **12490/DF**  
(0016)

Advogado: JOSE RICARDO F. FERREIRA **4681/DF**  
(0014) (0015)

Advogado: LUIZ PAULO FERREIRA **7573/DF**  
(0005)

Advogado: MARCOS ANTONIO BARRETO **7029/DF**  
(0005)

Advogado: NILTON CORREIA **1291/DF**  
(0004)

Advogado: OSVALDO BRETAS SOARES FILHO **42609/SP**  
(0004)

Advogado: RAUL FERNANDES **17228/DF**  
(0016)

Advogado: RENAULT CAMPOS LIMA **4303/DF**  
(0002)

Advogado: RICARDO VICENTE C DE OLIVEIRA **10850/DF**  
(0015)

Advogado: SERGIO MARCOS ALVARENGA DA **03059/O/DF**  
SILVA  
(0019)

Advogado: TRISTANA CRIVELARO SOUTO **11704/DF**  
(0006)

#### 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

#### DESPACHOS

PROCESSO: **01619-1997-012-10-00-9 (0001)**

RECLAMANTE AVELINA MACHADO DA COSTA

ADVOGADO: LIDIA KAORU YAMAMOTO

RECLAMADO TELECOMUNICACOES DE BRASILIA S/A TELEBRASILIA

ADVOGADO: SUZANA MEJIA

Despacho. Vistos. Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 5 dias para os fins previstos no art.884 da CLT. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00039-1998-012-10-00-5 (0002)**

RECLAMANTE ARNILDO INACIO AGNES

ADVOGADO: PAULO RENAN PEREIRA LOPES

RECLAMADO BOM SABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME (SUCESSORA DE PROMOÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA)

ADVOGADO: PAULA NOLETO E SILVA BERTOLINO

Despacho. Vistos. Assino a executada o prazo de 5 dias para comprovar recolhimento das custas processuais ( fls. 246) sob pena de prosseguimento da execução. publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00835-2002-012-10-00-5 (0003)**

RECLAMANTE EDMILSON COSTA NASCIMENTO

ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI

RECLAMADO SISTEMA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: RUBIA MARA PILOTTO BARCO

Despacho. Vistos. Julgo extinta a execução, na forma do art. 794, I, do CPC. Faculto ao exequente o prazo de 5 dias para extração de cópias dos comprovantes de recolhimento previdenciário e/ou fiscal com vistas ao resguardo de futuras comprovações. Decorridos os prazos arquivem-se os autos. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00689-2003-012-10-00-9 (0004)**

RECLAMANTE MARIA DO SOCORRO SOUZA SILVA

ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS

RECLAMADO BENEDITA FROTA FREITAS (BRECHO BALIAO DE GATO)

ADVOGADO: ANTONIO ALDRIM FERREIRA COSTA

Despacho. Vistos. Tendo em vista que o endereço resultante da pesquisa no banco de dados da Receita Federal é o mesmo com certidão negativa à fl.310 verso, assino à exequente o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, o que desde já fica determinado, resguardada manifestação da parte contrária. PUBLIQUE-SE. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00384-2004-012-10-00-8 (0005)**

RECLAMANTE LUIS PEREIRA COSTA

ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE

RECLAMADO CEB Distribuição S.A

ADVOGADO: ALEXIS TURAZI

Despacho. Vistos. De-se ciência à executada da penhora em dinheiro promovida, para os fins de direito (art.884, da CLT). Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00863-2004-012-10-00-4 (0006)**

RECLAMANTE CARLA REGINA FLORENTINO

ADVOGADO: GENESCO RESENDE SANTIAGO

RECLAMADO INFOCOOP COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTACAO DE SERVICIO

ADVOGADO: ALESSANDRA ALMEIDA BRITO

RECLAMADO UNIAO FEDERAL

Despacho. Vistos. Ciência às partes da data designada para praça e leilão no Juízo Deprecado. Publique-se. ( FORAM DESIGNADOS OS DIAS 14 e 28/05/08 as 13:00 horas para realização de leilão publico). Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00257-2005-012-10-00-0 (0007)**

RECLAMANTE Ana Carla de Almeida

ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI

RECLAMADO Centro Cultural Britânico e Americano Ltda. (sócio Edgar de Souza Barnabe)

ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR

Despacho. Vistos. Ciência às partes da data designada para praça e leilão no Juízo Deprecado. Publique-se. ( DESIGNAÇÃO DE PRAÇA E LEILAO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE MARCADA PARA OS DIA : 26/05/2008 as 15:25 HORAS, e 30/05/2008, as 09:20 horas, respectivamente) Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00364-2005-012-10-00-8 (0008)**

RECLAMANTE Francisco das Chagas Machado Portela

ADVOGADO: ALINE ARAUJO PORTELA

RECLAMADO Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba CODEVASF

ADVOGADO: JOAO A.VALLE

Despacho. Vistos. Julgo extinta a execução, na forma do art.794, I, do CPC. Decorrido o prazo, arquivem-se os autos. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00871-2005-012-10-00-1 (0009)**

RECLAMANTE Danilo Ferreira de Lima

ADVOGADO: JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO Transportadora Wadel Ltda.

ADVOGADO: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO

Despacho. Vistos. Expeça-se o mandado de entrega de bens. Assino ao arrematante o prazo de 5 dias para contactar o oficial justiça e acompanhá-lo na diligência. Intime-se o arrematante diretamente via postal. Publique-se. Data supra. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00893-2005-012-10-00-1 (0010)**

RECLAMANTE Edna Gonçalves Mendes Medeiros

ADVOGADO: JACKSON DE DOMENICO

RECLAMADO Transpev Processamento e Serviços Ltda.

ADVOGADO: REGINA SEBASTIANA CALDEIRA

Despacho. Vistos. À vista da promoção supra intemem-se as partes para desconsiderarem a publicação ocorrida no DJ de 02/4/2008, bem como a intimação à reclamada de fl.243. Última medida, voltem os autos conclusos.Publique-se.DESPACHO PARA DESCONSIDERAR-Renovo a reclamada o prazo de 15 dias para comprovar a regularização do cadastro do reclamante no CAGED, na forma solicitada pela DRT. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00084-2006-012-10-00-0 (0011)**

RECLAMANTE Maria Mirandi de Oliveira

ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES

RECLAMADO Sanoli Indústria e Comércio de Alimentação Ltda.

ADVOGADO: LUCIANA CARVALHO FERREIRA

Despacho. Vistos. Assino à executada o prazo de 5 dias para contestar a impugnação aos cálculos. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA



PROCESSO: **00281-2006-012-10-00-0 (0012)**  
 RECLAMANTE Marcus Vinícius Cardoso Filgueiras  
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE  
 RECLAMADO União Brasileira de Ensino Superior e Pesquisa Ltda. - UBESP  
 ADVOGADO: CLEBER DOS SANTOS COSTA

Despacho. Vistos. Indefiro o pedido porquanto a responsabilidade dos sócios é subsidiária à da empresa executada. Havendo bens da pessoa jurídica garantindo a execução, o que é a hipótese nos autos, não há que se falar em constrição do patrimônio particular dos sócios. Requeira o exequente o que mais entender por direito em 30 dias, sob pena de arquivamento provisório, resguardada a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00308-2006-012-10-00-4 (0013)**  
 RECLAMANTE Domingos Pereira dos Santos  
 ADVOGADO: GERALDO MARCONI PEREIRA  
 RECLAMADO Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A  
 ADVOGADO: MARCO AURÉLIO GONÇALVES DORNAS DE AL  
 RECLAMADO Brasil Telecom S/A  
 ADVOGADO: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Despacho de fls.608. Vistos. Desconstituiu a penhora de fl.533, devendo a secretaria intimar o fiel depositário do ato. Julgo extinta a execução, na forma do art.794, I, do CPC. Expeça-se alvará à CEF para levantamento do saldo da conta 042.04802636-6 pelo leiloeiro, retendo-se as custas finais de execução no importe de R\$11,06, referente a uma diligência de oficial de justiça em zona urbana. Intime-se o leiloeiro para no prazo de 5 dias para receber o alvará e igual prazo ao exequente para extração de cópia dos comprovantes de recolhimento previdenciário e/ou fiscal com vistas ao resguardo de futuras comprovações. Decorridos os prazos, arquivem-se os autos Publique-se. Juiz do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00529-2006-012-10-00-2 (0014)**  
 RECLAMANTE Carlos Eduardo Maya Viana  
 ADVOGADO: ESTEVAO RAMOS MUNIZ  
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal  
 ADVOGADO: MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA  
 Decisão de fls. 620-CONCLUSÃO: Diante do exposto, conheço dos embargos executórios para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação retro. Custas pela presente decisão, pela executada, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A da CLT. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00909-2006-012-10-00-7 (0015)**  
 RECLAMANTE Fagne Bezerra Beleza  
 ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA  
 RECLAMADO JLE VISTORIAS PRÉVIAS LTDA.  
 RECLAMADO Delphos Serviços Técnicos S. A.  
 ADVOGADO: CELSO JOS, SOARES  
 Despacho. Vistos. Chamo o feito a ordem para revogar a parte final do despacho a fls.125 a fim de determinar que seja desconsiderada a intimação da primeira reclamada dando-se cumprimento ao estabelecido no acordado a fls. 111/114, quanto a segunda reclamada. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01054-2006-012-10-00-1 (0016)**  
 RECLAMANTE Eliane Ramos de Sá  
 ADVOGADO: OSMAR LOBÃO VERAS FILHO  
 RECLAMADO José Carlos Hosken  
 Despacho. Vistos. De acordo com a Portaria Nº. 49 de 01/04/2004, do Ministério da Fazenda, deixo de proceder à inscrição do valor das custas processuais na dívida ativa da Fazenda Nacional. Homologo a renúncia manifestada pelo leiloeiro, para julgar extinta a execução na forma do art. 794, III, CPC. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos em definitivo. Intime-se o leiloeiro. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01198-2006-012-10-00-8 (0017)**  
 RECLAMANTE Delson Araújo Lima  
 ADVOGADO: RUBENS SANTORO NETO  
 RECLAMADO 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE  
 ADVOGADO: JACQUES VELOSO DE MELO

Despacho. Vistos. Dê-se ciência à executada da penhora em dinheiro promovida, para os fins de direito (art.884, da CLT). Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00032-2007-012-10-00-5 (0018)**  
 AUTOR Rosemary da Silva Guido  
 ADVOGADO: ROGERIO FERREIRA BORGES  
 RÉU Banco do Brasil S.A.  
 ADVOGADO: ABIEL ALCANTARA LACERDA

Despacho. Vistos. Diante do decurso do prazo limite inscrito na ata de fls. 593, incluo o feito na pauta do dia 17/07/2008, às 15h45min., para instrução processual, competindo às partes o comparecimento para depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes diretamente. Publique-se para ciência dos procuradores. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00176-2007-012-10-00-1 (0019)**  
 RECLAMANTE Daiane Xavier de Sousa  
 ADVOGADO: RAIMUNDO SOARES MOTA  
 RECLAMADO Hotel Nacional S.A.  
 ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA  
 Despacho. Vistos. Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 05 dias para se manifestar nos termos do art. 884, da CLT. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00245-2007-012-10-00-7 (0020)**  
 RECLAMANTE Edson Francisco da Silva  
 ADVOGADO: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO  
 RECLAMADO SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. SATA  
 ADVOGADO: RODRIGO MADEIRA NAZÁRIO  
 RECLAMADO S.A. Viação Aérea Rio Grandense (em recuperação judicial)  
 ADVOGADO: FABRÍCIO TRINDEAD DE SOUSA  
 RECLAMADO Varig Log Varig Logística S.A.  
 ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES  
 RECLAMADO Volo do Brasil S.A.  
 ADVOGADO: ROGERIO AVELAR  
 RECLAMADO VRG Linhas Aéreas S.A.  
 ADVOGADO: ROGERIO AVELAR

Despacho. Vistos. Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, trazer aos autos sua CTPS para que sejam efetuadas as devidas anotações. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00299-2007-012-10-00-2 (0021)**  
 RECLAMANTE Euclides Jose de Santana  
 ADVOGADO: FRANCISCA AIRES LLEITE  
 RECLAMADO Cia Brasileira de Distribuição  
 ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE ALVES DA COSTA FILHO  
 Despacho. Vistos. Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 05 dias para se manifestar nos termos do art. 884, da CLT. Oficie-se à CEF solicitando informações acerca da transferência do valor bloqueado via Bacen Jud à fl.181. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00385-2007-012-10-00-5 (0022)**  
 RECLAMANTE Saulo Magalhães Damasceno Filho  
 ADVOGADO: ADRIANA OLIVEIRA E RIBEIRO  
 RECLAMADO Guia Mais Publicidade Ltda.(atual denominação de Telefônica Publicidade e Informação Ltda. )  
 ADVOGADO: JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS C. COUTO

Despacho. Vistos. Indefiro o requerido por ultrapassar os limites da coisa julgada. Aguarde-se por 5 dias os comprovantes dos recolhimentos ordenados no alvará de fl.256. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00406-2007-012-10-00-2 (0023)**  
 RECLAMANTE Rogério Amâncio da Silva  
 ADVOGADO: JORGE ANDERS AIDAR  
 RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS

RECLAMADO Governo do Distrito Federal - GDF  
 ADVOGADO: EDUARDO CORDEIRO ROCHA  
 Despacho. Vistos. Assino ao exequente o prazo de 05 dias para se manifestar nos termos do art. 884, da CLT. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00441-2007-012-10-00-1 (0024)**  
 RECLAMANTE Eduardo Luiz da Silva  
 ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE  
 RECLAMADO Furnas Centrais Elétricas S.A.  
 ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO

Despacho de fls. 344. Vistos. Expeça-se alvará ao Banco do Brasil determinando a seguinte movimentação na conta 4100121347782.1 - a liberação de R\$9.387,23 do saldo total ao exequente Eduardo Luiz da Silva, na pessoa de seu procurador Dr. Ulisses B. de Resende - OAB/DF 4595; 2 - a liberação de R\$1.716,55 ao procurador do exequente Dr. Ulisses B. de Resende - OAB/DF 4595; 3- a transferência de 228,87do saldo total para a Receita Federal a título de custas processuais, mediante guia DARF (código 8019-C);4- a transferência de R\$57,21 do saldo total para a Receita Federal a título de custas processuais, mediante guia DARF (código 8019-E);4- a transferência de 5,23% do saldo total para o INSS (cota parte do empregado), mediante guia GPS (código2909); 5- a transferência de R\$2.056,44 para a Receita Federal, mediante guia de retenção de IRPF, devido pelo exequente Eduardo Luiz da Silva - CPF: 215.561.131-53, na forma da Lei 10.833/2003, constando como base de cálculo o valor de R\$769,66 em 31/10/2007, devendo o advogado responsável pelo saque apresentar o seu CPF ao caixa da entidade bancária, no ato do levantamento do alvará; 6- a transferência de R\$524,36 no campo destinado a "outras entidades", mediante guia GPS(código 2909) e ainda o saldo remanescente para o INSS (cota parte do empregador + SAT), da mesma guia. Assino ao exequente o prazo de 5 dias para receber o alvará supra determinado e requerer o que entender de direito, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos para apurar a diferença devida a título de INSS. PUBLIQUE-SE. Juiz do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00503-2007-012-10-00-5 (0025)**  
 RECLAMANTE Ana Maria Moreira da Silva  
 ADVOGADO: ARLINDO DE OLIVEIRA X. NETTO  
 RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB  
 ADVOGADO: MAURÍCIO MIRANDA DURÃES

Despacho. Vistos. De acordo com promoção da Contadoria Judicial a fls. 189, verifica-se que apesar de a reclamada haver afirmado ( fls. 151) a incorporação da gratificação de titulação, os documentos colacionados a fls. 185/187 assim não indicam. Por conseguinte, assino a reclamada o prazo de 15 dias para comprovar em Juízo a incorporação aos vencimentos do reclamante ordenada na decisão exequenda a fls. 112/117. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00620-2007-012-10-00-9 (0026)**  
 RECLAMANTE Francisco de Assis Conceição Felix  
 ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
 RECLAMADO PEM ENGENHARIA LTDA.  
 ADVOGADO: SAMUEL RUBEM CASTELLO UCHÔA  
 RECLAMADO Grupo Setal PEM Ltda.  
 RECLAMADO Construtora Better S.A.  
 ADVOGADO: MARI MERCEDES CASTANHO SILVESTRE  
 Despacho. Vistos. Ante a devolução do SEED de fl. 334v., assino ao reclamante o prazo de 5 dias para informar o atual endereço do 2º reclamado ou requerer o que entender por direito. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00983-2007-012-10-00-4 (0027)**  
 RECLAMANTE Cleber de Oliveira Ferreira  
 ADVOGADO: THIAGO JANUARIO DE ANDRADE  
 RECLAMADO Edmar Ferreira de Souza  
 Despacho. J. Vistas ao reclamado. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01186-2007-012-10-00-4 (0028)**  
 RECLAMANTE Marcia Hora Acioli  
 ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE  
 RECLAMADO Sociedade Educacional Brasília S/C Ltda.  
 ADVOGADO: DAISSON CARVALHO FLORES  
 RECLAMADO União dos Educadores do Distrito Federal - UNEDUC  
 ADVOGADO: GRACE MARY VÉRAS OSIK  
 RECLAMADO Cooperativa de Serviços Técnicos Empresariais - COOPSEM

ADVOGADO: NIXON FERNANDO RODRIGUES  
 Despacho. Vistos. ASSINO AO RECLAMANTE O PRAZO LEGAL PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO INTERPOSTO. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01360-2007-012-10-00-9 (0029)**  
 RECLAMANTE Leandro Rodrigues Azevedo  
 ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA DA COSTA KANEKO  
 RECLAMADO Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda.  
 ADVOGADO: ANA ESTER FEITOSA DE BRITTO

Despacho. J. Vistas ao reclamante. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00001-2008-012-10-00-5 (0030)**  
 RECLAMANTE Carlos Raul Pinto Gonzales  
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE  
 RECLAMADO Themag Engenharia e Gerenciamento Ltda.  
 ADVOGADO: CELY SOUSA SOARES

Despacho. Vistos. ASSINO AO RECLAMANTE O PRAZO LEGAL PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO INTERPOSTO. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00382-2008-012-10-00-2 (0031)**  
 RECLAMANTE Marilene Alves Pereira de Souza  
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE  
 RECLAMADO Centro de Ensino Stela Brito Ltda. (na pessoa de Maria Estela Brito Nascimento)

Despacho. Vistos. Ante a devolução da notificação da reclamada, assino ao reclamante o prazo fatal de 10 (dez) dias para emenda à inicial no que concerne ao completo endereço da demandada, adequando-a aos moldes do art. 282, II, do CPC, sob pena de indeferimento. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00406-2008-012-10-00-3 (0032)**  
 AUTOR Evandro E.J. da Silva Informática e Negócios  
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA  
 RÉU Telespazio Brasil S.A.

Despacho de fls. 78. Vistos. Trata-se de ação monitoria proposta por EVANDRO E. J. DA SILVA INFORMÁTICA E NEGÓCIOS em face TELESPAZIO BRASIL S/A com o objetivo de que seja determinada a expedição de mandado para pagamento de dívida relativa à prestação de serviços. Verifica-se, pelos termos da inicial que, claramente, não é esta Justiça competente para o presente feito. O inciso I do art. 114 da CF é expresso ao dispor acerca da competência desta Especializada para julgar as ações oriundas da relação de trabalho. Contudo, só é a Justiça do Trabalho competente quando a prestação de serviço se dá com pessoa física. No caso em tela, trata-se de relação comercial entre duas pessoas jurídicas. Diante do exposto,



declaro a incompetência absoluta deste Juiz para analisar e julgar a presente ação e extingo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Não obstante a jurisprudência citada, relativa à extensão dos benefícios da assistência judiciária à firma individual, entendo que tais benefícios não se aplicam à pessoa jurídica, ante a limitação das Leis nº 1.060/50 e 10.537/02. Custas pela autora no importe de R\$1.142,78, tendo em conta o valor atribuído à causa de R\$57.139,06. Intime-se a autora. Juiz do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: **00410-2008-012-10-00-1 (0033)**

RECLAMANTE Natézia Cândida Ferreira  
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS  
RECLAMADO Vip Modas Ltda.

Despacho. Vistos. Ante a devolução da notificação da reclamada, assino ao reclamante o prazo fatal de 10 (dez) dias para emenda à inicial no que concerne ao completo endereço da demandada, adequando-a aos moldes do art. 282, II, do CPC, sob pena de indeferimento. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00439-2008-012-10-00-3 (0034)**

RECLAMANTE Rejane Souza Silva  
ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE  
RECLAMADO INSTITUTO CULTURAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - ICP/DF

ADVOGADO: RAIMUNDO DE OLIVEIRA MAGALHAES  
RECLAMADO União (Ministério das Comunicações)

Despacho. Vistos. Inclua-se o presente processo na pauta do dia 09/06/2008, às 14h20min., para audiência inaugural. Notifiquem-se as reclamadas, sendo a 2ª reclamada por mandado. Publique-se para ciência do reclamante. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00451-2008-012-10-00-8 (0035)**

AUTOR Marcelo Augusto Baroni Sader  
ADVOGADO: CARLOS MEDEIROS SCARANELO  
RÉU Associação das Pioneiras Sociais  
ADVOGADO: SILVIA SEABRA DE CARVALHO

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 03/06/2008 às 14h15, com as cominações elencadas nos artigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00452-2008-012-10-00-2 (0036)**

RECLAMANTE Marcelina Carneiro de Araújo  
ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO  
RECLAMADO Patrícia Darc Cleto Oliveira da Costa

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 03/06/2008 às 14h20, com as cominações elencadas nos artigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

#### ÍNDICE

Advogado: ABIEL ALCANTARA LACERDA **16577/DF**  
(0018)  
Advogado: ADRIANA OLIVEIRA E RIBEIRO **19.961/DF**  
(0022)  
Advogado: ALCESTE VILELA JUNIOR **10609/DF**  
(0007)  
Advogado: ALESSANDRA ALMEIDA BRITO **20594/DF**  
(0006)  
Advogado: ALEXIS TURAZI **15775/DF**  
(0005)  
Advogado: ALINE ARAUJO PORTELA **19795/DF**  
(0008)  
Advogado: ANA ESTER FEITOSA DE BRITTO **649/RO**  
(0029)  
Advogado: ANTONIO ALDRIM FERREIRA COS- **22.619/DF**  
TA  
(0004)  
Advogado: ARLINDO DE OLIVEIRA X. NETTO **5828/DF**  
(0025)  
Advogado: AUREA FELICIANA P. MARTINS **11464/DF**  
(0004)  
Advogado: AUREA FELICIANA P. MARTINS **11464/T/DF**  
(0033)  
Advogado: CARLOS MEDEIROS SCARANELO **71635/SP**  
(0035)  
Advogado: CELSO JOS, SOARES **77053/SP**  
(0015)  
Advogado: CELY SOUSA SOARES **12.099/DF**  
(0030)  
Advogado: CLEBER DOS SANTOS COSTA **7487/DF**  
(0012)

Advogado: DAISON CARVALHO FLORES **10267/DF**  
(0028)  
Advogado: EDUARDO CLEMENTE **21232/DF**  
(0034)  
Advogado: EDUARDO CORDEIRO ROCHA **22603/DF**  
(0023)  
Advogado: ESTEVAO RAMOS MUNIZ **15581/DF**  
(0014)  
Advogado: FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA **17.407/DF**  
(0020)  
Advogado: FRANCISCA AIRES L. LEITE **2.300/DF**  
(0021)  
Advogado: GENESCO RESENDE SANTIAGO **11746/DF**  
(0006)  
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA **14038/DF**  
(0013)  
Advogado: GRACE MARY VÉRAS OSIK **25649/DF**  
(0028)  
Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM **20190/DF**  
PORTO  
(0036)  
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/DF**  
(0003) (0007)  
Advogado: JACKSON DE DOMENICO **18493/DF**  
(0010)  
Advogado: JACQUES VELOSO DE MELO **13558/DF**  
(0017)  
Advogado: JOAO A. VALLE **7129/DF**  
(0008)  
Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA **3737/DF**  
(0015)  
Advogado: JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA **10945/DF**  
(0009)  
Advogado: JORGE ANDERS AIDAR **8048/DF**  
(0023)  
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL **513/DF**  
(0013)  
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS **9004/DF**  
(0026)  
Advogado: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA **4764/DF**  
NETO  
(0009)  
Advogado: JULIANO RICARDO DE VASCON- **13802/O/DF**  
CELLOS C. COUTO  
(0022)  
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **08583/O/DF**  
(0031)  
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF**  
(0012) (0030)  
Advogado: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE **8.583/DF**  
(0028)  
Advogado: LIDIA KAORU YAMAMOTO **9715/DF**  
(0001)  
Advogado: LUCIANA CARVALHO FERREIRA **19842/DF**  
(0011)  
Advogado: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA **12624/O/DF**  
(0019)  
Advogado: LYCURGO LEITE NETO **1530/DF**  
(0024)  
Advogado: MARCO AURÉLIO GONÇALVES **16526/DF**  
DORNAS DE AL  
(0013)  
Advogado: MARI MERCEDES CASTANHO SIL- **2.042/DF**  
VESTRE  
(0026)  
Advogado: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO **5696/DF**  
(0020)  
Advogado: MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA **11349/PA**  
(0014)  
Advogado: MAURÍCIO MIRANDA DURÃES **22.018/DF**  
(0025)  
Advogado: NIXON FERNANDO RODRIGUES **11749/DF**  
(0028)  
Advogado: OSMAR LOBÃO VERAS FILHO **9.725/DF**  
(0016)  
Advogado: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES **15553/DF**  
(0017) (0020)  
Advogado: PAULA NOLETO E SILVA BERTOLINO **18680/DF**  
(0002)  
Advogado: PAULO RENAN PEREIRA LOPES **10299/DF**  
(0002)

Advogado: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA **14406/O/DF**  
(0032)  
Advogado: PEDRO HENRIQUE ALVES DA COS- **23086/DF**  
TA FILHO  
(0021)  
Advogado: RAIMUNDO DE OLIVEIRA MAGA- **6901/DF**  
LHAES  
(0034)  
Advogado: RAIMUNDO SOARES MOTA **1413/DF**  
(0019)  
Advogado: REGINA SEBASTIANA CALDEIRA **15949/DF**  
(0010)  
Advogado: RITA DE CÁSSIA DA COSTA KANE- **19461/DF**  
KO  
(0029)  
Advogado: RODRIGO MADEIRA NAZÁRIO **12.931/DF**  
(0020)  
Advogado: ROGERIO AVELAR **4337/DF**  
(0020)  
Advogado: ROGÉRIO FERREIRA BORGES **16279/DF**  
(0018)  
Advogado: RUBENS SANTORO NETO **6819/DF**  
(0017)  
Advogado: RUBIA MARA PILOTTO BARCO **16972/GO**  
(0003)  
Advogado: SAMUEL RUBEM CASTELLO **20.656/DF**  
UCHÓA  
(0026)  
Advogado: SILVIA SEABRA DE CARVALHO **16903/O/DF**  
(0035)  
Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES **17173/DF**  
(0011)  
Advogado: SUZANA MEJIA **13145/DF**  
(0001)  
Advogado: THIAGO JANUARIO DE ANDRADE **21800/DF**  
(0027)  
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE **4595/DF**  
(0005) (0024)

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 163/2008

Processo nº 00393-2007-012-10-00-1 - 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF  
Exequiente: Alessandra Beatriz Pereira  
Advogado: Regina Celia Silva Moreira  
1º Executado: Instituto Candango de Solidariedade - ICS  
2º Executado: Distrito Federal

O DOUTOR CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica citada a reclamada Dom Bosco Construções e Serviços Ltda., encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, a efetuar o pagamento, em 48 (quarenta e oito) horas, de R\$2.342,40 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), sendo R\$1.709,42 referente ao total do exequente, R\$534,19 de custas processuais, R\$8,55 de custas art.789-A,IX, CLT, R\$502,01 de INSS empregador + SAT, R\$88,23 de Terceiros, INSS empregado em R\$25,39 a ser recolhido pela executada e deduzido do principal a ser pago ao exequente. Todos os valores atualizados até 30/04/2008. A executada, desejando pagar ou garantir a execução com moeda, deverá comparecer à Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Av.W3 Norte, SHLN Qd. 516, Conj. B, 2º andar, Salas 214/216, Brasília-DF. Horário de Atendimento das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, requerendo a expedição de guias próprias. Na hipótese de pretender garantir a execução com a nomeação de bens, deverá observar o que dispõe o C.P.C. (Arts. 652/658) e C.L.T. (Arts. 880 a 884). Eu, Paula da Silva Bordini, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 6 de maio de 2008 (3ª). Ass. Carlos Alberto Oliveira Senna, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 6/5/2008.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 162/2008

Processo nº 00984-2006-012-10-00-8 - 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF  
Reclamante: Joelma das Graças Pereira  
Advogado: Marcone Guimarães Vieira  
1ª Reclamada: Quadrata Comunicação Ltda  
2ª Reclamada: Banco do Brasil S.A.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei. Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica intimada a 1ª reclamada Quadrata Comunicação Ltda, estabelecida em lugar incerto e não sabido, que nos autos do processo epígrafado foi proferido o seguinte despacho: " Vistos. Assino à 1ª reclamada o prazo legal para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso interposto." Em, 5/5/2008. Ass. Carlos Alberto Oliveira Senna, Juiz do Trabalho. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Av.W3 Norte, SHLN Qd. 516, Conj. B, 2º andar, Salas 214/216, Brasília/DF no horário de atendimento das 12h às 18h. Eu, Paula da Silva Bordini, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 6 de maio de 2008 (3ª). Ass. Carlos Alberto Oliveira Senna, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 6/5/2008.



## 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

## DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO: **00937-1995-014-10-00-3 (0001)**  
 RECLAMANTE DENIZE MARIA RODRIGUES DE MELO  
 ADVOGADO: HELOISA R. C. F. DOS SANTOS  
 RECLAMADO CARLOS ALBERTO DUARTE ABDALLA (+03)  
 RECLAMADO CECILIA DUARTE ABDALLA DE CARVALHO  
 RECLAMADO MUNIR CAIXE  
 RECLAMADO CIA COMERCIAL DE AUTOMOVEIS  
 Despacho/decisão de fls.707:J.Intime-se a exequente para ciência da presente informação.Brasília-DF, 30 de abril de 2008." Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00984-1997-014-10-00-9 (0002)**  
 RECLAMANTE ALCIDES VICENTIN  
 ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA  
 RECLAMADO TELECOMUNICACOES DE BRASILIA S/A TELEBRASILIA  
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL  
 Despacho/decisão de fls.321:"Vistos os autos.Homologo o acordo firmado entre as partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.Não há contribuições previdenciárias e fiscais a serem recolhidas, em face da natureza da parcela componente do acordo. Custas processuais no importe de R\$413,50, pela reclamada, que deverá comprovar o recolhimento no prazo de dez dias, sob pena de execução.Libere-se ao reclamante a guia de fl. 91-verso, valor reconhecido como devido pela reclamada.O depósito de fl. 177 será liberado à reclamada após o cumprimento do acordo e comprovação do recolhimento das custas processuais.O reclamante deverá, no prazo de cinco dias, informar acerca do cumprimento do acordo, ficando o silêncio como satisfeita a obrigação. Cumprido o acordo, intime-se a União (Procuradoria Geral Federal).Publique-se.Brasília-DF, 30 de abril de 2008.Cilene Ferreira Amaro Santos Juiza do Trabalho

PROCESSO: **00814-2000-014-10-00-0 (0003)**  
 RECLAMANTE ANTONIO GOMES DA SILVA  
 ADVOGADO: ALICE RAMOS DE MOARES REGO  
 RECLAMADO FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA (FUB)  
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA  
 Despacho/decisão de fls.402:"Vistos os autos. Julgo extinta a execução, nos termos do art. 794.I, do CPC.Intimem-se as partes e a União por meio da(PGF)para manifestarem-se no prazo de 05 dias.Brasília-DF,30 de abril de 2008." Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00818-2002-014-10-00-0 (0004)**  
 RECLAMANTE PAULO JOSE DA SILVA  
 ADVOGADO: LUCIA MOREIRA RAMALHO  
 RECLAMADO TURENE CRISTINA MORAIS DE QUEIROZ  
 ADVOGADO: IARA SONIA DE AQUINO NEIVA  
 RECLAMADO José Pereira de Queiroz Júnior  
 Despacho/decisão de fls.295:"Vistos os autos.Intime-se a executada para ciência do valor ainda devido para fins de quitação da execução,conforme requerido.Publique-se.Brasília-DF, 29 de abril de 2008." Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **01274-2003-014-10-00-5 (0005)**  
 RECLAMANTE WILTON DANTAS DA SILVA  
 ADVOGADO: JOAO PORFIRIO FILHO  
 RECLAMADO EUCLIDES CORREA CORDEIRO  
 ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS  
 RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA  
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE  
 Despacho/decisão de fls.245:"Vistos os autos. Junte-se apenas o ofício oriundo da Receita Federal, devendo os demais documentos declarações de rendimentos serem guardados em pasta própria na Secretaria, uma vez que resguardados por sigilo fiscal.Este Juízo já realizou diligências no Detran/DF e na Receita Federal, além de pesquisas de contas bancárias do executado, restando parcialmente satisfatórias.Assim sendo, intime-se o exequente para à vista das informações obtidas no Detran/DF e dos bens informados nas declarações de renda,indicando, especificamente aqueles que pretende ver penhorados, bem como os endereços onde possa, ser realizados.Prazo sessenta dias.A inércia do exequente implicará a remessa dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado.Publique-se.Brasília-DF,30 de abril de 2008." Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **01102-2004-014-10-00-2 (0006)**  
 RECLAMANTE ALMEDA CERIOTTI  
 ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA  
 RECLAMADO TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S A TELEBRAS  
 ADVOGADO: SERGIO ROBERTO RONCADOR  
 Despacho/decisão de fls.275:"Vistos os autos.Intime-se o exequente para recebimento de seu crédito.Prazo cinco dias.Brasília-DF, 28 de março de 2008." Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00049-2005-014-10-00-3 (0007)**  
 RECLAMANTE JOSE PEREIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA  
 RECLAMADO Júlio Mariz de Medeiros  
 RECLAMADO Luana Moreira de Medeiros  
 Despacho/decisão de fls.171:"Vistos os autos. Junte-se apenas o ofício oriundo da Receita Federal, devendo os demais documentos declarações de rendimentos serem guardados em pasta própria na Secretaria, uma vez que resguardados por sigilo fiscal.Este Juízo já realizou diligências no Detran/DF e na Receita Federal, além de pesquisas de contas bancárias do executado, restando parcialmente satisfatórias.Assim sendo, intime-se o exequente para à vista das informações obtidas no Detran/DF e dos bens informados nas declarações de renda,indicando, especificamente aqueles que pretende ver penhorados, bem como os endereços onde possa, ser realizados.Prazo sessenta dias.A inércia do exequente implicará a remessa dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado.Publique-se.Brasília-DF, 30 de abril de 2008." Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00389-2005-014-10-00-4 (0008)**  
 RECLAMANTE Soraia José Rocha de Faria  
 ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
 RECLAMADO WEB - Editora Ltda + 01  
 ADVOGADO: VALERIO ALVARENGA DE CASTRO  
 RECLAMADO Editora e Grafica Ipiranga Ltda  
 ADVOGADO: VALERIO ALVARENGA DE CASTRO  
 Despacho/decisão de fls.356:"Vistos os autos. Intime-se a reclamada para comprovar o pagamento dos honorários do leiloeiro(R\$1.693,35), bem como comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais.Prazo de 05 dias.Brasília-DF, 30 de abril de 2008." Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00946-2005-014-10-00-7 (0009)**  
 AUTOR Espólio de Bernardino José da Silva Filho (representado por Maria Hosmidia da Conceição Silva)  
 ADVOGADO: TANCREDO FILHO DE ARAUJO  
 RÉU Marupa Indústria e Comércio de Madeiras Ltda  
 ADVOGADO: JOAO LEITE

Despacho/decisão de fls.329:"Vistos os autos.Indefiro a liberação do depósito recursal,uma vez que a executada sequer foi citada.Intime-se o exequente para informar o endereço da demandada, no prazo de cinco dias.Publique-se.Brasília-DF, 29 de abril de 2008." Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **01010-2005-014-10-00-3 (0010)**  
 AUTOR João Pereira de Alecirim Filho  
 ADVOGADO: TYAGO PEREIRA BARBOSA  
 RÉU Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda  
 ADVOGADO: EDUARDO TEIXEIRA NASSER  
 Despacho/decisão de fls.506:"Vistos os autos. Defiro a dilação de cinco dias requerida pela reclamada, a fim de possibilitar a implementação do pagamento da pensão mensal em conta corrente da autora.Quanto aos depósitos recursais, estes serão liberados após a liquidação da sentença.Publique-se.Brasília-DF, 30 de abril de 2008." Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00802-2006-014-10-00-1 (0011)**  
 RECLAMANTE WELSON SARDINHA DE SOUSA  
 ADVOGADO: RUBENS LUIZ MURGA DA SILVA  
 RECLAMADO ENGBRAS SA IND COM TECNOLOGIA INFORMATICA  
 ADVOGADO: JULIANA VASCONCELOS BERROGAIN  
 Despacho/decisão de fls.674:"Vistos os autos. Considerando que o mesmo após a concessão da dilação do prazo a reclamada não cumpriu com a obrigação, aplico multa de R\$400,00.Intime-se a reclamada para devolver a CTPS do reclamante devidamente anotada, sob pena de aplicação de multa de R\$50,00 por dia de atraso, em favor do reclamante, devendo ainda, no mesmo prazo comprovar o pagamento da multa ora aplicada.Prazo de 05 dias.Brasília-DF, 29 de abril de 2008." Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00923-2006-014-10-00-3 (0012)**  
 RECLAMANTE Carlos Rogério Martins Ferreira Filho  
 ADVOGADO: JULIANA XAVIER  
 RECLAMADO Banco Itaúbank S.A.  
 ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO  
 Despacho/decisão de fls.158:"Vistos os autos. Intime-se a reclamada para carrear aos autos os contracheques relativos ao período de dezembro/1998 a setembro/1998, conforme solicitado pela contadora, no prazo de dez dias, sob pena de multa diária de R\$500,00 em face do descumprimento da obrigação.Publique-se.Brasília-DF, 30 de abril de 2008." Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00107-2007-014-10-00-0 (0013)**  
 RECLAMANTE Valentim da Silva Gama  
 ADVOGADO: JOAO PORFIRIO FILHO  
 RECLAMADO Milênio Engenharia Ltda.  
 Despacho/decisão de fls.79:"Vistos os autos. Junte-se apenas o ofício oriundo da Receita Federal, devendo os demais documentos declarações de rendimentos serem guardados em pasta própria na Secretaria, uma vez que resguardados por sigilo fiscal.Este Juízo já realizou diligências no Detran/DF e na Receita Federal, além de pesquisas de contas bancárias do executado, restando parcialmente

satisfatórias.Assim sendo, intime-se o exequente para à vista das informações obtidas no Detran/DF e dos bens informados nas declarações de renda,indicando, especificamente aqueles que pretende ver penhorados, bem como os endereços onde possa, ser realizados.Prazo sessenta dias.A inércia do exequente implicará a remessa dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado.Publique-se.Brasília-DF, 30 de abril de 2008." Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00443-2007-014-10-00-3 (0014)**  
 RECLAMANTE Arnaldo Sousa e Silva  
 ADVOGADO: HELOISA R. C. F. DOS SANTOS  
 RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
 ADVOGADO: DR. ANTONIO CARLOS M. OTANHO  
 Despacho/decisão de fls.97:"Vistos os autos. Considerando que a reclamada não cumpriu o parágrafo quarto do despacho de fls.86.Aplico a multa de R\$300,00, do parágrafo quinto do despacho acima citado que totaliza R\$1.800,00, devendo ser computada quando da elaboração dos cálculos.Intime-se a reclamada para que apresente as tabelas relativas às funções, bem como os contracheques do reclamante, a partir de fevereiro/2007 até a incorporação, no prazo de 30 dias, sob pena de aplicação de nova multa de no valor de R\$300.Brasília-DF, 30 de abril de 2008." Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00698-2007-014-10-00-6 (0015)**  
 RECLAMANTE Raimundo Nonato Conceição  
 ADVOGADO: LILIA STELA DE CARVALHO  
 RECLAMADO Francisco Sabino de Sousa  
 ADVOGADO: ERNANES CRISPIM  
 Despacho/decisão de fls.43:"Vistos os autos. Intime-se a reclamada para recolher a importância acima homologada, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.Publique-se. Brasília-DF, 30 de abril de 2008." Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00743-2007-014-10-00-2 (0016)**  
 RECLAMANTE Celso Eleodoro Macedo  
 ADVOGADO: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS  
 RECLAMADO Banco do Brasil S.A.  
 ADVOGADO: MILENA ROSSINE

Despacho/decisão de fls.856:"Vistos os autos em inspeção ordinária.Intimem-se reclamante e reclamada para, querendo, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela parte contrária.prazo comum de oito dias.Publique-se.Brasília-DF,11 de abril de 2008." Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00877-2007-014-10-00-3 (0017)**  
 RECLAMANTE Keyston Rodrigo Kardec (MENOR)  
 ADVOGADO: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ  
 RECLAMADO Lojas Mig - Carlos Saraiva Importadora e Comércio Ltda.  
 ADVOGADO: PAULO ANDRE VACARI BELONE

Despacho/decisão de fls.106:"J.Devolva-se o TRCT à reclamada para que o presente devidamente assinado, sob pena de multa de R\$1.000,00 em favor da parte contrária.Prazo cinco dias.Brasília-DF, 29 de abril de 2008." Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00991-2007-014-10-00-3 (0018)**  
 RECLAMANTE Carlos Antônio Rincon Cardoso  
 ADVOGADO: ROGÉRIO FERREIRA BORGES  
 RECLAMADO Banco do Brasil S.A  
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Despacho/decisão de fls.543:"J.Intime-se a reclamada para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto.Prazo legal. Brasília-DF, 28 de abril de 2008." Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **01149-2007-014-10-00-9 (0019)**  
 RECLAMANTE Thales José de Araújo Monteiro  
 ADVOGADO: NIVANOR SANTOS FERREIRA  
 RECLAMADO POSITIVA PROMOTA DE VENDAS LTDA.  
 ADVOGADO: TOMAZ ZUZARTE ADORNO FILHO  
 RECLAMADO Luciano Fontenelle de Carvalho  
 RECLAMADO Leonardo Fontenelle de Carvalho  
 RECLAMADO Zeny Fontenelle de Carvalho

Despacho/decisão de fls.122:"Vistos os autos.Intime-se a reclamada para recolher a importância acima homologada, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.Publique-se.Brasília-DF, 30 de abril de 2008." Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **01175-2007-014-10-00-7 (0020)**  
 RECLAMANTE Roberta Andria Vieira Lima  
 ADVOGADO: GENESCO RESENDE SANTIAGO  
 RECLAMADO ZL AMBIENTAL LTDA.  
 ADVOGADO: ADRIANA MARIA CIRINO DA SILVA  
 RECLAMADO União

Despacho/decisão de fls.224:"Vistos os autos. Intime-se a reclamada para recolher a importância acima homologada, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.Publique-se.Brasília-DF, 30 de abril de 2008." Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS



PROCESSO: **01177-2007-014-10-00-6 (0021)**  
AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB  
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO  
RÉU Andrade Construtora e Incorporadora Ltda.  
ADVOGADO: BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA  
Despacho/decisão de fls.84:"J.Expeça-se certidão de inteiro teor conforme requerido, intimando-se a reclamada para vir recebê-la em cinco dias.Brásilia-DF, 03 de abril de 2008." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **01327-2007-014-10-00-1 (0022)**  
RECLAMANTE Marcos José de Souza Cordeiro  
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA  
RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.  
ADVOGADO: CARLOS LEONARDO SOUZA DOS SANTOS  
Despacho/decisão de fls.226:Vistos os autos.Intime-se a reclamada para comprovar o restabelecimento da gratuidade de auxílio-transporte ao autor, no percurso residência-trabalho e vice-versa, facultando-lhe viabilizar a fruição do benefício por meio de fornecimento de vale-transporte, passe livre ou qualquer outro meio equivalente, desde que gratuito, no prazo de trinta dias, sob pena de multa diária de R\$50,00 em favor da parte contrária.Deverá a reclamada, no mesmo prazo, carrear aos autos os contracheques contendo os valores do auxílio-transporte descontado, a partir de julho/2004 até a restituição acima determinada. Publique-se.Brásilia-DF, 28 de abril de 2008.Cilene Ferreira Amaro Santos Juíza do Trabalho Juiz do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **01345-2007-014-10-00-3 (0023)**  
RECLAMANTE Irlênia Monteiro de Andrade  
ADVOGADO: TEREZINHA APARECIDA MOREIRA COURA  
RECLAMADO Organização dos Estados Ibero-Americanos  
ADVOGADO: ALEXANDRE AMARAL DE LIMA LEAL  
Despacho/decisão de fls.139:"Vistos os autos. Denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada, por deserto, uma vez que ausente o comprovante de recolhimento das custas processuais.Publique-se.Brásilia-DF, 28 de abril de 2008." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00025-2008-014-10-00-7 (0024)**  
RECLAMANTE Claudete Francisco Pires  
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA  
RECLAMADO Ítalo César Marques Almeida  
ADVOGADO: CARLOS SIDNEY DE OLIVEIRA  
Despacho/decisão de fls.51:"Vistos os autos. Acoste-se a CTPS à contraposta dos autos.Intime-se a reclamada para proceder às anotações na CTPS, bem como fornecer o TRCT e as guias para habilitação no seguro-desemprego, no prazo de cinco dias.Na mesma oportunidade, deverá a reclamada comprovar os recolhimentos previdenciários decorrentes do vínculo empregatício reconhecido em sentença, sob pena de conversão da obrigação em pagamento do tributo equivalente.Publique-se.Brásilia-DF, 29 de abril de 2008." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00077-2008-014-10-00-3 (0025)**  
RECLAMANTE Zileide Silva Leão Gomes  
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO  
RECLAMADO Uni Centro de Ensino Unificado Ltda.  
ADVOGADO: JACKSON DE DOMENICO  
Despacho/decisão de fls.80/89:"CONCLUSÃO Ante o exposto JULGO IMPROCEDENTE a ação formulada por ZILEIDE SILVA LEÃO GOMES contra UNI CENTRO DE ENSINO UNIFICADO LTDA, absolvendo-o de todos os pedidos formulados, nos termos da fundamentação precedente.Em face da litigância de má-fé constatada aplique à reclamante a penalidade respectiva no percentual de onze por cento sobre o valor da causa, conforme art. 18, § 2º do CPC, em benefício da reclamada. Custas de R\$1.231,44, calculadas sobre R\$61.572,40, valor dado à causa, pelo reclamante, dispensado na forma da lei.Intimem-se as partes por seus procuradores.Brásilia-DF, 5 de maio de 2008 às 17h40min.Nada mais. CILENE FERREIRA AMARO SANTOS Juíza do Trabalho

PROCESSO: **00259-2008-014-10-00-4 (0026)**  
RECLAMANTE Charles da Silva  
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA  
RECLAMADO Panificadora Pão da Vida  
Despacho/decisão de fls.15/23:"CONCLUSÃO Ante o exposto JULGO PROCEDENTE EM PARTE a ação para condenar PANIFICADORA PÃO DA VIDA a pagar ao reclamante CHARLES DA SILVA tão logo a decisão transite em julgado, com juros sobre o principal corrigido, conforme se apurar em liquidação, com observância das Súmulas 368 e 381, do TST, as seguintes parcelas:a) aviso prévio no importe de R\$600,00; b) férias proporcionais (3/12) com acréscimo de 1/3, no importe de R\$200,00;d) 13º salário proporcional (3/12) no importe de R\$150,00; e) salários retidos da seguinte forma:e.1) diferença de salário do mês de outubro/2007 no importe de R\$320,00;e.2) salário novembro/2007 (22 dias) no importe de R\$440,00;f) horas extras e reflexos - 2h20min extras em cinco dias da semana, 6h20min extras aos sábados, totalizando 18 horas extras por semana, 90 horas extras por mês, já computado o RSR e seus reflexos em aviso prévio, férias proporcionais (3/12) com acréscimo de 1/3, 13º salário proporcional (3/12) e FGTS com multa de 40%, no importe total de R\$1.670,08;g) domingos laborados em dobro - dez do-

mingos em dobro, no importe de R\$220,00; h) feriados laborados - três feriados de forma dobrada, no importe total de R\$600,00;i) adicional noturno - ao reclamante o adicional noturno de 20% sobre oito horas noturnas por jornada, 240 horas noturnas por mês, no importe total de R\$349,07;j) penalidade do art. 467, da CLT no importe de R\$695,00;l) multa do art. 477, § 8º, da CLT no importe de R\$600,00;m) anotação na CTPS - o reclamado, em cinco dias depois do trânsito em julgado, contados da intimação para tal, procederá a anotação da CTPS do reclamante para fazer constar a admissão em 3/9/2007, na função de padeiro, a remuneração de R\$600,00 e a saída em 22/12/2007 (OJ 82 SBD11), sob pena de ser feita pela Secretaria da Vara. Caso o reclamante não apresente sua CTPS quando determinado entender-se-á que renunciou à referida anotação.n) contribuições previdenciárias de todo o pacto laboral - a reclamada comprovará em juízo, após o trânsito em julgado, em cinco dias contados da intimação para cumprimento da obrigação, os recolhimentos previdenciários de todo o pacto laboral, observada a remuneração mensal de R\$600,00, em sua totalidade, sob pena de execução, dirigida, por óbvio, ao efetivo recolhimento.Deferidos ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da lei e itens 12 e 13 da fundamentação. Custas de R\$120,00, calculadas sobre R\$6.000,00, valor arbitrado à condenação, pela reclamada.Decisão nos termos da fundamentação que fica fazendo parte integrante desta conclusão.Após o trânsito em julgado oficie-se ao INSS, DRT e CEF para as providências que entenderem cabíveis no âmbito de sua competência.Ciente o reclamante e seu procurador (Súmula 197, do TST).Intime-se a reclamada.Brásilia-DF, 5 de maio de 2008 às 17h20min.Nada mais. CILENE FERREIRA AMARO SANTOS Juíza do Trabalho

PROCESSO: **00362-2008-014-10-00-4 (0027)**  
RECLAMANTE Caroline Gomes de Jesus  
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO  
RECLAMADO SPS Comercio de Material e Participações Ltda. e Outros  
ADVOGADO: LUIZ FELIPE DOS SANTOS  
RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado de Educação)  
RECLAMADO Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Planalto - IDESP

Despacho/decisão:"J.Deiro vista dos autos à primeira reclamada por um dia.Intime-se.Brásilia-DF, 06 de maio de 2008." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00366-2008-014-10-00-2 (0028)**  
RECLAMANTE Maria Natalina Francisca Viana  
ADVOGADO: JOSE UMBERTO CEZE  
RECLAMADO Java Restaurante e Comunicação Ltda. - ME.  
ADVOGADO: BRUNO WIDER

Despacho/decisão de fls.197:"Vistos os autos. Diante do que consta às fls.194/195, extingo o presente feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269,III, do CPC.Intimem-se as partes.Brásilia-DF, 28 de abril de 2008." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00380-2008-014-10-00-6 (0029)**  
RECLAMANTE Cristiane Costa Ribeiro  
ADVOGADO: RENATO BORGES REZENDE  
RECLAMADO Trinos - Comércio e Serviços Ltda. - ME  
RECLAMADO Brasil Telecom S. A.

Despacho/decisão de fls.22:"Vistos os autos.O artigo 852-B, B da CLT, diz que no Procedimento Sumaríssimo não se fará a citação por edital, "incumbendo ao autor a correta indicação do nome e endereço do reclamado". O não atendimento do requisito legal importa no arquivamento da reclamação e na condenação em custas.Tendo fornecido o endereço de forma incorreta, conforme certidão supra, incide na hipótese a regra legal que determina a extinção do feito.Desta forma, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por inépcia da inicial, nos termos dos arts. 267, I, do CPC c/c 852-B, I, § 1º, da CLT. Custas de R\$78,83, calculadas sobre R\$3.941,54, valor dado à causa, pela reclamante, dispensadas.Deiro o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial independente de traslado.Intime-se a reclamante, por seu procurador. Brasília-DF, 2 de maio de 2008.CILENE FERREIRA AMARO SANTOS Juíza do Trabalho

PROCESSO: **00404-2008-014-10-00-7 (0030)**  
RECLAMANTE Severino Leonardo Rodrigues  
ADVOGADO: MARCIA APARECIDA TEIXEIRA  
RECLAMADO Asa Alimentos Ltda.

Despacho/decisão de fls.27:"Vistos os autos. Severino Leonardo Rodrigues ajuizou reclamação trabalhista em face de Asa Alimentos Ltda, requerendo as parcelas descritas na inicial. Juntou documentos de fls. 725. Deu à causa o valor de R\$22.446,17.Estabelece o art. 625-D, da CLT, que qualquer demanda de natureza trabalhista será submetida à Comissão de Conciliação Prévia, se na localidade da prestação de serviços houver sido instituída a comissão no âmbito da empresa ou no sindicato da categoria.Da simples leitura da petição inicial, vemos que o reclamante não preencheu o requisito legal, uma vez que não foi juntada declaração de tentativa conciliatória frustrada perante a comissão competente.Assim, outro caminho não há senão a extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, V1, do CPC.Custas de R\$448,92, calculadas sobre o valor atribuído à causa, pelo reclamante, dispensadas.Deiro o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial independente de traslado.Intime-se o reclamante,por sua procuradora.Brásilia-DF, 02 de maio de 2008.CILENE FERREIRA AMARO SANTOS Juíza do Trabalho

PROCESSO: **00418-2008-014-10-00-0 (0031)**  
RECLAMANTE Gilberto da Silva  
ADVOGADO: ADERALDO DE MORAIS LEITE  
RECLAMADO Santa Helena Urbanização e Obras Ltda.

Despacho/decisão de fls.22:"CONCLUSÃO Ante as considerações acima, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por inépcia da inicial, nos termos dos arts. 267, I, do CPC c/c 852-B, II, § 1º, da CLT, consoante fundamentação precedente que fica fazendo parte integrante desta conclusão.Deferidos ao reclamante os benefícios da justiça gratuita na forma do art. 790, § 3º, da CLT.Custas de R\$180,00, calculadas sobre R\$9.000,00, valor dado à causa, pelo reclamante, dispensadas.Deiro o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial independente de traslado.Intime-se o reclamante, por seu procurador.Brásilia-DF, 02 de maio de 2008 às 17h01min.Nada mais. CILENE FERREIRA AMARO SANTOS Juíza do Trabalho

PROCESSO: **00422-2008-014-10-00-9 (0032)**  
RECLAMANTE Otavio da Silva Lima Neto  
ADVOGADO: SEBASTIÃO MORAES CUNHA  
RECLAMADO TAM Linhas Aéreas S.A.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 26.05.2008 às 14:15 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosequimento (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 06 de maio de 2008 (terça-feira). Renata de Andrade Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00423-2008-014-10-00-3 (0033)**  
RECLAMANTE Eduarda Karolina Alves da Costa  
ADVOGADO: NABIAN MARTINS DE PAIVA  
RECLAMADO Estação A Comércio e Derivados de Petróleo Ltda.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 02.06.2008 às 14:30 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosequimento (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 06 de maio de 2008 (terça-feira). Renata de Andrade Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00424-2008-014-10-00-8 (0034)**  
RECLAMANTE Raimundo Braz de Sousa  
ADVOGADO: MARCO AURELIO GHISLENI ZARDIN  
RECLAMADO Quaix Serviços Ambientais Ltda.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 29.05.2008 às 14:00 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosequimento (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 06 de maio de 2008 (terça-feira). Renata de Andrade Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00425-2008-014-10-00-2 (0035)**  
RECLAMANTE Maristélia de Souza  
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO  
RECLAMADO House Administração Condominial Ltda.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 03.06.2008 às 13:50 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta justiça, formulada por intermédio



da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 06 de maio de 2008 (terça-feira). Renata de Andrade Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00426-2008-014-10-00-7 (0036)**  
 CONSIGNANTE Churrascaria Novilho de Ouro Ltda.  
 ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO  
 CONSIGNADO Juraci Paulo dos Santos

"Vistos os autos. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas. Incluo o feito na pauta do dia 29.05.2008 às 14:05 horas. As partes deverão comparecer sob as cominações dos artigos 844/CLT, c/c 897/CPC. O consignado apresentará suas respostas em audiência, acompanhada da prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos, ficando desde já advertido que o não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Defiro o depósito no prazo legal de cinco dias. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. Intime-se o consignante por seu procurador. Notifique-se o consignado, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 06 de maio de 2008 (terça-feira). Renata de Andrade Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00427-2008-014-10-00-1 (0037)**  
 RECLAMANTE Jocélio Pereira da Costa  
 ADVOGADO: ANA FLAVIA PESSOA TEIXEIRA LEITE  
 RECLAMADO Taguasul Comércio de Alimentos Ltda.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 03.06.2008 às 14:00 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 06 de maio de 2008 (terça-feira). Renata de Andrade Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00428-2008-014-10-00-6 (0038)**  
 RECLAMANTE Edinete da Silva Soares  
 ADVOGADO: CRISTINA MARIA DE SOUZA  
 RECLAMADO Silvana Rita Zavaski

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 26.05.2008 às 14:20 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 06 de maio de 2008 (terça-feira). Renata de Andrade Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00430-2008-014-10-00-5 (0039)**  
 AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB  
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO  
 RÉU Pad - Eng Comercio e Representação Ltda.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 27.05.2008 às 13:50 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 06 de maio de 2008 (terça-feira). Renata de Andrade Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 06 de maio de 2008 (terça-feira). Renata de Andrade Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00432-2008-014-10-00-4 (0040)**  
 RECLAMANTE Edvan de Moura Silva  
 ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA  
 RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda. - Grupo Conservo BH.

Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 29.05.2008 às 14:15 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 06 de maio de 2008 (terça-feira). Renata de Andrade Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00433-2008-014-10-00-9 (0041)**  
 RECLAMANTE Huitlon Gonçalves Dinis  
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO  
 RECLAMADO Elmo Engenharia Ltda.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 03.06.2008 às 14:05 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 06 de maio de 2008 (terça-feira). Renata de Andrade Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00434-2008-014-10-00-3 (0042)**  
 RECLAMANTE Sandra Regina Vieira  
 ADVOGADO: ESTEVAO RAMOS MUNIZ  
 RECLAMADO BEST - Brasília Empresa de Serviços Técnicos Ltda.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 26.05.2008 às 14:25 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 06 de maio de 2008 (terça-feira). Renata de Andrade Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00435-2008-014-10-00-8 (0043)**  
 RECLAMANTE Manoel Messias Leandro da Silva  
 ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA CAMPOS  
 RECLAMADO Construtora Costa e Milla Ltda. e Outro  
 RECLAMADO Construtora Vilela e Carvalho Ltda.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 03.06.2008 às 14:10 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência as reclamadas poderão apresentar contestação e a prova documental que julgarem necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador. Notifique-se as reclamadas, enviando-lhes cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 06 de maio de 2008 (terça-feira). Renata de Andrade Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00436-2008-014-10-00-2 (0044)**  
 RECLAMANTE Eliana de Oliveira Gonçalves  
 ADVOGADO: DANIELLE MARIA PANTOJA CASEMIRO  
 RECLAMADO Evandro Fragoso de Andrade

Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 27.05.2008 às 14:00 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 06 de maio de 2008 (terça-feira). Renata de Andrade Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00438-2008-014-10-00-1 (0045)**  
 RECLAMANTE Maria Daluz Mateus da Silva  
 ADVOGADO: ANDRE VIEIRA MACARINI  
 RECLAMADO Hospital Santa Lúcia S. A.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 27.05.2008 às 14:05 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 06 de maio de 2008 (terça-feira). Renata de Andrade Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00440-2008-014-10-00-0 (0046)**  
 AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - DF  
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO  
 RÉU Perfil Engenharia

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 27.05.2008 às 13:55 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 06 de maio de 2008 (terça-feira). Renata de Andrade Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".



PROCESSO: **00441-2008-014-10-00-5 (0047)**  
 RECLAMANTE Antônio Maria Rodrigues  
 ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA  
 RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda. - Grupo Conservo BH.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 03.06.2008 às 14:15 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de proseguinte (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 06 de maio de 2008 (terça-feira). Renata de Andrade Diretora de Secretaria da 14ª VTB-DF".

PROCESSO: **00443-2008-014-10-00-4 (0048)**  
 RECLAMANTE Elson Alves dos Santos  
 ADVOGADO: JOSE ALDEMI BORGES DE MATOS  
 RECLAMADO Capital Empresa de Serviços Gerais

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 03.06.2008 às 14:20 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de proseguinte (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 06 de maio de 2008 (terça-feira). Renata de Andrade Diretora de Secretaria da 14ª VTB-DF".

**ÍNDICE**

Advogado: ADERALDO DE MORAIS LEITE **08129/O/DF**  
 (0031)  
 Advogado: ADRIANA MARIA CIRINO DA SILVA **20.165/DF**  
 (0020)  
 Advogado: ALEXANDRE AMARAL DE LIMA **21362/DF**  
 LEAL  
 (0023)  
 Advogado: ALICE RAMOS DE MOARES REGO **2782/DF**  
 (0003)  
 Advogado: ANA FLAVIA PESSOA TEIXEIRA **12984/O/DF**  
 LEITE  
 (0037)  
 Advogado: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ **15247/DF**  
 (0017)  
 Advogado: ANDRE VIEIRA MACARINI **02705/O/DF**  
 (0045)  
 Advogado: ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA **03529/O/DF**  
 CAMPOS  
 (0043)  
 Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE **6263/DF**  
 (0005)  
 Advogado: BEATRIZ PEREIRA **19645/T/DF**  
 (0040) (0047)  
 Advogado: BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA **23067/DF**  
 VA  
 (0021)  
 Advogado: BRUNO WIDER **15467/O/DF**  
 (0028)  
 Advogado: CARLOS ALBERTO DE SOUZA **19962/DF**  
 (0018)  
 Advogado: CARLOS LEONARDO SOUZA DOS SANTOS **20462/DF**  
 (0022)  
 Advogado: CARLOS SIDNEY DE OLIVEIRA **03338/O/DF**  
 (0024)

Advogado: CRISTINA MARIA DE SOUZA **25500/O/DF**  
 (0038)  
 Advogado: DANIELLE MARIA PANTOJA CASEMIRO **20954/O/DF**  
 (0044)  
 Advogado: DR. ANTONIO CARLOS M. OTANHO **3822/DF**  
 (0014)  
 Advogado: EDUARDO TEIXEIRA NASSER **17973/GO**  
 (0010)  
 Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO **7772/GO**  
 (0012)  
 Advogado: ERNANES CRISPIM **7595/RJ**  
 (0015)  
 Advogado: ESTEVAO RAMOS MUNIZ **15581/T/DF**  
 (0042)  
 Advogado: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA **4989/DF**  
 (0024)  
 Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **07437/O/DF**  
 (0026)  
 Advogado: GENESCO RESENDE SANTIAGO **11746/DF**  
 (0020)  
 Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA **14038/DF**  
 (0006)  
 Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA **14038/T/DF**  
 (0002)  
 Advogado: HELOISA R. C. F. DOS SANTOS **1539/DF**  
 (0001) (0014)  
 Advogado: IARA SONIA DE AQUINO NEIVA **10911/O/DF**  
 (0004)  
 Advogado: JACKSON DE DOMENICO **18493/DF**  
 (0025)  
 Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS **10434/DF**  
 (0005)  
 Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA **3737/DF**  
 (0007)  
 Advogado: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO **09593/O/DF**  
 (0036)  
 Advogado: JOAO LEITE **12638/DF**  
 (0009)  
 Advogado: JOAO PORFIRIO FILHO **5752/DF**  
 (0005) (0013)  
 Advogado: JOMAR ALVES MORENO **05218/O/DF**  
 (0027) (0035)  
 Advogado: JOMAR ALVES MORENO **5218/DF**  
 (0025)  
 Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL **00513/O/DF**  
 (0002)  
 Advogado: JOSE ALDEMI BORGES DE MATOS **06580/O/DF**  
 (0048)  
 Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS **9004/DF**  
 (0008)  
 Advogado: JOSE UMBERTO CEZE **08622/O/DF**  
 (0028)  
 Advogado: JULIANA VASCONCELOS BERROGAIN **15910/DF**  
 (0011)  
 Advogado: JULIANA XAVIER **19473/DF**  
 (0012)  
 Advogado: LILIA STELA DE CARVALHO **11989/DF**  
 (0015)  
 Advogado: LUCIA MOREIRA RAMALHO **17644/DF**  
 (0004)  
 Advogado: LUIZ CARLOS DE SOUZA **13903/DF**  
 (0003)  
 Advogado: LUIZ FELIPE DOS SANTOS **22771/O/DF**  
 (0027)  
 Advogado: MARCIA APARECIDA TEIXEIRA **21769/O/DF**  
 (0030)  
 Advogado: MARCO AURELIO GHISENI ZARDIN **21511/O/DF**  
 (0034)  
 Advogado: MARIA LINDINALVA DE SOUZA **22536/DF**  
 (0022)  
 Advogado: MILENA ROSSINE **208601/SP**  
 (0016)  
 Advogado: NABIAN MARTINS DE PAIVA **17456/T/DF**  
 (0033)

Advogado: NIVANOR SANTOS FERREIRA **19.154-E/GO**  
 (0019)  
 Advogado: PAULO ANDRE VACARI BELONE **12671/DF**  
 (0017)  
 Advogado: RENATO BORGES REZENDE **10700/O/DF**  
 (0029)  
 Advogado: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS **15523/DF**  
 (0016)  
 Advogado: ROBSON FREITAS MELO **01982/O/DF**  
 (0046)  
 Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/DF**  
 (0021)  
 Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/O/DF**  
 (0039) (0041)  
 Advogado: ROGÉRIO FERREIRA BORGES **16279/DF**  
 (0018)  
 Advogado: RUBENS LUIZ MURGA DA SILVA **21434/DF**  
 (0011)  
 Advogado: SEBASTIÃO MORAES CUNHA **15123/O/DF**  
 (0032)  
 Advogado: SERGIO ROBERTO RONCADOR **11306/DF**  
 (0006)  
 Advogado: TANCREDO FILHO DE ARAUJO **10016/DF**  
 (0009)  
 Advogado: TEREZINHA APARECIDA MOREIRA COURA **24.862/DF**  
 (0023)  
 Advogado: TOMAZ ZUZARTE ADORNO FILHO **1558/DF**  
 (0019)  
 Advogado: TYAGO PEREIRA BARBOSA **18206/DF**  
 (0010)  
 Advogado: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO **13398/DF**  
 (0008)

**EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 161/08**

Processo nº: 383-2005-014-10-00-7  
 Exequente: Joacy Marques de Souza  
 Advogado: Antonio Leonel de A. Campos- OAB/DF nº3529  
 Executada: Thiago Resende Leite

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, ficam pelo presente, citados os sócios da executada MARCIO ALVES MADURO E THIAGO RESENDE LEITE, estabelecidos em locais incerto e não sabido, para pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$ 615.34, relativa ao Crédito do Exequente, RS 12,87, Custas processuais, RS 3,14, Custas art. 789-A, IX, CLT, RS14,15, INSS Reclamante, RS40,74, INSS reclamado, RS10,74, INSS Terceiros, totalizando R\$696,98 (seiscentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos). Valores atualizados até 31/01/2008. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi aos 05 dias do mês de maio de 2008.

**EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 164/08  
 AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**

Processo nº: 8039-2007-014-10-00-8  
 Exequente: União (Fazenda Nacional)  
 Advogado: Procuradoria da Fazenda Nacional  
 Executada: Esistec Engenharia de Sistemas e Tecnologia Ltda e Outro  
 De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica(m) pelo presente, citado (s) o (s) executados ESISTEC ENGENHARIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, CGC Nº0451611/0001-60, estabelecido (s) em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias pagar, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$14.714,50 (Catorze mil setecentos e catorze reais e cinquenta centavos), relativa ao crédito das dívidas ativas nºs 10 5 04 0011962-14, 10 506 0001135-92 e 10 5 06 001 334-37.  
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo.  
 Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Secretário Especializado, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, o subscrevi aos 05 dias do mês de maio de 2008.


**EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 166/08**  
**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**

Processo nº: 08124-2006-014-10-00-5

Exequente: União (Fazenda Nacional)

Advogado: Procuradoria da Fazenda Nacional

Executada: Temar Transporte Aeroerterrestres Ltda

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica(m) pelo presente, citado (s) o (s) executados (s) TEMAR TRANSPORTES AEROTERRESTRE LTDA, CGC Nº 02253900/0003-38, estabelecido (s) em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias pagar, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$10.413,04 (Dez mil quatrocentos e treze reais e quatro centavos), relativa ao valor da execução correspondente à certidão de dívida ativa nº 10 5 03 003705-81.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo.

Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Secretário Especializado, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., o subscreevi aos 18 dias do mês de abril de 2008.

**EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 168/08**

Processo nº: 8026-2007-014-10-00-9

Exequente: União (FAZENDA NACIONAL)

Advogado: Procuradoria da Fazenda Nacional

Executada: Drogaria NKV Ltda

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente, citada o executado DROGARIA NKV LTDA estabelecido em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$26.775,10 (Vinte e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos), referente às certidões das dívidas ativas nºs 10 5 05 000413-95, 10 5 05 000414-76, 10 5 05 000415-57, 10 5 05 000416-38, 10 5 05 001076-71, 10 5 05 001510-69 e 10 5 05 001554-80. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., subscreevi aos 15 dias do mês de abril de 2008.

**EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 181/08**

Processo nº: 741-2003-014-10-00-0

Exequente: Carla Avelina Ferreira

Advogado: Silvanete Candida Sena - OAB/DF nº 5710

Executada: Centro de Treinamento e Administração Ltda+03

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, ficam pelo presente, citadas os executados CENTRO DE TREINAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, estabelecida em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$ 1.722,39, relativa ao Crédito do Exequente, R\$ 34,45, Custas processuais, R\$8,61, Custas art. 789-A, IX, R\$114,96, INSS Empregador+SAT+Terceiro, totalizando R\$1.880,41 (Hum mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos). Valores atualizados até 31/01/2008. INSS. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., subscreevi aos 05 dias do mês de maio de 2008.

**EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 182/08**

Processo nº: 1202-2002-014-10-00-7

Exequente: Maria das Graças Borges

Advogado: Emilena Tavares Santos Amorim - OAB/DF nº 12336

Executada: Regina Moreira Poubel +02

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, ficam pelo presente, citadas as executadas REGINA MARIA POUPE E ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA, estabelecidas em local incerto e não sabido, para pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$2.300,16, relativa ao Crédito do Exequente, R\$46,00, Custas processuais, R\$11,50, Custas (Art. 789-A, IX, da CLT), R\$81,34, INSS Empregador+SAT+Terceiro, totalizando R\$2.439,00 (Dois mil quatrocentos e trinta e nove reais) |Valores atualizados até 31/10/2007. INSS Empregado...R\$22,39. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., subscreevi ao 05 dia do mês de maio de 2008.

**EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 183/08**

Processo nº: 0331-2007-014-10-00-2

Exequente: Eduardo Souza Pinto

Advogado: José Carlos de Limas - OAB/DF nº 22341

Executada: Ação Social Nossa Senhora de Fátima +01

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente, citada a executada AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, estabelecida em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$216,40 relativa ao Crédito do Exequente, R\$11,94, (Custas art.789-A, IX, da CLT), totalizando R\$228,34 (Duzentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos). Valores atualizados até 31/10/2007.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., subscreevi aos 05 dias do mês de maio de 2008.

**EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 184/08**

Processo nº: 0748-2007-014-10-00-5

Exequente: Cicero de Sousa Pereira

Advogado: José Humberto Ceze - OAB/DF nº 8622

Executada: A Toca do Chopp Ltda -EPP

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente, citada a executada A TOCA DO CHOPP BAR LTDA EPP, estabelecida em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$613,02 relativa ao Crédito do Exequente, R\$20,71 (INSS empregado), R\$5,28 (INSS Empregador), totalizando R\$709,01 (Setecentos e nove reais e um centavo). Valores atualizados até 31/01/2008.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., subscreevi aos 05 dias do mês de maio de 2008.

**EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 186/08**

Processo nº: 01060-2007-014-10-00-2

Exequente: Edson de Melo Júnior

Advogado: Patricia Pinheiro Martins- OAB/DF nº 14753

Executada: Plano Veículos Ltda

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente, citada a executada PLANO VEICULOS LTDA, estabelecida em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$165,04 (INSS empregado, R\$417,10, INSS Empregador +SAT+Terceiros, Totalizando R\$582,14 (Quinhentos e oitenta e dois reais e catorze centavos). Valores atualizados até 29/02/2008. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., subscreevi aos 05 dias do mês de maio de 2008.

**EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 187/08**

Processo nº: 0183-2006-014-10-00-5

Exequente: Joardson Soares Medeiros

Advogado: José Maria de Oliveira Santo- OAB/DF nº 9004

Executada: Flower Power Confeccões Ltda-ME

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente, citada a executada FLOWER POWER CONFECCÕES LTDA-ME estabelecida em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$1.999,43, relativa ao crédito do exequente, R\$39,99 Custas processuais, R\$10,00, Custas art. 789-A, IX da CLT, R\$3.286,87 (INSS pacto laboral), R\$215,59, INSS Empregador +SAT+Terceiros, Totalizando R\$5.551,88 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos) INSS empregado R\$59,333. Valores atualizados até 29/02/2008. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., subscreevi aos 05 dias do mês de maio de 2008.

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 183/08**

Processo nº : 0431-2005-014-10-00-7

Reclamante : Adailton de Souza e Silva

Reclamada : Vasp S/A (Wagner Canhedo Azevedo) e Outros

Fiel Depositário: Wagner Canhedo Filho

Localidade do(s) Bem(ns): SHIS Q1 07 conjunto 04 casa 16-Lago Sul-

Brasília-DF Data e hora da Praça: 26/05/2008 às 14:00 h

Data e hora do Leilão: 07/06/2008 às 10:00 h

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, torno público que no dia 26/05/2008, às 14:07 horas, na sede desta Vara, sita na Av. W 3 Norte Quadra 516, Lt. 2, Cj. B, Bl. 1,- 3º andar- sala de espera, Brasília-DF, será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) constante(s) da relação abaixo, de propriedade da Executada VASP S/A (WAGNER CANHEDO AZEVEDO) devidamente conferida pelo(a) Sr.(a) Diretora de Secretaria, encontrado (s ) no endereço supracitado. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil. Em não havendo licitante, adjudicação ou remição, fica designado Leilão para o dia 07/06/2008, às 10:00 horas, coniado ao leiloeiro público oficial, Sr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, com endereço no SOF/NORTE Quadra 01, Conjunto A, Lote 08 - Brasília-DF - tel: 3361-9748/9983-1982, ficando autorizado a promover oportunamente, se for o caso, a remoção do bem penhorado. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada, em dinheiro, no prazo máximo de 24 horas após o leilão, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao art.1º, incisos I e II, da Portaria PRE-SGC nº 007/2000. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. Qualquer ônus existente sobre o bem arcado pelo arrematante. E, para constar, eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei aos 05 dias do mês de maio de 2008, cidade de Brasília-DF (as). Renata de Andrade, Diretora de Secretaria. Relação do(s) bem(ns): "01(uma) escultura de autoria do artista plástico Mário Crav Junior, intitulada "insecto", em cobre/bonze, medindo 2,25m de altura por 1,80m de largura, bom estado de conservação, avaliada por 400.000,00. Fonte da avaliação: Raílda Maria Lago Cota, leiloeira Pública Oficial, matrícula 027/02, avaliação feita em abril de 2006." Total da avaliação R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA**
**DESPACHOS/DECISÕES**

PROCESSO: **00845-1998-016-10-00-9 (0001)**  
 RECLAMANTE FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: LINCOLN DE SENNA MOURA

RECLAMADO Ilbenez Rocha Barros Junior

ADVOGADO: RUBENS SANTORO NETO

Despacho/decisão fls.250/251: "(...Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTE a impugnação aos cálculos apresentada por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, conforme os fundamentos que passam a integrar este dispositivo. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJ.)"

PROCESSO: **00445-2001-016-10-00-0 (0002)**

RECLAMANTE MARCOS AURELIO O DA SILVA

ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA

RECLAMADO MOVILAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS F 5

ADVOGADO: MARIA LUCIA FAYAD ANDRE

RECLAMADO Sérgio Santos Avelans

Despacho/Decisão às fls.232/233: "(...Data e hora da 1ª Praça: 28/05/2008, às 14h00min. RE-LAÇÃO DO (S) BEM (S): 01 (uma) mesa medindo 1,20m x 2,45m, toda em madeira padrão cor mogna, trabalhada (estilo clássico), com colunas também em madeira, acompanhada de oito cadeiras estrutura em madeira padrão cor mogno, estofamento na cor predominantemente bege, tudo em bom estado de conservação (Há uma cadeira com rachadura na madeira), avaliada em R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais); 01 (uma) cristaleira medindo 0,67m x 0,40x 1,90m em madeira padrão cor mogno, com uma porta central em vidro, parte inferior com duas gavetas, três prateleiras em vidro, com espelho interno, em bom estado, avaliado em R\$1.000,00 (um mil reais); 01 (um) balcão medindo 1,00m x 0,50x0,80m, em madeira padrão cor mogno, duas portas em vidro, uma prateleira em bom estado, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Total da avaliação R\$3.650,00 (três mil seicentos e cinquenta reais). O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS, Juiz(a) do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo cujos dados estão acima, torna público que nos dias e horas acima, na sede desta Vara, será



(ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) constante (s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria em Exercício, encontrado (s) no endereço supramencionado, na guarda do depositário supra. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.1970, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente o dois últimos institutos. Não havendo licitante e não requerendo o exequente a adjudicação do (s) bem (ns), fica designada nova praça na data e hora epigrafadas.)"

PROCESSO: **01056-2002-016-10-00-2 (0003)**

RECLAMANTE MAGALI SILVA NOGUEIRA  
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO  
RECLAMADO ESCRITÓRIOS UNIDOS LTDA  
RECLAMADO Ronaldo Machado  
RECLAMADO Henry Hoyer de Carvalho

Despacho/Decisão às fls.122:"(...)Intime-se o exequente para indicar meios ao prosseguimento na execução, em dez dias.)"

PROCESSO: **00373-2004-016-10-00-3 (0004)**

EMBARGANTE JB COMERCIAL SA  
ADVOGADO: LEONCIO JESIEL SANTOS MOTTA  
EMBARGADO ELAINE CRISTINA FARIAS DE SOUSA + 01  
ADVOGADO: VERA MARIA BARBOSA COSTA  
EMBARGADO GAZETA MERCANTIL S/A  
ADVOGADO: PAULO ANDRE VACARI BELONE

Despacho/decisão fls.145:Vistos.Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da decisão de fls. 76/77, no processo principal (906/2002), para o prosseguimento na execução naqueles autos.Intime-se a embargante para o pagamento das custas referentes aos embargos (R\$ 44,26), ao agravo de petição (R\$ 44,26), recurso de revista (R\$ 55,35) e agravo de instrumento (R\$ 44,26), num total de R\$ 188,13, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

PROCESSO: **01074-2004-016-10-00-6 (0005)**

RECLAMANTE MARIA GERALDA LIMA SILVA  
ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR  
RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA + 03

RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA  
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA  
RECLAMADO LIMPAA BEM CONSERVADORA DE IMOVEIS LTDA

RECLAMADO Euclides Correa Cordeiro

Intime-se a exequente para apresentação de cópias a fim de ser extraída a carta de sentença, conforme requerido. Prazo de vinte dias.

PROCESSO: **00310-2005-016-10-00-8 (0006)**

RECLAMANTE Antônio Pereira de Souza  
ADVOGADO: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES  
RECLAMADO Premetal Engenharia Industria e Comércio Ltda.  
RECLAMADO Ana de Fátima Guimarães

Intime-se o exequente para vista do ofício encaminhado pelo DE-TRAN, devendo indicar meios ao prosseguimento na execução, em dez dias.

PROCESSO: **00326-2005-016-10-00-0 (0007)**

RECLAMANTE Wellington Brito  
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L LEITE  
RECLAMADO Cardoso Borges Engenharia Ltda  
ADVOGADO: DANILO RINALDI DOS SANTOS  
RECLAMADO Peterson Sarto Cardoso  
RECLAMADO Adilson Norberto Borges

Despacho/Decisão às fls.142:"(...)Intime-se o exequente para indicar meios ao prosseguimento na execução, em dez dias.)"

PROCESSO: **00605-2005-016-10-00-4 (0008)**

RECLAMANTE Leidimar Pereira dos Santos  
ADVOGADO: SEBASTIAO PEREIRA GOMES  
RECLAMADO Cristal Comércio e Comunicação Ltda + 01  
ADVOGADO: PEDRO CALMON MENDES  
RECLAMADO CPC de Produção de Cinema e Vídeo Ltda  
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO PINTO DA C. LYRA

Ante o resultado negativo das praças realizadas, indique o exequente meios ao prosseguimento na execução, em dez dias.

PROCESSO: **00722-2005-016-10-00-8 (0009)**

RECLAMANTE Adilino Antônio Ribeiro Júnior  
ADVOGADO: RUBENS SANTORO NETO  
RECLAMADO Power Tech Auto Center Ltda  
ADVOGADO: ALEXANDRE ROCHA DE CASTRO

Despacho/Decisão às fls.336/337:"(...)Data e hora da 1ª Praça:29/05/2008, às 14.00h.Data e hora da 2ª Praça:29/05/2008, às 14h10min.RELAÇÃO DO (S) BEM (S): 01 (UM) LOTE DE MATERIAL GEMOLÓGICO, COMPOSTO POR 13 (TREZE) ESPÉCIMES SOLTOS, DE COR VERDE, LAPIDADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, SELADA COM LACRE INVIOLÁVEL QUE TEM O Nº 0014434, QUE TEM COMO DESIGNAÇÃO NO LAUDO GEMOLÓGICO SER IRREFUTAVELMENTE COMPOSTO DE GEMAS NATURAIS LAPIDADAS CONHECIDAS UNIVERSALMENTE COMO EMERALDAS, VARIEDADE DA FAMÍLIA DO MINERAL BE-

RILO. AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E MINEROLÓGICAS CONSTAM DO LAUDO E CERTIFICADO DE IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICIDADE GEMALÓGICA DE Nº 0223/05, ANEXO AO MANDADO E CONFERIDA COM O ORIGINAL ASSINADO PELO GEÓLOGO BRENO PIAUI BRAGA, CREA Nº 3.157/D-DF. A AVALIAÇÃO DO MENCIONADO LOTE AQUI PENHORADO É DE R\$ 146.961,05 ( CENTO E QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS), DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO DO GEÓLOGO, TOTAL DA AVALIAÇÃO: 146.961,05 ( CENTO E QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SOLANGE BARBUSCIA DE CERQUEIRA GODOY, Juiz(a) do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo cujos dados estão acima, toma público que nos dias e horas acima, na sede desta Vara, será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) constante (s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria em Exercício, encontrado (s) no endereço supramencionado, na guarda do depositário supra. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.1970, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente o dois últimos institutos. Não havendo licitante e não requerendo o exequente a adjudicação do (s) bem (ns), fica designada nova praça na data e hora epigrafadas.Assinado por TERESA CRISTINA GUEDES SAMPAIO TROTTA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 30, ABRIL de 2008.)"

PROCESSO: **00748-2005-016-10-00-6 (0010)**

RECLAMANTE Elcio Pereira da Silva  
ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS

RECLAMADO VIPLAN - Viação Planalto Ltda.  
ADVOGADO: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO  
Despacho/Decisão às fls.209:Vistos. Por ora, deixo de apreciar o pedido de fls.207/208.Vista ao exequente, por cinco dias, dos Embargos à penhora de fls.163/166, inclusive quanto a substituição da penhora ali requerida.Intime-se o exequente, por sua procuradora Dra. Alessandra Camarano Martins.

PROCESSO: **00734-2006-016-10-00-3 (0011)**

RECLAMANTE FLAVIA RIBEIRO CARVALHO  
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO  
RECLAMADO UNITED SEGURANCA LTDA  
RECLAMADO Heber Uruguiana Tassis

Despacho/decisão fls.175:Ante as diligências efetuadas que restaram negativas, realizadas por meio do Convênio BACEN - JUD, intime-se o exequente para indicar meios ao prosseguimento na execução Prazo de dez dias.

PROCESSO: **00937-2006-016-10-00-0 (0012)**

RECLAMANTE José Moraes de Araújo Neto  
ADVOGADO: RODRIGO B COSTA DE SOUZA  
RECLAMADO CLASSER ENGENHARIA LTDA.  
ADVOGADO: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA

Despacho/Decisão às fls.229:Vistos os autos.A execução prossegue tão-somente em desfavor da1ª reclamada, a saber, Classer Engenharia Ltda.O contrato social da executada juntado aos autos a fls. 039 não identifica o Sr. Luiz Galдино como sócio da referida empresa.Ade-mais, não há nos autos quaisquer documentos que comprovem sua condição de sócio ou mesmo outra qualificação que justifique2 o prosseguimento da execução em desfavor do Sr. Luiz Galдино.Sendo assim, indefiro o requerimento.Intime-se o oobreiro para que solicite o que for de seu interesse no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00956-2006-016-10-00-6 (0013)**

RECLAMANTE José Ison Ferreira de Sousa  
ADVOGADO: CARLOS ANTONIO LADISLAU  
RECLAMADO Mercado N. S. Ltda. - EPP  
ADVOGADO: CESA ODAIR WELZEL

Despacho/decisão fls.164:Vistos.Proceda a Secretaria a inutilização do alvará nº 444/2007 de fls.149.Expeça-se novo alvará autenticando em guias próprias os valores referentes aos encargos previdenciários e em guias separadas o crédito líquido do reclamante e da reclamada.Intime-se as partes para recebimento de seus créditos.

PROCESSO: **08091-2006-016-10-00-6 (0014)**

EXEQUENTE Ana Maria Lima Monteiro da Silva +19  
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO  
EXECUTADO Banco do Brasil S.A.  
ADVOGADO: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA

Intime-se os exequentes para comprovar o valor levantado a partir da movimentação do alvará. Prazo de dez dias.

PROCESSO: **00027-2007-016-10-00-8 (0015)**

RECLAMANTE Quirina Mona Alves Macedo  
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE  
RECLAMADO Alcécia Leandro dos Santos  
ADVOGADO: MARCIA SILVA DE FREITAS

Intime-se o reclamada para comprovar os recolhimentos previdenciários dos meses faltantes, conforme requerido pela União. Prazo de dez dias.

PROCESSO: **00216-2007-016-10-00-0 (0016)**

AUTOR Aline Maciel de Oliveira  
ADVOGADO: JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA  
RÉU Associação de Assistência aos Trabalhadores em Educação do Distrito Federal ASEFE  
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE

Intime-se a reclamante para vista do recurso ordinário antes interposto pela reclamada. Prazo legal.

PROCESSO: **00444-2007-016-10-00-0 (0017)**

RECLAMANTE Silvana Massako Rosalino Kubota  
ADVOGADO: JUAN LONDONO  
RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

Despacho/Decisão às fls.85:"(...)Intime-se o exequente para indicar meios ao prosseguimento na execução, em dez dias.)"

PROCESSO: **00841-2007-016-10-00-2 (0018)**

AUTOR João Charles Ferreira Moura  
ADVOGADO: JOVANKA BAPTISTA DA SILVA  
RÉU Carrefour Comércio e Indústria Ltda.  
ADVOGADO: RODRIGO MADEIRA NAZARIO

Despacho/Decisão às fls.252:Vistos.Defiro o pedido de elasticimento do prazo ora requerido pelo Perito nomeado, por mais 60 dias.Por consequência, adio a audiência de encerramento de instrução e proposta conciliatória para a data de 21/08/2008, às 13:25 horas.Ficam as partes dispensadas do comparecimento pessoal.O perito comunicará a procuradora da reclamada sobre a data da pericia, para que o assistente possa acompanhá-lo.Intimem-se as partes, por seus procuradores.Intime-se o Perito nomeado.

PROCESSO: **01058-2007-016-10-00-6 (0019)**

RECLAMANTE Gabriel Hartmann Lontra  
ADVOGADO: CLOVIS POLO MARTINEZ  
RECLAMADO Elo Propaganda e Marketing Ltda  
ADVOGADO: PAULO HUMBERTO FERNANDES JÚNIOR  
RECLAMADO Ricardo Cesar

Despacho/decisão fls.45:"(...)Intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse.)"

PROCESSO: **08037-2007-016-10-00-1 (0020)**

EXEQUENTE ALBA VALÉRIA EIRA FLEURY  
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO  
EXECUTADO Banco do Brasil S. A.  
ADVOGADO: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA

Intime-se os exequentes para vista do agravo de petição interposto pela executada. Prazo legal.

PROCESSO: **00027-2008-016-10-00-9 (0021)**

RECLAMANTE José Luiz de Araújo Barbosa  
ADVOGADO: PAULO CESAR GONTIJO  
RECLAMADO Grande Oriente do Brasil  
ADVOGADO: LINDOLFO DE OLIVEIRA

Intime-se o reclamante, por seu procurador, para ciência de que a intimação encaminhada à testemunha, Antonio Elias da Silva, foi devolvida sem que fosse efetivada tal intimação.

PROCESSO: **00073-2008-016-10-00-8 (0022)**

RECLAMANTE Roberto Silva Lopes  
ADVOGADO: REGINA CÉLIA DE FREITAS NICOLELA  
RECLAMADO Contruções ACNT LTDA.  
ADVOGADO: CHRYSYIAN JUNQUEIRA ROSSATO

Intime-se o reclamante para vista do recurso ordinário interposto pela reclamada. Prazo legal.

PROCESSO: **01132-2008-016-10-00-8 (0023)**

RECLAMANTE Ivánete Ferreira Lopes  
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE  
RECLAMADO Panificadora e Confeitaria JR LTDA ME  
ADVOGADO: JOSE DA SILVA LEO

Despacho/decisão fls.57:Primeiramente, exorto o Sr. advogado do reclamante, Antônio Marques de Andrade, a dirigir-se aos servidores desta Justiça com o respeito e zelo pertinente a relação profissional ora em curso.O reclamante deve manifestar-se sobre as alegações do reclamado a fls. 54/55 no prazo de 05 dias, restando seu silêncio como anuência as justificativas apresentadas pela empresa.Intime-se reclamante sobre o inteiro teor do presente.

PROCESSO: **00258-2008-016-10-00-2 (0024)**

RECLAMANTE Júnior dos Santos Oliveira  
ADVOGADO: NABIAN MARTINS DE PAIVA  
RECLAMADO Sô Car Derivados de Petroleo Ltda.  
ADVOGADO: TERSON RIBEIRO CARVALHO

Despacho/Decisão às fls.381:Vistos os autos.Primeiramente, intimem-se as partes para que, no prazo de 05 dias, esclareçam os termos do acordo proposto a fls. 378/380 no que tange ao suposto depósito recursal a ser liberado em favor do obreiro, uma vez que, até a presente data, não houve a interposição de quaisquer recursos e, conseqüentemente, o recolhimento do respectivo depósito.



PROCESSO: **00272-2008-016-10-00-6 (0025)**  
 RECLAMANTE Celso de Abreu Freitas  
 ADVOGADO: MARCELO MESQUITA  
 RECLAMADO Best - Brasília Empresa de Serviços Técnicos Ltda.  
 ADVOGADO: DENNYS DOUGLAS MOREIRA NEVES  
 Despacho/decisão fls.65.J.Deiro o pedido de desentranhamento da réplica devendo o reclamante comparecer à Secretaria da Vara a fim de receber de volta a petição protocolizada aos 24.04.2008, de número 0011856, por se tratar de ato já praticado anteriormente.Intime-se o reclamante.

PROCESSO: **00278-2008-016-10-00-3 (0026)**  
 RECLAMANTE Leomar Pereira de Oliveira  
 ADVOGADO: ANDRE VIEIRA MACARINI  
 RECLAMADO Rhox Comunicação de Dados Ltda.  
 ADVOGADO: CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES  
 Intime-se o reclamante, por seu procurador, para ciência de que a intimação encaminhada à testemunha, Wellington Rocha Melo, foi devolvida sem que fosse efetivada tal intimação.

PROCESSO: **00292-2008-016-10-00-7 (0027)**  
 RECLAMANTE José Aldo da Silva  
 ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA  
 RECLAMADO Arezza Rh Ltda.  
 RECLAMADO Serviços de Limpeza Urbana - SLU

Despacho/Decisão às fls.25.Vistos, etc.Melhor analisando os autos, verifico haver nulidade de citação quanto ao segundo reclamado. Primeiramente, não foi observada a forma correta para a prática do ato; o ente público que figura no pólo passivo da demanda integra a administração direta, devendo ser citado pessoalmente. Em segundo lugar, observa-se no SEED de fls. 22, verso, que quem recebeu a notificação judicial foi preposto de empresa diversa do segundo demandado, qual seja, empregado da Qualix Serviços Ambientais Ltda. Logo, patente a nulidade.Retro o ato da pauta de julgamento, declarando a nulidade de todos os atos praticados a partir da citação da segunda reclamada.Incluo o feito na pauta do dia 21/05/2008, às 13h20min para realização de audiência.A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.Intime-se o reclamante, por seu procurador.Intime-se o primeiro reclamado, via postal.Notifique-se o segundo reclamado, por mandado.

PROCESSO: **00296-2008-016-10-00-5 (0028)**  
 RECLAMANTE Maira Aparecida Faustino  
 ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO VILELA COSTA  
 RECLAMADO Casa de Carnes T-Bone Steak Ltda. EPP  
 ADVOGADO: SILVIO CIRILO DA SILVA  
 RECLAMADO Luiz Amorim dos Santos  
 ADVOGADO: SILVIO CIRILO DA SILVA  
 Intime-se a reclamada para vista, por cinco dias, dos documentos ora trazidos pela reclamante.

PROCESSO: **00325-2008-016-10-00-9 (0029)**  
 RECLAMANTE Ilarino Rocha Macedo  
 ADVOGADO: AIRTON RODRIGUES MOREIRA  
 RECLAMADO Aldeias Infantis Sob Brasil / Aldeia SOS Brasília  
 Despacho/Decisão às fls.579/580/("...Ex positis, DECIDE o Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF julgar o pedido IMPROCEDENTE, tudo nos estritos termos da fundamentação.Concede-se ao reclamante o benefício de gratuidade de Justiça.Custas, pelo reclamante, no importe de R\$123,04 (cento e vinte e três reais e quatro centavos), calculadas sobre R\$6.152,49 (seis mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), valor atribuído à causa, dispensada a parte de pagamento, em vista da concessão do benefício de gratuidade de Justiça.As partes deverão ser intimadas da presente decisão.)"

PROCESSO: **00402-2008-016-10-00-0 (0030)**  
 IMPETRANTE Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Bauru  
 ADVOGADO: CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA  
 AUT. COATORA Caixa Econômica Federal  
 AUT. COATORA Ministério do Trabalho e Emprego  
 Despacho/decisão fls.85.Vistos.A manifestação de fls.83/84 não inovou a litiscontestatio.Mantenho a decisão de fl.76 por seus jurídicos fundamentos.Intime-se.

PROCESSO: **00414-2008-016-10-00-5 (0031)**  
 AUTOR Sindicato dos Radialistas Profissionais e dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão dos Agenciadores e Trabalhadores em Empresas de Publicidade do Estado do Ceará  
 RÉU União Federal (Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego)

RÉU Sindicato dos Radialistas Profissionais e dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão dos Agenciadores e Trabalhadores em Empresas de Publicidade da Região do Cariri  
 Despacho/decisão fls.115.Vistos etc.SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO, DOS AGENCIADORES E TRA-

BALHADORES EM EMPRESAS DE PUBLICIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, devidamente qualificado na exordial, ajuizou AÇÃO DE REPRESENTAÇÃO SINDICAL COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, em desfavor de UNIÃO (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) e SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO, DOS AGENCIADORES E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PUBLICIDADE DA REGIÃO DO CARIRI, NO ESTADO DO CEARÁ.Afirma o autor, em síntese, que o registro do segundo réu realizado pela União (Ministério do Trabalho e Emprego) violou o princípio da unicidade sindical, por extrapolação da base territorial de representação, definida a partir do conceito de categoria. Requer antecipação dos efeitos da tutela visando à suspensão da concessão do referido registro, publicado no DOU do dia 12.03.2008.Não vislumbro, todavia, preenchidos os requisitos do artigo 273 do CPC.O registro do sindicato réu foi efetuado à luz do princípio da liberdade sindical e sob a observância do limite inscrito no inciso II do artigo 8º da Constituição Federal. No mais, a análise das questões postas em juízo demandam ampla dilação probatória, o que impossibilita a decisão antecipada inaudita altera pars.Inclua-se o feito na pauta do dia 29.05.2008, às 13.45 h.A audiência será UNA. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.Notifique-se o autor.Intime-se os réus, sendo a União, por mandado.

PROCESSO: **00437-2008-016-10-00-0 (0032)**  
 RECLAMANTE Leandro Geraldo da Silva  
 ADVOGADO: ANTONIO DOS REIS LAZARINI  
 RECLAMADO Globex Utilidades S/A  
 Despacho/decisão fls. 28. "Em análise à petição de ingresso, verifico que a mesma se encontra apócrifa. Acompanhando entendimento jurisprudencial deste Egrégio Tribunal de que a simples ausência de assinatura na petição inicial não é motivo suficiente para determinar a extinção do feito sem resolução do mérito, por se tratar de vício facilmente sanável, oportunizo ao oireiro prazo de 48 horas para que, na pessoa de seu procurador, venha aos autos e assine a exordial. A inércia do autor acarretará o indeferimento da peça vestibular e, conseqüentemente, o arquivamento do feito. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Aposta a assinatura ou transcorrido o prazo supra "in albis", venham os autos conclusos."

PROCESSO: **00444-2008-016-10-00-1 (0033)**  
 AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB  
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO  
 RÉU Codel Const e Demolição e Locação Ltda.  
 Ato ordinatório de fls. 113: "Incluo o feito na pauta do dia 28/05/2008 às 14h00min. Intime-se o sindicato autor, na pessoa de seu advogado. Notifique-se o réu, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

PROCESSO: **00445-2008-016-10-00-6 (0034)**  
 RECLAMANTE Nilson Nonato da Silva  
 ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA  
 RECLAMADO Fundação Universidade de Brasília - FUB/CESP  
 Ato ordinatório de fls. 11: "Incluo o feito o processo pauta do dia 04/06/2008 às 15h10min. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador.Notifique-se o reclamado, por mandado. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

PROCESSO: **00446-2008-016-10-00-0 (0035)**  
 RECLAMANTE Sebastião Alves Barbosa  
 ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA  
 RECLAMADO Milênio Engenharia Ltda.  
 RECLAMADO Fundação Universidade de Brasília - FUB  
 Ato ordinatório de fls. 11: "Incluo o feito o processo pauta do dia 05/06/2008 às 14h50min. Intime-se o(a) reclamante por seu procurador. Notifique-se o primeiro reclamado, via postal. Notifique-se o segundo reclamado, por mandado. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

PROCESSO: **00447-2008-016-10-00-5 (0036)**  
 RECLAMANTE Kenia Rodrigues Castro  
 ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA  
 RECLAMADO Teleperformance CRM S.A.

Ato ordinatório de fls. 36: "O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 26/05/2008 às 14h15min. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Notifique-se o reclamado, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

PROCESSO: **00449-2008-016-10-00-4 (0037)**  
 RECLAMANTE Cicero Rodrigues da Silva  
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO  
 RECLAMADO J. R. S. Construções e Serviços Técnicos Ltda.

Ato ordinatório de fls. 27: "O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 27/05/2008 às 14h00min. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Notifique-se o reclamado, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações."

**ÍNDICE**

Advogado: AIRTON RODRIGUES MOREIRA (0029)	<b>10413/O/DF</b>
Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA (0035)	<b>04041/O/DF</b>
Advogado: ALESSANDRA CAMARANO TINS J MATOS (0010)	<b>MAR- 13750/DF</b>
Advogado: ALEXANDRE ROCHA DE CASTRO (0009)	<b>9240/DF</b>
Advogado: ANDRE VIEIRA MACARINI (0026)	<b>02705/O/DF</b>
Advogado: ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA (0034)	<b>01634/O/DF</b>
Advogado: ANTONIO DOS REIS LAZARINI (0032)	<b>01293/A/DF</b>
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0023)	<b>06263/O/DF</b>
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0015)	<b>6263/DF</b>
Advogado: BEATRIZ PEREIRA (0002)	<b>2065/DF</b>
Advogado: CARLOS ANTONIO LADISLAU (0013)	<b>9845/DF</b>
Advogado: CESA ODAIR WELZEL (0013)	<b>16414/DF</b>
Advogado: CHRYSYTIAN JUNQUEIRA ROSSATO (0022)	<b>15573/O/DF</b>
Advogado: CLOVIS POLO MARTINEZ (0019)	<b>12701/DF</b>
Advogado: CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA (0030)	<b>16764/O/DF</b>
Advogado: CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES (0026)	<b>13455/O/DF</b>
Advogado: DANILO RINALDI DOS SANTOS (0007)	<b>4489/DF</b>
Advogado: DENNYS DOUGLAS MOREIRA NEVES (0025)	<b>20135/O/DF</b>
Advogado: ELIZIO ROCHA JUNIOR (0005)	<b>11741/DF</b>
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA (0027)	<b>09429/O/DF</b>
Advogado: FRANCISCA AIRES LLEITE (0007)	<b>2300/DF</b>
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA (0036)	<b>14038/T/DF</b>



Advogado: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA	<b>12812/O/DF</b>
(0012)	
Advogado: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA	<b>12939/DF</b>
(0014) (0020)	
Advogado: JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA	<b>9455/DF</b>
(0016)	
Advogado: JOMAR ALVES MORENO	<b>5218/DF</b>
(0011)	
Advogado: JOSE AUGUSTO PINTO DA C. LYRA	<b>13722/DF</b>
(0008)	
Advogado: JOSE DA SILVA LEAO	<b>10606/O/DF</b>
(0023)	
Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO	<b>1.411-A/DF</b>
(0014)	
Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO	<b>1411/DF</b>
(0020)	
Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO	<b>1411-A/DF</b>
(0014) (0020)	
Advogado: JOVANKA BAPTISTA DA SILVA	<b>19744/T/DF</b>
(0018)	
Advogado: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO	<b>4764/DF</b>
(0010)	
Advogado: JUAN LONDONO	<b>15005/DF</b>
(0017)	
Advogado: LEONCIO JESIEL SANTOS MOTTA	<b>13642/DF</b>
(0004)	
Advogado: LINCOLN DE SENA MOURA	<b>12270/DF</b>
(0001)	
Advogado: LINDOLFO DE OLIVEIRA	<b>08612/T/DF</b>
(0021)	
Advogado: LUIZ HUMBERTO VILELA COSTA	<b>20353/O/DF</b>
(0028)	
Advogado: MARCELO MESQUITA	<b>95829/MG</b>
(0025)	
Advogado: MARCIA SILVA DE FREITAS	<b>16171/DF</b>
(0015)	
Advogado: MARIA LUCIA FAYAD ANDRE	<b>4141/DF</b>
(0002)	
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO	<b>9978/DF</b>
(0003)	
Advogado: NABIAN MARTINS DE PAIVA	<b>17456/T/DF</b>
(0024)	
Advogado: PAULO ANDRE VACARI BELONE	<b>12676/DF</b>
(0004)	
Advogado: PAULO CESAR GONTIJO	<b>179/DF</b>
(0021)	
Advogado: PAULO HUMBERTO FERNANDES JUNIOR	<b>16090/DF</b>
(0019)	
Advogado: PEDRO CALMON MENDES	<b>11678/O/DF</b>
(0008)	
Advogado: REGINA CÉLIA DE FREITAS NICOLELA	<b>23193/DF</b>
(0022)	
Advogado: ROBSON FREITAS MELO	<b>01982/O/DF</b>
(0037)	
Advogado: ROBSON FREITAS MELO	<b>1982/O/DF</b>
(0033)	
Advogado: RODRIGO B COSTA DE SOUZA	<b>18522/DF</b>
(0012)	
Advogado: RODRIGO MADEIRA NAZARIO	<b>12931/DF</b>
(0018)	
Advogado: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES	<b>8297/DF</b>
(0006)	
Advogado: RUBENS SANTORO NETO	<b>6819/DF</b>
(0001) (0009)	
Advogado: SEBASTIAO PEREIRA GOMES	<b>7914/DF</b>
(0008)	
Advogado: SILVIO CIRILO DA SILVA	<b>02907/O/DF</b>
(0028)	
Advogado: TERSON RIBEIRO CARVALHO	<b>11195/O/DF</b>
(0024)	
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE	<b>4595/DF</b>
(0016)	
Advogado: VERA MARIA BARBOSA COSTA	<b>17697/DF</b>
(0004)	

## EDITAIS

PROCESSO: **00573-2003-016-10-00-5 (0001)**  
 EDITAL: **000.214/2008**  
 RECLAMANTE SEVERINA PEREIRA XAVIER DE LIMA  
 ADVOGADO: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA  
 RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA  
 ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS  
 EDITAL DE PRAÇA ÁRIO :Euclides Correia Cordeiro : SAAN QD.02 Lotes 1265/1275 Asa Norte -Brasília-DFe hora da 1ª Praça:04/06 /2008, às 14.00h e hora da 2ª Praça: 04/06/2008, às 14h10min  
 RELAÇÃO DO (S) BEM (S): 01- Lote de terreno nº 1265 da Quadra 02 do Setor de Armazenagem e Abastecimento (SAA), matriculado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília sob o nº 8660; 02-Lote de terreno nº 1275 da Quadra 02 do Setor de Armazenagem e Abastecimento (SAA), matriculado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília sob o nº 8661. Avaliação total da penhora sobre os dois Imóveis foi de R\$ 750.000,00(Setecentos e cinquenta mil reais).  
 O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SOLANGE BARBUSCIA DE CERQUEIRA GODOY, Juiz(a) do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo cujos dados estão acima, torna público que nos dias e horas acima, na sede desta Vara, será (ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) constante (s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Diretora de Secretaria em Exercício, encontrado (s) no endereço supramencionado, na guarda do depositário supra. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº5.584, de 26.06.1970, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente o dois últimos institutos. Não havendo licitante e não requerendo o exequente a adjudicação do (s) bem (ns), fica designada nova praça na data e hora epigrafadas.  
 Assinado por TERESA CRISTINA GUEDES SAMPAIO TROTTA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 2, MAIO de 2008.

PROCESSO: **00730-2003-016-10-00-2 (0002)**  
 EDITAL: **000.213/2008**  
 RECLAMANTE FRANCISCA COSMO DA SILVA  
 ADVOGADO: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA  
 RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA  
 ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS  
 EDITAL DE PRAÇA ÁRIO :Euclides Correia Cordeiro:SAAN QD.02 LOTES 1265/1275, ASA NORTE -BRASILIAe hora da 1ª Praça:03/06 /2008, às 14.00h e hora da 2ª Praça: 03/06/2008, às 14h10 min  
 RELAÇÃO DO (S) BEM (S):01- Lote de terreno nº 1265 da Quadra 02 do Setor de Armazenagem e Abastecimento (SAA), matriculado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília sob o nº 8660; 02-Lote de terreno nº 1275 da Quadra 02 do Setor de Armazenagem e Abastecimento (SAA), matriculado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília sob o nº 8661. Avaliação total da penhora sobre os dois Imóveis foi de R\$ 750.000,00(Setecentos e cinquenta mil reais).  
 O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SOLANGE BARBUSCIA DE CERQUEIRA GODOY, Juiz(a) do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo cujos dados estão acima, torna público que nos dias e horas acima, na sede desta Vara, será (ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) constante (s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Diretora de Secretaria em Exercício, encontrado (s) no endereço supramencionado, na guarda do depositário supra. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº5.584, de 26.06.1970, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente o dois últimos institutos. Não havendo licitante e não requerendo o exequente a adjudicação do (s) bem (ns), fica designada nova praça na data e hora epigrafadas.  
 Assinado por TERESA CRISTINA GUEDES SAMPAIO TROTTA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 2, MAIO de 2008.

PROCESSO: **00014-2004-016-10-00-6 (0003)**  
 EDITAL: **000.210/2008**  
 RECLAMANTE MARIA BARBOSA DE SOUZA  
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI  
 RECLAMADO AJATO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA  
 RECLAMADO Antonio de Padua Mendes Araujo  
 RECLAMADO Patricia de Andrade Borges  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO  
 O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SOLANGE BARBUSCIA DE CERQUEIRA GODOY, Juiz(a) do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica intimado o Executado Antônio de Padua Mendes Araújo e Patricia de Andrade Borges para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo  
 Liq. Exequente.....: 1.480,91 (96,01%)  
 INSS Reclamante.....: 5,25 (0,34%)  
 INSS Reclamante.....: 13,73 (0,89%)  
 INSS Terceiros.....: 3,98 (0,26%)  
 INSS SAT.....: 1,37 (0,09%)  
 Custas do Processo: 29,72 (1,93%)  
 Custas Art.789.....: 7,43 (0,48%)  
 Total Geral: 1.542,39  
 Atualizado:30/07/2004

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.  
 Assinado por TERESA CRISTINA GUEDES SAMPAIO TROTTA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 30, ABRIL de 2008

PROCESSO: **00092-2007-016-10-00-3 (0004)**  
 EDITAL: **000.212/2008**

RECLAMANTE Joana D'Arc Silva Pinto  
 ADVOGADO: CARLOS VINICIUS R. DE OLIVEIRA  
 RECLAMADO Capbrasil Informática e Serviços Ltda  
 ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA

EDITAL DE PRAÇA ÁRIO :CARLOS VINICIUS BARROS DE OLIVEIRA: CCSW 01 lote 03, ap.605 Sudoeste -Brasília-DFe hora da 1ª Praça:02/06 /2008, às 14.00h e hora da 2ª Praça:02/06 /2008, às 14h10min

RELAÇÃO DO (S) BEM (S): 01 (UM) Veículo, tipo reboque, marca LTON HEIMER 1300, ano 2005, modelo 2005, cor amarela - capacidade 1,6T, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais). Total da avaliação 3.000,00 (três mil reais).

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SOLANGE BARBUSCIA DE CERQUEIRA GODOY, Juiz(a) do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo cujos dados estão acima, torna público que nos dias e horas acima, na sede desta Vara, será (ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) constante (s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Diretora de Secretaria em Exercício, encontrado (s) no endereço supramencionado, na guarda do depositário supra. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº5.584, de 26.06.1970, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente o dois últimos institutos. Não havendo licitante e não requerendo o exequente a adjudicação do (s) bem (ns), fica designada nova praça na data e hora epigrafadas.  
 Assinado por TERESA CRISTINA GUEDES SAMPAIO TROTTA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 30, ABRIL de 2008

PROCESSO: **00105-2008-016-10-00-5 (0005)**  
 EDITAL: **000.211/2008**

RECLAMANTE Camila Oliveira da Silva  
 ADVOGADO: CELSO JOSE SOARES  
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS  
 RECLAMADO Distrito Federal

ADVOGADO: JOSE RAIMUNDO DAS VIRGENS FERREIRA  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO  
 O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SOLANGE BARBUSCIA DE CERQUEIRA GODOY, Juiz(a) do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Instituto Candango de Solidariedade - ICS, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO de fls.51 proferido nos autos e a seguir transcrito: "Intime-se o 1º reclamado por edital para ciência do recurso ordinário interposto pelo 2º reclamado. Prazo legal." O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.  
 Assinado por TERESA CRISTINA GUEDES SAMPAIO TROTTA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 30, ABRIL de 2008

## ÍNDICE

Advogado: CARLOS VINICIUS R. DE OLIVEIRA	<b>24.135/DF</b>
(0004)	
Advogado: CELSO JOSE SOARES	<b>17919/A/DF</b>
(0005)	
Advogado: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA	<b>17407/DF</b>
(0004)	
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	<b>13505/DF</b>
(0003)	
Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS	<b>10434/DF</b>
(0001) (0002)	
Advogado: JOSE RAIMUNDO DAS VIRGENS FERREIRA	<b>03761/O/DF</b>
(0005)	
Advogado: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA	<b>7764/DF</b>
(0001) (0002)	
Advogado:	/



## 17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

## AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00138-1994-017-10-00-5 (0001)**  
 RECLAMANTE JOSE HILTON SOUSA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: VITAL DA COSTA GUIMARÃES NETO  
 RECLAMADO POLITIK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO VELOSO BARBOSA  
 "Vistos os autos. Intime-se o exequente para se manifestar acerca do ofício eletrônico oriundo do DETRAN, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00105-2003-017-10-00-7 (0002)**  
 RECLAMANTE RODRIGO OTAVIO MARTINS DA COSTA  
 ADVOGADO: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO  
 RECLAMADO ART' ESPORTE LTDA/EPP  
 RECLAMADO Paulo Estevão Pinto de Sá Cauby  
 ADVOGADO: ANA ESPERANÇA EULALIO DA MAIA PINHEIRO  
 RECLAMADO Jorge Luciano de Sá Cauby  
 ADVOGADO: ANA ESPERANÇA EULALIO DA MAIA PINHEIRO

"Vistos,etc. Insiste a requerente no pedido de desbloqueio de sua conta corrente, alegando não ter participado da sociedade empresária. Entretanto, a matéria já foi objeto de apreciação por este juízo, conforme decisão de fl.193, que fica mantida em seus estritos termos. Quanto a alegação de tratar-se de conta salário, salientando que os créditos trabalhistas são de natureza alimentar, portanto juridicamente possível a penhora de salários para quitação do débito. Razões pelas quais indefiro o requerimento. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00255-2003-017-10-00-0 (0003)**  
 RECLAMANTE LUCIANE PENNA FIRME HORNA  
 ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA  
 RECLAMADO JCL PUBLICIDADE LTDA  
 ADVOGADO: JOAO LEITE  
 RECLAMADO BRASIL TV SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA  
 ADVOGADO: JOAO LEITE

"Vistos os autos. Ante os termos do v. acórdão que negou seguimento ao Agravo de Instrumento interposto pela executada, intime-se a exequente para indicar meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **01194-2003-017-10-00-9 (0004)**  
 RECLAMANTE RAFAEL MOREIRA GADIA  
 ADVOGADO: HUGO LEONARDO DE RODRIGUES E SOUSA  
 RECLAMADO PROTEC PROJETOS TECNICOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS S/C LTDA  
 ADVOGADO: ALANCARDE FERREIRA DE ALMEIDA  
 RECLAMADO SOCIEDADE DE EDUCACAO BOM JESUS DE CUIABA (FACULDADE AFIRMATIVO)  
 ADVOGADO: MARCUS FERNANDO FONTES VON KIRCHENHE

"Vistos os autos. Intime-se o exequente para ter ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls.389, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa ao arquivo provisório. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00185-2005-017-10-00-2 (0005)**  
 RECLAMANTE Alberto Martins de Sousa  
 ADVOGADO: EDSON DIAS QUIXABA  
 RECLAMADO Matrix Servicos Especializados Ltda.  
 RECLAMADO Uniao Federal (Ministerio da Defesa Comando da Aeronautica)

"Intime-se o exequente para se manifestar acerca dos embargos à execução, no prazo legal. Publique-se." Juiz do Trabalho PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

PROCESSO: **01039-2005-017-10-00-4 (0006)**  
 RECLAMANTE Vera Lucia Moreira Borges  
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO  
 RECLAMADO MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.  
 RECLAMADO Uniao Federal

"Vistos os autos. Intime-se a exequente para, querendo, apresentar contraminuta ao Agravo de Petição interposto pela União, no prazo legal. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00333-2006-017-10-00-0 (0007)**  
 RECLAMANTE Paulo Sérgio Freire da Silva  
 ADVOGADO: JOAO BATISTA DE ALMEIDA  
 RECLAMADO Centro de Estudos Superiores Planalto Ltda  
 ADVOGADO: SÉRGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA

"Vistos os autos. Intime-se o exequente para se manifestar acerca do ofício oriundo da Receita Federal, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00658-2006-017-10-00-2 (0008)**  
 RECLAMANTE JUANEZ JOSE DA SILVA ALMEIDA  
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI  
 RECLAMADO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB)  
 RECLAMADO COOPSEM COOP TEC EMPRESAS COOPSEM  
 ADVOGADO: NIXON FERNANDO RODRIGUES

"Vistos os autos, etc. Inclua-se o presente feito na pauta de audiências de instrução para o dia 14.05.2008, às 15 horas, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Sum 74 do col. TST). As testemunhas comparecerão espontaneamente, sob pena de preclusão. Intimem-se o reclamante e a 2ª reclamada via posta e seus procuradores via imprensa oficial, encaminhando cópia de fls. 245/246. Intime-se a 1ª reclamada via MANDADO, encaminhando cópia de fls. 245/246." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **01103-2006-017-10-00-8 (0009)**  
 RECLAMANTE Francisco Gomes do Nascimento  
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA  
 RECLAMADO José Martins de Lemos  
 ADVOGADO: FRANCISCO SERAFIM DE LIMA

"Vistos os autos. Intime-se o exequente para vir receber a sua CTPS devidamente anotada. Após, remetam-se os autos ao arquivo provisório. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00230-2007-017-10-00-0 (0010)**  
 RECLAMANTE Marly Modesta de Araújo  
 ADVOGADO: JORGE NARA  
 RECLAMADO Couri Mourão Idiomas e Informática LTDA

"Vistos os autos. Intime-se a exequente para se manifestar acerca das cartas precatórias devolvidas, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00535-2007-017-10-00-2 (0011)**  
 RECLAMANTE Hilton Lima Borges  
 ADVOGADO: MARCIO AMERICO MARTINS SILVA  
 RECLAMADO RAA Serviços Aeroportuários Ltda.  
 ADVOGADO: JUVENAL NORBERTO DA SILVA JUNIOR  
 RECLAMADO TAM linhas Aéreas S/A  
 ADVOGADO: JOÃO VITOR LUKE REIS

"Vistos os autos. Intime-se a reclamada para proceder as anotações na CTPS do reclamante. Intimem-se, ainda, as partes para, querendo, apresentarem contra-razões ao recurso ordinário interposto pela União, no prazo legal. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **01212-2007-017-10-00-6 (0012)**  
 RECLAMANTE Jose Luiz de Souza  
 ADVOGADO: MÁRIA LINDINALVA DE SOUZA  
 RECLAMADO VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

RECLAMADO Uniao (Ministério das Relações Exteriores)  
 "Vistos os autos. Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem contra-razões ao recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada, no prazo sucessivo de oito dias, a começar pelo reclamante, sendo o reclamante via imprensa e a 1ª reclamada, por edital. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00224-2008-017-10-00-4 (0013)**  
 RECLAMANTE Antonio de Oliveira Andrade  
 ADVOGADO: FUVIA KARINA MENDES PEDROZA E SILVA  
 RECLAMADO Viplan - Tadeu Planalto Ltda.  
 ADVOGADO: JOAO VADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO

"Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a). Tendo em vista a necessidade de realização de perícia médica para verificação do nexo de causalidade, reabro a instrução processual, retirando-se o presente feito da pauta de julgamentos. Designo a perita Dra. SIMONE CARVALHO ROZA, endereço SIA TRÉCHO 3/4, bloco C, Ed. Shopping SIA Center Mall, 3º andar, sala 311, Lotes 625/695 (atrás da agência dos Correios), Brasília-DF, para realização da perícia médica. Concedo às partes o prazo comum de 5 (cinco) dias para, querendo apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos para comparecer à perícia. Informo, nesta oportunidade, o telefone da Sra. Perita: 3234-7372 e 9987-0859, para que os assistentes técnicos com ela se comuniquem. A Sra. Perita apresentará o laudo, realizando os trabalhos periciais no prazo de 60 dias a contar da intimação. Apresentado o laudo, as partes serão intimadas para manifestarem-se a respeito, no prazo sucessivo de cinco dias, a contar do reclamante. Fica designado a audiência de encerramento de instrução para o dia 13.08.2008 às 13h40min, facultado o comparecimento das partes. Intime-se a Sra. Perita. Cientes os presentes. Audiência suspensa às 16h49min. Nada mais." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00427-2008-017-10-00-0 (0014)**  
 AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB  
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO  
 RÉU Multi Ambiental Eng e Consult Ltda - ME

INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 27/05/2008 ÀS 14:15:SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00428-2008-017-10-00-5 (0015)**  
 RECLAMANTE Alessandro Claudio de Menezes  
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO  
 RECLAMADO TORC - Terraplanagem - Obras Rodoviárias e Construções Ltda.

INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 27/05/2008 ÀS 14:10:SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00429-2008-017-10-00-0 (0016)**  
 RECLAMANTE Cicero Roberto da Silva  
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO  
 RECLAMADO Construtora Costa Gomes Ltda.

INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 02/06/2008 ÀS 14:20:SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00430-2008-017-10-00-4 (0017)**  
 RECLAMANTE Francisco Dilvanir Pereira da Silva  
 ADVOGADO: MARIA DA GRACA CARNEIRO DA CRUZ  
 RECLAMADO Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda.

INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 27/05/2008 ÀS 14:05:SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00431-2008-017-10-00-9 (0018)**  
 RECLAMANTE Rosilda Ricardo  
 ADVOGADO: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO  
 RECLAMADO Cia Brasileira de Distribuição

INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 27/05/2008 ÀS 14:00:SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00432-2008-017-10-00-3 (0019)**  
 RECLAMANTE Luciana Silva Ribeiro  
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA  
 RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda.

INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 28/05/2008 ÀS 14:25:SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00433-2008-017-10-00-8 (0020)**  
 RECLAMANTE Janina dos Santos Silva  
 ADVOGADO: FRANCISCO ROBERTO EMERENCIANO  
 RECLAMADO Uniao Brasileira de Educação e Cultura

INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 28/05/2008 ÀS 14:20:SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00434-2008-017-10-00-2 (0021)**  
 AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB  
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO  
 RÉU Estrela Projetos e Construções Ltda.

INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 28/05/2008 ÀS 14:15:SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00435-2008-017-10-00-7 (0022)**  
 AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - DF  
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO  
 RÉU R & N Serv. Gerais de Refor. e Pint. Ltda.

INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 28/05/2008 ÀS 14:10:SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00436-2008-017-10-00-1 (0023)**  
 RECLAMANTE Ilario Chaves de Oliveira  
 ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA  
 RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda. - Grupo Conservo BH.

INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 03/06/2008 ÀS 14:30:SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00437-2008-017-10-00-6 (0024)**  
 RECLAMANTE Jose Alves dos Santos Junior  
 ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA  
 RECLAMADO Velox Consultoria em RH Ltda.  
 RECLAMADO Vivo S.A.

INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 03/06/2008 ÀS 14:25:SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB



PROCESSO: **00438-2008-017-10-00-0 (0025)**  
 RECLAMANTE Maria José de Souza Macedo  
 ADVOGADO: NACIR DA CONCEICAO FERNANDES  
 RECLAMADO Banco do Brasil S.A  
 INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 28/05/2008 ÀS 14:05, SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00439-2008-017-10-00-5 (0026)**  
 RECLAMANTE Eduardo José Mulford Bezerra de Faria  
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO  
 RECLAMADO Trópicos - Engenharia e Comércio Ltda.  
 INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 28/05/2008 ÀS 14:00, SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00441-2008-017-10-00-4 (0027)**  
 RECLAMANTE Natanael Evangelista Aires  
 ADVOGADO: CIRENE ESTRELA  
 RECLAMADO Grupo Gabarito e Construção Ltda. (Luciano)  
 INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 28/05/2008 ÀS 13:55, SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00442-2008-017-10-00-9 (0028)**  
 RECLAMANTE Marcioley Vieira Caixeta  
 ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES  
 RECLAMADO Itacarambi Assistência Técnica e Comércio Ltda.  
 INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 28/05/2008 ÀS 13:50, SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00443-2008-017-10-00-3 (0029)**  
 RECLAMANTE Julio Monteiro Gonçalves  
 ADVOGADO: NEUSA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO  
 RECLAMADO B'Blaynd Persianas Verticais Ltda ME  
 INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 28/05/2008 ÀS 13:45, SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00445-2008-017-10-00-2 (0030)**  
 RECLAMANTE José Silva dos Santos  
 ADVOGADO: MARCO AURELIO GHISLENI ZARDIN  
 RECLAMADO Rodoviário União Ltda  
 INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 29/05/2008 ÀS 14:20, SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

#### ÍNDICE

Advogado: ALANCARDE FERREIRA DE ALMEIDA **12464/DF**  
 DA  
 (0004)  
 Advogado: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO **11789/DF**  
 (0002)  
 Advogado: ANA ESPERANÇA EULALIO DA **24.303/DF**  
 MAIA PINHEIRO  
 (0002)  
 Advogado: BEATRIZ PEREIRA **19645/T/DF**  
 (0023)  
 Advogado: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO **17510/O/DF**  
 (0018)  
 Advogado: CIRENE ESTRELA **15338/T/DF**  
 (0027)  
 Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARAES **14906/T/DF**  
 (0028)  
 Advogado: EDSON DIAS QUIXABA **13035/DF**  
 (0005)  
 Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **07437/O/DF**  
 (0019)  
 Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **7437/DF**  
 (0009)  
 Advogado: FRANCISCO ROBERTO EMERENCIANO **16515/O/DF**  
 NO  
 (0020)  
 Advogado: FRANCISCO SERAFIM DE LIMA **2549/DF**  
 (0009)  
 Advogado: FRANCISCO VELOSO BARBOSA **691A/DF**  
 (0001)  
 Advogado: FUVIA KARINA MENDES PEDROZA **23926/O/DF**  
 E SILVA  
 (0013)  
 Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA **14038/T/DF**  
 (0024)

Advogado: HUGO LEONARDO DE RODRIGUES **15138/DF**  
 E SOUSA  
 (0004)  
 Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/DF**  
 (0008)  
 Advogado: JOAO BATISTA DE ALMEIDA **8102/DF**  
 (0007)  
 Advogado: JOAO LEITE **12638/DF**  
 (0003)  
 Advogado: JOAO TADEU SEVERO DE ALMEIDA **04764/O/DF**  
 NETO  
 (0013)  
 Advogado: JOMAR ALVES MORENO **5218/DF**  
 (0006)  
 Advogado: JORGE NARA **7243/DF**  
 (0010)  
 Advogado: JOÃO VITOR LUKE REIS **24837/DF**  
 (0011)  
 Advogado: JUVENAL NORBERTO DA SILVA JUNIOR **24107/DF**  
 NIOR  
 (0011)  
 Advogado: MARCIO AMERICO MARTINS SILVA **7934/DF**  
 (0011)  
 Advogado: MARCO AURELIO GHISLENI ZARDIN **21511/O/DF**  
 DIN  
 (0030)  
 Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA **9336/DF**  
 (0003)  
 Advogado: MARCUS FERNANDO FONTES VON KIRCHENHE **6706/MT**  
 (0004)  
 Advogado: MARIA DA GRACA CARNEIRO DA CRUZ **03384/O/DF**  
 (0017)  
 Advogado: MARIA LINDINALVA DE SOUZA **22536/DF**  
 (0012)  
 Advogado: NACIR DA CONCEICAO FERNANDES **18189/O/DF**  
 DES  
 (0025)  
 Advogado: NEUSA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO **5.086/ES**  
 JO  
 (0029)  
 Advogado: NIXON FERNANDO RODRIGUES **11749/DF**  
 (0008)  
 Advogado: ROBSON FREITAS MELO **01982/O/DF**  
 (0016) (0022)  
 Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/O/DF**  
 (0014) (0015) (0021) (0026)  
 Advogado: SÉRGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA **12.069/DF**  
 (0007)  
 Advogado: VITAL DA COSTA GUIMARÃES NETO **3256/DF**  
 (0001)

#### 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

#### AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00003-1995-018-10-00-7 (0001)**  
 RECLAMANTE FERNANDO LUIZ KRATZ  
 ADVOGADO: EDUARDO LUIS S. CARNEIRO  
 RECLAMADO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FUB  
 ADVOGADO: DORISMAR DE SOUSA NOGUEIRA  
 Libere-se a reclamada o depósito recursal, no prazo de 05 dias.  
 PROCESSO: **01229-2001-018-10-00-4 (0002)**  
 RECLAMANTE IVANIR KREULICH  
 ADVOGADO: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES  
 RECLAMADO MENDES E SACONI REPRESENTAÇÕES LTDA (TELEIRO) (NA PESSOA DE DEMÉTRIO PROENÇA MENDES)  
 RECLAMADO Demétrius Proença Mendes  
 RECLAMADO Fabiana Correa dos Santos Kreulich  
 PROCESSO: **01303-2001-018-10-00-2 (0003)**  
 RECLAMANTE FRANCISCO BARBOSA PEREIRA  
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA  
 RECLAMADO DISTRITO FEDERAL  
 ADVOGADO: LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI  
 RECLAMADO CONSTRUTORA GRANDE PISO LTDA  
 RECLAMADO Roberto Sass  
 RECLAMADO Dicezar Antonio Cordeiro  
 J.Ao agravado/exequente, prazo legal.  
 PROCESSO: **00138-2003-018-10-00-3 (0004)**  
 RECLAMANTE DOMÍCIO DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: FLAVIO CORTES PAIVA  
 RECLAMADO ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS ONU - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO PNUD  
 RECLAMADO UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO: SAADIA COELHO DO NASCIMENTO  
 Ante o exposto, conheço dos embargos ofertados para, no mérito, acolhê-los, apenas para prestar esclarecimentos. Intimem-se as partes, inclusive o reclamante para, querendo, se manifestar acerca do recurso ordinário às fls.273/285, no prazo legal.

PROCESSO: **00618-2003-018-10-00-4 (0005)**  
 RECLAMANTE KARULINA AXHCAR SANTANA  
 ADVOGADO: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ  
 RECLAMADO CLINICA DE REABILITACAO NEUROLOGICA DE SOBRADINHO LTDA  
 RECLAMADO Edinalva Cardoso da Silva

Vistos etc.Determino, pois a exclusão do pólo passivo da demanda a Sra.ÍEDA CARDOSO DA SILVA, mantendo-se somente a empresa CLÍNICA DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA DE SOBRADINHO Ltda. e a sócia Sra.EDINALVA CARDOSO DA SILVA contra quem deverão ser efetivadas as diligências de execução.Dê-se ciência a exequente da presente decisão.

PROCESSO: **01064-2003-018-10-00-2 (0006)**  
 RECLAMANTE FRANCISCA DAS CHAGAS GONCALVES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: LUIZ GONZAGA BAIAO  
 RECLAMADO RIWA PADARIA E CONFETARIA LTDA  
 ADVOGADO: MARCIA PAIVA BERNARDES  
 RECLAMADO AUGUSTO ALMEIDA PIMPAO  
 ADVOGADO: MARCIA PAIVA BERNARDES  
 RECLAMADO RITA MOREIRA  
 ADVOGADO: MARCIA PAIVA BERNARDES

J. Dê-se ciências as partes acerca da arrematação do bem, penhorado. L.

PROCESSO: **01075-2004-018-10-00-3 (0007)**  
 RECLAMANTE ARISMAR PIMENTA FARIA  
 ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA  
 RECLAMADO TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S A TELEBRAS  
 ADVOGADO: SERGIO ROBERTO RONCADOR

Vistos,etc.Intimem-se as partes para se manifestarem sobre os novos cálculos, no prazo de 05 dias, a iniciar pela Reclamante. (19.05)

PROCESSO: **01288-2004-018-10-00-5 (0008)**  
 RECLAMANTE ALEXANDRE RICARDO GARCIA  
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE  
 RECLAMADO CARECAO SUPER MERCADO EXTRA LTDA  
 ADVOGADO: EDMILSON FRANCISCO DE MENEZES  
 RECLAMADO JOSÉ DOMINGOS RIBEIRO CANTANHEDE  
 RECLAMADO MARCIA SALES SOUSA

Vistos, etc. Intime-se o Exequente para indicar meios para prosseguimento da execução, sob pena de renúncia, no prazo de 15 dias.(23.05)

PROCESSO: **00424-2005-018-10-00-0 (0009)**  
 RECLAMANTE Aída Santana  
 ADVOGADO: DANIEL CHEIN GUIMARÃES  
 RECLAMADO UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação a Ciência e a Cultura  
 ADVOGADO: MARCIA LUCIANA DANTAS

Intime-se o(a) Reclamante para apresentar a sua CTPS, no prazo de 05 dias.(13.05)

PROCESSO: **00624-2005-018-10-00-3 (0010)**  
 RECLAMANTE Lecia Maria Campos Alves  
 ADVOGADO: JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA  
 RECLAMADO Centro Educacional Caiçaras

Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução,nos termos do art. 794 inciso III do CPC. Decorrido o prazo para eventual recurso, ao arquivo, com baixa. Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA

PROCESSO: **00969-2005-018-10-00-7 (0011)**  
 RECLAMANTE Idelvan Mota Severo  
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA  
 RECLAMADO Telmec Engenharia Ltda.  
 ADVOGADO: CASSIUS FERREIRA MORAES

Vistos, etc. Julgo boa e subsistente a penhora de fls. 298. Aprovo a avaliação. Concedo ao(s) Exequente(s) os benefícios da Justiça gratuita, na forma da lei. É facultado ao credor, no prazo de 05 dias, oferecendo preço não inferior ao da avaliação, adjudicar o(s) bem(s), depositando de imediato a diferença na hipótese de o seu crédito ser de valor menor (CPC, art. 685-A, § 1º). Eventual remição da dívida somente será admitida antes da adjudicação ou alienação dos bens (CPC, art. 651). Inocorrendo adjudicação e considerando que a arrematação "far-se-á em dia, hora e lugar anunciados", facultado ao Juiz a definição do meio apropriado (CLT, art. 888, §§ 1º e 3º c.c. CPC, art. 686, IV, LEF, art. 23 e art. 161 do Provimento Geral Consolidado do e. TRT/10ª Região), designo, de logo, leilão para o dia 07/06/2008 às 10:00 horas, ato confiado ao leiloeiro público oficial Sr. Paulo Henrique Tolentino, ora nomeado, a ser realizado no endereço sito no SOF/Norte, Qd. 01, Conjunto A, Lote 08, CEP - 70634-110, Brasília-DF, fone: 3361-9748, que de já fica autorizado a promover, oportunamente, se for o caso, a remoção dos bens. A alienação ocorrerá pelo maior lance, desde que não seja vil. A remuneração do leiloeiro e o pagamento das demais despesas obedecerão as regras previstas nos arts. 173 a 175 do Provimento Geral Consolidado do e. TRT/10ª Região. Publique-se o edital.Intimem-se as partes, leiloeiro e fiel depositário. DS.



PROCESSO: **01093-2005-018-10-00-6 (0012)**

RECLAMANTE Sandro Sérgio Oliveira Borges  
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO  
RECLAMADO Dallas Segurança e Vigilância Ltda  
RECLAMADO Davina Rodrigues Tarão  
RECLAMADO Sílvia Alves CavLCAnti

J.Esclareça o exequente a sua pretensão, considerando que já existe penhora nos autos.L.

PROCESSO: **01275-2005-018-10-00-7 (0013)**

RECLAMANTE Solange da Cunha Soares  
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS  
RECLAMADO Raquel Severiano da Silva - ME (nome fantasia: "R Fashion")  
ADVOGADO: JOSE VERISSIMO DA SILVA

Vistos etc.Homologo os cálculos de fls. 220/223, ressalvadas as posteriores atualizações. Cite-se a(O) executada(o)/executadas(os) por seu procurador(es) via Diária da Justiça, para pagamento do valor de R\$ 7.003,44(sete mil e três reais e quarenta e quatro centavos), e/ou indicar bem(ns) a penhora, no prazo de 48 horas, observando-se a gradação legal.

PROCESSO: **00081-2006-018-10-00-5 (0014)**

RECLAMANTE Francisco Borges da Silva  
ADVOGADO: JOAO CARLOS S.MERCEZ  
RECLAMADO Gávea Empresa de Segurança Ltda

J.Diante das informações apresentadas, fica suspenso a realização do leilão.Intimem-se as partes, devendo o exequente indicar meios para o prosseguimento da execução.

PROCESSO: **09023-2006-018-10-00-7 (0015)**

RECLAMANTE Zacarias Dias de Castro Filho (Oriunda da vt de Porangatu/GO)

RECLAMADO Agropecuária Vale do Araguaia Ltda  
ADVOGADO: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO

J.Ao agravado/exequente, para querendo, contra-arrazoar o Agravo de Petição, no prazo legal.L.

PROCESSO: **00026-2007-018-10-00-6 (0016)**

RECLAMANTE Leonilson Alves de Araújo  
ADVOGADO: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO  
RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda  
ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN

Vistos etc.Intime-se a Reclamada para proceder as anotações na CTPS do Reclamante, no prazo de 08 dias, sob pena de multa de R\$250,00 bem como comprovar os recolhimentos previdenciários do período contratual, sob pena de execução.

PROCESSO: **00226-2007-018-10-00-9 (0017)**

RECLAMANTE Ivanildo Batista de Lima  
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA  
RECLAMADO Milênio Engenharia Ltda.  
RECLAMADO Rommel Maia Sarmiento  
RECLAMADO Neil Martins Coelho  
RECLAMADO Márcio de Paiva Teixeira

Intime-se o exequente para informar ao Juízo, o novo endereço do sócio Neil Martins Coelho, ou requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.

PROCESSO: **00280-2007-018-10-00-4 (0018)**

AUTOR Rosane Monclaro Trein  
ADVOGADO: ROGERIO FERREIRA BORGES  
RÉU Banco do Brasil S.A.  
ADVOGADO: CIRNA TERESINHA LINDENNAYR

Ante o exposto, conheço dos embargos ofertados para, no mérito, acolhê-los, para sanar o vício de omissão constatado e prestar os esclarecimentos que julgo suficientes a respeito da isenção do imposto de renda sobre a parcela indenizatória por acidente de trabalho. Intimem-se as partes, inclusive a reclamante para, querendo, se manifestar acerca do recurso ordinário às fls.687/722, no prazo legal.

PROCESSO: **00492-2007-018-10-00-1 (0019)**

RECLAMANTE Carlos Henrique Rodrigues Cantanhede  
ADVOGADO: RICARDO ADOLPHO B ALBUQUERQUE  
RECLAMADO Só Pureza Comercial de Alimentos Ltda.  
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS

J.O depósito recursal já foi convalidado em penhora às fls.262.A pedido da parte reclamada, inclua-se os autos em pauta de execução para o dia 09/05/2008 às 16.00 horas.Intimem-se as partes na pessoa de seus procuradores.

PROCESSO: **00508-2007-018-10-00-6 (0020)**

RECLAMANTE Marizete Teles da Abadia  
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO  
RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS  
RECLAMADO Governo do Distrito Federal - Secretaria do Governo  
J.A embargada/exequente, prazo legal.L.

PROCESSO: **00754-2007-018-10-00-8 (0021)**

RECLAMANTE João Alberto Bührer  
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCI  
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.  
ADVOGADO: VICENTE PAULO DA SILVA  
J.Ao recorrido/reclamado, prazo legal.L.

PROCESSO: **00779-2007-018-10-00-1 (0022)**

RECLAMANTE Lourdes Araújo de Souza  
ADVOGADO: SIRNELANGE FRANÇA DE OLIVEIRA  
RECLAMADO DISTRITO FEDERAL  
ADVOGADO: LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI  
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS

J.A embargada/exequente, prazo legal.L.

PROCESSO: **00879-2007-018-10-00-8 (0023)**

RECLAMANTE José Domingos Pereira da Silva  
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO  
RECLAMADO Milênio Engenharia Ltda.  
RECLAMADO Rommel Maia Sarmiento  
RECLAMADO Neil Martins Coelho  
RECLAMADO Márcio de Paiva Teixeira

Vistos etc.Considerando a devolução das correspondências endereçadas aos demais sócios (Rommel Maia Sarmiento e Neil Martins Coelho), intime-se o exequente para informar ao Juízo, o novo endereço dos mesmos, ou requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.

PROCESSO: **00936-2007-018-10-00-9 (0024)**

RECLAMANTE Uyara Lauane de Araújo Rodrigues  
ADVOGADO: FRANCISCO AGRICIO CAMILO  
RECLAMADO Contepoânea Com. Roup. Bi. Ac. Ltda.  
ADVOGADO: MIRELLA PATRICIA MELO XIMENES

Vistos etc.Intime-se a Reclamante para levantar 30% do seu crédito depositado, por alvará, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00993-2007-018-10-00-8 (0025)**

RECLAMANTE Negreiros Administração de Condomínios Ltda.  
ADVOGADO: HUGO MENDES PLUTARCO  
RECLAMADO União Federal - Delegacia Regional do Trabalho em Brasília - DF

J.Ao recorrido/reclamante, prazo legal.L.

PROCESSO: **01023-2007-018-10-00-0 (0026)**

RECLAMANTE João Batista Alves Lima  
ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA  
RECLAMADO JOÃO AMÉLIO DA SILVA SERVIÇO AUXILIAR TRANSPORTE AÉREO  
ADVOGADO: PEDRO PAULO SARTIN MENDES  
RECLAMADO Cargo Brasil Transportes Ltda.  
ADVOGADO: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

Vistos etc.Manifestem-se as partes acerca dos esclarecimentos complementares apresentados pela perita, no prazo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante. Considerando a proximidade do julgamento, adia-se o mesmo para o dia 27.05.2008 às 17.04 horas. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **01033-2007-018-10-00-5 (0027)**

RECLAMANTE Jesuito Barbosa Cruz  
ADVOGADO: RUBENS SANTORO NETO  
RECLAMADO ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS/ONU- PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO/ PNUD  
RECLAMADO União Federal (Ministério do Meio Ambiente)  
RECLAMADO Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ante o exposto, conheço dos embargos ofertados para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação precedente que passa a integrar o presente dispositivo. Intimem-se as partes, inclusive o reclamante para, querendo, se manifestar acerca dos recursos ordinários às fls.636/666 e 670/701, no prazo legal.

PROCESSO: **01052-2007-018-10-00-1 (0028)**

RECLAMANTE Erick Adriano de Souza Vaz  
ADVOGADO: LIONEZIA SOUZA OLIVEIRA  
RECLAMADO Aero Suporte Ltda. (sócio administrador sr. Gerson Jannes Ribeiros)  
ADVOGADO: NAILA DE ARAÚJO QUINTANILHA

J.Como pedido.L.

PROCESSO: **01093-2007-018-10-00-8 (0029)**

RECLAMANTE Giovane Aparecido Meireles  
ADVOGADO: MARCELO LUCAS DE SOUZA  
RECLAMADO Associação Clube Esportivo Guarã ( José Paulino da Silva conhecido como José Neto )

Vistos, etc. À vista da promoção supra e revendo os autos, suspendo momentaneamente o cumprimento do despacho de fl. 204. Intime-se o executado das penhoras realizadas, querendo no prazo legal, deverá embargar a execução. Transcorrido em albis o prazo, cumpra a Secretaria o despacho de fl. 204. DS.

PROCESSO: **01126-2007-018-10-00-0 (0030)**

RECLAMANTE Francisco Edson Guilherme da Silva  
ADVOGADO: LINCOLN DE SENA MOURA  
RECLAMADO CONAB - Cia. Nacional de Abastecimento  
ADVOGADO: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO

Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que integro a este dispositivo como se nele estivesse transcrita, REJEITO os embargos declaratórios opostos. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **01140-2007-018-10-00-3 (0031)**

RECLAMANTE Dirlo Alves Rocha  
ADVOGADO: GRAZIELLE DINIZ MARQUES  
RECLAMADO Transportadora Ponto Azul Ltda.  
ADVOGADO: LINCOLN DE OLIVEIRA

Vistos etc.Intime-se a Reclamada para proceder as anotações na CTPS do Reclamante e devolvê-los na Secretaria, no prazo de 08 dias, sob pena de pagamento de multa de R\$400,00, conforme determinado na r.sentença.

PROCESSO: **01241-2007-018-10-00-4 (0032)**

RECLAMANTE Rosemeire Souza dos Anjos  
ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS  
RECLAMADO Virtual Service - Empresa de Serviços Gerais Ltda.

Tendo em vista a devolução da intimação da executada, informe o exequente no prazo de 10 dias o atual endereço ou requiera o que for de seu interesse.

PROCESSO: **01317-2007-018-10-00-1 (0033)**

RECLAMANTE Maria Cláudia de Sousa  
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE  
RECLAMADO Restaurante Conjumar Ltda. (Micheluccio)

Vistos etc.Com a apresentação, proceda a Secretaria as anotações devidas e a confecção dos alvarás de soerguimento de FGTS e usufruto de SD, intimando a Reclamante para levantá-los e comprovar nos autos o valor levantado a título de FGTS, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00008-2008-018-10-00-5 (0034)**

RECLAMANTE Nairnete Conceição dos Santos  
ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA  
RECLAMADO Di Roma Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

ADVOGADO: EVERALDO PELEJA DE SOUZA OLIVEIRA  
Vistos, etc.Intime-se a Reclamada para devolver a CTPS da Reclamante, devidamente retificada, no prazo de 05 dias.(12/05)

PROCESSO: **00061-2008-018-10-00-6 (0035)**

CONSIGNANTE Brasfort Empresa de Segurança Ltda.  
ADVOGADO: GRACE MARY VÉRAS OSIK  
CONSIGNADO Jadeson Santiago

Vistos, etc.Intime-se o Consignado (Jadeson Santiago), para apresentar sua CTPS, no prazo de 05 dias.(12/05)

PROCESSO: **00087-2008-018-10-00-4 (0036)**

RECLAMANTE Maria Cecília Oliveira Trentino  
ADVOGADO: CARLOS VINÍCIUS DUARTE AMORIM  
RECLAMADO Banco do Brasil S/A  
ADVOGADO: BRUNO NASCIMENTO COELHO

J.A recorrida/reclamante, prazo legal.L.

PROCESSO: **00113-2008-018-10-00-4 (0037)**

RECLAMANTE Jorge Francisco Duarte  
ADVOGADO: ARTHUR PEREIRA DE CASTILHO NETO  
RECLAMADO Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
ADVOGADO: JOHN CORDEIRO DA SILVA JUNIOR

Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos da presente Reclamação Trabalhista, auxiliada por JORGE FRANCISCO DUARTE em face de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Custas pelo reclamante, sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 1.000,00, no importe de R\$ 20,00, sem prejuízo da atualização monetária até o efetivo pagamento. A reclamada dispõe de prazo em dobro para recorrer (inciso III do art. 1º do Decreto-Lei 779/1969 c/c artigo 12, do Decreto-Lei nº 509/69), porém prazo simples para oferecer contra-razões, na forma do art. 900 da CLT. Reclamada dispensada do depósito recursal, na forma do inciso IV do art. 1º do Decreto-Lei 779/1969 c/c artigo 12, do Decreto-Lei nº 509/69. Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 17 h 43 min. Na data mais.

PROCESSO: **00115-2008-018-10-00-3 (0038)**

RECLAMANTE Joaquim Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADO: HILTON BORGES DE OLIVEIRA  
RECLAMADO EMPLAVI - Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
ADVOGADO: DANIEL SANTOS GUIMARAES

J.Expeça-se a Secretaria a certidão requerida, intimando a reclamada para o recebimento em 05 dias.

PROCESSO: **00135-2008-018-10-00-4 (0039)**

RECLAMANTE Marlene Maria de Araújo Bandeira  
ADVOGADO: JORGE NARA  
RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS  
RECLAMADO Distrito Federal (DF)

Ante o exposto, conheço dos embargos ofertados para, no mérito, acolhê-los, sanando mero erro material, conforme fundamentação precedente que passa a integrar a presente decisão. Intimem-se as partes, inclusive a reclamante para, querendo, se manifestar acerca do recurso ordinário às fls.41/46, cujo prazo fixado à fl. 41, ora devolvo.



PROCESSO: **00137-2008-018-10-00-3 (0040)**  
 RECLAMANTE Nerval da Costa Oliveira  
 ADVOGADO: HITOSHI ITO  
 RECLAMADO Clube da Pizza Pizzaria Ltda.  
 Intime-se o(a) Reclamante para apresentar a sua CTPS, no prazo de 05 dias.(13.05)

PROCESSO: **00142-2008-018-10-00-6 (0041)**  
 RECLAMANTE Renata Mendes Ramos  
 ADVOGADO: MARCONI GUIMARAES VIEIRA  
 RECLAMADO LCA RESTAURANTE LTDA. - VIVENDA DO CAMARÃO  
 ADVOGADO: TANIA MACHADO DA SILVA  
 RECLAMANTE Grace Restaurante Ltda. - Vivenda do Camarão  
 ADVOGADO: TANIA MACHADO DA SILVA  
 J.A recorrida/reclamada,prazo legal.I.

PROCESSO: **00178-2008-018-10-00-0 (0042)**  
 RECLAMANTE Douralce José dos Santos  
 ADVOGADO: JORGE FRANCISCO DA SILVA  
 RECLAMADO Elisabeth Fogaça dos Santos - ME (Mundo Sapeca)  
 ADVOGADO: NATHALIA GUARILHA ALVES  
 Intime-se a Reclamante para apresentar sua CTPS, para 05 dias.(13.05)

PROCESSO: **00224-2008-018-10-00-0 (0043)**  
 RECLAMANTE Vandercira Vieira Silva  
 ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE SILVA VIEIRA  
 RECLAMADO ARTE NÓBILE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO: CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO  
 RECLAMADO Móveis Decoração Indaia Ltda.  
 ADVOGADO: CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO  
 RECLAMADO Moveis e Decorações Indaia LTDA.  
 ADVOGADO: CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO

Diante do exposto,conheço do recurso e no mérito,lhe dou provimento,para prestar esclarecimentos, sem,contudo,imprimir efeito modificativo ao julgado,tudo nos termos da fundamentação.Intimem-se as partes.Nada mais.

PROCESSO: **00234-2008-018-10-00-6 (0044)**  
 RECLAMANTE Marcus David Cavalcante Moraes  
 ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE  
 RECLAMADO C.S PROCESSAMENTOS DE DADOS ME  
 ADVOGADO: LEIDIJANE DE ANDRADE ALVES  
 RECLAMADO Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A  
 ADVOGADO: CHRISTIANO PEREIRA CARLOS  
 Antecipo o julgamento para a data de 08.05.2008 às 17h43min.Ficam as partes desde já cientes que a partir do dia seguinte a esta data se iniciará o prazo recursal.

PROCESSO: **00241-2008-018-10-00-8 (0045)**  
 RECLAMANTE Sílvia Maria Belo Xavier  
 ADVOGADO: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS  
 RECLAMADO Fumitoyo Ninomiya  
 ADVOGADO: LUIS ANTONIO WINCKLER ANNES  
 Intime-se a Reclamante para levantar a sua CTPS acostada a contracapa, no prazo de 05 dias.(13.05)

PROCESSO: **00248-2008-018-10-00-0 (0046)**  
 RECLAMANTE Cléber dos Santos Silva  
 ADVOGADO: ALDENI DE SOUZA E SILVA  
 RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda. (antes denominada Entepa Ambiental S.A.)  
 ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN DE LARA JUNIOR  
 J.A recorrida/reclamada,prazo legal.I.

PROCESSO: **00292-2008-018-10-00-0 (0047)**  
 RECLAMANTE Antonio de Lisboa Alves da Silva  
 ADVOGADO: NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA  
 RECLAMADO Fernando Chinaglia Distribuidora S/A  
 ADVOGADO: JOÃO MARCELO DE CASTRO NOVAIS

Diante do exposto, declaro a prescrição das parcelas pecuniárias anteriores a 25/03/2003, cinco anteriores à propositura da ação, e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da presente Reclamação Trabalhista, ajuizada por ANTONIO DE LISBOA ALVES DA SILVA em face de FERNANDO CHINAGLIA DISTRIBUIDORA S/A, condenando a reclamada nas obrigações de pagar ao reclamante as seguintes parcelas(a) horas extras - considerando a jornada de trabalho no período de 25/03/2003 a 05/12/2005 e agosto/2006 a 25/07/2007, das 07 às 23 h, com 10 minutos de intervalo, de segunda a sexta, nos dias efetivamente trabalhados -, assim consideradas aquelas que ultrapassarem a 8ª hora diária e a 44ª hora semanal. Base de cálculo na forma da Súmula 264 do C. TST. Adicional: 50%. Divisor: 220, acrescida dos reflexos em aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, 13º, FGTS+40% e adicional noturno. b)adicional noturno, no período de 25/03/2003 a 05/12/2005 e agosto/2006 a 25/07/2007 sobre a hora laborada das 22 às 23 h, considerando a jornada reconhecida no item "a" do dispositivo. Deferido ao reclamante os benefícios da Justiça gratuita.Todas as verbas deferidas devem observar os estritos termos da fundamentação, que complementa o presente dispositivo.Juros, na forma da Súmula 200 do C. TST e correção monetária incidente desde o vencimento da obrigação(Súmula 381 do C. TST).A reclamada deverá proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas em relação as parcelas de natureza salarial deferidas na presente condenação(horas extras e respectivos reflexos em adicional no-

turno e 13º salários e adicional noturno), cabendo-lhe deduzir os valores correspondentes à cota-parte do obreiro, desde que comprove os recolhimentos nos autos.Imposto de Renda calculado na forma do art. 46 da Lei 8.541/92. Deverá a reclamada comprovar tais recolhimentos nos autos, sob pena serem oficiados os Órgãos fiscalizadores competentes.Observar-se a Súmula 368 do C. TST, quanto aos recolhimentos fiscais e previdenciários. No trânsito em julgado, expeça-se o Ofício denunciador, conforme determinação supra.Liquidação por simples cálculos.Custas pela reclamada, sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$ 7.000,00, no importe de R\$ 140,00, sem prejuízo da atualização monetária até o efetivo pagamento.Intimem-se as partes.Nada mais.

PROCESSO: **00293-2008-018-10-00-4 (0048)**  
 RECLAMANTE Solange Gonçalves da Silva  
 ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA  
 RECLAMADO Laf - Empresa de Serviços Hospitalares Ltda.  
 ADVOGADO: FABIO LIMA CORDEIRO

Diante do exposto, afasto a preliminar de quitação(Súmula 330/TST), declaro a prescrição das parcelas pecuniárias anteriores a 25/03/2003 e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da presente Reclamação Trabalhista, ajuizada por SOLANGE GONÇALVES DA SILVA em face de LAF - EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA condenando a reclamada nas obrigações de pagar à reclamante as seguintes obrigações:a) indenização correspondente ao intervalo intrajornada, na forma do §4º do art. 71, no valor de 1 hora por dia, acrescida de 50%, a partir do período não prescrito(25/03/2003) até o término período comprovado(28/01/2007), nos dias efetivamente trabalhados observada como base de cálculo, a evolução salarial do reclamante nos contra-cheques e fichas acostados.b) diferença de aviso prévio;c) diferença de férias vencidas +1/3;d) diferença de 13º salário. Deferido ao reclamante os benefícios da Justiça gratuita.Todas as verbas deferidas devem observar os estritos termos da fundamentação, que complementa o presente dispositivo.Juros, na forma da Súmula 200 do C. TST e correção monetária incidente desde o vencimento da obrigação(Súmula 381 do C. TST).Impropedientes os demais pleitos formulados.A reclamada deverá proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas em relação às parcelas de natureza salarial deferidas na presente condenação(diferença de 13º salário), observado o contido no §9º do art. 28 da Lei 8.212/91, com incidências das alíquotas mês a mês, comprovando-as nos autos, sob pena de execução, nos termos dos artigos 43/44 da Lei 8.212/91, com as alterações do art. 1º da Lei 8.620/93, inciso VIII do art. 114 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional 45/2004 e artigos 878-A e ss. da CLT com redação dada pela Lei 11.457/2007.Comprovados os recolhimentos, autoriza-se a reclamada a deduzir do crédito do reclamante os valores correspondentes à cota devido pelo mesmo, respeitados os percentuais e o teto de contribuição, conforme art. 198 do RPS(Decreto 3.048/1999).Imposto de Renda calculado na forma do art. 46 da Lei 8.541/92. Deverá a reclamada comprovar tais recolhimentos nos autos, caso os valores superem os limites de isenção fiscal, sob pena serem oficiados os Órgãos fiscalizadores competentes.Liquidação por simples cálculos.Custas pela reclamada, sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$ 2.600,00, no importe de R\$ 52,00, sem prejuízo da atualização monetária até o efetivo pagamento.Intimem-se as partes.Nada mais.

PROCESSO: **00299-2008-018-10-00-1 (0049)**  
 RECLAMANTE Bruno Magalhães do Nascimento Costa  
 ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA  
 RECLAMADO Higitec Ltda.

PROCESSO: **00314-2008-018-10-00-1 (0050)**  
 RECLAMANTE Sandro Barbosa Santana  
 ADVOGADO: ADRIANA ANDRADE MIRANDA  
 RECLAMADO Loja Rosacruz Brasília - Amorç

Vistos etc.Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTES,os pedidos da presente reclamação trabalhista ajuizada por Sandro Barbosa Santana em face de Loja Rosacruz Brasília-Amorç.Custas pelo reclamante no importe de R\$400,00,calculadas sobre R\$20.000,00,dispensadas na forma da lei.Ciente a reclamada.Intime-se o reclamante.Nada mais.

PROCESSO: **00316-2008-018-10-00-0 (0051)**  
 RECLAMANTE José Aristides da Silva  
 ADVOGADO: NADJA FERREIRA GUEDES  
 RECLAMADO Cooperativa Habit. do Pessoal da Caixa Econômica Federal Ltda.  
 ADVOGADO: LISE REIS BATISTA DE ALBUQUERQUE  
 J.A recorrida/reclamada,prazo legal.I.

PROCESSO: **00324-2008-018-10-00-7 (0052)**  
 EMBARGANTE Thiago Negreiro Araujo  
 ADVOGADO: TATIANA MARIA SILVA MELLO DE LIMA  
 EMBARGADO Antonio Alves da Silva

Vistos etc.Decido,pois,em indeferindo a inicial,EXTINGUIR o processo,sem a resolução do mérito,na forma do inciso I do art.267 do CPC.Custas pelo Embargante,no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor atribuído à causa, das quais fica dispensado na forma da lei.Intime-se a Embargante na pessoa de seu advogado.Nada mais.

PROCESSO: **00329-2008-018-10-00-0 (0053)**  
 RECLAMANTE Gesika Alves da Silva  
 ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA  
 RECLAMADO Atlântica Serviços de Higienização Ltda.  
 ADVOGADO: FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE

Diante do exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos constantes da reclamação trabalhista ajuizada por GESIKA ALVES DA SILVA em face de ATLÂNTICA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA, condenando-a nas seguintes obrigações: I - proceder a reintegração do reclamante no prazo de 48 horas do trânsito em julgado da presente, pagando-lhes os salários vencidos e vincendos, acrescidos dos reflexos em 13º, férias+1/3 e FGTS desde a dispensa(24/04/2007) até a data da efetiva reintegração, mantida a relação contratual no mínimo até o período de cinco meses após o parto(07/05/2008). II - Caso a ação transite em julgado após o período deferido no parágrafo anterior ou não cumprido pela reclamada o mandado de reintegração, no prazo assinado, converter-se-á automaticamente a reintegração em indenização calculada com base na soma dos salários devidos no período de 24/04/2007 a 07/05/2008, acrescido dos reflexos em férias + 1/3, 13º salários e FGTS.III - pagar à reclamante horas extras - considerando a das 8h às 17h de Segunda a Sexta, com uma hora de intervalo e aos sábados das 7h às 11h30 min, no período de 01/09/2005 a 24/04/2007 -, limitada a 160 horas.Deferido ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.Impropedientes os demais pleitos formulados.Liquidação por simples cálculos, na forma do art. 879 da CLT. Juros na forma da Lei, observado os termos da Súmula 200 do C. TST e correção monetária desde o vencimento da obrigação(Súmula 381, do C. TST).A reclamada deverá proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas em relação as parcelas de natureza salarial deferidas na presente condenação(horas extras, salários vencidos e vincendos até a efetiva reintegração e reflexos em 13º salários), observado o contido no §9º do art. 28 da Lei 8.212/91, com incidências das alíquotas mês a mês, comprovando-as nos autos, sob pena de execução, nos termos dos artigos 43/44 da Lei 8.212/91, com as alterações do art. 1º da Lei 8.620/93, inciso VIII do art. 114 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional 45/2004 e artigos 878-A e ss. da CLT com redação dada pela Lei 11.457/2007.Comprovados os recolhimentos, autoriza-se o reclamado a deduzir do crédito do reclamante os valores correspondentes à cota devido pelo mesmo, respeitados os percentuais e o teto de contribuição, conforme art. 198 do RPS(Decreto 3.048/1999).Observe-se o contido na Súmula 368, do C. TST, no tocante aos recolhimentos fiscais e previdenciários.Custas pela reclamada no importe de R\$ 140,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 7.000,00, sem prejuízo da atualização monetária até o efetivo pagamento.Intimem-se as partes.Nada Mais.

PROCESSO: **00366-2008-018-10-00-8 (0054)**  
 RECLAMANTE Wagner Bruno das Neves Pereira  
 ADVOGADO: MARCO AURELIO GHISLENI ZARDIN  
 RECLAMADO Primutel Telecomunicações Ltda.  
 RECLAMADO CLCA Celular (América S/A)

Destas formas,determino o arquivamento da presente reclamação trabalhista,julgando EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO,nos termos do art.267,IV,do CPC.Custas pelo reclamante,no importe de R\$ 255,70, calculadas sobre R\$ 12.785,00, valor atribuído à causa, que se utiliza para este efeito, dispensado do pagamento ante a declaração de pobreza de fl.08.Intime-se o autor.Nada mais.

PROCESSO: **00377-2008-018-10-00-8 (0055)**  
 RECLAMANTE Clinton Camargos  
 ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO GARCIA DINIZ  
 RECLAMADO Espaço 18 Com. de Roupas e Acessórios Ltda. VR Menswear

Diante da ausência injustificada das partes,decide-se ARQUIVAR a presente reclamação(CLT,art.844).Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls.12/30, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.Custas pelo(a)reclamante no importe de R\$1.570,31, calculadas sobre R\$ 78.515,61, dispensadas na forma da lei.Intime-se o(a)reclamante, por seu procurador.Nada mais.

PROCESSO: **00385-2008-018-10-00-4 (0056)**  
 RECLAMANTE Luis Claudio Soares de Souza  
 ADVOGADO: LUANDA ALVES DE SOUZA  
 RECLAMADO Dinamica Administração Serviços e Obras LTDA.

Diante da ausência injustificada das partes,decide-se ARQUIVAR a presente reclamação(CLT,art.844).Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls.9/74, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.Custas pelo(a)reclamante no importe de R\$120,40, calculadas sobre R\$ 6.020,00 dispensadas na forma da lei.Intime-se o(a)reclamante, por seu procurador.Nada mais.

PROCESSO: **00392-2008-018-10-00-6 (0057)**  
 RECLAMANTE Andrea Batista Pimentel  
 ADVOGADO: MARIANA CAMARGO ROCHA  
 RECLAMADO Merchán Comércio de Cosméticos Ltda. - ME  
 RECLAMADO Visual Cosméticos

Destas formas,determino o arquivamento da presente reclamação trabalhista,julgando EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO,nos termos do art.267,IV,do CPC.Custas pelo reclamante, no importe de R\$72,48, calculadas sobre R\$3.624,00, valor atribuído à causa, que se utiliza para este efeito,dispensado do pagamento ante a declaração de pobreza de fl.13.Intime-se a autora.Nada mais.



PROCESSO: **00394-2008-018-10-00-5 (0058)**  
 RECLAMANTE Débora Nunes Augusto  
 ADVOGADO: JOAO BATISTA RIBEIRO  
 RECLAMADO Best - Brasília Empresa de Serviços Técnicos Ltda.

Desta forma, determino o arquivamento da presente reclamação trabalhista, julgando EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 280,22, calculadas sobre R\$ 14.011,00, valor atribuído à causa, que se utiliza para este efeito, dispensado do pagamento ante a declaração de pobreza de fl. 08. Intime-se o autor. Nada mais.

PROCESSO: **00403-2008-018-10-00-8 (0059)**

RECLAMANTE José Ferreira Campos Filho  
 ADVOGADO: HERACLITO GOMES DE SANTANA  
 RECLAMADO Potiguar Construções e Reformas Ltda.

Desta forma, determino o arquivamento da presente reclamação trabalhista, julgando EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 70,30, calculadas sobre R\$ 3.515,00, valor atribuído à causa, que se utiliza para este efeito, dispensado do pagamento ante a declaração de pobreza de fl. 08. Intime-se o autor. Nada mais.

PROCESSO: **00433-2008-018-10-00-4 (0060)**

RECLAMANTE Fernando Jung Matos  
 ADVOGADO: ESTEVAO RAMOS MUNIZ  
 RECLAMADO Best - Brasília Empresa de Serviços Técnicos Ltda.

Vistos, etc. Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 19/05/2008 às 10:00 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sala SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art. 846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00434-2008-018-10-00-9 (0061)**

RECLAMANTE Raul Oliveira Moraes  
 ADVOGADO: CLAUDIO MARANHÃO QUEIROZ  
 RECLAMADO Poli Engenharia Ltda.

Vistos, etc. Intime-se a RECLAMADA a comparecer à audiência que se realizará no dia 19/05/2008 às 10:15 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sala SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art. 846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data Supra. (PAUTA)

PROCESSO: **00435-2008-018-10-00-3 (0062)**

RECLAMANTE Zeneide Santana de Sousa  
 ADVOGADO: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA  
 RECLAMADO Vitalis Clínica de Geriatria e Gerontologia SS Ltda.

Vistos, etc. Intime-se a RECLAMADA a comparecer à audiência que se realizará no dia 19/05/2008 às 10:30 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sala SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art. 846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. As testemunhas deverão ser trazidas

espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data Supra. (PAUTA)

PROCESSO: **00436-2008-018-10-00-8 (0063)**

RECLAMANTE Vinicius Gomes Silva  
 ADVOGADO: LUIZ GONZAGA DE ARAUJO  
 RECLAMADO Mistral Comércio e Serviços de Locação de Mão-de-Obra Ltda.

Vistos, etc. Intime-se a RECLAMADA a comparecer à audiência que se realizará no dia 19/05/2008 às 10:45 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sala SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art. 846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data Supra. (PAUTA)

PROCESSO: **00437-2008-018-10-00-2 (0064)**

AUTOR Raimundo Nonato do Rosário  
 ADVOGADO: CARLA SOARES VICENTE  
 RÉU Banco do Brasil S.A.

Vistos, etc. Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 19/05/2008 às 11:00 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sala SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art. 846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00438-2008-018-10-00-7 (0065)**

AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília  
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO  
 RÉU JS Construção e Reformas Ltda.

Vistos, etc. Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 19/05/2008 às 11:15 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sala SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art. 846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00439-2008-018-10-00-1 (0066)**

RECLAMANTE Sandra Aparecida Cortes Daluziana  
 ADVOGADO: ESTEVAO RAMOS MUNIZ  
 RECLAMADO Best - Brasília Empresa de Serviços Técnicos Ltda.

Vistos, etc. Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 19/05/2008 às 11:30 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sala SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art. 846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de

seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00440-2008-018-10-00-6 (0067)**

RECLAMANTE Ademair Alves dos Santos  
 ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA  
 RECLAMADO Genmari e Peartree Projetos e Sistemas Ltda.

Vistos, etc. Intime-se a RECLAMADA a comparecer à audiência que se realizará no dia 19/05/2008 às 11:45 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sala SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art. 846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data Supra. (PAUTA)

PROCESSO: **00441-2008-018-10-00-0 (0068)**

RECLAMANTE Joana Maia Carneiro da Cunha  
 ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE  
 RECLAMADO Banco ABN Amro Real S/A

Vistos, etc. Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 19/05/2008 às 12:00 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sala SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art. 846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00442-2008-018-10-00-5 (0069)**

RECLAMANTE Ismael José da Silva  
 ADVOGADO: CLARA MARCIA DE RIOVOREDO  
 RECLAMADO S/A Correio Brasileiro

Vistos, etc. Intime-se a RECLAMADA a comparecer à audiência que se realizará no dia 19/05/2008 às 12:15 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sala SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art. 846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data Supra. (PAUTA)



PROCESSO: **00443-2008-018-10-00-0 (0070)**

RECLAMANTE Ricardo Williams Consighiero  
 ADVOGADO: CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA  
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal

Vistos, etc. Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 19/05/2008 às 12:30 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sítio SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art. 846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

**ÍNDICE**

Advogado: ADRIANA ANDRADE MIRANDA **20570/T/DF**  
 (0050)  
 Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA **04041/O/DF**  
 (0046)  
 Advogado: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO **11789/DF**  
 (0030)  
 Advogado: ALMIR HOFFMANN **11388/DF**  
 (0016)  
 Advogado: ALMIR HOFFMANN DE LARA JUNIOR **11388/O/DF**  
 (0046)  
 Advogado: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ **15247/DF**  
 (0005)  
 Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE **6263/DF**  
 (0008)  
 Advogado: ARTHUR PEREIRA DE CASTILHO NETO **00846/A/DF**  
 (0037)  
 Advogado: AUREA FELICIANA P. MARTINS **11464/DF**  
 (0013)  
 Advogado: BEATRIZ PEREIRA **19645/T/DF**  
 (0049)  
 Advogado: BRUNO NASCIMENTO COELHO **21811/O/DF**  
 (0036)  
 Advogado: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO **7511/DF**  
 (0015)  
 Advogado: CARLA SOARES VICENTE **01996/A/DF**  
 (0064)  
 Advogado: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO **17.510/DF**  
 (0016)  
 Advogado: CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA **09664/O/DF**  
 (0070)  
 Advogado: CARLOS VINÍCIUS DUARTE AMORIM **25937/DF**  
 (0036)  
 Advogado: CASSIUS FERREIRA MORAES **19582/GO**  
 (0011)  
 Advogado: CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO **12667/O/DF**  
 (0043)  
 Advogado: CHRISTIANO PEREIRA CARLOS **14223/O/DF**  
 (0044)  
 Advogado: CIRNA TERESINHA LINDENAYR **17849/DF**  
 (0018)  
 Advogado: CLARA MARCIA DE RIOVOREDO **8387BA/GO**  
 (0069)  
 Advogado: CLAUDIO MARANHÃO QUEIROZ **15001/T/DF**  
 (0061)  
 Advogado: DANIEL CHEIN GUIMARÃES **82.155/MG**  
 (0009)  
 Advogado: DANIEL SANTOS GUIMARAES **18795/O/DF**  
 (0038)  
 Advogado: DORISMAR DE SOUSA NOGUEIRA **7381/DF**  
 (0001)  
 Advogado: EDMILSON FRANCISCO DE MENEZES **2451/DF**  
 (0008)  
 Advogado: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS **18083/O/DF**  
 (0045)  
 Advogado: EDUARDO LUIS S. CARNEIRO **867/DF**  
 (0001)  
 Advogado: EMENS PEREIRA DE SOUZA **6371/DF**  
 (0034)

Advogado: ESTEVAO RAMOS MUNIZ **15581/T/DF**  
 (0060) (0066)  
 Advogado: EVERALDO PELEJA DE SOUZA OLIVEIRA **04058/O/DF**  
 (0034)  
 Advogado: FABIO LIMA CORDEIRO **19697/A/DF**  
 (0048)  
 Advogado: FERNANDO HENRIQUE SILVA VIEIRA **17587/O/DF**  
 (0043)  
 Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA **09429/O/DF**  
 (0048)  
 Advogado: FLAVIO CORTES PAIVA **7413/DF**  
 (0004)  
 Advogado: FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE **02300/O/DF**  
 (0053)  
 Advogado: FRANCISCO AGRICIO CAMILO **2447/DF**  
 (0024)  
 Advogado: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS **5707/DF**  
 (0032)  
 Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **7437/DF**  
 (0011) (0017)  
 Advogado: GERALDO MARCONI PEREIRA **14038/DF**  
 (0007)  
 Advogado: GERALDO MARCONI PEREIRA **14038/T/DF**  
 (0067)  
 Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE **05166/O/DF**  
 (0044) (0068)  
 Advogado: GRACE MARY VÉRAS OSIK **25649/DF**  
 (0035)  
 Advogado: GRAZIELLE DINIZ MARQUES **25804/DF**  
 (0031)  
 Advogado: HERACLITO GOMES DE SANTANA **15585/T/DF**  
 (0059)  
 Advogado: HILTON BORGES DE OLIVEIRA **10758/O/DF**  
 (0038)  
 Advogado: HITOSHI ITO **04362/T/DF**  
 (0040)  
 Advogado: HUGO MENDES PLUTARCO **25.090/DF**  
 (0025)  
 Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS **10434/DF**  
 (0019)  
 Advogado: JOAO BATISTA RIBEIRO **07209/O/DF**  
 (0058)  
 Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA **03737/O/DF**  
 (0053)  
 Advogado: JOAO CARLOS S. MERCES **7466/DF**  
 (0014)  
 Advogado: JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA **7783/DF**  
 (0010)  
 Advogado: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA **05339/O/DF**  
 (0062)  
 Advogado: JOHN CORDEIRO DA SILVA JUNIOR **17279/O/DF**  
 (0037)  
 Advogado: JOMAR ALVES MORENO **5218/DF**  
 (0012)  
 Advogado: JORGE FRANCISCO DA SILVA **15968/O/DF**  
 (0042)  
 Advogado: JORGE NARA **7243/DF**  
 (0039)  
 Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO **01441/A/DF**  
 (0021)  
 Advogado: JOSE VERISSIMO DA SILVA **7694/DF**  
 (0013)  
 Advogado: JOÃO MARCELO DE CASTRO NOVAIS **22762/DF**  
 (0047)  
 Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF**  
 (0033)  
 Advogado: LEIDIJANE DE ANDRADE ALVES **244645/SP**  
 (0044)  
 Advogado: LINCOLN DE OLIVEIRA **7626/DF**  
 (0031)  
 Advogado: LINCOLN DE SENA MOURA **12270/DF**  
 (0030)  
 Advogado: LIONEZIA SOUZA OLIVEIRA **14398/GO**  
 (0028)  
 Advogado: LISE REIS BATISTA DE ALBUQUERQUE **25998/O/DF**  
 (0051)  
 Advogado: LUANDA ALVES DE SOUZA **25674/O/DF**  
 (0056)

Advogado: LUIS ANTONIO WINCKLER ANNES **13461/O/DF**  
 (0045)  
 Advogado: LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI **15311/DF**  
 (0022)  
 Advogado: LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI **15311/O/DF**  
 (0003)  
 Advogado: LUIZ GONZAGA BAIÃO **13712/DF**  
 (0006)  
 Advogado: LUIZ GONZAGA DE ARAUJO **22853/T/DF**  
 (0063)  
 Advogado: MARCELO AUGUSTO GARCIA DINIZ **23442/O/DF**  
 (0055)  
 Advogado: MARCELO LUCAS DE SOUZA **25369/DF**  
 (0029)  
 Advogado: MARCIA LUCIANA DANTAS **3351/RN**  
 (0009)  
 Advogado: MARCIA PAIVA BERNARDES **8905/DF**  
 (0006)  
 Advogado: MARCO AURELIO GHISLENI ZARDIN **21511/O/DF**  
 (0054)  
 Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA **09336/O/DF**  
 (0041)  
 Advogado: MARIANA CAMARGO ROCHA **25449/O/DF**  
 (0057)  
 Advogado: MIRELLA PATRICIA MELO XIMENES **15513/DF**  
 (0024)  
 Advogado: NADJA FERREIRA GUEDES **04000/T/DF**  
 (0051)  
 Advogado: NAILA DE ARAÚJO QUINTANILHA **22901/DF**  
 (0028)  
 Advogado: NATHALIA GUARILHA ALVES **21775/O/DF**  
 (0042)  
 Advogado: NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA **22443/O/DF**  
 (0047)  
 Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA **11643/DF**  
 (0003)  
 Advogado: PEDRO PAULO SARTIN MENDES **22142/GO**  
 (0026)  
 Advogado: RICARDO ADOLPHO B ALBUQUERQUE **11110/DF**  
 (0019)  
 Advogado: RITA HELENA PEREIRA **7284/DF**  
 (0026)  
 Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/DF**  
 (0020) (0023)  
 Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/O/DF**  
 (0065)  
 Advogado: ROGÉRIO FERREIRA BORGES **16279/DF**  
 (0018)  
 Advogado: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES **8297/DF**  
 (0002)  
 Advogado: RUBENS SANTORO NETO **6819/DF**  
 (0027)  
 Advogado: SAADIA COELHO DO NASCIMENTO **03909/O/DF**  
 (0004)  
 Advogado: SERGIO ROBERTO RONCADOR **11306/DF**  
 (0007)  
 Advogado: SIRENLANGE FRANÇA DE OLIVEIRA **17777/DF**  
 (0022)  
 Advogado: TANIA MACHADO DA SILVA **01212/O/DF**  
 (0041)  
 Advogado: TATIANA MARIA SILVA MELLO DE LIMA **15118/O/DF**  
 (0052)  
 Advogado: VICENTE PAULO DA SILVA **19578/DF**  
 (0021)

PROCESSO: **01045-2000-018-10-00-3 (0001)**

RECLAMANTE JOSE REGINALDO DA SILVA LOBO  
 ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS  
 RECLAMADO SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA  
 ADVOGADO: VIVIANE PAIVA DA COSTA GOMIDE

Vistos, etc. Intime-se a Reclamada/Executada, para querendo apresentar embargos à execução, no prazo legal. (13.05)

PROCESSO: **01055-2002-018-10-00-0 (0002)**

RECLAMANTE ELIZABETH DA CONCEICAO DO PRADO  
 ADVOGADO: IZABELA BRAGA POMPILIO  
 RECLAMADO SABOR TOTAL RESTAURANTE LTDA ME  
 RECLAMADO Auro Batista de Souza  
 RECLAMADO Roseli Dias Carmo Batista de Souza  
 RECLAMADO Raimundo Gomes de Sousa  
 RECLAMADO Maria do Socorro de Aragão

Intime-se a Reclamante para levantar o seu crédito, por alvará, no prazo de 05 dias. (13.05)



PROCESSO: **00225-2003-018-10-00-0 (0003)**  
 RECLAMANTE JOSELIA GOMES DOS SANTOS  
 ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA  
 RECLAMADO SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇÕES DFLTD  
 ADVOGADO: CLEONE PEREIRA DA COSTA

Em seguida, intime-se a Exequente para levantamento da certidão de crédito e, querendo, traslado das peças que julgar necessárias, no prazo de 30 dias.

PROCESSO: **01048-2003-018-10-00-0 (0004)**  
 RECLAMANTE RIVELTON VIEIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE  
 RECLAMADO BANCO ABN AMRO REAL SA  
 ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

Julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 794, inciso I do CPC. Decorrido o prazo para eventual recurso, ao arquivo, com baixa.(16.05)

PROCESSO: **01298-2003-018-10-00-0 (0005)**  
 RECLAMANTE MARLUCIA MACHADO DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO: CARLOS ANTONIO REIS  
 RECLAMADO VALMILLA DESIGN LTDA  
 ADVOGADO: JOÃO GOMES VARJÃO FILHO  
 RECLAMADO Carlos César Claudío Santos  
 ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO

Vistos, etc.Intime-se o segundo Reclamado/Executada, para querendo apresentar embargos à execução, no prazo legal.(13.05)

PROCESSO: **00723-2005-018-10-00-5 (0006)**  
 RECLAMANTE Ronaldo Vilela dos Santos  
 ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA  
 RECLAMADO Deguste Restaurante

Vistos, etc. Intime-se a Arrematante para levantar o Auto de Arrematação na Secretaria da Vara e em seguida proceder o levantamento dos bens arrematados junto ao depósito do leiloeiro, no prazo de 05 dias.Em seguida, intime-se a Exequente para levantar a guia acostada a contracapta e requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias.Intime-se o leiloeiro para levantar o seu crédito, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **08111-2005-018-10-00-0 (0007)**  
 EXEQUENTE União (Fazenda Nacional)  
 ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL  
 EXECUTADO MC WELCH COMPUTADORES COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXP LTDA.  
 ADVOGADO: JOSE RICARDO BAITELLO  
 EXECUTADO Claudio Lisias Afonso de Oliveira  
 ADVOGADO: JOSE RICARDO BAITELLO

Vistos, etc.Intimem-se a Executada e a Sra Wanessa Letícia dos Santos Fragosa comprovarem a quitação das parcelas vencidas do acordo proposto, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

PROCESSO: **00164-2006-018-10-00-4 (0008)**  
 RECLAMANTE Antônio Edno Bernardo Santana  
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DA SILVA CORREA  
 RECLAMADO Cooperativa de Profissionais Autônomos de Processamento de dados - LAVORCOOP  
 ADVOGADO: MARCOS PAULO PUJOS GRAÇA  
 RECLAMADO Rhesus Apoio S.C. Ltda  
 ADVOGADO: ROMULO SULZ GONCALVES JR.

Julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 794, inciso I do CPC. Decorrido o prazo para eventual recurso, ao arquivo, com baixa.(16.05)

PROCESSO: **00951-2006-018-10-00-6 (0009)**  
 RECLAMANTE Domingos Marques dos Santos  
 ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD  
 RECLAMADO JI- Construções e Serviços Ltda.  
 RECLAMADO Elmo Engenharia Ltda.  
 ADVOGADO: EDUARDO URANY DE CASTRO  
 RECLAMADO João Luis Vieira da Silva

Vistos, etc.Intime-se o segundo reclamado/Executado, para querendo apresentar embargos à execução, no prazo legal.(13.05)

PROCESSO: **00216-2007-018-10-00-3 (0010)**  
 RECLAMANTE Antonio Carlos Vera Fontes  
 ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE  
 RECLAMADO CEB Distribuição S.A.  
 ADVOGADO: ANA CAROLINA SOARES DA ROCHA

Vistos, etc.Intime-se a Reclamada/Executada, para querendo apresentar embargos à execução, no prazo legal.(13.05)

PROCESSO: **00227-2008-018-10-00-4 (0011)**  
 RECLAMANTE Rosângela Alves Fonseca  
 ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA  
 RECLAMADO Casa Bahia Comercial Ltda  
 ADVOGADO: ROLLAND FERREIRA DE CARVALHO  
 J.A recorrida/reclamada, prazo legal.I.

**ÍNDICE**

Advogado: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS	<b>13750/DF</b>
(0001)	
Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD	<b>7024/DF</b>
(0009)	
Advogado: ANA CAROLINA SOARES DA ROCHA	<b>20535/DF</b>
(0010)	
Advogado: BEATRIZ PEREIRA	<b>19645/DF</b>
(0006)	
Advogado: CARLOS ALBERTO DA SILVA CORREA	<b>10.622/DF</b>
(0008)	
Advogado: CARLOS ANTONIO REIS	<b>7650/DF</b>
(0005)	
Advogado: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO	<b>25945/GO</b>
(0005)	
Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR	<b>10424/DF</b>
(0004)	
Advogado: CLEONE PEREIRA DA COSTA	<b>2395/DF</b>
(0003)	
Advogado: EDUARDO URANY DE CASTRO	<b>16539/GO</b>
(0009)	
Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE	<b>5166/DF</b>
(0004)	
Advogado: IZABELA BRAGA POMPILIO	<b>14234/DF</b>
(0002)	
Advogado: JOSE RICARDO BAITELLO	<b>4850/DF</b>
(0007)	
Advogado: JOÃO GOMES VARJÃO FILHO	<b>19095/DF</b>
(0005)	
Advogado: LUIZ PAULO FERREIRA	<b>7573/DF</b>
(0003)	
Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA	<b>09336/O/DF</b>
(0011)	
Advogado: MARCOS PAULO PUJOS GRAÇA	<b>180459/SP</b>
(0008)	
Advogado: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL	<b>PFN/DF</b>
(0007)	
Advogado: ROLLAND FERREIRA DE CARVALHO	<b>24716/O/DF</b>
(0011)	
Advogado: ROMULO SULZ GONCALVES JR.	<b>9275/DF</b>
(0008)	
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE	<b>4595/DF</b>
(0010)	
Advogado: VIVIANE PAIVA DA COSTA GOMIDE	<b>14416/DF</b>
(0001)	

**EDITAIS**

PROCESSO: **00528-2006-018-10-00-6 (0001)**  
 EDITAL: **000.163/2008**  
 RECLAMANTE Luciene Pereira dos Santos  
 ADVOGADO: LÉCIO REIS LOPES DE OLIVEIRA  
 RECLAMADO FV & FV - Bar e Restaurante Ltda  
 ADVOGADO: RENATO BORGES REZENDE  
 RECLAMADO Francisco Frederico Stemler Veiga  
 RECLAMADO Flavia Cristina Souza Viana

EDITAL DE CITAÇÃO  
 O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) NARA CINDA ALVAREZ BORGES, Juiz(a) do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, toma público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(O) o(a) sócio da Executada(a), FRANCISCO FREDERICO STENLER VEIGA (CPF Nº 646.297.911-91), para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia de R\$ 3.532,97(três mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), correspondente ao total da execução devida nos autos acima epigrafado, e ou indicar bens a penhora em garantia a execução. O referido valor está atualizado até 30 de abril de 2007. A Secretaria desta 18ª Vara do Trabalho de Brasília-DF localiza-se no SHLN,Qd. 516, Bl. 1, Lt. 2, Cj "B", salas 405/411,Cep. 70.770-560. Nesta. Para conhecimento dos interessados, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada. Assinado por ANA LÚCIA MENDES SOARES (MAT 30810485) Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 6, MAIO de 2008.

PROCESSO: **00685-2006-018-10-00-1 (0002)**  
 EDITAL: **000.164/2008**  
 RECLAMANTE ANDRE SOARES DE CARVALHO  
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO  
 RECLAMADO MNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
 ADVOGADO: AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO  
 O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) NARA CINDA ALVAREZ BORGES, Juiz(a) do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, toma público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(O) o(a) Executado(a), MNC - COMERCIO DE VEICULOS LTDA (nome de fantasia CASA DAS MAQUINAS), para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia de R\$ 34.870,34 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao total da execução devida nos autos acima epigrafado, e ou indicar bens a penhora em garantia a execução. O referido valor está atualizado até 31 de março de 2008. A Secretaria desta 18ª Vara do Trabalho de Brasília-DF localiza-se no SHLN,Qd. 516, Bl. 1, Lt. 2, Cj "B", salas 405/411,Cep. 70.770-560. Nesta. Para conhecimento dos interessados, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada. Assinado por ANA LÚCIA MENDES SOARES (MAT 30810485) Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 6, MAIO de 2008.

PROCESSO: **00374-2007-018-10-00-3 (0003)**  
 EDITAL: **000.162/2008**  
 RECLAMANTE Antônio Fernando Alves da Silva  
 ADVOGADO: MILTON LOPES MACHADO FILHO  
 RECLAMADO Instituto Candango de solidariedade-ICS  
 RECLAMADO Distrito Federal

EDITAL DE CITAÇÃO  
 O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA, Juiz(a) do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, toma público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(O) o(a) 1º Executado(a), INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia de R\$ 67,72 (sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), correspondente ao total da execução devida nos autos acima epigrafado, e ou indicar bens a penhora em garantia a execução. O referido valor está atualizado até 30 de abril de 2008. A Secretaria desta 18ª Vara do Trabalho de Brasília-DF localiza-se no SHLN,Qd. 516, Bl. 1, Lt. 2, Cj "B", salas 405/411,Cep. 70.770-560. Nesta. Para conhecimento dos interessados, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada. Assinado por ANA LÚCIA MENDES SOARES (MAT 30810485) Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 6, MAIO de 2008.

PROCESSO: **00842-2007-018-10-00-0 (0004)**  
 EDITAL: **000.167/2008**  
 RECLAMANTE Adailson Gomes de Oléria  
 ADVOGADO: FRANCISCO DAS CHAGAS JUREMA LEITE DE MELO  
 RECLAMADO J.V. Promotora de Vendas Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO  
 O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) NARA CINDA ALVAREZ BORGES, Juiz(a) do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, toma público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(O) o(a) Executado(a), J.V.PROMOTORA DE VENDAS LTDA, bem como a sócia, MARIA LUCIA VALADARES CAMPOS (CPF Nº 583.624.871-00), para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia de R\$ 1.222,35(hum mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao total da execução devida nos autos acima epigrafado, e ou indicar bens a penhora em garantia a execução. O referido valor está atualizado até 30 de abril de 2008. A Secretaria desta 18ª Vara do Trabalho de Brasília-DF localiza-se no SHLN,Qd. 516, Bl. 1, Lt. 2, Cj "B", salas 405/411,Cep. 70.770-560. Nesta. Para conhecimento dos interessados, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada. Assinado por ANA LÚCIA MENDES SOARES (MAT 30810485) Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 6, MAIO de 2008.

PROCESSO: **00237-2008-018-10-00-0 (0005)**  
 EDITAL: **000.166/2008**  
 RECLAMANTE Sérgio Alexandre de Jesus Justino  
 ADVOGADO: JANAINA AMORIM JUSTINO  
 RECLAMADO DF Logística, Transporte e Distribuição Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA  
 O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) NARA CINDA ALVAREZ BORGES, Juiz(a) do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, toma público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO DF Logística, Transporte e Distribuição Ltda., para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 5 DE JUNHO DE 2008 às 13:58 min., à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita à Av. W 3 Norte, Quadra 516, Bloco 1, Lote 2, salas 405/411, SHLN, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada. Assinado por ANA LÚCIA MENDES SOARES (MAT 30810485) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 6, MAIO de 2008.



PROCESSO: **00254-2008-018-10-00-7 (0006)**  
 EDITAL: **000.165/2008**  
 RECLAMANTE Pablo Orsano Luiz  
 ADVOGADO: MARCO ANTONIO DA CRUZ BORBA  
 RECLAMADO Cap Brasil Informática e Serviços Ltda.  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA  
 O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) NARA CINDA ALVAREZ BORGES, Juiz(a) do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Cap Brasil Informática e Serviços Ltda., para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 5 DE JUNHO DE 2008 às 13:53 horas, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita à Av. W 3 Norte, Quadra 516, Bloco I, Lote 2, salas 405/411, SHLN, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.  
 Assinado por ANA LÚCIA MENDES SOARES (MAT 30810485) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 6, MAIO de 2008.

## ÍNDICE

Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO	<b>7462/DF</b>
(0002)	
Advogado: AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA	<b>6812/DF</b>
(0002)	
Advogado: FRANCISCO DAS CHAGAS JUREMA LEITE DE MELO	<b>19303/DF</b>
(0004)	
Advogado: JANAINA AMORIM JUSTINO	<b>25656/O/DF</b>
(0005)	
Advogado: LÉCIO REIS LOPES DE OLIVEIRA	<b>12.835/DF</b>
(0001)	
Advogado: MARCO ANTONIO DA CRUZ BORBA	<b>22629/O/DF</b>
(0006)	
Advogado: MILTON LOPES MACHADO FILHO	<b>14087/DF</b>
(0003)	
Advogado: RENATO BORGES REZENDE	<b>10700/DF</b>
(0001)	
Advogado:	/

## 19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

## DESPACHOS

PROCESSO: **01365-2001-019-10-00-0 (0001)**  
 RECLAMANTE ERIVALDA RODRIGUES DE MORAES  
 ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS  
 RECLAMADO VINICIUS VENUS GOMES DA SILVA  
 ADVOGADO: EDUARDO STENIO  
 Despacho de fl. 381. Vistos os autos. Diante da renúncia da exequente ao crédito remanescente, declaro garantido o juízo. Tendo em vista que não houve a intimação do exequente da penhora efetuada às fls. 333/335 e a fim de evitar possível arguição de nulidade processual, intime-se o executado para os fins previstos no art. 884 da CLT, prazo de 05 dias, devendo, no mesmo prazo, indicar o valor da parcela incontroversa, sob pena de arbitramento da quantia por este Juízo. Na ausência de manifestação do executado, libere-se ao autor o valor líquido de seu crédito, observando-se o pedido formulado às fls. 379. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00670-2002-019-10-00-6 (0002)**  
 RECLAMANTE CARLOS EDUARDO DE CARVALHO  
 ADVOGADO: BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA  
 RECLAMADO PROCONT PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MILTON DOS SANTOS OLIVEIRA)  
 ADVOGADO: RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA  
 RECLAMADO Nilton Pereira de Oliveira  
 RECLAMADO Vera Lúcia Santos Pinto  
 Despacho de fl. 147. Vistos os autos. Considerando os termos da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 146, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, prazo de 30 dias. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00775-2002-019-10-00-5 (0003)**  
 RECLAMANTE RIVALDO LUIZ JORGE DOS SANTOS  
 ADVOGADO: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM  
 RECLAMADO Leal Segurança Ltda + 01  
 RECLAMADO Alfa Conservadora Ltda  
 ADVOGADO: MARIA DAS DORES LOPES DE FRANCA  
 Despacho de fls. 170: "Junte-se. Intime-se o exequente/embargado para, querendo, impugnar os embargos à execução opostos pela segunda executada no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília, 05/05/2008 (2ª feira)". Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00967-2004-019-10-00-3 (0004)**  
 RECLAMANTE PAULO LESON DA SILVA DOS ANJOS  
 ADVOGADO: HELIO CARVALHO SANTANA  
 RECLAMADO PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 ADVOGADO: MARIA ALESSIA C. VALADARES  
 Despacho de fl. 333. Vistos os autos. Por intermédio do petitiório de fls. 329/331, informa a executada que a conta de liquidação encontra-se atualizada até 15/04/2008, embora conste no comprovante por ela colacionado aos autos a data de 10/04/2008, esclarecendo tratar-se de erro material. Ao examinar os autos, constato que o valor devido ao autor foi atualizado até 15/04/2008, consoante planilha de fls. 324/327, razão pela qual corrijo o material existente no documento de fls. 331 para fazer constar no campo destinado a data de atualização o dia 15/04/2008. Intimem-se as partes. No mais, aguarde-se a resposta ao ofício de fls. 332. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **01142-2005-019-10-00-7 (0005)**  
 RECLAMANTE Thamara Rodrigues Brasil Caixeta  
 ADVOGADO: ELIZABETH TOSTES PEIXOTO  
 RECLAMADO Banco do Brasil S.A.  
 ADVOGADO: EDIMAR LUIZ DA SILVA

Despacho de fl. 711. Vistos os autos. Por intermédio da peça de fls. 705/710, a Contadoria Judicial presta esclarecimentos acerca dos cálculos ofertados pelas partes, sugerindo a alteração na conta apresentada pelo Banco do Brasil S/A nos aspectos indicados às fls. 710. Em face das divergências detectadas pelo Setor de Cálculos Judiciais entre os comandos da coisa julgada e a conta apresentada pelas partes, determino ao Banco do Brasil S/A que proceda à adequação dos cálculos ao teor do julgado, prazo de 30 dias, observando-se os seguintes aspectos: apurar os reflexos das horas extras na licença saúde gozada em julho/04, nos dias de treinamento e nos dias de meio expediente bancário; proceder às correções do FGTS com base nos mesmos índices aplicáveis aos débitos trabalhistas; excluir a contribuição para CASSI e apurar os juros de mora sobre os totais de horas devidas e reflexos, inclusive o FGTS. O Banco do Brasil S/A deverá ainda, no mesmo prazo concedido para a correção da conta ofertada, depositar a quantia apurada, sob pena de pagamento de multa diária, à razão 1/30 avos da remuneração para a obra. Recebidos os cálculos, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para consolidação da conta. Devolvidos os autos da Contadoria, façam-me conclusos para julgamento das insurgências. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00653-2006-019-10-00-2 (0006)**  
 RECLAMANTE VICENTE VIVES GIL  
 ADVOGADO: MARCELO BARBOSA COELHO  
 RECLAMADO POLITEC LTDA  
 ADVOGADO: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE

Despacho de fl. 678. Vistos os autos. Em face ao contido na regra do art. 832, § 6º da CLT, somado ao fato de que já foi proferida sentença, desnecessário se torna o envio autos ao setor de cálculos para apuração das parcelas previdenciárias e fiscais, posto que respectivos valores foram homologados através da decisão de fls. 642, razão pela qual DETERMINO não somente a atualização do numerário atinente ao INSS e custas processuais, devendo ser observada a planilha careada às fls. 619. Atualizado o cálculo, intime-se a reclamada a, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos o comprovante de recolhimento das custas processuais, bem como do parcelamento das contribuições sociais, conforme informado na peça veiculada às fls. 645/646. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00705-2006-019-10-00-0 (0007)**  
 RECLAMANTE ELIANE CRISTINA DE CASTRO NERY  
 ADVOGADO: MARIANA ARAEJO BECKER  
 RECLAMADO REABILIT ODONTOLOGIA LTDA ( na pessoa do sócio CESAR AUGUSTO FIGUEIREDO FERAZ)

ADVOGADO: SOLANGE M.M.ENDRES  
 Despacho de fl. 202. Vistos os autos. Considerando os termos da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 201, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, prazo de 30 dias. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00758-2006-019-10-00-1 (0008)**  
 RECLAMANTE LUIZ MARCIO QUEIROZ DA SILVA  
 ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L.LEITE  
 RECLAMADO BRASÍLIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Despacho de fl. 67. Vistos os autos. Considerando os termos da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 66, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, prazo de 30 dias. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00119-2007-019-10-00-7 (0009)**  
 RECLAMANTE Nelson Ferreira Sobrinho  
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO  
 RECLAMADO Brasmarmores Mármore e Granitos Nacionais Importados + 02  
 ADVOGADO: JOAO SILVANO DOS SANTOS  
 RECLAMADO Eduardo Silva de Oliveira  
 RECLAMADO Ana Paula Vieira

Despacho de fl. 112. Vistos os autos. Considerando os termos da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 111, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, prazo de 30 dias. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00169-2007-019-10-00-4 (0010)**  
 RECLAMANTE Joselito Amorim de Oliveira  
 ADVOGADO: SERGIO RODRIGUES PRESTES  
 RECLAMADO Edson Jorge da Silva  
 ADVOGADO: FERNANDO SERGIO G. DOS SANTOS  
 Despacho de fl. 48. Vistos os autos. Considerando os termos da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 47, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, prazo de 30 dias. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00210-2007-019-10-00-2 (0011)**  
 RECLAMANTE Neilton Bezerra da Silva  
 ADVOGADO: ANDRE SOBRAL ROLENBERG  
 RECLAMADO Xico Som - Som Palco e Luz Ltda.  
 ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA

Despacho de fl. 69. Vistos os autos. Considerando os termos da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 69, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, prazo de 30 dias. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00606-2007-019-10-00-0 (0012)**  
 RECLAMANTE Luiz Afonso Costa de Medeiros  
 ADVOGADO: RUBENS SANTORO NETO  
 RECLAMADO Organização das Nações Unidas ONU Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento PNUD  
 RECLAMADO União

Despacho de fl. 533. Vistos os autos. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo os recursos interpostos pelas reclamadas, fls. 449/467 e 468/497. Vista ao reclamante, prazo e fins legais. Intime-se: Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00990-2007-019-10-00-0 (0013)**  
 RECLAMANTE Fábio David Fávero  
 ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DE L. SANTOS  
 RECLAMADO Sigma Datavers Informática S.A.  
 ADVOGADO: LUCAS AIRES BENTO GRAF

Despacho de fl. 116. Vistos os autos. Pela petição a fls. 114/115, denominada embargos de declaração, o reclamante insiste na pretensão de homologação do acordo entabulado somente quanto ao saque do FGTS. Ora, a reclamação trabalhista foi julgada improcedente, concluindo a juíza prolatora que a dispensa não foi imotivada, ao passo que o TRT 10ª Região manteve integralmente a sentença. Somente próximo ao julgamento dos embargos de declaração interpostos perante o TRT é que as partes apresentaram petição de acordo, cujo objeto é, exclusivamente, o saque do FGTS. A possibilidade de transação não é absoluta, e em se tratando de acordo após publicada sentença, pode envolver direito de terceiro, a exemplo do que ocorre com as contribuições previdenciárias após o trânsito em julgado. A suposta transação colide com a lei do FGTS (Lei nº 8.036/90 e decreto regulamentador), a qual somente autoriza o saque nas hipóteses que enumera, dentre elas a despedida imotivada. Não sendo esse o caso concreto, o acordo para liberação do FGTS beira a má-fé, com a qual não pode compactuar este juízo. Mantenho, na íntegra, o despacho de fl. 112. Cumpra-se, imediatamente. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **01201-2007-019-10-00-9 (0014)**  
 RECLAMANTE Uaiara de Souza Cabral  
 ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA  
 RECLAMADO KOMPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
 ADVOGADO: MIKAELA MINARE BRAUNA  
 RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado de Educação)  
 RECLAMADO Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Planalto - IDESP

ADVOGADO: JOSE LEITE SARAIVA FILHO  
 Despacho de fl. 426. Junte-se. Manifestem-se as partes acerca dos embargos de declaração opostos pelo 3º reclamado, fls. 416/424, e pelo 2º reclamado, fls. 426/427, em face de seu caráter modificativo OJ 142/SDII/TST, prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS

PROCESSO: **01310-2007-019-10-00-6 (0015)**  
 RECLAMANTE Carine da Costa Alencar  
 ADVOGADO: LUCIANE CARVALHO MOURA  
 RECLAMADO Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A  
 ADVOGADO: CRISTIANA RODRIGUES CONTIJO

Despacho de fls. 504: "Junte-se. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o R.O. ora interposto pela reclamada. Intime-se a reclamante por meio de seu procurador para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 08 dias. Após, apresentadas as contra-razões ou com o decurso do prazo, remetam-se os autos ao Eg. TRT/10ª Região, com as cautelas de praxe. Brasília, 06-05-2008 (3ª feira)". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **01365-2007-019-10-00-6 (0016)**  
 RECLAMANTE LUCIANA COQUEIRO (REPRES. POR LUCIANA COQUEIRO)

ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA  
 RECLAMADO Fiança Empresa de Segurança Ltda  
 ADVOGADO: CARLITA ROCHA BRITO

Despacho de fl. 146. Vistos os autos. Incluem-se os presentes autos na pauta de encerramento de instrução do dia 14 de maio de 2008 às 14h57min. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO



PROCESSO: **00114-2008-019-10-00-5 (0017)**  
 RECLAMANTE Francisco Vieira Nunes  
 ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA  
 RECLAMADO COSENCO - Correia de Sousa Engenharia e Comércio Ltda.

ADVOGADO: MARCONDES BRAULIO PAIVA  
 Despacho de fl. 70. Junte-se. Chamo o feito à ordem para determinar, desde já, a expedição do competente alvará nos autos sob nº 0057-2008-019-10-00-4, no importe de R\$ 2.300,00 conforme acordo celebrados às fls. 64/65 (protocolo nº 10668). Intime-se o reclamante para retirar o alvará no prazo de 05 dias. Acoste-se a CTPS na contrapá dos autos. Intime-se a reclamada para que promova a baixa conforme embulhado no acordo no prazo de 05 dias. Após, cumpra-se o item 5 do despacho de fls. 63. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00119-2008-019-10-00-8 (0018)**  
 RECLAMANTE Jarbas Ribeiro de Miranda  
 ADVOGADO: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO  
 RECLAMADO Flower Power Confeccões Ltda - ME  
 ADVOGADO: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO  
 RECLAMADO Maria da Conceição de Albuquerque  
 Despacho de fls. 201: "Vistos e examinados. Renove-se a intimação da reclamada, por meio de seu procurador, para que promova as anotações pertinentes à baixa na CTPS que se encontra acostada na contrapá dos autos no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de comunicação à DRT para aplicação das penalidades cabíveis. Brasília/DF, 06 de maio de 2008 (3ª feira)". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

#### ÍNDICE

Advogado: ANDRE SOBRAL ROLENBERG **19861/DF**  
 (0011)  
 Advogado: BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA **8186/DF**  
 (0002)  
 Advogado: CARLITA ROCHA BRITO **1687/DF**  
 (0016)  
 Advogado: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO **17510/O/DF**  
 (0018)  
 Advogado: CARLOS HENRIQUE DE L. SANTOS **20605/DF**  
 (0013)  
 Advogado: CRISTIANA RODRIGUES CONTIJO **6930/DF**  
 (0015)  
 Advogado: EDIMAR LUIZ DA SILVA **14723/DF**  
 (0005)  
 Advogado: EDUARDO STENIO **20327/DF**  
 (0001)  
 Advogado: ELIZABETH TOSTES PEIXOTO **7311/DF**  
 (0005)  
 Advogado: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM **12336/DF**  
 (0003)  
 Advogado: FERNANDO SERGIO G. DOS SANTOS **23.111/DF**  
 (0010)  
 Advogado: FRANCISCA AIRES L. LEITE **2300/DF**  
 (0008)  
 Advogado: GASPAS REIS DA SILVA **09324/O/DF**  
 (0017)  
 Advogado: HELIO CARVALHO SANTANA **4056/DF**  
 (0004)  
 Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA **3737/DF**  
 (0011)  
 Advogado: JOAO SILVANO DOS SANTOS **4372/DF**  
 (0009)  
 Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA **6083/DF**  
 (0014) (0016)  
 Advogado: JOSE LEITE SARAIVA FILHO **8242/DF**  
 (0014)  
 Advogado: LUCAS AIRES BENTO GRAF **13246/DF**  
 (0013)  
 Advogado: LUCIANE CARVALHO MOURA **17237/DF**  
 (0015)  
 Advogado: MARCELO BARBOSA COELHO **8558/DF**  
 (0006)  
 Advogado: MARCONDES BRAULIO PAIVA **09021/T/DF**  
 (0017)  
 Advogado: MARIA ALESSIA C. VALADARES **3558/DF**  
 (0004)  
 Advogado: MARIA DAS DORES LOPES DE FRANCA **16651/O/DF**  
 (0003)  
 Advogado: MARIANA ARAEJO BECKER **14675/DF**  
 (0007)  
 Advogado: MIKAELA MINARE BRAUNA **18225/DF**  
 (0014)  
 Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS **8521/DF**  
 (0001)

Advogado: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CA-VALCANTE **14587/DF**  
 (0006)  
 Advogado: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEI-REDO **01324/O/DF**  
 (0018)  
 Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/DF**  
 (0009)  
 Advogado: RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA **1605/A/DF**  
 (0002)  
 Advogado: RUBENS SANTORO NETO **6819/DF**  
 (0012)  
 Advogado: SERGIO RODRIGUES PRESTES **14940/DF**  
 (0010)  
 Advogado: SOLANGE M.M.ENDRES **11353/DF**  
 (0007)

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 179/2008 (Com prazo de 15 dias)

Processo nº: **00419-2008-019-10-00-7**  
 Autor : MONTEIRO, VILAROUCA, CARNEIRO E TORRES ADVOGADOS  
 Réu : ALESSANDRO NASSRI DO NASCIMENTO MAUES FURTADO

A DOUTORA SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES, Juíza do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", e no local de costume, na sede da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, faz saber que fica CITADO o réu, ALESSANDRO NASSRI DO NASCIMENTO MAUES FURTADO, do teor do despacho de fls. 50, como se segue: "Tendo em vista o pedido de fls. 33/34 e a Decisão dos Embargos de Declaração de fls. 43/45, proceda à citação do Executado, por edital, para que apresente contestação escrita e provas, no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 297), sob pena de confissão (CPC, artigos 300 a 303 e 319). (...) Em 30/04/2008 (4ª feira), Ass. CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE, Juiz do Trabalho. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 19ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 2, Conjunto B, Bloco 1, Salas 413/15/17/19, 4º andar, Brasília/DF, no horário das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Eu, Elton Fleuringer, Diretor de Secretaria, o subscrevi, aos 6 de maio de 2008 (3ª feira). Dra. Solyamar Dayse Neiva Soares, Juíza do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 06/05/2008.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 180/2008

Processo nº : **00327-2008-019-10-00-7**  
 Reclamante : ROGERIO GOMES DA SILVA  
 Reclamados : RAIMUNDO PEREIRA VAZ FILHO e DTS DES-CARGAS DE TRANSPORTES E SERVIÇOS

O Doutor GUILBALDO FERNANDES COUTINHO, Juiz do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", e no local de costume, na sede da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, faz saber que fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s), RAIMUNDO PEREIRA VAZ FILHO - CPF: 287.749.223-00 e DTS DESCARGAS DE TRANSPORTES E SERVIÇOS - CNPJ: 06.980.422/0001-57, estabelecido(s) em lugar incerto e não sabido, que deverá(ão) comparecer perante esta Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na Av. W 3 Norte Quadra 516, Lote 2, Conjunto B, Bloco 1, sala 417, 4º andar - Brasília-DE às 13h57min do dia 19/05/2008 à audiência relativa à reclamação supra, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846 da CLT) com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presentes, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844 da CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 Consolidado. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(s) reclamado(s) fica(m) desde já intimado(s) a apresentar(em), com a defesa, os registros de que trata o Art. 74, § 2º da CLT (En. 338/TST). Eu, Elton Fleuringer, Diretor da Secretaria, o subscrevi em 06 de maio de 2008 (3ª feira). Ass. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 06/05/2008.

#### 20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA DESPACHOS

PROCESSO: **00962-1997-020-10-00-0 (0001)**  
 RECLAMANTE JOAO CARVALHO CUNHO  
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO  
 RECLAMADO EMA SERVICOS DE PINTURA LTDA - SUCESSORA DE PANTALEAO SERVICOS DE PINTURA  
 ADVOGADO: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA  
 Ao Requerente, desp. de fl.300, J. Defiro a suspensão do feito por 30 dias, como aqui requerido. Intime-se o requerente. Juiz do Trabalho JOAO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **01052-1999-020-10-00-7 (0002)**  
 RECLAMANTE MARCIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA  
 ADVOGADO: GUY FURTADO DE ANDRADE  
 RECLAMADO VERDEJANTE PAISAGISMO LTDA ( NAS PESSOAS DOS SOCIOS ADILSON BUENO DE GODOI E ROSENEIRE RODRIGUES DE ALMEIDA GODOI)

ADVOGADO: GILBERTO FORTUNATO  
 Ao Exeq. desp. de fl.367, V. Acoste-se à contrapá dos autos a carta precatória devolvida pelo juízo deprecado, intimando-se a exequente para ciência e manifestação, em 5 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Juiz do Trabalho JOAO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **01221-2000-020-10-00-3 (0003)**  
 RECLAMANTE ESPOLIO DE JOSÉ FABIO LOPES NOGUEIRA  
 ADVOGADO: EDUARDO BATISTA ROCHA  
 RECLAMADO ELO DISTRIBUICAO LTDA  
 ADVOGADO: ENIO GALARÇA LIMA

A Recda. desp. de fl.708, J. Intime-se a reclamada para querendo, observado o prazo legal de 08(oito) dias apresentar suas conta-razões. RO fl.708/723. Juiz do Trabalho JOAO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00118-2001-020-10-00-7 (0004)**  
 RECLAMANTE OSEAS SOUSA DOS SANTOS  
 ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE  
 RECLAMADO COOPESERV COOPERATIVA HABITACIONAL ECONOMICA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO DF LTDA

ADVOGADO: LAURO TEIXEIRA SOUTO  
 Ao Exeq. desp. de fl.301, J. Dê-se vista ao exequente dos termos do presente ofício. Após, aguarde-se pelo prazo de 120 dias. Decorrido o prazo ou com a manifestação, venham-me os autos conclusos. Juiz do Trabalho JOAO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00965-2001-020-10-00-1 (0005)**  
 RECLAMANTE ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO NETO  
 ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L. LEITE  
 RECLAMADO CERRADO CONSTRUTORA

Ao Exeq. desp. de fl.172, J. Intime-se o exequente para ciência e manifestação, em 5 dias, do teor da pesquisa efetuada pela Secretariada Vara junto à Receita Federal, observando que os sócios ainda não foram citados e de que o endereço informado na pesquisa não é o mesmodos sócio Reginaldo ao que é aqui indicado. Juiz do Trabalho JOAO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00300-2002-020-10-00-9 (0006)**  
 RECLAMANTE MARCIO FERREIRA DE SOUSA  
 ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR  
 RECLAMADO CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA

ADVOGADO: CLELIA SCAFUTO  
 A Recda. desp. de fl.483, Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, proceder à retificação determinada. Juiz do Trabalho JOAO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00703-2002-020-10-00-8 (0007)**  
 RECLAMANTE RITA DE CÁSSIA GOMES JACOB  
 ADVOGADO: LUCIANA RIBEIRO M DE MORAES  
 RECLAMADO FUBRAE FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCACAO (UNIDADE OPERACIONAL CENTRO DE ENSINO TECNICO DE BRASÍLIA CE-TEB)

ADVOGADO: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA  
 Expeça-se o edital do leilão para a data aqui designada. Dê-se ciência às partes e ao leiloeiro, com cópia do edital Realização do Leilão, 29/05/2008, às 15:00 horas. Juiz do Trabalho JOAO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00244-2003-020-10-00-3 (0008)**  
 RECLAMANTE FRANCISCO EVANDRO FERNANDES RODRIGUES  
 ADVOGADO: SILVANETE CANDIDA SENA  
 RECLAMADO PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA  
 RECLAMADO JOAO VICENTE CUNHA  
 RECLAMADO WALTER ANTUNES DOS REIS  
 RECLAMADO UNIAO FEDERAL (CAMARA DOS DEPUTADOS)

ADVOGADO: LYGIA MARIA AVANCINI  
 Ao Embargado, desp. de fl.622, J. Intime-se o embargado para contestar, querendo, no prazo legal, o presente Embargos à Execução. Juiz do Trabalho JOAO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00451-2003-020-10-00-8 (0009)**  
 RECLAMANTE WILSON BARRETO E SILVA SOBRINHO  
 ADVOGADO: GERALDO MARCONI PEREIRA  
 RECLAMADO SISTEMA ENGENHARIA LTDA  
 ADVOGADO: LEO ROCHA MIRANDA  
 RECLAMADO BRASIL TELECOM S/A TELEBRASÍLIA BRASÍLIA TELECOM

ADVOGADO: TALITA NEVES SODRE DA MOTA  
 À 2ª Recda. Brasil Telecom S/A, J. Defiro a vista aqui requerida, por 5 dias. Intime-se a reclamada. Juiz do Trabalho JOAO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA



PROCESSO: **00491-2003-020-10-00-0 (0010)**

RECLAMANTE JOVELINO ROSA ALVES  
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO  
RECLAMADO DIVINO LUIZ BARRETO

Ao Exeq, desp. de fl. 205.J. Indeferiu o presente pedido à falta de amparo legal. Intime-se o exequente para se manifestar em 5 dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **01116-2003-020-10-00-7 (0011)**

RECLAMANTE LEANDRO RAMOS DE SOUZA  
ADVOGADO: RUBENS SANTORO NETO  
RECLAMADO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA ME  
RECLAMADO MARLENE PASSOS OLIVEIRA ME

Ao Exeq, desp. de fl. 229.J. Esta petição e coste-se à contrapaga dos autos os documentos remetidos pela Receita Federal, intimando-se o exequente para ciência e manifestação em 5 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório por 1 ano. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00455-2004-020-10-00-7 (0012)**

RECLAMANTE MARIA EMILIA NUNES ALVES  
ADVOGADO: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA  
RECLAMADO EDILENE ALVES OSTERNE ME  
ADVOGADO: MARIA LUCIA FAYAD ANDRE

A Exeq, desp. de fl. 258.J. Intime-se a exequente para ciência e manifestação em 5 dias, do teor da presente certidão negativa das Praças realizadas, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório por 1 ano. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00462-2004-020-10-00-9 (0013)**

RECLAMANTE CLEOZONI MOREIRA SILVA  
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO  
RECLAMADO BRASIL TELECOM SA  
ADVOGADO: WALTER VIANA SILVA

Às Partes, desp. de fl. 277. HOMOLOGO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo noticiado às fls. 275/276, ficando encerrada a execução provisória... libere-se ao exequente o seu crédito líquido, no importe avençado (R\$53.559,23); libere-se à executada o saldo remanescente da conta, zerando-a, bem como o saldo do depósito recursal de fls. 117. Tendo em vista que na petição de fls. 275/276 o autor renuncia a parte dos créditos a que faz jus, decorrente da presente ação, e que a decisão de fls. 102/105 ainda não transitou em julgado, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do Art. 269, III, do CPC. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00716-2004-020-10-00-9 (0014)**

RECLAMANTE ARTEMIZIA CANDIDA DE ARAUJO  
ADVOGADO: SOLANGE M.M. ENDRES  
RECLAMADO SMELL PERFUMARIA LTDA  
ADVOGADO: DARIO RUIZ GASTALDI  
RECLAMADO A E J COMERCIAL LTDA  
ADVOGADO: DARIO RUIZ GASTALDI

A Embargada, desp. de fl. 606.J. Intime-se a embargada para contestar, querendo, no prazo legal, o presente embargo à execução. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00321-2005-020-10-00-7 (0015)**

RECLAMANTE Severino Francisco Sales  
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES  
RECLAMADO Manoel Messias Oliveira Alves-ME  
ADVOGADO: JOSE INACIO SOBRINHO

Às Partes, desp. de fl. 274. Ante o pagamento efetuado a fls. 272/273, susto as Praças designadas para o dia 15/05/2008, às 13:45 e às 13:50 horas, ficando liberadas as penhoras de fls. 173 e 243 e o fiel depositário desonerado do encargo. Intimem-se as partes e o fiel depositário. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00651-2005-020-10-00-2 (0016)**

RECLAMANTE Adailton Brito Tomé  
ADVOGADO: JOAQUIM LIMA RIBEIRO  
RECLAMADO Jorlan Sociedade Anonima  
ADVOGADO: ARNALDO R. MUNDIN JR./OUTROS

A Recda, desp. de fl. 410. Cumpra-se a Secretaria o determinado à fl. 401, segunda parte, intimando a executiva, via DJ, para pagar, no prazo de 05 dias, a diferença apurada conforme cálculos de fls. 398, sob pena de execução. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00679-2005-020-10-00-0 (0017)**

RECLAMANTE Sérgio Aparecido Gonçalves Albiero  
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA  
RECLAMADO Arte Sign Sinalização

Ao Exeq, desp. de fl. 149. Intime-se a exequente para, em 10 dias, iniciarem os meios para prosseguimento da execução, ou requerer o que entender de direito. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **01095-2005-020-10-00-1 (0018)**

RECLAMANTE Antônio Oliveira França  
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA  
RECLAMADO SATE - SERVIÇOS AUXILIARES DE TERRA-PLANAGEM LTDA.

ADVOGADO: WALESKA NEIVA MOREIRA AVIDOS  
RECLAMADO Tercon Brasília Terraplanagem e Construção Ltda.  
ADVOGADO: WALESKA NEIVA MOREIRA AVIDOS

Ao Exeq, desp. de fl. 68. Intime-se o(a) exequente para vista da certidão de fl. 67, devendo manifestar-se no prazo de 10 dias, indicando bens penhoráveis ao(a) executado(a), passíveis de penhora, viabilizando o prosseguimento da execução, ou requerendo o que entender de direito. Com a manifestação ou o decurso do prazo, conclusos os autos. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00308-2006-020-10-00-9 (0019)**

RECLAMANTE Antonio da Silva Meneses  
ADVOGADO: ELIZABETH TOSTES PEIXOTO  
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.  
ADVOGADO: CIRNA TERESINHA LINDENNAYR

A Recda, desp. de fl. 663. Considerando a atualização de cálculos efetuada pelo autor a fls. 646/662 e que o depósito de fls. 612 não é suficiente à quitação do crédito obreiro, convolo em penhora o depósito recursal de fls. 433. Intime-se o reclamado para vista da atualização de cálculos apresentados pelo autor, bem como para ciência da penhora acima efetuada. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **01067-2006-020-10-00-5 (0020)**

RECLAMANTE Webster Pereira da Rocha  
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA  
RECLAMADO Geraldo Magela Veloso Gonçalves Filho - ME  
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA

DESP. FL. 163 - ... INTIME-SE A RECLAMADA PARA, EM 5 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO: **01147-2006-020-10-00-0 (0021)**

RECLAMANTE Francisco José da Silva  
ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS  
RECLAMADO Condor Transportes Urbanos Ltda.  
ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE

Ao Sindicato Assistente, desp. de fl. 139. Diante do teor da promoção supra, intime-se o sindicato Assistente para que, no prazo de 48 horas, promova a devolução do valor recebido indevidamente ou, alternativamente, comprove o repasse do valor ao exequente, sob pena de execução. A transferência dos honorários assistenciais, suspensa por ora, fica condicionada ao atendimento à determinação supra. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **01214-2006-020-10-00-7 (0022)**

RECLAMANTE Simone Maria Santos  
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS  
RECLAMADO LINO MARTINS PINTO - IMOB  
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA  
RECLAMADO Grupo Ok Construções e Incorporações S.A.

Às Partes, desp. de fl. 159.J. Indeferiu a nomeação dos bens pela executada tendo em vista que não obedeceu a gradação do art. 655 do CPC. Prossiga-se com o cumprimento do mandato. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00201-2007-020-10-00-1 (0023)**

RECLAMANTE Benedito Manoel Paixão  
ADVOGADO: GASPAREIS DA SILVA  
RECLAMADO Viação Planalto Ltda. - VIPLAN  
ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE  
DESP. FL. 139 - DECORRIDO O PRAZO SEM O PAGAMENTO, LIBERE-SE O SALDO DA CONTA DE FL. 138, AO EXEQUENTE E PROSSIGA-SE COM A EXECUÇÃO, DESIGNANDO-SE PRAÇAS PARA O BEM PENHORADO À FL. 135.

PROCESSO: **00355-2007-020-10-00-3 (0024)**

RECLAMANTE Antonio Francisco de Oliveira  
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO  
RECLAMADO EMPLAVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO: JULIO CESAR CAVALCANTE AIRES

RECLAMADO Emplavi Realizações Imobiliárias Ltda

ADVOGADO: DANIEL SANTOS GUIMARAES

Ao Recte, desp. de fl. 333. Intime-se o reclamante para recebimento, no prazo de 05 dias, da CTPS e das guias TRCT. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00447-2007-020-10-00-3 (0025)**

RECLAMANTE Danielly Michael Pereira da Silva  
ADVOGADO: GLEI ROBERTO VILELA  
RECLAMADO COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DOBRAASIL - NOVACAP

ADVOGADO: RODRIGO GONZAGA ROCHA

RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade

DESP. FL. 159 - INTIME-SE A RECLAMANTE PARA RECEBIMENTO DA GUIA ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 5 DIAS.

PROCESSO: **00539-2007-020-10-00-3 (0026)**

RECLAMANTE Vanessa Nascimento da Silva  
ADVOGADO: JOSE ALDEMI BORGES DE MATOS  
RECLAMADO Grsa  
ADVOGADO: PATRICIA FERREIRA LOPES PIMENTEL

Às Partes, desp. de fl. 127. Intimem-se as partes, para ciência da extinção da execução, conforme despacho de fl. 121. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00673-2007-020-10-00-4 (0027)**

RECLAMANTE Antônio Evaristo Pires  
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE  
RECLAMADO CEB Distribuição S/A  
ADVOGADO: ANA CAROLINA SOARES DA ROCHA

A Recda, desp. de fl. 209. Intime-se a reclamada para, em 15 (quinze) dias, efetuar a correção no pagamento do adicional de periculosidade do reclamante, nos termos delineados pelas decisões de fls. 125/128 e 171/182, compondo nos autos o mês da efetiva implementação do valor correto, para possibilitar o estabelecimento do termo final dos cálculos, bem como para atender à promoção da Contadoria, de fls. 207, alíneas "b" e "c". Cumpridas as determinações acima, retomem os autos à Contadoria para liquidação do julgado. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00735-2007-020-10-00-8 (0028)**

EXEQUENTE Evandro de Figueiredo Falcão Filho  
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE  
EXECUTADO Sociedade Educacional Fênix Ltda. ( Obcursos )  
ADVOGADO: STEVAO GANDH COSTA

Ao Exeq, desp. de fl. 219. Em face da possibilidade em tese de efeito modificativo no julgado, intime-se o exequente para se manifestar em 05 dias (cinco) dias, sobre os embargos declaratórios opostos a fls. 216/218. Após, venham-me os autos conclusos. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **00744-2007-020-10-00-9 (0029)**

RECLAMANTE Márcia Valéria de Vasconcellos Teixeira  
ADVOGADO: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS  
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.  
ADVOGADO: TAISE MACAHADO MELO

Às Partes, desp. de fl. 186. Libere-se à reclamada, por alvará, o depósito de fl. 143, intimando-a para recebimento no prazo de 05 dias. Intime-se a reclamante para pagamento, no prazo de 05 dias, das custas processuais devidas (R\$320,00-fls. 168), juntando comprovante aos autos, sob pena de execução. Decorrido o prazo, sem que a reclamante comprove o recolhimento ora determinado, expeça-se Mandado de Citação, Penhora e Avaliação. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00808-2007-020-10-00-1 (0030)**

RECLAMANTE Damião França da Silva  
ADVOGADO: HITOSHI ITO  
RECLAMADO Conservo Brasília Serviços Técnicos Ltda.  
ADVOGADO: DALMO ROGERIO S. DE ALBUQUERQUE

A Recda, desp. de fl. 136. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, proceder à retificação na CTPS. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00812-2007-020-10-00-0 (0031)**

RECLAMANTE Rodolfo Augusto da Silva  
ADVOGADO: CARLOS ANTONIO REIS  
RECLAMADO DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

RECLAMADO Jorlan SIA Veículos Automotivos

ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA

DESP. FL. 61 - INTIME-SE O EXEQUENTE PARA VISTA DA CERTIDÃO DE FL. 60, DEVENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, OU REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENALIDADE DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS.

PROCESSO: **00819-2007-020-10-00-1 (0032)**

RECLAMANTE Adriana Andrade Silva  
ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD  
RECLAMADO Sidarta - Construções e Serviços Ltda

DESP. FL. 69 - INTIME-SE O EXEQUENTE PARA VISTA DA CERTIDÃO DE FL. 68, DEVENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, VIABILIZANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, OU REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. COM A MANIFESTAÇÃO OU DECORRIDO O PRAZO, CONCLUSOS OS AUTOS.

PROCESSO: **00859-2007-020-10-00-3 (0033)**

RECLAMANTE Edson Gomes Barboza  
ADVOGADO: NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES  
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.  
ADVOGADO: BRUNO NASCIMENTO COELHO

Ao Banco do Brasil, desp. de fl. 421. Diante do teor da promoção de fl. 420, acolho a sugestão da Contadoria Judicial. Intime-se o Banco do Brasil para, no prazo de 30 dias, apresentar a conta de liquidação, sob pena de pericia contábil às suas expensas. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **01047-2007-020-10-00-5 (0034)**

RECLAMANTE Joaquim dos Santos Neto  
ADVOGADO: ELIZABETH TOSTES PEIXOTO  
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.  
ADVOGADO: ERIC SARMANHO DE ARBUQUERQUE

A Recda, desp. de fl. 602. Intime-se a reclamada para querendo, observado o prazo legal de 08 (oito) dias apresentar suas contra-razões. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA



PROCESSO: **01173-2007-020-10-00-0 (0035)**  
 RECLAMANTE Fabio Junior Livino dos Santos  
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI  
 RECLAMADO Servsyn Logística Integrada Ltda  
 ADVOGADO: JOAO NAYLOR VILLAS BÓAS AGRA  
 RECLAMADO Syn da Amazônia Ltda.  
 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE ARANTES DE PAULA  
 Às Recdas.desp.de fl.177.J.Nego seguimento aos Recursos Ordinários interpostos pelas reclamadas por desertos.Intimem-se as reclamadas. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **01250-2007-020-10-00-1 (0036)**  
 RECLAMANTE Bianca Rodrigues Silva  
 ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE  
 RECLAMADO FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR - FUNDALC  
 RECLAMADO Ministério da Previdência Social

Às Partes Decisão de fls.62/73. "...EX POSITIS, a) Rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva arguida pela União;c) Julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por BIANCA RODRIGUES SILVA, para condenar a FUNDALC - FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR e, subsidiariamente, a UNIÃO, a pagar-lhe, no prazo legal, as verbas deferidas na fundamentação.A Fundação deverá efetuar os recolhimentos previdenciários de todo o pacto, inclusive das verbas ora deferidas, nos termos da Lei 11.457/07, compensando-se os valores comprovadamente já recolhidos. Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decisum.Valores a serem apurados em liquidação de sentença.Incidirão juros e correção monetária na forma da lei.Custas, pela primeira reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação para fins recursais.Observem-se os dispositivos legais quanto aos recolhimentos à Seguridade Social e à Receita Federal.Intimem-se as partes.Dispensável a remessa oficial dos autos ao Eg. Regional, nos termos do § 2º do art. 475 do CPC.Brasília, 18 de abril de 2008. Maril L. da C. de Góes NogueiraJuiz Titular da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **01290-2007-020-10-00-3 (0037)**  
 RECLAMANTE Evandro Lepletier Guimarães  
 ADVOGADO: ASSIS MARCOS FERNANDES  
 RECLAMADO Icesp - Instituto Científico de Ensino Superior e Pesquisa (Uniceps)  
 ADVOGADO: RENATO ANDRADE DE SOUZA

Ao Recte.desp.de fl.78.J.Intime-se o reclamante para ciência e manifestação em 5 dias, do teor da guia de fl.77, depositada em 22.04.2008. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **01297-2007-020-10-00-5 (0038)**  
 RECLAMANTE Lucília José de Souza  
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO  
 RECLAMADO KOMPE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. (N/P DE SEU SÓCIO JOSÉ OLÍVIO CHAVES)  
 ADVOGADO: MIKAELA MINARE BRAUNA  
 RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado de Educação)  
 RECLAMADO Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Planalto - IDESP

Despacho de fls.334/341(as partes)CONCLUSÃO Posto isso, julgo procedente, em parte, o pedido, para condenar os reclamados, sendo o segundo e o terceiro de forma subsidiária, a pagarem à autora, no prazo de 05 (cinco) dias após o trânsito em julgado desta decisão, as seguintes parcelas: a) aviso prévio; b) férias integrais (2004/2005) e proporcionais (6/12), acrescidas do terço constitucional; c) gratificação natalina integral (2005) e proporcional (5/12); d) depósitos do FGTS e multa de 40%; e) intervalo intrajornada e reflexos; f) honorários assistenciais no importe de 15% sobre o valor da condenação, tudo nos estritos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo.A primeira reclamada procederá às anotações na CTPS da autora fazendo constar como data de admissão 01/07/2004 e de saída 30/12/2005 (em razão da projeção do aviso prévio), a função de Monitora e a remuneração de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), com registro do aumento para R\$ 300,00 (trezentos reais), sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo. As contribuições previdenciárias incidirão sobre as gratificações natalinas e o intervalo intrajornada. Custas pelos reclamados, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado à condenação, das quais fica dispensado, da fração que lhe corresponde, o segundo réu, na forma da lei.Publique-se. Brasília, 23 de abril de 2008. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **01354-2007-020-10-00-6 (0039)**  
 RECLAMANTE Flamarion Santos Moreira  
 ADVOGADO: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA  
 RECLAMADO Pancho Villa (Mexican Bar)  
 ADVOGADO: MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN  
 DESP.FL.18 - INTIME-SE O RECLAMANTE PARA O RECEBIMENTO DO SUA CTPS.

PROCESSO: **00007-2008-020-10-00-7 (0040)**  
 RECLAMANTE Ana Beatriz Nascimento dos Santos  
 ADVOGADO: GUSTAVO CORTES DE LIMA  
 RECLAMADO Brasília Cursos e Concursos - OBCURSOS  
 Ao Recte.desp.de fl.157.Intime-se a reclamante para o seu recebimento (CTPS) Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00075-2008-020-10-00-6 (0041)**  
 RECLAMANTE Orlando Protasio Florentino  
 ADVOGADO: FRANCISCO RAIMUNDO PIRES  
 RECLAMADO Banco ABN Amro Real S.A  
 ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

Às Partes,desp.de fl.108.I.Tendo em vista que a oitiva da testemunha no Juízo Deprecado foi designada para o dia 28/05/2008,às 10:45 horas,data posterior a audiência designada neste Juízo,adio a audiência para o dia 03/06/2008,às 15:00 horas.Retire-se o feito da pauta do dia 27/05/2008,às 15:00 horas.Intimem-se as partes,por seus procuradores,para ciência do adiamento da novaaudiência,bem como para ciência da data da oitiva da testemunha ao juízo deprecado conforme acima informado. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00108-2008-020-10-00-8 (0042)**  
 RECLAMANTE Márcio Vieira Dias  
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS  
 RECLAMADO Piloto Planejamento e Comércio de Policarbonato Ltda. (na pessoa do sócio Romano Aviani)

ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO  
 A Recda.desp.de fl.50.J.Intime-se a reclamada para querendo observado o prazo legal de 08(oitos)dias apresentar suas contra-razões. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00133-2008-020-10-00-1 (0043)**  
 RECLAMANTE Monica Aparecida Chaves Ferreira  
 ADVOGADO: CLEIDE FERRARI SABINO  
 RECLAMADO Pestalozzi Brasília

Às Partes,Decisão de fls.65/70.CONCLUSÃO Posto isso, decido:1 - rejeitar a prejudicial de prescrição arguida.II - julgar procedente, em parte, o pedido para condenar a demandada a pagar à autora, no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado da presente decisão, as seguintes parcelas: a) aviso prévio; b) salários retidos dos meses de novembro de 2006 e janeiro a março e outubro e novembro de 2007; c) gratificação natalina integral (2007) e proporcional (2/12, corresponde ao ano de 2006); d) férias integrais (2006/2007) e proporcionais (2/12), acrescidas do terço constitucional, tudo nos estritos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo.Autorizada a compensação do valor pago em audiência.Codeno, ainda, a primeira reclamada a efetuar os depósitos do FGTS devidos ao longo de todo o contrato de trabalho, inclusive os incidentes sobre os salários retidos, a gratificação natalina e o aviso prévio objeto desta condenação, acrescidos da multa de 40%, na conta vinculada da obra com imediata liberação das guias para levantamento da importância depositada, sob pena de execução. Outrossim, deverá a reclamada liberar à obra as guias do seguro-desemprego, sob pena de pagar indenização equivalente ao benefício a que teria direito a reclamante.A reclamada procederá, ainda, às anotações na CTPS da autora fazendo constar como data de admissão 01/11/2006 e de saída 30/12/2007 (em razão da projeção do aviso prévio), a função de Psicóloga e a remuneração de R\$ 1.182,00 (mil e cento e oitenta e dois reais), com registro do aumento para R\$ 1.300,00(mil e trezentos reais) a partir de março de 2007, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo.Para efeito do disposto no art. 832, § 3º, da CLT, registro que as contribuições previdenciárias incidirão sobre os salários retidos e as gratificações natalinas.A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao longo do contrato de trabalho, sob pena de execução.Incidem juros, a partir de ajuizamento da ação (CLT, art. 883), no importe de 1% ao mês, e correção monetária, observado o entendimento consolidado na Súmula nº 381 c. TST, ou seja, incidirá o índice de correção monetária do mês subsequente ao trabalhado a partir do dia 1º.Custas pela demandada, no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), calculadas sobre R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor arbitrado à condenação.Intimem-se as partes. Brasília, 23 de abril de 2008. JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDAJuiz do Trabalho Substituto Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00155-2008-020-10-00-1 (0044)**  
 RECLAMANTE Anderson Lima e Silva  
 ADVOGADO: JOAO CARLOS DE SOUSA DAS MERCES  
 RECLAMADO ICMO - Instituto de Clínica e Microcirurgia Ocular Ltda.

ADVOGADO: DOMINGOS JOSE BATISTA  
 Às Partes,desp.de fl.130.V.Considerando a identidade das partes e causa e de pedir o presente auto e do processo de nº155.2008.020.10.00.1,determino a reunião dos processos,bem como a retirada deste processo da pauta do dia 03.06.2008,às 14:45 horas.Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00162-2008-020-10-00-3 (0045)**  
 RECLAMANTE Michael Sanderson de Aguiar  
 ADVOGADO: JULIANA MORATO CAMARGOS  
 RECLAMADO Sindicato dos Árbitros de Futebol do Distrito Federal

DESP.FL.26 - DEFIRO O DESENTRANHAMENTO AQUI REQUERIDO, INTIMANDO-SE O REQUERENTE.

PROCESSO: **00206-2008-020-10-00-5 (0046)**  
 RECLAMANTE Iasser da Silva Shihadeh  
 ADVOGADO: SEBASTIÃO MORAES CUNHA  
 RECLAMADO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 RECLAMADO Fundação dos Economistas Federais - Funcef

Às Partes,DECISÃO de fls.631/641. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00210-2008-020-10-00-3 (0047)**  
 RECLAMANTE Luciano Santos Siqueira  
 ADVOGADO: PEDRO MAGALHAES DE MOURA NETO  
 RECLAMADO GLÓRIA SOUSA E CIA LTDA.  
 ADVOGADO: NILTON CORREIA  
 RECLAMADO Tim Celular S.A.  
 ADVOGADO: NILTON CORREIA

Às Parte, Sentença de fls.173/185. III - CONCLUSÃO a) Rejeito as preliminares arguidas pela segunda reclamada; b) Julgo ABSOLUTAMENTE IMPROCEDENTE a ação com relação à segunda reclamada, TIM CELULAR S/A; c) Julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por LUCIANO SANTOS SIQUEIRA, para condenar a empresa GLÓRIA SOUSA & CIA LTDA a pagar-lhe, no prazo legal, as verbas deferidas na fundamentação, com base no salário de R\$ 2.370,00. A empresa deverá retificar a CTPS obraite, nela fazendo constar a data de 03.01.07 como sendo a do término do pacto, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo. Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decisum. Valores a serem apurados em liquidação de sentença. Incidirão juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pela primeira reclamada, no importe de R\$ 1.100,00, calculadas sobre R\$ 55.000,00, valor arbitrado à condenação para fins recursais. Observem-se os dispositivos legais quanto aos recolhimentos à Seguridade Social e à Receita Federal, inclusive no que tange à Lei nº 11.457/07. Intimem-se as partes, sendo a primeira reclamada por edital. Observe a Secretaria o requerimento contido no último parágrafo de fls. 104 quanto às comunicações à segunda reclamada. Brasília, 18 de abril de 2008. Maril Lopes da Costa de Góes NogueiraJuiz Titular da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: **00329-2008-020-10-00-6 (0048)**  
 RECLAMANTE Moisés Fernandes de Carvalho  
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO  
 RECLAMADO EMÍDIO FERREIRA CAMPOS  
 RECLAMADO José Celso Gontijo Engenharia Ltda.

DESP.FL.18 - INTIME-SE O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, QUE DIANTE A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DAS PARTES, DECIDE-SE ARQUIVAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO (CLT, ART.844).

PROCESSO: **00338-2008-020-10-00-7 (0049)**  
 RECLAMANTE Leidiana Carvalho Sales  
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE  
 RECLAMADO BM Alimentos Ltda. (Supermercado Bom Motivo)

A Recte.decisão de fl.101/102...Custas pelo(a)reclamante no importe de R\$79,34,calculadas sobre R\$3.967,00,dispensadas na forma da lei.Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls.08/94,sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.Decorrido o prazo recursal ou desentranhamento os documentos,arquivem-se os autos.Intime-se a autora. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00342-2008-020-10-00-5 (0050)**  
 RECLAMANTE Salvador Saraiva e Silva Junior  
 ADVOGADO: DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO  
 RECLAMADO Fábrika dos Sabores

Ao Recte.desp.decisão de fl.17/18...Custas pelo reclamante no importe de R\$56,79(cinquente e seis reais e setenta e nove centavos),calculadas sobre R\$2.839,67,(dois mil e oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos),valor atribuído à causa.Dispensão do pagamento,na forma legal.Autorizo o desentranhamento dos documentos de fls.05/09,sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.Decorrido o prazo recursal ou desentranhamento dos documentos,arquivem-se os autos.Intime-se a autora. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00411-2008-020-10-00-0 (0051)**  
 RECLAMANTE Antonio Gabriel Guedes de Souza  
 ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE  
 RECLAMADO Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal - CREA

Ao Recte.despacho de fl.38/39é que o autor, ao que parece indicar os elementos integrantes do processo, seria detentor de garantia de emprego assegurada a dirigente sindical, situação que exigiria procedimento especial para sua dispensa, nos termos legais. De qualquer sorte, o deferimento da tutela antecipada não prejudicará o reclamado, que também poderá contar com a força de trabalho do autor. Por essas razões, antecipo os efeitos da tutela pretendida para para determinar que o réu se abstenha de rescindir o contrato de trabalho do autor até decisão em sentido contrário deste juízo. Notifique-se, com urgência, o reclamado. Após, inclua-se o feito em pauta. Publique-se. Brasília, 25 de abril de 2008. JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDAJuiz do Trabalho Substituto. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00412-2008-020-10-00-5 (0052)**  
 RECLAMANTE Hudson Dias  
 ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR  
 RECLAMADO Lubrificantes Gasol Indústria e Comércio Ltda.

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA- que se realizará no dia 05/06/08, às 14:45 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02,conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.



PROCESSO: <b>00413-2008-020-10-00-0 (0053)</b> RECLAMANTE Roberto Miranda da Rocha ADVOGADO: GIOVANNA SILVEIRA LIRA DE OLIVEIRA RECLAMADO B2BR - Business to Business Informática do Brasil Ltda. Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA- que se realizará no dia 02/06/08, às 13:50 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.	Advogado: ELIZABETH TOSTES PEIXOTO (0019) (0034) <b>7311/DF</b> Advogado: ENIO GALARÇA LIMA (0003) <b>15015/GO</b> Advogado: ERIC SARMAÑO DE ARBUQUERQUE (0034) <b>17406/DF</b> Advogado: EVERALDO FERREIRA DA SILVA (0055) <b>25379/O/DF</b> Advogado: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA (0017) <b>17407/DF</b> Advogado: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE (0021) (0023) <b>20758/DF</b> Advogado: FRANCISCA AIRES L.LEITE (0005) <b>2300/DF</b> Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA (0054) <b>07437/O/DF</b> Advogado: FRANCISCO RAIMUNDO PIRES (0041) <b>18090/DF</b> Advogado: GASPAS REIS DA SILVA (0023) <b>9324/DF</b> Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA (0009) <b>14038/DF</b> Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE (0004) <b>5166/DF</b> Advogado: GILBERTO FORTUNATO (0002) <b>62167/SP</b> Advogado: GIOVANNA SILVEIRA LIRA DE OLIVEIRA (0053) <b>21872/T/DF</b> Advogado: GLEI ROBERTO VILELA (0025) <b>811 A/DF</b> Advogado: GUSTAVO CORTES DE LIMA (0040) <b>10969/DF</b> Advogado: GUY FURTADO DE ANDRADE (0002) <b>9306/DF</b> Advogado: HITOSHI ITO (0030) <b>4362/DF</b> Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0035) <b>13505/DF</b> Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS (0022) <b>10434/DF</b> Advogado: JOAO CARLOS DE SOUSA DAS MERCES (0044) <b>07466/O/DF</b> Advogado: JOAO NAYLOR VILLAS BÔAS AGRA (0035) <b>23026/DF</b> Advogado: JOAQUIM LIMA RIBEIRO (0016) <b>07131/O/DF</b> Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0038) <b>5218/DF</b> Advogado: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA (0039) <b>12910/DF</b> Advogado: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS (0026) <b>6580/DF</b> Advogado: JOSE INACIO SOBRINHO (0015) <b>2967/DF</b> Advogado: JULIANA MORATO CAMARGOS (0045) <b>256533/SP</b> Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0049) <b>08583/O/DF</b> Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0028) <b>8583/DF</b> Advogado: JULIO CESAR CAVALCANTE AIRES (0024) <b>18960/DF</b> Advogado: LAURO TEIXEIRA SOUTO (0004) <b>986/A/DF</b> Advogado: LEO ROCHA MIRANDA (0009) <b>10889/DF</b> Advogado: LUCIANA RIBEIRO M DE MORAES (0007) <b>4886/DF</b> Advogado: LYGIA MARIA AVANCINI (0008) <b>5833/DF</b> Advogado: MAGDA FERREIRA DE SOUSA (0020) <b>8364/DF</b> Advogado: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (0022) (0031) <b>12330/DF</b> Advogado: MARIA LUCIA FAYAD ANDRE (0012) <b>4141/DF</b>	Advogado: MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN (0039) <b>12058/O/DF</b> Advogado: MIKAELA MINARE BRAUNA (0038) <b>18225/DF</b> Advogado: NACIR DA CONCEICAO FERNANDES (0033) <b>18189/DF</b> Advogado: NILTON CORREIA (0047) <b>1291/O/DF</b> Advogado: PATRICIA FERREIRA LOPES PIMENTEL (0026) <b>17286/DF</b> Advogado: PEDRO MAGALHAES DE MOURA NETO (0047) <b>23595/O/DF</b> Advogado: PEDRO MARTINS FILHO (0024) <b>9158/DF</b> Advogado: RENATO ANDRADE DE SOUZA (0037) <b>20116/A/DF</b> Advogado: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS (0029) <b>15523/DF</b> Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0048) <b>01982/O/DF</b> Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0001) (0013) <b>1982/DF</b> Advogado: RODRIGO GONZAGA ROCHA (0025) <b>20223/DF</b> Advogado: RUBENS SANTORO NETO (0011) <b>6819/DF</b> Advogado: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA (0012) <b>15123/DF</b> Advogado: SEBASTIÃO MORAES CUNHA (0046) <b>15123/O/DF</b> Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS (0042) <b>08328/O/DF</b> Advogado: SILVANETE CANDIDA SENA (0008) <b>5710/DF</b> Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES (0015) <b>17.173/DF</b> Advogado: SOLANGE M.M.ENDRES (0014) <b>11353/DF</b> Advogado: STEVAO GANDH COSTA (0028) <b>25579/O/DF</b> Advogado: TAISE MACAHADO MELO (0029) <b>21749/GO</b> Advogado: TALITA NEVES SODRE DA MOTA (0009) <b>18762/O/DF</b> Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO (0010) <b>5.350/DF</b> Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0027) <b>4595/DF</b> Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0051) <b>00968/T/DF</b> Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0036) <b>968/DF</b> Advogado: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA (0007) <b>13947/DF</b> Advogado: WALESKA NEIVA MOREIRA AVIDOS (0018) <b>17855/T/DF</b> Advogado: WALTER VIANA SILVA (0013) <b>19022/DF</b>
PROCESSO: <b>00414-2008-020-10-00-4 (0054)</b> RECLAMANTE Benevides Ferreira de Sousa Neto ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA RECLAMADO Espaço Engenharia e Reformas Ltda. Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 04/06/08, às 14:15 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).	Advogado: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS (0021) <b>13750/O/DF</b> Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD (0032) <b>7024/DF</b> Advogado: ANA CAROLINA SOARES DA ROCHA (0027) <b>20535/DF</b> Advogado: ARNALDO R. MUNDIN JR./OUTROS (0016) <b>9446/DF</b> Advogado: ASSIS MARCOS FERNANDES (0037) <b>14186/DF</b> Advogado: BRUNO NASCIMENTO COELHO (0033) <b>21811/DF</b> Advogado: CARLOS ANTONIO REIS (0031) <b>7650/DF</b> Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR (0041) <b>10424/O/DF</b> Advogado: CIRENE ESTRELA (0018) (0020) <b>15338/DF</b> Advogado: CIRNA TERESINHA LINDENNAYR (0019) <b>17849/DF</b> Advogado: CLEIDE FERRARI SABINO (0043) <b>6793/DF</b> Advogado: CLELIA SCAFUTO (0006) <b>11132/DF</b> Advogado: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE (0030) <b>10010/DF</b> Advogado: DANIEL SANTOS GUIMARAES (0024) <b>18795/DF</b> Advogado: DARIO RUIZ GASTALDI (0014) <b>10699/DF</b> Advogado: DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO (0050) <b>04604/O/DF</b> Advogado: DOMINGOS JOSE BATISTA (0044) <b>08097/O/DF</b> Advogado: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO (0042) <b>09315/O/DF</b> Advogado: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA (0001) <b>13443/DF</b> Advogado: EDUARDO BATISTA ROCHA (0003) <b>11971/GO</b>	PROCESSO: <b>00010-1994-020-10-00-4 (0001)</b> RECLAMANTE JOEL GONZAGA DE ARAUJO ADVOGADO: MARCIO GONTIJO RECLAMADO BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: NINO FRANCO As Partes, desp. de fl.1460, Os Cálculos apresentados pelo executado a fls.1456/1457 não merecem acolhida, uma vez que não indicam a base de cálculos utilizada para apuração das diferenças de CASSI e PREVI e não deduzem os valores já recebidos. De toda sorte, o exequente, único interessado nos recolhimentos de CASSI e PREVI, declarou inexistirem diferenças a tais títulos (fls.1454). Sendo assim, e considerando o saldo da conta de fls.1443, quitam-se as custas do art.789-A da CLT, inciso II, "a" (RS11,06) e libere-se ao exequente o saldo remanescente da conta zerando-a, ficando quitado o seu crédito. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA



PROCESSO: 00887-1994-020-10-00-5 (0002)  
RECLAMANTE ORLENE DA SILVA ROQUE  
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P MARTINS  
RECLAMADO AS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA(ATRAVES DOS SOCIOS PROPRIETARIOS MARCIA E DA SILVA E/OU EDER BRAGA MARTINS:

Ao Exeq.desp.de fl.384.J.indefiro o presente pedido porquanto a medida é inócua quando é pessoa jurídica.Intime-se o exequente para indicar,em 10 dias,meios de prosseguir a execução,sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório por 1 ano. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: 01484-1994-020-10-00-3 (0003)  
RECLAMANTE ANA LUCIA CARNEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: CLEBSON GEAN DA SILVA SANTOS  
RECLAMADO Maria Betânia de Oliveira - Sócia de OLIVEIRA E OLIVEIRA ADMINISTRACAO DE RESTAURANTE LTDA (L ACADEMIE RESTAURANTE)

Às Partes,desp.de fl.159.Tendo em vista a interposição de Embargos de Terceiro(fls.152),suspenda-se a presente execução e sobrestem-se os autos até o trânsito em julgado daqueles embargos.Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: 00027-1995-020-10-00-2 (0004)  
RECLAMANTE JUCER BRANDAO DE SANTANA  
ADVOGADO: JORGE NARA  
RECLAMADO CONSCIENGE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

ADVOGADO: ADRIANO MARTINS CORREA  
RECLAMADO ARGON ENGENHARIA S.A

DESP.FLS.138/139 - ...PRIMEIRAMENTE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INFORMAR O ENDEREÇO PARA CITAÇÃO DO SÓCIO. COM A INFORMAÇÃO, ATUALIZEM-SE OS CÁLCULOS DE FL.107 E CITE-SE O SÓCIO NO ENDEREÇO INDICADO.

PROCESSO: 00825-1995-020-10-00-4 (0005)  
RECLAMANTE GENALDO FERNANDES DE MENDONCA  
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO  
RECLAMADO HEUJ COMERCIO DE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA (ASCOT BAR) NA PEOOSA DE SEU SOCIO ROBSON BRAGA DE SOUZA

As Partes,desp.de fl.319.J.Ante os termos do presente despacho nomeio Horácio da Silva Botelho fiel depositário do bem penhorado no juízo deprecado, tendo em vista que o bem foi por ele oferecido à penhora na petição de fls.273/274,devendo ser intimado,via postal,no endereço indicado à fls.275,bem como para ciência da penhora efetuada. Intimem-se também as partes para ciência da penhora efetuada no Juízo deprecado. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: 00209-1998-020-10-00-6 (0006)  
RECLAMANTE WELLINGTON DOS SANTOS SOUZA  
ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA  
RECLAMADO PAINEIRA CONSTRUTORA E URBANISMO LTDA NA PESSOA DO SÓCIO JOSE ELIEZER BISERRA

ADVOGADO: JAVAN ARAUJO DEUSDARA  
DESP.FLS.399/400 - ...INTIME-SE O EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO. EM 5 DIAS, REQUERENDO O QUE MAIS FOR DE SEU INTERESSE, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO: 00755-1999-020-10-00-8 (0007)  
RECLAMANTE DEUSELINA DOS SANTOS VERISSIMO  
ADVOGADO: PAULO ROBERTO IVO DA SILVA  
RECLAMADO NUBIA SOUSA DA RESES

Ao Exequente. Desp. de fl. 77. J. Preliminarmente, informe a exequente, no prazo de 10 dias, o nº do CPF da executada, após o que apreciarei o ora requerido. Intime-se. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: 00300-2002-020-10-00-9 (0008)  
RECLAMANTE MARCIO FERREIRA DE SOUSA  
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR  
RECLAMADO CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA

ADVOGADO: CLELIA SCAFUTO  
DESP.FL.483 - INTIME-SE O AUTOR PARA RECEBIMENTO DA CTPS, NO PRAZO DE 5 DIAS.

PROCESSO: 00706-2003-020-10-00-2 (0009)  
RECLAMANTE GLEIDE ARAUJO LIMA  
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA  
RECLAMADO VALMILLA DESIGN LTDA (VALMILLA JOIAS LTDA)

ADVOGADO: EDUARDO CAVALCANTE PINTO  
Ao Exeq.desp.de fl.190.J.Diga primeiro o exequente,em 5 dias,se desiste da penhora efetuada no Auto de fl.178,tendo em vista que é defeso o excesso de penhora. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: 00455-2004-020-10-00-7 (0010)  
RECLAMANTE MARIA EMILIA NUNES ALVES  
ADVOGADO: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA  
RECLAMADO EDILENE ALVES OSTERNE ME  
ADVOGADO: MARIA LUCIA FAYAD ANDRE

Ao Exeq.desp.de fl.261.J.Indefiro a inclusão da sócia da executada,pessoa física,porquanto não há notícias de que a executada não possui bens penhoráveis e que tenha sido deferida a desconsideração da personalidade jurídica da empresa.Intime-se o exequente para requerer o que de direito no prosseguimento da execução,sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório por 1 ano. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: 01195-2004-020-10-00-7 (0011)  
RECLAMANTE NILTON RODRIGUES PEREIRA  
ADVOGADO: ROBERTO GOMES FERREIRA  
RECLAMADO COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA CEB  
ADVOGADO: JANINE OCARIZ ALVES

Às Partes,Decisão de fls.344/345. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: 00394-2005-020-10-00-9 (0012)  
RECLAMANTE Gláucia Dias dos Santos  
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO REGO  
RECLAMADO Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda.  
ADVOGADO: ARENALDO FRANÇA GUEDES FILHO

Ao Exeq.Decisão de fls.178/179.Isto posto, julgo PROCEDENTE a presente ação de embargos, aos fundamentos retro expostos, e insubsistente, nos autos da CP nº 01216-2007-051-18-00-1, a penhora que recaiu sobre o imóvel, cuja construção originaram os presentes embargos. Custas de execução, nos termos do item V art. 2º da Lei nº 10.537, de 27 de agosto de 2002, (art. 789-A da CLT), a serem pagas pelo executado ao final: Art. 789-A. No processo de execução são devidas custas, sempre de responsabilidade do executado e pagas ao final, de conformidade com a seguinte tabela:V - embargos à execução, embargos de terceiro e embargos à arrematação: R\$ 44,26;. Cópia desta decisão deverá ser juntada aos autos principais, vindo-me imediatamente conclusos para apreciação do prosseguimento da execução. Intime-se a exequente. Decorrido o prazo para recurso, pela exequente, devolvam-se os presentes autos de Embargos de Terceiro ao MM. Juiz Deprecado, para intimação da embargante, ficando aquele juízo no aguardo de futuras determinações no prosseguimento da execução ou aquisição dos autos da CPEX. Data supra.João Batista Cruz de AlmeidaJuiz do Trabalho Substituto 20ª Vara do Trabalho/DF

PROCESSO: 00651-2005-020-10-00-2 (0013)  
RECLAMANTE Adailton Brito Tome  
ADVOGADO: JOAQUIM LIMA RIBEIRO  
RECLAMADO Jorlan Sociedade Anonima  
ADVOGADO: ARNALDO R. MUNDIN JR./OUTROS

Ao Recte.desp.de fl.412.J.Ante os termos da presente petição,defiro o levantamento do FGTS por alvará.Intime-se o reclamante para o recebimento. Juiz do Trabalho CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE

PROCESSO: 00910-2005-020-10-00-5 (0014)  
RECLAMANTE Marineide Silva Amaral  
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA  
RECLAMADO Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda.

DESP.FL.134 - INTIME-SE A EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, EM 5 DIAS, DO TEOR DO PRESENTE OFÍCIO.

PROCESSO: 00570-2006-020-10-00-3 (0015)  
RECLAMANTE Alencar Xavier de Araújo  
ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR  
RECLAMADO JAGUAR SEGURANÇA LTDA.  
ADVOGADO: LEANRO OLIVEIRA ALVES  
RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.

Ao REcte.desp.de fl.331.J.Defiro a vista requerida,por 5 dias.Intime-se o requerente. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: 00637-2006-020-10-00-0 (0016)  
RECLAMANTE JOAO ALVES DE SOUSA  
ADVOGADO: JOAQUIM LIMA RIBEIRO  
RECLAMADO VIACAO AEREA SAO PAULO SA VASP  
ADVOGADO: OSVALDO BRETAS SOARES FILHO

Às Partes,desp.de fl.396.Nos termos do telegrama de fls.380/383,de terminando o sobrestamento do feito até decisão do Conflito de Competência junto ao STJ,suspenda-se a execução e sobrestem-se os autos até decisão final.Intimem-se as partes e o arrematante. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: 01018-2006-020-10-00-2 (0017)  
RECLAMANTE João Batista do Rosário  
ADVOGADO: HOSANAH MUNIZ DA COSTA  
RECLAMADO I Maestri Comércio e Alimentação Ltda.  
ADVOGADO: REILOS MONTEIRO

Ao Autor,desp.de fl.91.Intime-se o autor para juntar aos autos cópia do contrato social da executada,bem como das eventuais alterações contratuais havidas,no prazo de cinco dias.Após, venham-me os autos-conclusos para apreciação do pleito de fls.83,de inclusão do sócio. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: 01119-2006-020-10-00-3 (0018)  
RECLAMANTE Antonio de Oliveira  
ADVOGADO: RICARDO DE OLIVEIRA MURTA  
RECLAMADO GÁVEA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO  
RECLAMADO Olimpia Empresa de Serviços Gerais Ltda.  
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO  
RECLAMADO Condomínio do Bloco D da SQS 403  
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO

DESP.FL.107 - DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DO PRESENTE OFÍCIO.

PROCESSO: 00142-2007-020-10-00-1 (0019)  
RECLAMANTE Wellington Ferreira da Silva  
ADVOGADO: MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR  
RECLAMADO Virtual Service Emp Serv Ger Ltda.  
ADVOGADO: PAULO MARCELO CARVALHO

DESP.FL.209 - TENDO EM VISTA O CONTIDO NO ART.1º DO PROVIMENTO Nº 1/2003 DA CGJT, IN VERBIS:...CASO SEJA NEGATIVO O RESULTADO, VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA APECIAÇÃO DOS PEDIDOS DE FLS.198/208. DÊ-SE CIÊNCIA AO EXEQUENTE.

PROCESSO: 00187-2007-020-10-00-6 (0020)  
RECLAMANTE José Maria Alves da Silva  
ADVOGADO: MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR  
RECLAMADO Virtual Service Emp Serv Ger Ltda.

DESP.FL.81 - TENDO EM VISTA O CONTIDO NO ART.1º DO PROVIMENTO Nº 1/2003 DA CGJT, IN VERBIS:...CASO SEJA NEGATIVO O RESULTADO, VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA APECIAÇÃO DOS PEDIDOS DE FLS.64/74. DÊ-SE CIÊNCIA AO EXEQUENTE.

PROCESSO: 00261-2007-020-10-00-4 (0021)  
RECLAMANTE Cicero Fernandes de Araújo  
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI  
RECLAMADO Vitae Indústria e Comércio Ltda.  
ADVOGADO: LUIS RENATO ZAGO

Ao Requerente,desp.de fl.194.J.Defiro a suspensão do feito por 20 dias,como aqui requerido.Intime-se o requerente. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: 00387-2007-020-10-00-9 (0022)  
RECLAMANTE Lucilene Pereira de Souza  
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA  
RECLAMADO BRF Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda. (Friday's Restaurant)

ADVOGADO: HERALDO JUBILUT JUNIOR  
DESP.FL.361 - INTIME-SE A RECLAMANTE PARA, QUERENDO, OBSERVADO O PRAZO LEGAL DE 8 DIAS, APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES.

PROCESSO: 00526-2007-020-10-00-4 (0023)  
RECLAMANTE Benedito Pinheiro Barros  
ADVOGADO: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA  
RECLAMADO Rei da Reciclagem  
ADVOGADO: ORISSON AUGUSTO COSTA E SILVA

A REcda.desp.de fl.34.Intime-se a reclamada para vista da manifestação da União às fls.33,devendo proceder aos recolhimentos das diferenças,sob pena de execução. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: 00881-2007-020-10-00-3 (0024)  
RECLAMANTE Clebson Alves  
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR  
RECLAMADO DF Segurança Ltda. e CS SEGURANÇA LTDA  
ADVOGADO: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

RECLAMADO CS Segurança Ltda.  
ADVOGADO: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
RECLAMADO Andriara Alimentos Ltda.  
ADVOGADO: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

DESP.FL.144 - INTIMEM-SE AS PARTES PARA CONTRA-ARAZOAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O PRESENTE RO.

PROCESSO: 00888-2007-020-10-00-5 (0025)  
RECLAMANTE Joseni Maria da Silva  
ADVOGADO: RODRIGO SILVÉRIO SALOMÃO  
RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

RECLAMADO Governo do Distrito Federal  
RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

ADVOGADO: RODRIGO GONZAGA ROCHA  
DESP.FL.260 - INTIME-SE A 3ª RECLAMADA PARA, QUERENDO, OBSERVADO O PRAZO LEGAL DE 8 DIAS APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES.



<p>PROCESSO: <b>00943-2007-020-10-00-7 (0026)</b>  RECLAMANTE Daniel Reis da Costa  ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI  RECLAMADO Syn Amazônia Ltda.  ADVOGADO: JOAO NAYLOR VILLAS BÔAS AGRA  DESP.FLS.70/71 - ...CONSIDERANDO-SE QUE A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE FL.41, INDICA O SR. JOSÉ CARLOS ROCHA LIMA, CPF Nº 199.874.047-15 COMO ÚNICO REPRESENTANTE LEGAL DA EXECUTADA, E TENDO EM VISTA O FATO DE QUE FRUSTRADAS AS TENTATIVAS DE EXECUÇÃO DA EMPRESA RECLAMADA, APLICA-SE NO PRESENTE CASO A TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, COM FULCRO NO ART.592 - INCISO II DO CPC. ASSIM, A EXECUÇÃO PROSSEGUIRÁ NOS BENS PESSOAIS DO SOCIO. CITE-SE O SOCIO, COM ENDEREÇO A FL.41, POR CARTA PRATORIA. DÊ-SE CIÊNCIA AO EXEQUENTE.</p> <p>PROCESSO: <b>01004-2007-020-10-00-0 (0027)</b>  RECLAMANTE Daniela Nunes de Lima  ADVOGADO: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA  RECLAMADO Centro de Atividade Desportivas Stadium - 8 Ltda. (Academia Stadium - 8)  ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO DA COSTA CARMONA  Ao Recte.desp.de fl.127.J.Intime-se o reclamante para ciência e manifestação em 5 dias, dos termos da presente petição. Após, venham-me os autos conclusos. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK</p> <p>PROCESSO: <b>01073-2007-020-10-00-3 (0028)</b>  RECLAMANTE Edna Guedes Ramos  ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS  RECLAMADO Virtual Service - Empresa de Serviços Gerais Ltda.  Ao Recte.desp.de fl.65.Intime-se a reclamante para, no prazo de 10 dias, informar o atual endereço da reclamada, viabilizando o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA</p> <p>PROCESSO: <b>01113-2007-020-10-00-7 (0029)</b>  RECLAMANTE Edjane Barbosa e Silva  ADVOGADO: LEO ROCHA MIRANDA  RECLAMADO TNG Comércio de Roupas Ltda.  ADVOGADO: MARIA PAULA FERREIRA FELIPETO  Às Partes, desp.de fl.306.Junte-se quando do retorno dos autos ora na PGF.Intimem-se as partes para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal, o presente RO. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA</p> <p>PROCESSO: <b>01195-2007-020-10-00-0 (0030)</b>  RECLAMANTE Elizomar Custodio da Silva Pereira  ADVOGADO: LEOPOLDO ARAUJO CHAVES  RECLAMADO Locadora Congel Ltda.  DESP.FL.40 - INTIME-SE O RECLAMANTE PARA CIÊNCIA E RECEBIMENTO DA CTPS.</p> <p>PROCESSO: <b>01198-2007-020-10-00-3 (0031)</b>  RECLAMANTE Jonson Andrade Araújo  ADVOGADO: SANDRA LUCIA G. DA S. DE ARAUJO  RECLAMADO ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO  ADVOGADO: IOLAINE KISNER TEIXEIRA  RECLAMADO Ministério da Saúde  ADVOGADO: IOLAINE KISNER TEIXEIRA  Ao Requerente, desp.de fl.257.J.Indefero o que aqui é requerido porquanto na procuração de fl.17 consta o nome do Dr.Edmundo José Modesto Gonzaga como procurador do reclamante juntamente com a Drª.Sandra L.G.da Silva de Araújo.Portanto, o Dr.Edmundo poderá comparecer à audiência.Intime-se a requerente. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK</p> <p>PROCESSO: <b>01282-2007-020-10-00-7 (0032)</b>  RECLAMANTE Flavio Rocha de Melo  ADVOGADO: LINCOLN DE SENA MOURA  RECLAMADO Confederal Vigilância e Transportes de Valores Ltda.  ADVOGADO: DARCY MARIA GONCALVES  DESP.FL.62 - INTIMEM-SE AS PARTES PARA CONTRA-ARRAZOAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O PRESENTE RO.</p> <p>PROCESSO: <b>01317-2007-020-10-00-8 (0033)</b>  RECLAMANTE Vanda dos Santos Nunes  ADVOGADO: MARCO ANTONIO DA C. BORBA  RECLAMADO Montanhas Bar e Restaurante ( Luciano )  ADVOGADO: LUCIANA APARECIDA ANANIAS  A Recte.desp.de fl.84.J.Manifeste-se a reclamante em 5 dias, sobre os termos da presente petição. Após venham-me os autos conclusos. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA</p> <p>PROCESSO: <b>01346-2007-020-10-00-0 (0034)</b>  RECLAMANTE Gilsania de Brito Araújo  ADVOGADO: ALCIMIRA APARECIDA DOS REIS  RECLAMADO Vilma Ratto Abrita  ADVOGADO: JOAO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO  DESP.FL.69 - INTIME-SE A RECLAMADA, NA PESSOA DE SUA CURADORA PROVISÓRIA, SRA. ISABELLA RAITTO ABRITTA PARA, NO PRAZO DE 5 DIAS, PROCEDER ÀS RETIFICAÇÕES DETERMINADAS NA SENTENÇA, SOB AS PENA COMINADAS.</p>	<p>PROCESSO: <b>01348-2007-020-10-00-9 (0035)</b>  RECLAMANTE Adriano Bezerra Angelo  ADVOGADO: JOAO BATISTA DE ALMEIDA  RECLAMADO MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.  RECLAMADO MJF Construtora Ltda.  RECLAMADO Fub - Fundação Universidade de Brasília  Ao Recte.desp.de fl.36.Intime-se o reclamante para ciência da devolução da intimação da primeira reclamada. Feito isso, aguardar-se audiência designada. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK</p> <p>PROCESSO: <b>00120-2008-020-10-00-2 (0036)</b>  RECLAMANTE Maria Solange Lima  ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO  RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - DE - ICS  RECLAMADO Distrito Federal  DESP.FLS.20/24 - ...EM FACE DO EXPOSTO, NA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA QUE MARIA SOLANGE LIMA PROPÕE EM FACE DE INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, DECIDO JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELA AUTORA EM DEFAVOR DO RECLAMADO PARA CONDENA-LO A PAGAR...INTIMEM-SE AS PARTES.</p> <p>PROCESSO: <b>00122-2008-020-10-00-1 (0037)</b>  RECLAMANTE João Marques do Vale  ADVOGADO: JOAO CYRINO FILHO  RECLAMADO FORTLENE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.  RECLAMADO Novacap  DESP.FL.25 - RETIRE-SE O FEITO DA PAUTA DO DIA 05/05/2008, ÀS 13.40 HORAS, CONSIDERANDO QUE O RECLAMANTE DESISTIU DA AÇÃO, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FL.24, EXTINGUO O PROCESSO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ART.267, VIII DO CPC. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$ 562,72, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA E APROVEITADO PARA ESTE EFEITO, DISPENSADAS ANTE OS TERMOS DA DECLARAÇÃO DE FL.7. INTIMEM-SE AS PARTES, SENDO O RECLAMANTE E A 2ª RECLAMADA, VIA DJ, A 1ª RECLAMADA POR EDITAL.</p> <p>PROCESSO: <b>00190-2008-020-10-00-0 (0038)</b>  RECLAMANTE Diego Martins de Oliveira  ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA  RECLAMADO Albinet Internet e Serviços de Informática Ltda. ( Albinet Cyber Café )  ADVOGADO: ABADIA INES DE MELO  DESP.FL.139 - CONSIDERANDO QUE AS PARTES, NO INTUITO DE FINALIZAR A DEMANDA QUE SE PROCESSA NOS PRESENTES AUTOS, RESOLVERAM ENTABULAR O ACORDO NOS TERMOS DESCRITOS ÀS FLS.133/138, HOMOLOGO-O NOS TERMOS DOA RTS.449 DO CPC E 831, § ÚNICO DA CLT...INTIMEM-SE AS PARTES.</p> <p>PROCESSO: <b>00206-2008-020-10-00-5 (0039)</b>  RECLAMANTE Iasser da Silva Shihadeh  ADVOGADO: SEBASTIÃO MORAES CUNHA  RECLAMADO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  RECLAMADO Fundação dos Economistas Federais - Funcef  A REEda.desp.de fl.644.J.Intime-se a reclamada para, querendo, observar o prazo legal de 08(oito) dias apresentar suas contrarrazões. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA</p> <p>PROCESSO: <b>00218-2008-020-10-00-0 (0040)</b>  AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB  ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO  RÉU Pollyanna Ind e Com de Moveis Ltda - ME  A Recte.desp.de fl.115.Diante do teor da certidão supra, retire-se o feito da pauta de julgamento dodia 09/05/2008, às 17:00 horas. Reinclua-se na pauta do dia 11/06/2008, às 14:15 horas, notificando-se as partes. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA</p> <p>PROCESSO: <b>00243-2008-020-10-00-3 (0041)</b>  RECLAMANTE Renato de Sousa Feitosa  ADVOGADO: MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN  RECLAMADO Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda.  ADVOGADO: DENISE BRANDAO NUNES RIBEIRO  DESP.FL.23 - JUNTE-SE ESTA PETIÇÃO E ACOSTE-SE À CONTRACAPA AS GUIAS TRCT E SD, BEM COMO A CHAVE DA CONECTIVIDADE, INTIMANDO-SE O RECLAMANTE PARA O SEU RECEBIMENTO. QUANTO A CTPS NÃO VEIO JUNTO COM OS DOCUMENTOS AQUI ELENCADOS, DEVENDO A SECRETARIA INTIMAR A RECLAMADA PARA ENTREGAR A CTPS.</p> <p>PROCESSO: <b>00246-2008-020-10-00-7 (0042)</b>  RECLAMANTE Maria Rozane de Souza  ADVOGADO: JONAS ALVES DE OLIVEIRA  RECLAMADO Hotel Nacional S/A.  ADVOGADO: CLAUDI MARA SOARES  DESP.FL.38 - INTIME-SE A RECLAMADA PARA ENTREGAR, EM 48 HORAS, NA SECRETARIA DA VARA, AS GUIAS TRCT E SD COMO DETERMINADO NO ACORDO, SOB AS PENA DA LEI.</p>	<p>PROCESSO: <b>00257-2008-020-10-00-7 (0043)</b>  RECLAMANTE Ana Alice Silva Evangelista  ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO  RECLAMADO Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda.  ADVOGADO: CARLOS COSTA SILVA FREIRE  Ao Recte.desp.de fl.30.J.Esta petição e acostose-se à contracapa dos autos os documentos aqui elencados entregues pela reclamada, intimando-se a reclamante para o recebimento. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK</p> <p>PROCESSO: <b>00259-2008-020-10-00-6 (0044)</b>  AUTOR Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal  ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS  RÉU Supermercado M e R Ltda. (nome fantasia Hipercado Espírito Santo)  ADVOGADO: ANTONIO CARLOS ALVES DINIZ  DESP.FL.107 - JANOTE OS TERMOS DA PRESENTE PETIÇÃO, ADIO A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 24/04/2008, ÀS 15.00. PARA O DIA 12/06/2008, ÀS 14.45 HORAS. RETIRE-SE O FEITO DA PAUTA DO DIA 24/04/2008. INTIMEM-SE AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, DA NOVA AUDIÊNCIA DESIGNADA.</p> <p>PROCESSO: <b>00375-2008-020-10-00-5 (0045)</b>  AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB  ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO  RÉU CG Empreendimentos Imobiliários Ltda.  DESP.FL.65 - HOMOLOGO O ACORDO DE FLS.55/56 PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. RETIRE-SE O PROCESSO DA PAUTA DO DIA 26/05/2008, ÀS 14.15 HORAS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 13,29 QUE DEVERÁ SER COMPROVADA NO PRAZO DE 10 DIAS APÓS O CUMPRIMENTO DO ACORDO. O RECLAMANTE INFORMARÁ AO JUÍZO A TOTAL QUITAÇÃO DO ACORDO ATÉ O DIA 19/05/2008 IMPORTANDO O SILÊNCIO EM ADIMPLEMENTO. INTIMEM-SE AS PARTES.</p> <p>PROCESSO: <b>00411-2008-020-10-00-0 (0046)</b>  RECLAMANTE Antonio Gabriel Guedes de Souza  ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE  RECLAMADO Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal - CREA  ADVOGADO: HORACIO EDUARDO GOMES VALE  Ao Recte, desp.de fl.50.J. Defiro a vista por 5 dias, como aqui requerido. Intime-se o requerente. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK</p> <p>PROCESSO: <b>00445-2008-020-10-00-5 (0047)</b>  RECLAMANTE Keneston Franklin Nogueira  ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA CAMPOS  RECLAMADO Leonardo Vieira Dias - ME  Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNaque se realizará no dia 26/05/08, às 15:00 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.</p> <p>PROCESSO: <b>00446-2008-020-10-00-0 (0048)</b>  RECLAMANTE Elton Lopes de Oliveira  ADVOGADO: DAVINO ALVES CAVALCANTE  RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda.(Antes Denominada Enterpa Ambiental S/A)  Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNaque se realizará no dia 10/06/08, às 15:00 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.</p> <p>PROCESSO: <b>00448-2008-020-10-00-9 (0049)</b>  RECLAMANTE Fábio Silva  ADVOGADO: ELDRON ANTONIO DE ARAUJO RANGEL CAMPANTE  RECLAMADO Central Service Turismo Ltda. - CTR  ADVOGADO: ELEN BEATRIZ DA SILVA  Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNaque se realizará no dia 12/06/08, às 14:30 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sítia a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.</p>
---	---	--

## ÍNDICE

Advogado: ABADIA INES DE MELO (0038)	13577/O/DF
Advogado: ADRIANO MARTINS CORREA (0004)	12.405/GO
Advogado: ALCESTE VILELA JUNIOR (0008) (0024)	10609/DF
Advogado: ALCIMIRA APARECIDA DOS REIS (0034)	13710/DF



Advogado: ANTONIO CARLOS ALVES DINIZ (0044)	12674/O/DF	Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0043)	05218/O/DF
Advogado: ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA CAMPOS (0047)	03529/O/DF	Advogado: JONAS ALVES DE OLIVEIRA (0042)	03227/O/DF
Advogado: ARENALDO FRANÇA GUEDES FILHO (0012)	16533/DF	Advogado: JORGE NARA (0004)	7243/DF
Advogado: ARNALDO R. MUNDIN JR./OUTROS (0013)	9446/DF	Advogado: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA (0023)	18719/DF
Advogado: AUREA FELICIANA P MARTINS (0002)	11464P/DF	Advogado: LEANRO OLIVEIRA ALVES (0015)	1412/TO
Advogado: CARLOS COSTA SILVA FREIRE (0043)	07250/O/DF	Advogado: LEO ROCHA MIRANDA (0029)	10889/DF
Advogado: CIRENE ESTRELA (0009) (0022)	15338/DF	Advogado: LEOPOLDO ARAUJO CHAVES (0030)	1422/DF
Advogado: CLAUDI MARA SOARES (0042)	09437/O/DF	Advogado: LINCOLN DE SENA MOURA (0032)	12270/DF
Advogado: CLEBSON GEAN DA SILVA SANTOS (0003)	24096/O/DF	Advogado: LUCIANA APARECIDA ANANIAS (0033)	69614/MG
Advogado: CLELIA SCAFUTO (0008)	11132/DF	Advogado: LUIS RENATO ZAGO (0021)	13614/DF
Advogado: CRISTIANE AIRES DO REGO (0012)	19810/DF	Advogado: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA (0024)	15767/DF
Advogado: DARCY MARIA GONCALVES (0032)	8832/DF	Advogado: MARCIO GONTIJO (0001)	1734/DF
Advogado: DAVINO ALVES CAVALCANTE (0048)	24705/O/DF	Advogado: MARCO ANTONIO DA C. BORBA (0033)	22629/DF
Advogado: DENISE BRANDAO NUNES RIBEIRO (0041)	12024/T/DF	Advogado: MARIA LUCIA FAYAD ANDRE (0010)	4141/DF
Advogado: EDUARDO CAVALCANTE PINTO (0009)	13686/DF	Advogado: MARIA PAULA FERREIRA FELIPETO (0029)	1736A/GO
Advogado: ELDRO ANTONIO DE ARAUJO RANGEL CAMPANTE (0049)	20328/O/DF	Advogado: MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN (0041)	12058/O/DF
Advogado: ELEN BEATRIZ DA SILVA (0049)	18203/GO	Advogado: MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR (0019) (0020)	12163/DF
Advogado: ELIZIO ROCHA JUNIOR (0015)	11741/DF	Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO (0018)	09978/O/DF
Advogado: EMENS PEREIRA DE SOUZA (0038)	06371/O/DF	Advogado: NINO FRANCO (0001)	11298/DF
Advogado: FLAVIO AUGUSTO DA COSTA CARMONA (0027)	23312/DF	Advogado: ORISSON AUGUSTO COSTA E SILVA (0023)	19121/DF
Advogado: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS (0028)	5707/DF	Advogado: OSVALDO BRETAS SOARES FILHO (0016)	42609/SP
Advogado: GASPAREIS DA SILVA (0014)	9324/DF	Advogado: PAULO MARCELO CARVALHO (0019)	15115/DF
Advogado: HERALDO JUBILUT JUNIOR (0022)	23182/SP	Advogado: PAULO ROBERTO IVO DA SILVA (0007)	06545/O/DF
Advogado: HORACIO EDUARDO GOMES VALE (0046)	18092/O/DF	Advogado: REILOS MONTEIRO (0017)	22612/DF
Advogado: HOSANAH MUNIZ DA COSTA (0017)	9578/DF	Advogado: RENAULT CAMPOS LIMA (0006)	4303/DF
Advogado: IOLAINÉ KISNER TEIXEIRA (0031)	16162/PR	Advogado: RICARDO DE OLIVEIRA MURTA (0018)	19733/DF
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0021) (0026)	13505/DF	Advogado: ROBERTO GOMES FERREIRA (0011)	4595/DF
Advogado: JANINE OCARIZ ALVES (0011)	13789/DF	Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0005) (0040)	1982/DF
Advogado: JAVAN ARAUJO DEUSDARA (0006)	4894/DF	Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0045)	1982/O/DF
Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS (0044)	10434/O/DF	Advogado: RODRIGO GONZAGA ROCHA (0025)	20223/DF
Advogado: JOAO BATISTA DE ALMEIDA (0035)	8102/DF	Advogado: RODRIGO SILVÉRIO SALOMÃO (0025)	25077/DF
Advogado: JOAO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO (0034)	17130/O/DF	Advogado: SANDRA LUCIA G. DA S. DE ARAUJO (0031)	10371/DF
Advogado: JOAO CYRINO FILHO (0037)	04356/O/DF	Advogado: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA (0010)	15123/DF
Advogado: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO (0036)	09593/O/DF	Advogado: SEBASTIÃO MORAES CUNHA (0039)	15123/O/DF
Advogado: JOAO NAYLOR VILLAS BÓAS AGRA (0026)	23026/DF	Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0046)	00968/T/DF
Advogado: JOAQUIM LIMA RIBEIRO (0013)	07131/O/DF		
Advogado: JOAQUIM LIMA RIBEIRO (0016)	7131/DF		
Advogado: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA (0027)	5339/DF		

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 155/2008

Processo nº :00824-2006-020-10-00-3  
 Exequente :ADRIANO DE SOUZA FRANÇA  
 Advogado(a) :Dr. Pedro Alves da Silva Filho OAB-DF Nº 9.070  
 Executado :CLASSER ENGENHARIA  
 Emitido em :09 de abril de 2008

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, ficam os sócios da executada, Srs. MARCELO GIOVONI, CPF Nº 055.217.608-73 e CLAUDIO FERNANDES DA SILVEIRA, CPF Nº 400.122.041- 53 com endereço em local incerto e não sabido, CITADA para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo discriminadas, devida nos termos da decisão: " J. Preliminarmente defiro a citação dos sócios indicados à fl.167, por edital. Após a

citação, decorrido o prazo para o pagamento, não o havendo, certifique a Secretária e efetue a penhora através do sistema Bacen-Jud. Se não houver sucesso no Bacen, venham-me os autos conclusos para apreciação dos demais pedidos.

RS2.551,91(Total do exequente )  
 RS 51,04( Custas Processuais )  
 RS 12,76(Custas Art.789-A-IX )  
 RS 293,23(INSS Empregador +Sat)  
 RS 73,95(INSS Terceiros )

-----  
 RS2.993,95(TOTAL DO CÁLCULO )

INSS EMPREGADO - R\$113,00

Cálculos atualizados até 31/12/2007. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário da Diretoria de Secretária, digitei, conferi e remeti eletronicamente, para publicação no DJ, o presente edital, na data supra.

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 156/2008

Processo nº :00634-2007-020-10-00-7

Exequente :MÁRIA APARECIDA SILVA DE ABREU  
 Executados :ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE BRASÍLIA - FAGS/FACULDADE GARCIA SILVEIRA( Na pessoa do representante legal Sr. IVO GARCIA SILVEIRA )  
 Emitido em :09 de abril de 2008

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica a executada, com endereço em local incerto e não sabido, CITADA para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo discriminadas, devida nos termos da decisão: " Cite-se a executada por Edital."  
 RS9.822,05(Total Bruto do Exequente )  
 RS 196,44(Custas Processuais )  
 RS 49,11(Custas Art.789-A-IX )  
 RS1.473,31(H. Advocaticios )  
 RS 859,73(INSS Empregado )  
 RS 42,98(SAT )  
 RS 193,44(TERCEIROS )

-----  
 RS12.637,06(TOTAL DO CÁLCULO )

INSS EMPREGADO:R\$402,83 - IRPF:695,16

Cálculos atualizados até 30/04/2007. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário da Diretoria de Secretária, digitei, conferi e remeti eletronicamente, para publicação no DJ, o presente edital, na data supra.

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 156/2008

Processo nº :00634-2007-020-10-00-7

Exequente :MÁRIA APARECIDA SILVA DE ABREU  
 Executados :ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE BRASÍLIA - FAGS/FACULDADE GARCIA SILVEIRA  
 Emitido em :09 de abril de 2008

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica a executada, com endereço em local incerto e não sabido, CITADA para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo discriminadas, devida nos termos da decisão: " Cite-se a executada por Edital."  
 RS9.822,05(Total Bruto do Exequente )  
 RS 196,44(Custas Processuais )  
 RS 49,11(Custas Art.789-A-IX )  
 RS1.473,31(H. Periciais )  
 RS 859,73(INSS Empregado )  
 RS 42,98(SAT )  
 RS 193,44(TERCEIROS )

-----  
 RS12.637,06(TOTAL DO CÁLCULO )

INSS EMPREGADO:R\$402,83 - IRPF:695,16

Cálculos atualizados até 30/04/2007. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário da Diretoria de Secretária, digitei, conferi e remeti eletronicamente, para publicação no DJ, o presente edital, na data supra.

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 157/2008

Processo nº :00691-2007-020-10-00-6

Exequente :PATRICIA CAMPOS ROCHA FINI  
 Executados :INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE  
 Emitido em :09 de abril de 2008

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica a executada, com endereço em local incerto e não sabido, CITADA para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo discriminadas, devida nos termos da decisão: " Cite-se a executada por Edital."  
 RS8.972,76(Total Bruto do Exequente )  
 RS 179,46(Custas Processuais )  
 RS 44,86(Custas Art.789-A-IX )

-----  
 RS9.197,08(TOTAL DO CÁLCULO )

Cálculos atualizados até 31/03/2008. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário da Diretoria de Secretária, digitei, conferi e remeti eletronicamente, para publicação no DJ, o presente edital, na data supra.



## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 165/2008

Processo nº :00630-2006-020-10-00-8  
Exequente :WANDERLAN DOS SANTOS LIMA  
Advogado(a) :Dr.Antônio de Padua Araujo - OAB-DF nº 7.760  
Executado :UNIFORTE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA  
Emitido em :09 de abril de 2008 (3ª-feira)

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, ficam os sócios Srs. RAQUEL MOREIRA LEAL BASTOS E HÉLIO SAORES CAMPOS com endereço em local incerto e não sabido, CITADOS para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo discriminadas, devida nos termos da decisão: "...Após citem-se os sócios indicados à fl. 85 através de edital. "

RS4.085,08( Total do exequente )  
RS 81,71(Custas Processuais )  
RS 20,43(Custas Art.789-A - IX )  
RS 35,39(INSS-Cota parte empregador+Sat)  
RS 51,07( Terceiros )

-----  
RS4.432,00( Total do Cálculo )

INSS(Cota parte empregado ) : RS67,35

Cálculos atualizados até 31/10/2007. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Técnico Judiciário da Diretora de Secretaria, digitei, conferi e remeti eletronicamente, para publicação no DJ, o presente edital, na data supra.

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 166/2008

Processo nº :00415-2007-020-10-00-8  
Exequente :WILTON SATIL DE SOUSA  
Advogado(a) :Dr.Antônio Marques de Andrade - OAB-DF nº 6263  
Executado :LIMA E AGUIAR CARGO EXPRESS LTDA  
Emitido em :10 de abril de 2008 (5ª-feira)

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica a executada com endereço em local incerto e não sabido, CITADAS para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo discriminadas, devida nos termos da decisão: " Defiro a citação da executada através de edital, como aqui requerido. "

RS6.901,74( Total do exequente )  
RS 138,03(Custas Processuais )  
RS 34,51(Custas Art.789-A - IX )  
RS 537,83(INSS-Cota parte empregador )  
RS 80,69(Sat )  
RS 156,04(Terceiros )

-----  
RS7.848,84( Total do Cálculo )

INSS(Cota parte empregado ) : RS205,76-IRPF-RS300,36

Cálculos atualizados até 31/03/2008. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Técnico Judiciário da Diretora de Secretaria, digitei, conferi e remeti eletronicamente, para publicação no DJ, o presente edital, na data supra.

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 180/2008

Edital nº :657/2007  
Processo nº : 00803-2007-020-10-00 -9  
Reclamante :HEBERT LEONARDO ALVES DOS SANTOS  
Advogado(a):Dr.(a)José Américo Castanheira Borges - OAB/DF nº 11.999  
1ªReclamada : ALSEMIER MIRANDA PINTO - EPP  
2ªReclamada :CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO(HIPERMERCADO EXTRA )  
tido em :17 de abril de 2008 (5ª-feira)

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica a ALSEMIER MIRANDA PINTO - EPP, com endereço em local incerto e não sabido, CITADOS para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo discriminadas, devida nos termos do despacho abaixo transcrito:  
Expeça-se EDITAL.

Decorrido o prazo para pagamento, intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, indicar meios de prosseguimento ou requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

RS2.913,52( Total do exequente )  
RS 58,27(Custas Processuais )  
RS 14,57(Custas Art.789-A - IX )  
RS 66,86(INSS-Cota parte empregador )  
RS 6,68(SAT )  
RS 51,07( Terceiros )

-----  
RS3.079,29( Total do Cálculo )

INSS(Cota parte empregado ) : RS25,56

Cálculos atualizados até 30/04/2008. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Técnico Judiciário da Diretora de Secretaria, digitei, conferi e remeti eletronicamente, para publicação no DJ, o presente edital, na data supra.

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 208/2008

Processo nº :00258-1999-020-10-00-0  
Exequente :ROZÉLIA PEREIRA DA SILVA  
Advogado(a) :Dr.Antônio de Padua Araujo - OAB-DF nº 7.760  
Executado :AZEITONA BAR E LANCHONETE LTDA  
Emitido em :29 de abril de 2008 (3ª-feira)

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, ficam as sócias Sras. MARIA DO CARMO NOGUEIRA, CPF Nº 141.152.983-91 E CARLAMEM MARIA NOGUEIRA DA SILVA, CPF Nº 121.569.063-00 com endereço em local incerto e não sabido, CITADOS para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo discriminadas, devida nos termos da decisão: " Assim, a execução prosseguirá nos bens pessoais das sócias. Citem-se as sócias, com endereço comum às fls.98. Decorrido o prazo e não pago o débito, inclua-se os sócios no BACEN/JUD. "

RS5.492,79( Total do exequente )  
RS 109,86(Custas Processuais )  
RS 268,92(INSS-Cota parte empregador+Sat)

-----  
RS5.871,57( Total do Cálculo )

INSS(Cota parte empregado ) : RS105,73

Cálculos atualizados até 30/06/2008. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Técnico Judiciário da Diretora de Secretaria, digitei, conferi e remeti eletronicamente, para publicação no DJ, o presente edital, na data supra.

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 215/2008

Processo nº :00460-2007-020-10-00-2  
Exequente :WILLIAN DE CARVALHO RODRIGUES  
Advogado(a) :Dra.Simone de Sousa Torres - OAB-DF nº17.173  
Executado :MORAIS & SANTOS SERVIÇOS DE BUFFET LTDA MEI (GRIL & CIA)  
Emitido em :05 de maio de 2008

Doutor MARLOS AUGUSTO MELEK, Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, ficam a executada com endereço em local incerto e não sabido, CITADA para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo discriminadas, devida nos termos da decisão: " Defiro a citação da executada por edital.Após a citação, decorrido o prazo para o pagamento não havendo, certifique-se a Secretaria e oficie-se à Junta Comercial, como aqui requerido.

RS10.510,07( Total do Exequente )  
RS 210,20(Custas Processuais )  
RS 52,55(custas Art.789-A-IX )  
RS 490,91(INSS Empregador )  
RS 49,13( SAT )  
RS 142,40(INSS TERCEIROS )

-----  
RS11.466,32( Total do Cálculo )

INSS(Cota parte empregado):RS201,92 IRPF:227,66

Cálculos atualizados até 31/03/2008. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado da 20ª Vara, conferi e remeti eletronicamente, para publicação no DJ, o presente edital, na data supra.

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 216/2008

Processo nº :08024-2007-020-10-00-1  
Exequente :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
1ªExecutado :FORMAÇÃO MONTAGEM DE FORMA E ARMADURA LTDA  
Emitido em :05 de maio de 2008

Doutor MARLOS AUGUSTO MELEK, Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica a executada com endereço em local incerto e não sabido, CITADA para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo discriminadas, devida nos termos da decisão: " Defiro a citação da executada por edital.

RS47.772,59( Total do Exequente )  
RS 11,06( Custas Processuais )

-----  
RS47.783,65( Total do Cálculo )

Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado da 20ª Vara, conferi e remeti eletronicamente, para publicação no DJ, o presente edital, na data supra.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 175/2008

Processo nº :01311-2007-020-10-00-0  
Reclamada :KELLY CHRISTINA FERNANDES FELIX  
1ªReclamada :INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS  
2ªReclamada :DISTRITO FEDERAL( SUCAR - SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS )  
Emitido em :15 de abril de 2008(3ª Feira)

Doutora MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA Juiza do Trabalho Titular da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF , no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica intimado o 1º Reclamado acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sa-

bido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: Dispositivo Diante do exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da presente Reclamação Trabalhista, ajuizada por KELLY CHRISTINA FERNANDES FELIX em face de INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS e DSITRITO FEDERAL, condenando as reclamadas, solidariamente, nas obrigações de pagar ao reclamante as seguintes parcelas: Dr. CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS, Juiz do Trabalho Substituto. Brasília, 120 de fevereiro de 2008. O inteiro teor da decisão está à disposição na Secretaria da Vara. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 206/2008

Processo nº :00210-2008-020-10-00 -3  
Reclamante :LUCIANO SANTOS SIQUEIRA  
Advogado(a) :Dr.Pedro Magalhães de Moura Neto OAB-DF Nº 23.595  
1ªReclamada :GLÓRIA SOUSA & CIA LTDA  
2ªReclamada :TIM CELULAR S/A  
Emitido em :28 de abril de 2008 (2ª-feira)

Doutor CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE - Juiz do Trabalho Substituto do 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF , no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica notificado o 1º Reclamado acima mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos (fls.70/84) do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " III - CONCLUSÃOa) Rejeito as preliminares argüidas pela segunda reclamada;b) Julgo ABSOLUTAMENTE IMPROCEDENTE a ação com relação à segunda reclamada, TIM CELULAR S/A;c) Julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por LUCIANO SANTOS SIQUEIRA, para condenar a empresa GLÓRIA SOUSA & CIA LTDA a pagar-lhe, no prazo legal, as verbas deferidas na fundamentação, com base no salário de R\$ 2.370,00. A empresa deverá retificar a CTPS obreira, nela fazendo constar a data de 03.01.07 como sendo a do término do pacto, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo.Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este *decisum*. Valores a serem apurados em liquidação de sentença. Incidirão juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pela primeira reclamada, no importe de R\$ 1.100,00, calculadas sobre R\$ 55.000,00, valor arbitrado à condenação para fins recursais. Observem-se os dispositivos legais quanto aos recolhimentos à Seguridade Social e à Receita Federal, inclusive no que tange à Lei nº 11.457/07. Intimem-se as partes, sendo a primeira reclamada por edital. Observe a Secretaria o requerimento contido no último parágrafo de fls. 104 quanto às comunicações à segunda reclamada. Brasília, 18 de abril de 2008. Dra. Marli Lopes da Costa de Góes Nogueira, Juiza Titular da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF ... O inteiro teor da decisão está à disposição na Secretaria da Vara. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Técnico Judiciário, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 210/2008

Processo nº :01156-2007-020-10-00-2  
Reclamante :JOSÉ DOS REIS RODRIGUES DE CARVALHO  
1ªReclamada :MILÊNIO ENGENHARIA LTDA  
2ªReclamada :UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB  
Emitido em : 29 de abril de 2008.

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF , no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica intimadas 1ª Reclamada acima mencionadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CONCLUSÃO .Posto isso, decido: I- rejeitar a preliminar de carência de ação suscitada pela segunda ré. II- Julgar procedente, em parte, o pedido para condenar a primeira reclamada, absolvendo a segunda, a pagar ao autor, no prazo de cinco dias, as seguintes parcelas: a)salário retidos correspondentes aos meses de junho, julho, agosto e setembro(13 dias) de 2007, já incluído o aviso prévio trabalhado ; b)férias integradas(2006/2007) e proporcionais (7/12), acrescidas do terço constitucional; c)gratificação natalina proporcional (8/12);d)multas dos arts.467 e 477, §8º, da CLT, tudo nos estritos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo..Brasília, 18 de dezembro de 2007. João Batista Cruz de Almeida, Juiz do Trabalho Substituto. O inteiro teor da decisão está disposição na Secretaria da Vara .Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 211/2008

Processo nº 01251-2007-020-10-00-6  
Reclamante :DIRCE APARECIDA DA SILVA SCAPIM  
1ªReclamado :INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS  
2ªReclamado :DISTRITO FEDERAL  
Emitido: 29.04.2008

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA- Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF , no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica intimado o 1º Reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: CONCLUSÃO - Posto isso, julgo procedente, em parte, o pedido, para condenar o pri-



meiro e o segundo reclamados a pagarem à autora, no prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes parcelas: a) 30 dias de salário correspondentes ao aviso prévio trabalhado; b) indenização relativa aos depósitos do FGTS não recolhidos em conta vinculada, tudo nos estritos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Brasília, 25 de janeiro de 2008. JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto... O inteiro teor da decisão está à disposição na Secretaria da Vara. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Técnico Judiciário, digitei, conferi e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 315/2008

Processo nº : 00204.2008.020.10.00 - 6  
Reclamante : GILBERTO FEITOSA SOUZA  
1º Reclamado : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS  
2º Reclamado : DISTRITO FEDERAL (SUÇAR - SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS )  
Emitido em : 02 de maio de 2008 (6-feira)

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA- Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF , no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica intimado o 1º Reclamado acima mencionado - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: CONCLUSÃO

Posto isso, julgo procedente, em parte, o pedido, para condenar o primeiro e o segundo reclamados, sendo este de forma subsidiária, a pagarem ao autor, no prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes parcelas: a) saldo salarial (30 dias de salário correspondentes ao aviso prévio trabalhado); b) indenização relativa aos depósitos do FGTS não recolhidos em conta vinculada, conforme acima descrito; c) honorários assistenciais no importe de 15% sobre o valor da condenação, tudo nos estritos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. As contribuições previdenciárias incidem sobre o saldo salarial. Incidem juros, a partir de ajuizamento da ação (CLT, art. 883) e correção monetária, observado o entendimento consolidado na Súmula nº 381 c. TST, ou seja, incidirá o índice de correção monetária do mês subsequente ao trabalhado a partir do dia 1º. Custas pelos reclamados, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre R\$ 1.000,00 (mil reais), valor arbitrado à condenação, das quais fica dispensado, da fração que lhe corresponde, o segundo réu, na forma da lei. Retifique-se o pólo ativo da ação para fazer constar como reclamante GILBERTO FEITOSA SOUSA. Cientes o autor e o segundo reclamado. Intime-se primeiro reclamado por meio de edital. Brasília, 30 de abril de 2008. JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto. O inteiro teor da decisão está à disposição, na Secretaria da Vara. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Diretora de Secretaria, digitei, conferi e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 317/2008

Processo nº : 00208-2008-020-10-00-4  
Reclamante : MARIA DA PAZ MARTINS BARROS  
Advogado(a) : Dr. Francisco Rodrigues Preto Junior - OAB-DF nº 12919  
1º Reclamado : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS  
2º Reclamado : DISTRITO FEDERAL (SUGAR - SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS )  
Emitido em : 02 de maio de 2008 (6ª-feira)

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA- Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica notificada a 1ª Reclamada acima mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: " CONCLUSÃO

Posto isso, julgo procedente, em parte, o pedido, para condenar o primeiro e o segundo reclamados, sendo este de forma subsidiária, a pagarem à autora, no prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes parcelas: a) saldo salarial (30 dias de salário correspondentes ao aviso prévio trabalhado); b) indenização relativa aos depósitos do FGTS não recolhidos em conta vinculada, conforme acima descrito; c) honorários assistenciais no importe de 15% sobre o valor da condenação, tudo nos estritos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. As contribuições previdenciárias incidem sobre o saldo salarial. Incidem juros, a partir de ajuizamento da ação (CLT, art. 883) e correção monetária, observado o entendimento consolidado na Súmula nº 381 c. TST, ou seja, incidirá o índice de correção monetária do mês subsequente ao trabalhado a partir do dia 1º. Custas pelos reclamados, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre R\$ 1.000,00 (mil reais), valor arbitrado à condenação, das quais fica dispensado, da fração que lhe corresponde, o segundo réu, na forma da lei. Cientes a autora e o segundo reclamado. Intime-se primeiro reclamado por meio de edital. Brasília, 30 de abril de 2008. JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto. O inteiro teor da decisão está à disposição na Secretaria da Vara. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO E DESPACHO Nº 135/2008

Processo nº 01311-2007-020-10-00- 0  
Reclamante : KELLY CRISTINA FERNANDES FELIX  
1º Reclamada : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS  
2º Reclamada : DISTRITO FEDERAL  
Emitido em : 11 de abril de 2008 (6ª Feira)

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA- Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF , no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica intimada a 1ª Reclamada acima mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi prolatada decisão nos autos do processo em epígrafe cuja conclusão aqui se transcreve: CONCLUSÃO. Diante de exposto, conheço do recurso e no mérito, lhe dou parcial provimento, para sanar erros aritméticos constatados e prestar esclarecimentos, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado, nos termos da fundamentação. Intimem-se as partes. Brasília, 29 de fevereiro de 2008. Nada mais. Claudinei da Silva Campos, Juiz do Trabalho Substituto. O inteiro teor da decisão está à disposição na Secretaria da Vara. Intime-se do despacho de fls.82 seguir transcrito. " Intime-se a executada , por Edital, para querendo, no prazo de 08 dias, apresentar contra-razões ao RO" Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, conferi e remeti o presente edital na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 149/2008

Processo nº : 01050-2007-020-10-00-9  
Reclamante : VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA  
1º Reclamado : INSTITUTO RECIOLA BRASIL/DF  
2º Reclamado : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
Emitido em : 07 de abril de 2008 (2ª-feira)

Doutora AUDREY CHOUCAIR VAZ- Juiza do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF , sita à SHLN 516, BLOCO 01, CONJUNTO "B", LOTE 02 SALA 414, 4º ANDAR, BRASÍLIA - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que fica INTIMADA a 1ª Reclamada INSTITUTO RECIOLA BRASIL/DF, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho proferido nos autos do processo supra. " Deiro a intimação da reclamada, por edital, para contra-razões, o RO de fl.333/335, querendo, no prazo legal. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Técnico Judiciário, digitei, conferi e remeti o presente edital na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 151/2008

Processo nº : 00779-2007-020-10-00-8  
Reclamante : ADAILTON DE JESUS PEREIRA  
Advogado(a) : Dr.(a) Célia Maria Valente - OAB-DF nº 12.180  
1º Reclamada : FORTELINE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA E OUTRO  
2º Reclamada : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI  
Emitido em : 08 de abril de 2008 ( 3ª-feira)

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA - Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara de Brasília/DF, sita à SHLN 516, BLOCO 01, CONJUNTO "B", LOTE 02 SALA 414, 4º ANDAR, BRASÍLIA - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que fica INTIMADA a 1ª reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho proferido. J.intime-se a 1ª reclamada para querendo, observado o prazo legal de 08(oito) dias apresentar suas contra-razões. " Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Diretora de Secretaria, digitei, conferi e remeti o presente edital na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 167/2008

Processo nº : 0033 -2008-020-10-00-5  
Exequente : ALBERTO LUIZ BRANDÃO  
1º Executada : OBRA ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA FILOMENA  
2º Executada : DIOCESE DE BRASÍLIA DA OUTRO  
Emitido em : 10 de abril de 2008.

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA - Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara de Brasília/DF, sita à SHLN 516, BLOCO 01, CONJUNTO "B", LOTE 02 SALA 414, 4º ANDAR, BRASÍLIA - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que fica INTIMADA a 1ª reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho proferido nos autos do processo supra. " Intimem-se as reclamadas para, no prazo de 48 horas, quitarem o débito, sob pena de execução. Decorrido o prazo, sem pagamento, espere-se mandado de citação, penhora e avaliação, com fulcro no art.880 da CLT. " Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Técnico Judiciário, digitei, conferi e remeti o presente edital na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 177/2008

Processo nº : 0058.2008.020.10.00 -9  
Reclamante : ROMILDO FRANCISCO DA SILVA E OUTROS  
1º Reclamado : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS  
2º Reclamado : DISTRITO FEDERAL  
Emitido em : 17 de abril de 2008 (5-feira)

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam intimados o 1º Reclamado acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido. J. Intimem-se as reclamadas para contra arazoarem o RO de fl 178/191. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Técnico Judiciário, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 179/2008

Processo nº : 00769.2007.020.10.00-2  
Reclamante : SANDRA ALVES DE ARAUJO  
1º Reclamado : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS  
2º Reclamado : DISTRITO FEDERAL  
Emitido em : 17 de abril de 2008 (5ª-feira)

Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica intimada a 1ª Reclamada acima mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contra-razões o Recurso Ordinário interposto. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Técnico Judiciário, digitei, e procedi à remessa do presente edital na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 207/2008

Processo nº : 01017-2007-020-10-00-9  
Exequente : SUELY FERREIRA CARDOSO  
1º Executada : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS  
2º Executada : DISTRITO FEDERAL  
Emitido em : 28 de abril de 2008 (2ª Feira)

Doutor CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE - Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara de Brasília/DF, sita à SHLN 516, BLOCO 01, CONJUNTO "B", LOTE 02 SALA 414, 4º ANDAR, BRASÍLIA - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que fica INTIMADA a 1ª executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho proferido nos autos do processo supra. " Intime-se a 1ª reclamada, J. Intime-se a parte contrária para querendo, observado o prazo legal de 08(oito) dias apresentar suas contra-razões. " Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado digitei, conferi e remeti o presente edital na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

#### EDITAL DE LEILÃO Nº 283/2008

Processo nº: 00703-2002-020 -10 -00-8  
Exequente : RITA DE CÁSSIA GOMES JACOB  
Advogado(a): Dra. Luciana Ribeiro Melo de Moraes - OAB/DF.4.886  
Executado : FUBRAE - FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO ( UNIDADE OPERACIONAL CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE BRASÍLIA - CETEB )  
Fiel Depositária: Rosa Marcia Monteiro Passina  
Endereço: QSO 106, BL. "K", APTº 103- ASA NORTE, BRASÍLIA/DF  
Leiloeiro Oficial: JORGE FRANCISCO  
Endereço: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL, SCS - QD. 02, ED PALÁCIO DO COMÉRCIO, SALAS DE AUDITÓRIOS, BRASÍLIA/DF  
Data e Hora do Leilão : 29.05.2008, a partir das 15:00 horas  
Data da emissão: 28.04.2008 (2ª-feira).

O Doutor CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE, Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que no dia e hora acima, no endereço supra epigrafado, serão levados à Leilão Público, com presença de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferido(s) pela Diretora de Secretaria, ora na guarda do(a) Sr(a). Depositário(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir os ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.1970; da Lei nº 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

DO LEILÃO - A expropriação ocorrerá através de leilão na data acima a ser realizado pelo leiloeiro público oficial SR. JORGE FRANCISCO, no dia e hora acima designados. Receberá o leiloeiro, a título de honorários, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total da expropriação do bem(s) móvel(s), valor este que será suportado, em caso de adjudicação ou remição, pelo(a) exequente, adjudicante ou pretendente à remição, sempre que praticados pelo leiloeiro, os atos a si cometidos. As notas de vendas serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição por pessoa jurídica, o representante desta, comprovando tal situação, deverá portar o cartão de CGC e inscrição estadual, ou fotocópia autenticada, para possibilitar a emissão das notas, em nome da empresa. O lance efetuado através de cheque somente será reconhecido para fins de arrematação após a devida compensação bancária, não se admitindo cheques emitidos por terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. E para constar, Eu, (as) Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado, digitei, conferi e remeti o presente edital na data supra.

Relação de bens: 01-Imóvel com endereço no módulo 13, da Quadra 603 do SGAS, Sudoeste deste capital, medindo 50,00 pela frente e fundos, 100,00 pelas laterais, ou seja a área total 100,00 m² alterais ou seja, a área total de 5.000,00m² limitando-se com os módulos 17 e 19, e o imóvel nele edificado que conté 3 andares ou seja Térreo, 1º e 2º andares com área privativa constituída de aproximadamente 3.900m² com escritura registro de Imóveis do DF, matricula nº 123.273, que avalio em 8.900.000,00 (Oito milhões e novecentos mil reais)  
Total da avaliação: 8.900.000,00 (Oito milhões e novecentos mil reais)



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 143/2008

Processo nº : 0321-2008-020-10-00-0  
 Reclamante : AVELINO RIBEIRO CAMPOS  
 Advogado(a) : Dr. ROBSON FREITAS MELO - OAB-DF nº 1982  
 Reclamada : MILÊNIO ENGENHARIA LTDA  
 Emitido em : 03 de abril de 2008 (5ª-feira)

Dra. MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA, Juíza do Trabalho Titular da 20ª VTB-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a reclamada acima epigrafada, situada em local incerto e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sítio à SHLN 516, lote 2, conjunto "B", bloco 01, salas 412-416, 4º andar, Brasília/DF, às 10:00 horas do dia 08.05.2008, à audiência UNA referente ao processo supra mencionado, para comparecimento pessoal, ou por preposto legalmente habilitado (artigo 843, da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (artigo 844, da CLT). A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST, e ainda, apresentar resposta preferencialmente por meio de advogado (artigo 846, da CLT c/c artigo 1º, da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. A audiência será UNA, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. Eu, Maria Joana de Souza, Assistente II da 20ª Vara do Trabalho, digitei, conferi e remeti eletronicamente o presente edital, na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 144/2008

Processo nº : 0320-2008-020-10-00-5  
 Reclamante : STENIO COUTINHO DA SILVA  
 Advogado(a) : Dr. JOSÉ EDUARDO BENES INACO - OAB-DF nº 25722  
 1ª Reclamada : PORTO RICO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA  
 2ª Reclamada : GERALDO DOS SANTOS SOBRINHO  
 Emitido em : 03 de abril de 2008 (5ª-feira)

Dra. MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA, Juíza do Trabalho Titular da 20ª VTB-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a 1ª reclamada acima epigrafada, situada em local incerto e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sítio à SHLN 516, lote 2, conjunto "B", bloco 01, salas 412-416, 4º andar, Brasília/DF, às 14:15 horas do dia 08.05.2008, à audiência UNA referente ao processo supra mencionado, para comparecimento pessoal, ou por preposto legalmente habilitado (artigo 843, da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (artigo 844, da CLT). A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST, e ainda, apresentar resposta preferencialmente por meio de advogado (artigo 846, da CLT c/c artigo 1º, da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. A audiência será UNA, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. Eu, Maria Joana de Souza, Assistente II da 20ª Vara do Trabalho, digitei, conferi e remeti eletronicamente o presente edital, na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 148/2008

Processo nº : 00210-2008-020-10-00-3  
 Reclamante : LUCIANO SANTOS SIQUEIRA  
 Advogado(a) : Dr. Pedro Magalhães de Moura Neto - OAB-DF nº 23.595  
 1ª Reclamada : GLÓRIA SOUSA & CIA LTDA  
 2ª Reclamada : TIM CELULAR S/A  
 Emitido em : 07 de abril de 2008 (2ª-feira)

Doutora AUDREY CHOCAIR VAZ, Juíza do Trabalho Substituída da 20ª VTB-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a 1ª reclamada GLÓRIA SOUSA & CIA LTDA, situada em local incerto e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sítio à SHLN 516, lote 2, conjunto "B", bloco 01, salas 412-416, 4º andar, Brasília/DF, às 14:45 horas do dia 15.04.2008, à audiência UNA referente ao processo supra mencionado, para comparecimento pessoal, ou por preposto legalmente habilitado (artigo 843, da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (artigo 844, da CLT). A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST, e ainda, apresentar resposta preferencialmente por meio de advogado (artigo 846, da CLT c/c artigo 1º, da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. A audiência será UNA, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretária Especializada da 20ª Vara do Trabalho, digitei, conferi e remeti eletronicamente o presente edital, na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 167/2008

Processo nº : 00115-2008-020-10-00-0  
 Reclamante : FRANCISCO HÉLIO PEIXOTO  
 Advogado(a) : Dr. UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA - OAB-DF nº 7962  
 1ª Reclamada : FUNDAÇÃO LINDOLFO - FUNDALC  
 2ª Reclamada : UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DO TRABALHO)  
 Emitido em : 11 de abril de 2008 (6ª-feira)

Dra. MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA, Juíza do Trabalho Titular da 20ª VTB-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a 1ª reclamada acima epigrafada, situada em local incerto e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sítio à SHLN 516, lote 2, conjunto "B", bloco 01, salas 412-416, 4º andar, Brasília/DF, às 13:40 horas do dia 19.05.2008, à audiência UNA referente ao processo supra mencionado, para comparecimento pessoal, ou por preposto legalmente habilitado (artigo 843, da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (artigo 844, da CLT). A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST, e ainda, apresentar resposta preferencialmente por meio de advogado (artigo 846, da CLT c/c artigo 1º, da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. A audiência será UNA, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. Eu, Maria Joana de Souza, Assistente II da 20ª Vara do Trabalho, digitei, conferi e remeti eletronicamente o presente edital, na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 172/2008

Processo nº : 0225-2008-020-10-00-1  
 Reclamante : MARIA VERONICA DA SILVA  
 Advogado(a) : Dr. BEATRIZ PEREIRA - OAB-DF nº 19645  
 1ª Reclamada : VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA  
 2ª Reclamada : MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
 Emitido em : 14 de abril de 2008 (2ª-feira)

Dra. MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA, Juíza do Trabalho Titular da 20ª VTB-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a 1ª reclamada acima epigrafada, situada em local incerto e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sítio à SHLN 516, lote 2, conjunto "B", bloco 01, salas 412-416, 4º andar, Brasília/DF, às 14:00 horas do dia 14.05.2008, à audiência UNA referente ao processo supra mencionado, para comparecimento pessoal, ou por preposto legalmente habilitado (artigo 843, da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (artigo 844, da CLT). A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST, e ainda, apresentar resposta preferencialmente por meio de advogado (artigo 846, da CLT c/c artigo 1º, da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. A audiência será UNA, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. Eu, Maria Joana de Souza, Assistente II da 20ª Vara do Trabalho, digitei, conferi e remeti eletronicamente o presente edital, na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 216/2008

Processo nº : 0361-2008-020-10-00-1  
 Reclamante : PEDRO PEREIRA DOS REIS  
 Advogado(a) : Dr. Rita Helena Pereira - OAB-DF nº 7284  
 1ª Reclamada : ENGECOL PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA  
 2ª Reclamada : BRAUM CONSTRUTORA LTDA  
 Emitido em : 06 de maio de 2008 (3ª-feira)

Doutor MARLOS AUGUSTO MELEK, Juiz do Trabalho Substituído da 20ª VTB-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a 1ª reclamada ENGECOL PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA, situada em local incerto e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sítio à SHLN 516, lote 2, conjunto "B", bloco 01, salas 412-416, 4º andar, Brasília/DF, às 15:15 horas do dia 26.05.2008, à audiência UNA referente ao processo supra mencionado, para comparecimento pessoal, ou por preposto legalmente habilitado (artigo 843, da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (artigo 844, da CLT). A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST, e ainda, apresentar resposta preferencialmente por meio de advogado (artigo 846, da CLT c/c artigo 1º, da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. A audiência será UNA, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretária Especializada da 20ª Vara do Trabalho, digitei, conferi e remeti eletronicamente o presente edital, na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 316/2008

Processo nº 00437-2008-020-10-00-9 Mandado nº \_\_\_\_\_  
 Reclamante: ERISMAR MARTINS FREIRES  
 Reclamada: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS  
 Emitido em : 02 de maio de 2008 (6ª-feira)

Doutor JOÃO BATISTA DE ALMEIDA CRUZ, Juiz do Trabalho Substituído da 20ª VTB-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a 1ª reclamada INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, situada em local incerto e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sítio à SHLN 516, lote 2, conjunto "B", bloco 01, salas 412-416, 4º andar, Brasília/DF, às 14:00 horas do dia 10.06.2008, à audiência UNA referente ao processo supra mencionado, para comparecimento pessoal, ou por preposto legalmente habilitado (artigo 843, da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (artigo 844, da CLT). A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST, e ainda, apresentar resposta preferencialmente por meio de advogado (artigo 846, da CLT c/c artigo 1º, da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. A audiência será UNA, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretária Especializada da 20ª Vara do Trabalho, digitei, conferi e remeti eletronicamente o presente edital, na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 318/2008

Processo nº 00012-2008-020-10-00-0  
 Reclamante: ANTÔNIO RIBEIRO RAMOS  
 1ª Reclamada: FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR - FUNDALC  
 2ª Reclamada : UNIÃO (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE)  
 Emitido em : 06 de maio de 2008 (3ª-feira)

Doutor MARLOS AUGUSTO MELEK, Juiz do Trabalho Substituído da 20ª VTB-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a 1ª reclamada FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR - FUNDALC, situada em local incerto e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sítio à SHLN 516, lote 2, conjunto "B", bloco 01, salas 412-416, 4º andar, Brasília/DF, às 13:30 horas do dia 19.05.2008, à audiência UNA referente ao processo supra mencionado, para comparecimento pessoal, ou por preposto legalmente habilitado (artigo 843, da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (artigo 844, da CLT). A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST, e ainda, apresentar resposta preferencialmente por meio de advogado (artigo 846, da CLT c/c artigo 1º, da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. A audiência será UNA, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretária Especializada da 20ª Vara do Trabalho, digitei, conferi e remeti eletronicamente o presente edital, na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 319/2008

Processo nº 00137-2008-020-10-00-0  
 Reclamante: AILTON BATISTA TOLENTINO  
 1ª Reclamada: IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA  
 2ª Reclamada : UNIÃO (MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES)  
 Emitido em : 06 de maio de 2008 (3ª-feira)

Doutor MARLOS AUGUSTO MELEK, Juiz do Trabalho Substituído da 20ª VTB-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a 1ª reclamada IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA, situada em local incerto e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sítio à SHLN 516, lote 2, conjunto "B", bloco 01, salas 412-416, 4º andar, Brasília/DF, às 14:15 horas do dia 14.05.2008, à audiência UNA referente ao processo supra mencionado, para comparecimento pessoal, ou por preposto legalmente habilitado (artigo 843, da CLT), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (artigo 844, da CLT). A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST, e ainda, apresentar resposta preferencialmente por meio de advogado (artigo 846, da CLT c/c artigo 1º, da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. A audiência será UNA, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretária Especializada da 20ª Vara do Trabalho, digitei, conferi e remeti eletronicamente o presente edital, na data supra, para ser publicado no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.



## EDITAL DE PRAÇA Nº 75/2008

Processo nº :01169-2004-020-10-00-9  
 Executante :ZILDA GONÇALVES DA COSTA  
 Executado :CENTRO DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS LTDA  
 Fiel Depositário :Sr. Aduato Antonio de Resende  
 Endereço:SHUVP CHACARA 140/01 - LOTE 09 - VICENTE PIRES/DF  
 Data da 1ª praça:18.06.2008, às 13:45 horas  
 Data da 2ª praça:18.06.2008, às 13:50 horas.  
 Emitido em:30 de abril de 2008 (4ª-feira).

Dr. JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara de Brasília - DF, sita à SHLN 516, Bl. 01, Conj "B", Lote 02, sala 414, 4º andar Brasília / DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, TORNA PÚBLICO que na data e hora epigrafadas, na sala de espera do quarto andar da sede desta Vara, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem penhorado abaixo relacionado, cujo auto foi devidamente conferido pela Diretora de Secretaria, encontrado no endereço do(a) Fiel Depositário(a) supramencionado(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o dito bem, deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 6.830, de 22/09/80 e do Código do Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o(a) exequente a adjudicação do bem, fica designada a segunda praça na data e hora epigrafadas. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, digitei, conferi e remeti o presente edital, na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS: 405(Quatrocentos e cinco)Pacotes de 03 KG caixa de alimentos para cães (ração) marca "PEDIGREE", tipo RP EQ natural próprios para consumo e comercialização, avaliado cada pacote em R\$51,00, Totalizando em R\$8.505,00(Oito mil quinhentos e cinco reais).

## EDITAL DE PRAÇA Nº 152/2008

Processo nº: 0001168-2007-020-10-00-7  
 Exequente:MARCOS D ANGELO ALVES MESQUITA  
 Executado :JOACIR SERGIO  
 Fiel Depositário: Sr.Joacir Sergio Oliveira( Proprietário )  
 Endereço:QUADRA 29, CONJUNTO P CASA 13 - PARANOÁ  
 Data da 1ª praça:15.05.2008, às 13:55 horas  
 Data da 2ª praça:15.05.2008, às 14:00 horas.  
 Emitido em:08 de abril de 2008 (3ª-feira).

Dr. JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara de Brasília - DF, sita à SHLN 516, Bl. 01, Conj "B", Lote 02, sala 414, 4º andar Brasília / DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, TORNA PÚBLICO que na data e hora epigrafadas, na sala de espera do quarto andar da sede desta Vara, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem penhorado abaixo relacionado, cujo auto foi devidamente conferido pela Diretora de Secretaria, encontrado no endereço do(a) Fiel Depositário(a) supramencionado(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o dito bem, deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 6.830, de 22/09/80 e do Código do Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o(a) exequente a adjudicação do bem, fica designada a segunda praça na data e hora epigrafadas. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Técnico Judiciário da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, digitei, conferi e remeti o presente edital, na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.

RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS: 3-(Três)Colchões para casal marca "PROBEL" novos, que se avalio em R\$200,00(Duzentos reais).  
 Total da avaliação: R\$600,00(Seiscentos reais).

## EDITAL DE PRAÇA Nº 154/2008

Processo nº :00244-2007-020-10-00-7  
 Exequente :LEO FONSECA  
 Advogado(o):Dr.(A) Vital Guimarães - OAB/DF nº 3256  
 Executado :METROPOLITAN BRASÍLIA LTDA  
 Fiel Depositário: Sr.Gean Carlos Palhares  
 Endereço:QNN 04 - CONJ "G", CASA 21,CEILÂNDIA/DF  
 Data da 1ª praça:21/05/2008, às 13:45 horas  
 Data da 2ª praça:21/05/2008, às 14:00 horas.  
 Emitido em:09 de abril de 2008 (4ª-feira).

Dr. JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara de Brasília - DF, sita à SHLN 516, Bl. 01, Conj "B", Lote 02, sala 414, 4º andar Brasília / DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, TORNA PÚBLICO que na data e hora epigrafadas, na sala de espera do quarto andar da sede desta Vara, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem penhorado abaixo relacionado, cujo auto foi devidamente conferido pela Diretora de Secretaria, encontrado no endereço do(a) Fiel Depositário(a) supramencionado(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o dito bem, deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 6.830, de 22/09/80 e do Código do Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o(a) exequente a adjudicação do bem, fica designada a segunda praça na data e hora epigrafadas. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Técnico Ju-

diciário da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, digitei, conferi e remeti o presente edital, na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.  
 RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS: 01)Um Veículo, Caminhão, marca "MERCEDES BENS", MODELO 712 C eletrônico, Placa CPI 0196 -SP Barueri, Chassi 9B9MBM688255XB207495,1999/1999/Diesel, 122cu, Branca, em perfeito estado, que ora avalio em R\$55.000,00. Total da avaliação:R\$55.000,00( Cinquenta e cinco mil reais ).

## EDITAL DE PRAÇA Nº 176/2008

Processo nº :08053-2006-020-10-00-2  
 Exequente :UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
 l'Executado :COPEVEL COMERCIO DE PECAS DE VEICULOS LTDA  
 2ºExecutado :ALESSANDRA KARLA DAS NEVES  
 Fiel Depositário :Sr. Alessandra Karla Das Neves  
 Endereço:DF 330, KM 01, CHACARA 12, LOTE 28, SOBRADINHO/DF  
 Data da 1ª praça:29.05.2008, às 13:45 horas  
 Data da 2ª praça:29.05.2008, às 13:50 horas.  
 Emitido em:16 de abril de 2008 (4ª-feira).

Dr. JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara de Brasília - DF, sita à SHLN 516, Bl. 01, Conj "B", Lote 02, sala 414, 4º andar Brasília / DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, TORNA PÚBLICO que na data e hora epigrafadas, na sala de espera do quarto andar da sede desta Vara, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem penhorado abaixo relacionado, cujo auto foi devidamente conferido pela Diretora de Secretaria, encontrado no endereço do(a) Fiel Depositário(a) supramencionado(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o dito bem, deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 6.830, de 22/09/80 e do Código do Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o(a) exequente a adjudicação do bem, fica designada a segunda praça na data e hora epigrafadas. Eu, Vivaldina PQ Gonçalves, Secretário Especializado da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, digitei, conferi e remeti o presente edital, na data supra, para publicação no Diário da Justiça, Seção 3, da Imprensa Nacional.  
 RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS: -01(Uma) mesa de sinuca tipo "sinucao" conservada, avaliada em R\$2.000,00(Dois mil reais); 01(Uma)mesa com tampo de vidro, quadrada, padrão mogno, para 08(oito)cadeiras, padrão mogno, para 08(oito)cadeiras, estofadas em cor amarela, semi nova, avaliada em R\$800,00(oitocentos reais); 01(um)conjunto estofado de módulos, de chenille aparente, cor marrom claro, com 06(seis)lugares, conservado, avaliado em R\$1.000,00(mil reais). Valor total da penhora: R\$3.800,00(três mil e oitocentos reais ).  
 Total da Avaliação:R\$3.800,00(três mil e oitocentos reais ).

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 145/2008

Processo nº: 08056-2005-020-10-00-5  
 Exequente : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
 Advogado(a): Não consta  
 Executado :CENTRO EDUCACIONAL CAICARAS  
 Fiel Depositária: Marly da Dores Silveira Silva  
 Endereço: SML - Conjunto 04, Casa 03 - Samambaia/DF  
 Leiloeiro Oficial: JORGE FRANCISCO  
 Endereço: CONDOMÍNIO RK, CENTAURUS, QUADRA "U" LOTE 17, RODOVIA DF 440, BRASÍLIA/DF  
 Data e Hora do Leilão : 28.04.2008, às 15:00 horas  
 Data da emissão:04/04/2008 ( 6ª - feira).  
 OBS: NO EDITAL DE PRAÇA Nº 76/2008, REMETIDO ELETRÔNICAMENTE, ONDE SE LÊ:EMISSÃO:EM 28.04.2008,(5ªFeira ), LEIA-SE EMISSÃO:28.02.2008(5ª feira ).

O Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que no dia e hora acima, no endereço supra epigrafado, serão levados à Leilão Público, com pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferido(s) pela Diretora de Secretaria, ora na guarda do(a) Sr(a). Depositário(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir os ditos bens, deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.884, de 26.06.1970; da Lei nº 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.  
 DO LEILÃO -A expropriação ocorrerá através de leilão na data acima a ser realizado pelo leiloeiro público oficial SR. JORGE FRANCISCO, no dia e hora acima designados. Receberá o leiloeiro, a título de honorários, o valor equivalente a 5%(cinco por cento)do valor total da expropriação do bem(s) móvel(s), valor este que será suportado, em caso de adjudicação ou remição, pelo(a) exequente-adjudicante ou pretendente à remição, sempre que praticados pelo leiloeiro, os atos a si cometidos. As notas de vendas serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição por pessoa jurídica, o representante desta, comprovando tal situação, deverá portar o cartão de CGC e inscrição estadual, ou fotocópia autenticada, para possibilitar a emissão das notas, em nome da empresa. O lançamento através de cheque somente será reconhecido para fins de arrematação após a devida compensação bancária, não se admitindo cheques emitidos por terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. E para constar, Eu, (as) Vivaldina PQ Gonçalves, Técnico Judiciário, digitei, conferi e remeti o presente edital na data supra. (as)Exmo.Sr.Dr. Marli Lopes da Costa de Góes Nogueira, Juiza do Trabalho Titular da 20ªV/DF.  
 Relação de bens: " 01 (um) imóvel, localizado na Área Especial 01, lote "D", Setor Norte, Braziliândia-DF, com área de 1.500 m² e o prédio nele edificado com área construída de 2.200 m², avaliado em R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais), matrícula nº 1204 (Cartório do 3º Registro de Imóveis do Distrito Federal)  
 Total da avaliação: R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)."

## 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

## AUTOS COM VISTA

PROCESSO: 00071-2005-021-10-00-1 (0001)  
 RECLAMANTE Ailton Alencar de Araújo  
 ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO  
 RECLAMADO SATA - Serv. Aux. de Transportes Aéreo S.A.  
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES

Vistos.Recebo os embargos à execução opostos pelo executado. Suspendo a execução, nos termos do § 1º do art. 739-A do CPC.Intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, ter vista dos cálculos e dos embargos à execução.Em Maio 6, 2008

PROCESSO: 00234-2005-021-10-00-6 (0002)  
 AUTOR Givaldo Neres dos Santos  
 ADVOGADO: MANOEL PINHEIRO FILHO  
 RÉU Serveng Civilsan S.A. Emp. Assoc. de Engenharia

ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES  
 Vistos. Recebo a petição do Exequente (fls. 296/299) como impugnação aos cálculos. Vista à Executada. Prazo: cinco dias. Publique-se. Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO

PROCESSO: 00244-2005-021-10-00-1 (0003)  
 RECLAMANTE Vera Campos Cordeiro  
 ADVOGADO: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS  
 RECLAMADO Banco do Brasil S.A  
 ADVOGADO: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA

Vistos. Homologo o cálculo fixando o débito conforme descriminadoabaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais.Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelaspartes no curso do processo executório (art. 789-A. CLT).Especificação do débito: Resumo de Cálculo.Liq. Exequente.....: 74.655,35 (65,47%)INSS Reclamante.....: 5.853,98 ( 5,13%)INSS Reclamado.....: 14.561,76 (12,77%)INSS Terceiros.....: 1.673,05 ( 1,47%)I R P F.....: 15.296,81 (13,41%)Custas do Processo.....: 1.512,32 ( 1,33%)Custas Art.789.....: 479,03 ( 0,42%)Total Geral.....: 114.032,30Atualizado:30/04/2008. A Receita Federal (PGF) manifestou concordância com o cálculo(fl.806). O juízo encontra-se parcialmente garantido com o saldo proveniente dos depósitos recursais de fls. 673 e 746, que, somados, atingem um montante de R\$ 15.258,90, o qual converto em penhora neste ato. Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário de Justiça, para pagamento do débito remanescente de R\$ 98.773,40, em 48 horas, sob pena de penhora de bens. Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO

PROCESSO: 00693-2006-021-10-00-0 (0004)  
 RECLAMANTE RAFAEL ROLIM ROSA  
 ADVOGADO: SARA ARAUJO PEREIRA  
 RECLAMADO INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA A EDUCACAO NOVO HORIZONTE (Local Incerto e Não Sabido)

Ante as informações acima certificadas, intime-se o exequente, através do seu procurador, para que indique meios hábeis para o prosseguimento da execução, esclarecendo seu pedido de fls. 171/172, no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já autorizados.Indefiro, por ora, o requerimento de fls. 178/182, ante a falta de elementos.

PROCESSO: 00893-2006-021-10-00-3 (0005)  
 RECLAMANTE Pedro Henrique Valente Mendes  
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE  
 RECLAMADO Sociedade Educacional Península Norte S/C  
 ADVOGADO: ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA  
 Intime-se a executada, por seu procurador, para ter ciência das penhoras efetivadas em conta de sua titularidade e que garantiu o juízo.

PROCESSO: 00705-2007-021-10-00-8 (0006)  
 RECLAMANTE Maria da Glória Rodrigues Nunes  
 ADVOGADO: JUSY ODAR MOURA JUNIOR  
 RECLAMADO Du Pontual Congelados Ltda. ME  
 ADVOGADO: JORGE PEREIRA CORTES

Vistos. Julgo boa e subsistente a penhora de fl.86. Aprovo a sua avaliação. Concedo ao exequente os benefícios da justiça gratuita, na forma da lei. É facultado ao credor, oferecendo preço não inferior ao da avaliação, adjudicar o bem penhorado (art. 685-A, CPC). A executada poderá remir a execução, antes de adjudicados ou alienados os bens, na forma do artigo 651 do CPC. Neste caso, deverá a executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada.Em não havendo adjudicação ou remição, o bem penhorado será levado a leilão, uma vez que, na forma do artigo 888, § 3º da CLT, "a arrematação far-se-á em dia, hora e lugar anunciados", sendo facultado ao juiz definir o meio apropriado. O procedimento está, ainda, em consonância com o artigo 23 da LEF, de aplicação subsidiária à execução trabalhista, e atende ao contido no artigo 161 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. Assim, designo, desde já, dia 28.5.2008, às 15h03min, para a realização de leilão, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, com endereço no Condomínio RK, Conjunto Centaurus, Quadra "U", Lote 17, Sobradinho-DF, CEP. 73.252-900, ora nomeado, ficando autorizado a promover oportunamente, a remoção do(s) bem(ns) penhorado(s). O leilão realizar-se-á na Associação Comercial do Distrito Federal, lo-



calizada no SCS Quadra 2, bloco B, Ed. Palácio do Comércio, 1º andar, Auditórios. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação deste despacho. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz. Publique-se o edital. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via Diário de Justiça. Intimem-se o depositário e o leiloeiro, via postal. Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO

PROCESSO: **01048-2007-021-10-00-6 (0007)**  
RECLAMANTE Roberto de Sousa Campos  
ADVOGADO: MARIA DAS MERCES L. DE CASTRO MATSUOKA

RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda. Grupo Belo Horizonte

ADVOGADO: ADRIANA DORADO TÓRRES

Vista as partes, por oito dias sucessivos a começar pelo reclamado, do recurso do INSS (fls. 122/128). Intimem-se.

PROCESSO: **01125-2007-021-10-00-8 (0008)**  
RECLAMANTE Francisco de Aguiar Lirio  
ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA CAMPOS  
RECLAMADO Arezza Rh Ltda.  
ADVOGADO: CARMEN SILVIA DA SILVEIRA N. SIQUEIRA

Vistos. A Executada efetuou o pagamento espontâneo de seu débito (fls. 61 e 67). Assim, libero o crédito do Exequente da seguinte forma: a) Liberar ao Exequente cópias das guias de fls. 61 e 67, que, somadas, montam R\$ 2.206,50( dois mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos). Venha o Exequente receber as referidas guias no prazo de cinco dias. Esclareça o Exequente acerca dos termos da petição de fls. 68/69. Publique-se. Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO

PROCESSO: **01151-2007-021-10-00-6 (0009)**  
CONSIGNANTE Hospital Santa Helena SA  
ADVOGADO: ELITON GUIMARAES VAZ  
CONSIGNADO Jose Narciso Pereira de Jesus  
Intime-se a Signatante para comprovar, em cinco dias, o recolhimento previdenciário (guia GPS), sob pena de execução.

PROCESSO: **01343-2007-021-10-00-2 (0010)**  
RECLAMANTE Meiry Enne Pereira dos Santos  
ADVOGADO: CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES  
RECLAMADO Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda.  
ADVOGADO: CARMEN PLA PUJADES DE AVILA

Intimem-se as partes, para que tenham vista sucessiva dos recursos, iniciando pelo reclamante. Prazo legal, oito dias.

PROCESSO: **00016-2008-021-10-00-4 (0011)**  
RECLAMANTE Eliane Ferreira dos Santos  
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA  
RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda. - Grupo Conservo BH.

"Vista a reclamante, pelo prazo de oito dias, para contra-razões. Intimem-se, por seu procurador, via DJ."

PROCESSO: **00048-2008-021-10-00-0 (0012)**  
AUTOR Maria Mirtes Silva de Vasconcelos  
ADVOGADO: JOSE MENDONCA DE ARAUJO FILHO  
RÉU Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
ADVOGADO: MATIAS ARAUJO DE MELO

Considerando as alegações trazidas pela reclamada, reconsidero a determinação de fl. 351. Ante o requerimento do Sr. Perito, retiro o feito da pauta do dia 07/07/2008, às 13h45 e reincluo-o na pauta do dia 14/05/2008, às 13h37. Por ora, ficam mantidas as datas fixadas para entrega do laudo e vista às partes. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJ.

PROCESSO: **00087-2008-021-10-00-7 (0013)**  
RECLAMANTE Jeovani de Oliveira Veloso  
ADVOGADO: RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA  
RECLAMADO Central Service Turismo Ltda.  
ADVOGADO: ELEN BEATRIZ DA SILVA  
RECLAMADO Radiobrás  
ADVOGADO: ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO  
Despacho de fl. 178... "J. Vista ao reclamante pelo prazo de 05 dias. Intimem-se."

PROCESSO: **00093-2008-021-10-00-4 (0014)**  
RECLAMANTE Hegel Morhy  
ADVOGADO: DOMINGOS ARAUJO DOS SANTOS  
RECLAMADO Banco da Amazônia S.A. - BASA  
ADVOGADO: DÉCIO FREIRE

Decisão de fl. "Pelo exposto, conheço os embargos declaratórios opostos por BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA para, no mérito, acolhê-los para sanar a omissão apontada e rejeitar a preliminar de inépcia da inicial trazida em defesa. Tudo nos termos da fundamentação. Intimem-se as partes, por seus procuradores. Nada mais."

PROCESSO: **00113-2008-021-10-00-7 (0015)**  
RECLAMANTE Antonio Carlos de Sousa Lima  
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO  
RECLAMADO AREZZA RH LTDA  
ADVOGADO: CARMEN SILVIA DA SILVEIRA N. SIQUEIRA  
RECLAMADO Kajiwara Engenharia Ltda.

Intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, anotá-la conforme determinado à fl. 30. Na ausência de manifestação da reclamada, fica desde já autorizada a anotação da CTPS pela secretaria, com comunicação à DRT para as providências cabíveis. Anotada a CTPS pela Secretaria, oficie-se à DRT.

PROCESSO: **00122-2008-021-10-00-8 (0016)**  
RECLAMANTE Helena Maria Soares Lima  
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO  
RECLAMADO KOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO: MIKAELA MINARE BRAUNA  
RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado de Educação)

ADVOGADO: NELSON LUIZ DE MIRANDA RAMOS  
RECLAMADO Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Planalto - IDESP  
ADVOGADO: ROMULO MARTINS NAGIB

Decisão de fl. "Ante o exposto, decide-se conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. Intimem-se."

PROCESSO: **00164-2008-021-10-00-9 (0017)**  
RECLAMANTE ANA CLAUDIA HENRIQUES DE ARAUJO  
ADVOGADO: PAULO COLLIER DE MENDONCA  
RECLAMADO Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO-DF  
ADVOGADO: LUIS MAURICIO LINDOSO

Vista ao reclamado/recorrido. Prazo legal. Publique-se.

PROCESSO: **00183-2008-021-10-00-5 (0018)**  
RECLAMANTE Joao Mucio de Lima  
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA  
RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda.  
ADVOGADO: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL

Considerando a apresentação do laudo em 05/05/2008, data em que já transcorria o prazo do reclamante, reabro o prazo para vista do laudo elaborado pela Senhora Perita, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante, observadas as seguintes datas: Início do prazo para o reclamante : 09/05/2008. Início do prazo para o reclamado : 15/05/2008. Intimem-se as partes, com urgência, por seus procuradores.

PROCESSO: **00204-2008-021-10-00-2 (0019)**  
RECLAMANTE Grasielle Pereira Tiburcio  
ADVOGADO: FLAVIA NAVES SANTOS PENA  
RECLAMADO Teleperformance CRM S/A  
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

Decisão de fl. 116: "Ante o exposto, decide-se conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. Intimem-se. "Despacho de fl. 115: "A reclamante deverá, ainda, ter vista do Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Prazo legal."

PROCESSO: **00266-2008-021-10-00-4 (0020)**  
AUTOR Tim Celular S.A.  
ADVOGADO: PEDRO LOPES RAMOS  
RÉU Leandro de Matos Souza  
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA

"Vista ao réu, pelo prazo de oito dias, para contra-razões. Intimem-se o réu, por seu procurador, via DJ."

PROCESSO: **00343-2008-021-10-00-6 (0021)**  
RECLAMANTE José Raimundo da Rocha Silva  
ADVOGADO: JOAO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA  
RECLAMADO Maria Aurina Ferreira Gomes - ME  
ADVOGADO: MARINA SILVA CACAO

Intime-se a reclamada, através do seu procurador, via Diário de Justiça, para receber a defesa que se encontra acostada à contra-capta dos autos.

PROCESSO: **00397-2008-021-10-00-1 (0022)**  
RECLAMANTE Maria Irenilde Pereira da Silva  
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA  
RECLAMADO Fernanda Cristina Stanillo S. P. de Lima

Decisão a fl. 12 - "A notificação remetida à(o) reclamada(o) retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com a informação: "DESCONHECIDO" (fl. 10-verso). Por não atender a determinação legal disposta no art. 852-B, inciso II, da CLT, ARQUIVO a presente reclamação, nos termos do parágrafo primeiro do citado dispositivo legal. Fica deferido o desentranhamento dos documentos, pela reclamante, das fls. 05/06, mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$48,00, calculadas sobre R\$2.400,00, dispensadas na forma da lei e da declaração a fl. 06. Intimem-se a reclamante por seu procurador, via DJ."

PROCESSO: **00448-2008-021-10-00-5 (0023)**  
RECLAMANTE Anselmo Leandro da Silva  
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA  
RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda. - Grupo Conservo BH.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: O processo foi distribuído sob o rito sumariíssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 29/05/2008 às 13h40min. Intimem-se o reclamante por seu procurador, via D.J. Notifique-se a reclamada, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00450-2008-021-10-00-4 (0024)**  
RECLAMANTE Natanael Dantas de Farias Filho  
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI  
RECLAMADO Auto Posto Tanque de Ouro Ltda

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: Incluo o feito na pauta do dia 03/06/2008 às 15h10min. Intimem-se o reclamante por seu procurador, via D.J. Notifique-se a reclamada, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00451-2008-021-10-00-9 (0025)**  
RECLAMANTE Fabricia Silva dos Santos  
ADVOGADO: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA  
RECLAMADO Asc Serviços Profissionais Ltda  
RECLAMADO Center Nordeste Com. Material de Construção S/A - Tend Tudo

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: O processo foi distribuído sob o rito sumariíssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 03/06/2008 às 14h10min. Intimem-se a reclamante por seu procurador, via D.J. Notifique-se as reclamadas, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00452-2008-021-10-00-3 (0026)**  
RECLAMANTE Andre Gomes Laurentino  
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO  
RECLAMADO Virtual Service Empresa de Serviços Gerais Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: Incluo o feito na pauta do dia 03/06/2008 às 15h30min. Intimem-se o reclamante por seu procurador, via D.J. Notifique-se a reclamada, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00453-2008-021-10-00-8 (0027)**  
RECLAMANTE Pedro Luiz Costa Oliveira  
ADVOGADO: MANOEL VERAS NASCIMENTO  
RECLAMADO United Segurança Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: Incluo o feito na pauta do dia 28/05/2008 às 13h40min. Intimem-se o reclamante por seu procurador, via D.J. Notifique-se a reclamada, por Edital. As partes deverão comparecer sob



pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

**ÍNDICE**

Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO **07462/O/DF**  
(0026)

Advogado: ADRIANA DORADO TÔRRES **96.756/MG**  
(0007)

Advogado: ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO **06730/O/DF**  
(0013)

Advogado: ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA **15106/DF**  
(0005)

Advogado: ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA CAMPOS **03529/O/DF**  
(0008)

Advogado: BEATRIZ PEREIRA **19645/T/DF**  
(0011) (0018) (0023)

Advogado: CARMEN PLA PUJADES DE AVILA **08786/O/DF**  
(0010)

Advogado: CARMEN SILVIA DA SILVEIRA N. SIQUEIRA **21168/O/DF**  
(0008) (0015)

Advogado: CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES **13455/O/DF**  
(0010)

Advogado: DOMINGOS ARAUJO DOS SANTOS **04042/O/DF**  
(0014)

Advogado: DÉCIO FREIRE **56543/MG**  
(0014)

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO **19653/GO**  
(0019)

Advogado: ELEN BEATRIZ DA SILVA **18203/GO**  
(0013)

Advogado: ELITON GUIMARAES VAZ **00948/O/DF**  
(0009)

Advogado: FLAVIA NAVES SANTOS PENA **19623/T/DF**  
(0019)

Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **07437/O/DF**  
(0022)

Advogado: GASPAREIS DA SILVA **09324/O/DF**  
(0020)

Advogado: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA **19401/DF**  
(0003)

Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/O/DF**  
(0024)

Advogado: JOAO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA **18719/T/DF**  
(0021)

Advogado: JOMAR ALVES MORENO **05218/O/DF**  
(0016)

Advogado: JORGE PEREIRA CORTES **10926/O/DF**  
(0006)

Advogado: JOSE MENDONCA DE ARAUJO FILHO **06392/O/DF**  
(0012)

Advogado: JOSÉ ODAR MOURA JUNIOR **13.465/PB**  
(0006)

Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF**  
(0005)

Advogado: LUIS MAURICIO LINDOSO **19757/O/DF**  
(0017)

Advogado: MANOEL PINHEIRO FILHO **5860/DF**  
(0002)

Advogado: MANOEL VERAS NASCIMENTO **16459/O/DF**  
(0027)

Advogado: MARIA DAS MERCES L. DE CASTRO MATSUOKA **19966/O/DF**  
(0007)

Advogado: MARINA SILVA CACAO **21331/O/DF**  
(0021)

Advogado: MATIAS ARAUJO DE MELO **11755/T/DF**  
(0012)

Advogado: MIKAELA MINARE BRAUNA **18225/O/DF**  
(0016)

Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO **09978/O/DF**  
(0001)

Advogado: NELSON LUIZ DE MIRANDA RAMOS **06653/O/DF**  
(0016)

Advogado: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES **15553/DF**  
(0002)

Advogado: PAULO COLLIER DE MENDONÇA **22259/A/DF**  
(0017)

Advogado: PAULO ROBERTO MOGLIA THOMSON FLORES **11848/T/DF**  
(0001)

Advogado: PEDRO LOPES RAMOS **07481/O/DF**  
(0020)

Advogado: PEDRO MARTINS FILHO **09158/O/DF**  
(0015)

Advogado: RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA **24558/O/DF**  
(0013)

Advogado: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS **15523/DF**  
(0003)

Advogado: ROMULO MARTINS NAGIB **19015/O/DF**  
(0016)

Advogado: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL **72793/MG**  
(0018)

Advogado: SARA ARAUJO PEREIRA **24192/O/DF**  
(0004)

Advogado: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA **07962/O/DF**  
(0025)

**EDITAL**

PROCESSO: **01057-2007-021-10-00-7 (0001)**  
EDITAL: **000.149/2008**  
RECLAMANTE: Maria do Socorro Aquino Benigno  
ADVOGADO: MARCO AURELIO DE MORAES  
RECLAMADO: POLLYSERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA LTDA.  
RECLAMADO: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq  
ADVOGADO: JEFFERSON HEITOR DE M. KIRCHNER

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Excelentíssima Senhora ELKE DORIS JUST, Juíza Titular da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Executado POLLYSERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA LTDA. para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo  
Liq. Exequente....: 2.674,14 (83,34%)  
INSS Reclamante....: 13,85 (0,43%)  
INSS Reclamado....: 36,20 (1,13%)  
INSS Terceiros....: 10,50 (0,33%)  
INSS SAT.....: 3,62 (0,11%)  
Custas do Processo: 53,76 (1,68%)  
Custas Art.789....: 13,44 (0,42%)  
Hon. Advocatício....: 403,20 (12,57%)  
Total Geral: 3.208,71  
Atualizado:30/04/2008

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.  
Assinado por JOSÉ DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 5, MAIO de 2008

**ÍNDICE**

Advogado: JEFFERSON HEITOR DE M. KIRCHNER **12407/DF**  
(0001)

Advogado: MARCO AURELIO DE MORAES **16614/O/DF**  
(0001)

**VARAS DO TRABALHO DO GAMA****DESPACHOS**

PROCESSO: **00186-2006-111-10-00-8 (0001)**  
RECLAMANTE: Sandra do Nascimento Azevedo  
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÉGO  
RECLAMADO: DISBRAP- Loja de Pneus

Despacho: Às partes. Fica designada 1ª praça do bem penhorado para 05/06/2008 às 14h10 horas e não havendo licitantes, fica designada a segunda praça para 05/06/2008 às 14h15 horas, e caso negativa ao leilão. Nomeio para tal encargo o leiloeiro oficial Jorge Francisco, que observará a data de 24/06/2008 às 15h00 para realização da hasta."

PROCESSO: **00257-2006-111-10-00-2 (0002)**

RECLAMANTE: Adriana Miranda da Rocha  
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÉGO  
RECLAMADO: Lanchonete America (Júlio Cesar M. dos Reis e Rosângela C.Ferreira)

(Despacho de fls 120).Ao exequente."Acerca dos documentos, manifeste-se a exequente, no prazo de 05 dias,sob pena de requisição da precatória".

PROCESSO: **00164-2007-111-10-00-9 (0003)**

RECLAMANTE: Samuel Barros Duarte  
ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS  
RECLAMADO: José Maurício Alves da Silva

Despacho: Às partes. Fica designada 1ª praça do bem penhorado para 05/06/2008 às 14h30 horas e não havendo licitantes, fica designada a segunda praça para 05/06/2008 às 14h35 horas, e caso negativa ao leilão. Nomeio para tal encargo o leiloeiro oficial Jorge Francisco, que observará a data de 24/06/2008 às 15h00 para realização da hasta."

PROCESSO: **00270-2007-111-10-00-2 (0004)**

RECLAMANTE: Nilson dos Santos Ferreira  
ADVOGADO: JOSÉ ALDEMIR B. DE MATOS  
RECLAMADO: CM Pereira da Silva ME  
RECLAMADO: Fabiano Pereira da Silva  
RECLAMADO: Cleuza Maria Pereira da Silva

Despacho: Às partes. Fica designada 1ª praça do bem penhorado para 05/06/2008 às 14h35 horas e não havendo licitantes, fica designada a segunda praça para 05/06/2008 às 14h40 horas, e caso negativa ao leilão. Nomeio para tal encargo o leiloeiro oficial Jorge Francisco, que observará a data de 24/06/2008 às 15h00 para realização da hasta."

PROCESSO: **00319-2007-111-10-00-7 (0005)**

RECLAMANTE: Jordão Ferreira Costa  
ADVOGADO: RAFAEL BRITTO FUNAYAMA  
RECLAMADO: Funerária Santa Luzia

Despacho: Às partes. Fica designada 1ª praça do bem penhorado para 05/06/2008 às 14h20 horas e não havendo licitantes, fica designada a segunda praça para 05/06/2008 às 14h25 horas, e caso negativa ao leilão. Nomeio para tal encargo o leiloeiro oficial Jorge Francisco, que observará a data de 24/06/2008 às 15h00 para realização da hasta."

PROCESSO: **00386-2007-111-10-00-1 (0006)**

RECLAMANTE: Francinete Pereira dos Santos  
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO REGO  
RECLAMADO: Adriana Lionel de Azevedo Nascimento

Despacho às fls.52. À exequente:"Indefiro o pedido de pesquisa por meio do BACEN, já que a diligência deve anteceder a citação da executada, o que não houve até a presente data. Intime-se."

PROCESSO: **00387-2007-111-10-00-6 (0007)**

RECLAMANTE: Karina Pereira da Silva  
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO REGO  
RECLAMADO: Maria Alves da Silva  
ADVOGADO: DANILO FIRMINO

Despacho às fls. 93. às Partes:"Inclua-se o feito na pauta de instrução do dia 29/05/2008, às 15h10 para tentativa de conciliação.Intimem-se as partes."

PROCESSO: **00443-2007-111-10-00-2 (0008)**

RECLAMANTE: Jessy Evelyn de Freitas Mendonça  
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÉGO  
RECLAMADO: Orion Engenharia e Comércio Ltda

Despacho às fls. 54. À Recte: "Intime-se a reclamante para, no prazo de 5 dias, apresentar a CTPS, a fim da Secretaria efetuar os devidos registros(FL.38)."

PROCESSO: **00077-2008-111-10-00-2 (0009)**

RECLAMANTE: Nilson Rodrigues Horta  
ADVOGADO: MARCO ANTONIO DA CRUZ BORBA  
RECLAMADO: Panificadora Ailla

ADVOGADO: JOAO DA SILVA ARAUJO  
Despacho/Decisão"(fls 67)intime-se a Reclamada para efetuar os registros na CTPS do autor, no prazo de 05 dias,bem como fazer os depósitos do FGTS a da multa de 40%, devendo, ainda, liberar as guias do TRCT, garantindo a integralidade dos depósitos fundiários,sob pena de indenização equivalente.Deverá, também, fornecer as guias do seguro desemprego, tudo em igual prazo, sob pena de indenização substitutiva9Fl.51)".



PROCESSO: **00169-2008-111-10-00-2 (0010)**  
 RECLAMANTE Kelly Chistiny Gonçalves Caetano  
 ADVOGADO: RAFAEL AMORIM ONUKI  
 RECLAMADO Nt Educação (nome fantasia) e OUTROS  
 RECLAMADO Msd Software Comércio de Importação e Importação Ltda e OUTROS  
 RECLAMADO Senai -Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e OUTROS

AUDIÊNCIA UNA DIA 19/05/2008 ÀS 15H30."De ordem do MM. Juiz Titular, fica v.s.a. intimado(a) a comparecer audiência, no dia 19/05/2008 às 15h30 a ser realizada na sala de audiências da Vara do Trabalho do Gama/DF, situada na quadra 02 conjunto A lote 20 Setor Sul-Gama/DF, importando o não comparecimento nas penalidades previstas no art.844, da CLT. Obs:A audiência a ser realizada será UNA, consoante orientação expedidapela PORTARIA nº 001/2005, da Vara do Trabalho do Gama/DF. As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, naforma do artigo 852§ da CLT".

## ÍNDICE

Advogado: CRISTIANE AIRES DO REGO (0006) (0007)	<b>19810/O/DF</b>
Advogado: CRISTIANE AIRES DO RÉGO (0001) (0002) (0008)	<b>19810/DF</b>
Advogado: DANILO FIRMINO (0007)	<b>17489/GO</b>
Advogado: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS (0003)	<b>5707/DF</b>
Advogado: JOAO DA SILVA ARAUJO (0009)	<b>01427/A/DF</b>
Advogado: JOSÉ ALDEMI B. DE MATOS (0004)	<b>6580/DF</b>
Advogado: MARCO ANTONIO DA CRUZ BORBA (0009)	<b>22629/O/DF</b>
Advogado: RAFAEL AMORIM ONUKI (0010)	<b>26157/O/DF</b>
Advogado: RAFAEL BRITTO FUNAYAMA (0005)	<b>19765/DF</b>

## EDITAIS

PROCESSO: **00186-2006-111-10-00-8 (0001)**  
 EDITAL: **000.088/2008**

RECLAMANTE Sandra do Nascimento Azevedo  
 ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÉGO  
 RECLAMADO DISBRAP- Loja de Pneu

Fiel depositário(a): Eudes Teixeira da Silva, com endereço na Qr 214, conjunto k, lote 09-Santa Maria-DF, hora e local da 1ª Praça : 05.06.2008 às 14h10min - Vara do Trabalho do Gama - Quadra 02 conj. A, Lote 20, 1º andar., hora e local da 2ª Praça : 05.06.2008 às 14h15min - Vara do Trabalho do Gama - Quadra 02 conj. A, Lote 20, 1º andar., hora e local do leilão: 24.06.2008 às 15h00min- Associação Comercial do Distrito Federal, localizada no SCS - Quadra 02, bloco B, Ed. Palácio do Comércio, 1º andar, Auditórios.da Emissão: 08 de maio de 2008.

Relação dos bens:  
 1-(Uma) Impressora multifuncional HP Laser get 3050 em estado de nova nº de série - BRBJ161784 que avalio em R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

O Doutor LUIZ HENRIQUE MARQUES DA ROCHA, Juiz Titular da Vara do Trabalho do Gama, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo supra, torna público que nos dias, horas e locais designados, será (ão) levado (s) à Praça e/ ou Leilão o (s) bem(ns) constante (e) da relação acima, encontrado (s) no(s) endereço(s) indicados, na guarda do Depositário. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) dito(s) bem(ns) deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26/06/1970, da Lei nº 6830, de 22/09/1980, do Código de Processo Civil. DA PRAÇA: no átrio do andar da sede desta Vara do Trabalho será(ão) levados a preço de venda e arrematação, a quem mais der, os referidos bens. DO LEILÃO: não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação dos bens, a expropriação ocorrerá por leilão. O ato expropriatório será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, o qual fica autorizado a promover a remoção do bem e providenciar as diligências necessárias para bem cumprir o encargo . Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, devidamente atualizado, respondendo ainda pelas despesas daí decorrentes. A remuneração do leiloeiro, obedecerá o disposto nos artigos 173,174 e 175 do Provimento Geral Consolidado do TRT/10º Região. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão. Se pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CNPJ e inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em seu nome. O lance efetuado por cheques será reconhecido para tal fim somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. Dado e passado por ordem do Excelentíssimo Juiz da Vara do Trabalho do Gama-DF em 05 de maio de 2008, conferido e por mim assinado. José Ribamar Rocha, Diretor de Secretaria.

PROCESSO: **00164-2007-111-10-00-9 (0002)**

EDITAL: **000.090/2008**

RECLAMANTE Samuel Barros Duarte  
 ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS  
 RECLAMADO José Maurício Alves da Silva

Fiel depositário(a): José Maurício Alvares da Silva, com endereço na QD 10, lote 16 - Setor Leste Comercial -Gama-DF, hora e local da 1ª Praça : 05.06.2008 às 14h30min - Vara do Trabalho do Gama - Quadra 02 conj. A, Lote 20, 1º andar., hora e local da 2ª Praça : 05.06.2008 às 14h35min - Vara do Trabalho do Gama - Quadra 02 conj. A, Lote 20, 1º andar., hora e local do leilão: 24.06.2008 às 15h10min- Associação Comercial do Distrito Federal, localizada no SCS - Quadra 02, bloco B, Ed. Palácio do Comércio, 1º andar, Auditórios.da Emissão: 06 de maio de 2008.

Relação dos bens:

1-(Um)Veículo Gol 1.0 da Volkswagen, ano de fabricação modelo 2005/2006, cor prata placa JJS 1920, chassi 9BWCA05W76P006536, RENAVAM 869367242, combustível Alcool e gasolina em bom estado de conservação por dentro e fora do automóvel com pneus meia vida que está alienado ao Banco WOLKS WAGEM que avalio em R\$ 20.000,00( vinte mil reais)

O Doutor LUIZ HENRIQUE MARQUES DA ROCHA, Juiz Titular da Vara do Trabalho do Gama, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo supra, torna público que nos dias, horas e locais designados, será (ão) levado (s) à Praça e/ ou Leilão o (s) bem(ns) constante (e) da relação acima, encontrado (s) no(s) endereço(s) indicados, na guarda do Depositário. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) dito(s) bem(ns) deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26/06/1970, da Lei nº 6830, de 22/09/1980, do Código de Processo Civil. DA PRAÇA: no átrio do andar da sede desta Vara do Trabalho será(ão) levados a preço de venda e arrematação, a quem mais der, os referidos bens. DO LEILÃO: não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação dos bens, a expropriação ocorrerá por leilão. O ato expropriatório será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, o qual fica autorizado a promover a remoção do bem e providenciar as diligências necessárias para bem cumprir o encargo . Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, devidamente atualizado, respondendo ainda pelas despesas daí decorrentes. A remuneração do leiloeiro, obedecerá o disposto nos artigos 173,174 e 175 do Provimento Geral Consolidado do TRT/10º Região. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão. Se pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CNPJ e inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em seu nome. O lance efetuado por cheques será reconhecido para tal fim somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. Dado e passado por ordem do Excelentíssimo Juiz da Vara do Trabalho do Gama-DF em 06 de maio de 2008, conferido e por mim assinado. José Ribamar Rocha, Diretor de Secretaria.

PROCESSO: **00270-2007-111-10-00-2 (0003)**

EDITAL: **000.092/2008**

RECLAMANTE Nilson dos Santos Ferreira  
 ADVOGADO: JOSÉ ALDEMI B. DE MATOS  
 RECLAMADO CM Pereira da Silva ME

RECLAMADO Fabiano Pereira da Silva  
 RECLAMADO Cleuza Maria Pereira da Silva

Fiel depositário(a): Fabiano Pereira da Silva, com endereço na QD 23, lote 76 - Setor Leste -Gama-DF, hora e local da 1ª Praça : 05.06.2008 às 14h35min - Vara do Trabalho do Gama - Quadra 02 conj. A, Lote 20, 1º andar., hora e local da 2ª Praça : 05.06.2008 às 14h40min - Vara do Trabalho do Gama - Quadra 02 conj. A, Lote 20, 1º andar., hora e local do leilão: 24.06.2008 às 15h10min- Associação Comercial do Distrito Federal, localizada no SCS - Quadra 02, bloco B, Ed. Palácio do Comércio, 1º andar, Auditórios.da Emissão: 06 de maio de 2008.

Relação dos bens:

1-(Um)Veículo Corsa Hath 4 portas, GASOLINA, cor branca em ótimo estado de conservação tanto no exterior como no interior com 4 pneus semi-novos, placa JEG 7717, RENAVAM 652870651, chassi 9BGSE68NTTC742451, ano de fabricação e modelo GM/ CORSA GL 1996/1996, que avalio em R\$ 11.000,00( Onze mil reais).

O Doutor LUIZ HENRIQUE MARQUES DA ROCHA, Juiz Titular da Vara do Trabalho do Gama, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo supra, torna público que nos dias, horas e locais designados, será (ão) levado (s) à Praça e/ ou Leilão o (s) bem(ns) constante (e) da relação acima, encontrado (s) no(s) endereço(s) indicados, na guarda do Depositário. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) dito(s) bem(ns) deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26/06/1970, da Lei nº 6830, de 22/09/1980, do Código de Processo Civil. DA PRAÇA: no átrio do andar da sede desta Vara do Trabalho será(ão) levados a preço de venda e arrematação, a quem mais der, os referidos bens. DO LEILÃO: não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação dos bens, a expropriação ocorrerá por leilão. O ato expropriatório será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, o qual fica autorizado a promover a remoção do bem e providenciar as diligências necessárias para bem cumprir o encargo . Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, devidamente atualizado, respondendo ainda pelas despesas daí decorrentes. A remuneração do leiloeiro, obedecerá o disposto nos artigos 173,174 e 175 do Provimento Geral Consolidado do TRT/10º Região. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão. Se pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CNPJ e inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emis-

são de notas em seu nome. O lance efetuado por cheques será reconhecido para tal fim somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. Dado e passado por ordem do Excelentíssimo Juiz da Vara do Trabalho do Gama-DF em 06 de maio de 2008, conferido e por mim assinado. José Ribamar Rocha, Diretor de Secretaria.

PROCESSO: **00319-2007-111-10-00-7 (0004)**

EDITAL: **000.089/2008**

RECLAMANTE Jordão Ferreira Costa  
 ADVOGADO: RAFAEL BRITTO FUNAYAMA  
 RECLAMADO Funerária Santa Luzia

Fiel depositário(a): Anderson Teixeira Lima, com endereço na QD 32, loja 16 - Setor Leste -Gama-DF, hora e local da 1ª Praça : 05.06.2008 às 14h20min - Vara do Trabalho do Gama - Quadra 02 conj. A, Lote 20, 1º andar., hora e local da 2ª Praça : 05.06.2008 às 14h25min - Vara do Trabalho do Gama - Quadra 02 conj. A, Lote 20, 1º andar., hora e local do leilão: 24.06.2008 às 15h00min- Associação Comercial do Distrito Federal, localizada no SCS - Quadra 02, bloco B, Ed. Palácio do Comércio, 1º andar, Auditórios.da Emissão: 06 de maio de 2008.

Relação dos bens:

1-(Uma)URNA de luxo super, estilo americana, acolchoada da cor marrom com interior branca que avalio em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2-(Uma)URNA de luxo com alça americana e visor interno de cor marrom com alça dourada acolchoada do interior branco que avalio em R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais).

Total da avaliação: R\$ 3.500,00( Três Mil e quinhentos Reais).

O Doutor LUIZ HENRIQUE MARQUES DA ROCHA, Juiz Titular da Vara do Trabalho do Gama, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo supra, torna público que nos dias, horas e locais designados, será (ão) levado (s) à Praça e/ ou Leilão o (s) bem(ns) constante (e) da relação acima, encontrado (s) no(s) endereço(s) indicados, na guarda do Depositário. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) dito(s) bem(ns) deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26/06/1970, da Lei nº 6830, de 22/09/1980, do Código de Processo Civil. DA PRAÇA: no átrio do andar da sede desta Vara do Trabalho será(ão) levados a preço de venda e arrematação, a quem mais der, os referidos bens. DO LEILÃO: não havendo licitante e não requerendo o Exequente a adjudicação dos bens, a expropriação ocorrerá por leilão. O ato expropriatório será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, o qual fica autorizado a promover a remoção do bem e providenciar as diligências necessárias para bem cumprir o encargo . Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, devidamente atualizado, respondendo ainda pelas despesas daí decorrentes. A remuneração do leiloeiro, obedecerá o disposto nos artigos 173,174 e 175 do Provimento Geral Consolidado do TRT/10º Região. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão. Se pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CNPJ e inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em seu nome. O lance efetuado por cheques será reconhecido para tal fim somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. Dado e passado por ordem do Excelentíssimo Juiz da Vara do Trabalho do Gama-DF em 06 de maio de 2008, conferido e por mim assinado. José Ribamar Rocha, Diretor de Secretaria.

PROCESSO: **00012-2008-111-10-00-7 (0005)**

EDITAL: **000.091/2008**

RECLAMANTE Maria Aparecida Camelo Vasques  
 ADVOGADO: CLAUBER MADUREIRA GUEDES  
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade (+1)  
 RECLAMADO Distrito Federal

ADVOGADO: NELSON LUIZ DE MIRANDA RAMOS

O Doutor LUIZ HENRIQUE MARQUES DA ROCHA, Juiz Titular da Vara do Trabalho do Gama, na forma da lei, etc, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica o reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, com endereço em local incerto e não sabido, INTIMADO do Despacho de fls. 65 "Intime-se o reclamado para, querendo, contra-arrazoar, o Recurso Ordinário interposto pelo 2º RECLAMADO DISTRITO FEDERAL, no prazo de 08 dias" Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local de costume, na sede desta Vara. Eu, José Ribamar Rocha,diretor de Secretaria, o subscrevi aos 06 dias do mês de maio do ano dois mil e oito. Luiz Henrique Marques da Rocha, Juiz do Trabalho Titular.

## ÍNDICE

Advogado: CLAUBER MADUREIRA GUEDES (0005)	<b>26.492/DF</b>
Advogado: CRISTIANE AIRES DO RÉGO (0001)	<b>19810/DF</b>
Advogado: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS (0002)	<b>5707/DF</b>
Advogado: JOSÉ ALDEMI B. DE MATOS (0003)	<b>6580/DF</b>
Advogado: NELSON LUIZ DE MIRANDA RAMOS (0005)	<b>06653/O/DF</b>
Advogado: RAFAEL BRITTO FUNAYAMA (0004)	<b>19765/DF</b>



## VARAS DO TRABALHO DE TAGUATINGA

## 1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

PROCESSO: **01785-1998-101-10-00-0 (0001)**  
 RECLAMANTE PAULO SANTANA COUTO  
 ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
 RECLAMADO Agétel Equipamentos e Serviços de Telecomunicações Ltda (+ 05)

ADVOGADO: VICTOR HUGO MOSQUERA  
 RECLAMADO Carlos Alberto Fernandes  
 RECLAMADO Francisco Romualdo de Castro Machado  
 RECLAMADO Renato Miranda da Silva  
 RECLAMADO Antonio Luiz Dias Severo  
 RECLAMADO Luis Carlos Minarirne

Intime-se o exequente para contestar a exceção oposta no prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00129-2004-101-10-00-0 (0002)**  
 RECLAMANTE JOSE FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS  
 RECLAMADO JOAO DOS SANTOS COSTA

"Tendo sido realizada a reavaliação dos bens penhorados à fl. 132, designo nova praça para o dia 11/06/2008 às 14:00. Não havendo licitantes na 1ª, fica, desde já, designada a 2ª praça dos bens penhorados para o dia 11/06/2008 às 14:30. Intime-se a parte Executada por mandado." Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00444-2006-101-10-00-9 (0003)**

RECLAMANTE Sebastiao Alves Barbosa  
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS  
 RECLAMADO Severo Benicio dos Santos  
 ADVOGADO: LEONARDO BALESTRA BORGES

Intime-se o reclamante a informar o seu NIT a fim de possibilitar a realização dos recolhimentos previdenciários, prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00623-2006-101-10-00-6 (0004)**

RECLAMANTE Francisca Maria Ferreira  
 ADVOGADO: ANTONIO DOS REIS LAZARINI  
 RECLAMADO Churrasquinho da Tia  
 ADVOGADO: EDNA MARIA FERNANDES

"Considerando a certidão acima, intime-se a parte Exequente para se manifestar acerca da conta de liquidação no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **01125-2006-101-10-00-0 (0005)**

RECLAMANTE Katy do Socorro Monteiro Correa  
 ADVOGADO: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA  
 RECLAMADO Pães e Conveniência Favorita

"Considerando a certidão acima, intime-se a Exequente para dizer se aceita o encargo de fiel depositária dos bens penhorados à fl. 122, devendo fornecer os meios necessários para a remoção destes." Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00232-2007-101-10-00-2 (0006)**

RECLAMANTE Adonias Bezerra da Silva  
 ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA  
 RECLAMADO LM Industria e Comercio de Bebidas Ltda  
 ADVOGADO: ELY NASCIMENTO DA ROCHA

"Examinados os autos. Julgo boa e subsistente a penhora. Assim, designo o dia 11/06/2008, às 14:00 horas, para realização da primeira praça dos bens penhorados à fl. 134. Caso não haja arrematante na primeira, fica desde já designado o dia 11/06/2008, às 14:30 horas, para realização de segunda praça dos bens penhorados. Expeça-se o edital. Intime-se a parte Executada via postal. Publique-se para ciência da Reclamante Data supra." Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00860-2007-101-10-00-8 (0007)**

RECLAMANTE Thiago Rosa Santana  
 ADVOGADO: EDNA MARIA FERNANDES  
 RECLAMADO José Wilson Felipe  
 RECLAMADO Jecé Moreira Neves  
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA

"Isto posto, resolve a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF para 1) JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos em relação ao Reclamado JOSÉ WILSON FELIPE e 2) PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos constantes nos autos da reclamação movida por THIAGO ROSA SANTANA em face de JECE MOREIRA NEVES, consoante a fundamentação, que fica fazendo parte deste dispositivo." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00962-2007-101-10-00-3 (0008)**

RECLAMANTE Dione Iara Rodrigues Figueiredo  
 ADVOGADO: ANDRIZZA F. Z. D. WERNER  
 RECLAMADO Panamericano Administradora de Cartões de Crédito S/A Ltda

ADVOGADO: WANDERSON LEITE TEIXEIRA LEÃO

RECLAMADO Banco Panamericano S/A

ADVOGADO: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

"Isto posto, resolve a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF julgar PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos, constantes na re-

clamatória movida por DIONE IARA RODRIGUES FIGUEIREDO em face de PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A e BANCO PANAMERICANO S.A., consoante os fundamentos que ficam integrando este dispositivo." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01696-2007-101-10-00-6 (0009)**

RECLAMANTE Antônio Alcantara Lima  
 ADVOGADO: ADERALDO DE MORAIS LEITE  
 RECLAMADO Companhia Brasileira de Distribuição (EXTRA TAGUATINGA)

ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

Por presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário patronal e o recurso adesivo obreiro. Intime-se a reclamada para apresentar, querendo, as contra-razões ao recurso adesivo interposto pelo reclamante, no prazo legal. Apresentadas as contra-razões, ou decorrido o prazo, encaminhem-se os autos ao Egrégio TRT para processamento dos apelos, após a devida revisão dos autos. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00053-2008-101-10-00-6 (0010)**

RECLAMANTE Josevaldo Pereira  
 ADVOGADO: EDNA MARIA FERNANDES  
 RECLAMADO Ângela Maria Mendes Gomes  
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA

Intime-se a reclamada para ter vista dos documentos trazidos aos autos pelo reclamante. Juiz do Trabalho CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE

PROCESSO: **00220-2008-101-10-00-9 (0011)**

RECLAMANTE Pamela Silva de Oliveira  
 ADVOGADO: GRACIETE SARAIVA LIMA  
 RECLAMADO Instituto Rosa Maria  
 ADVOGADO: MAURICIO LINDENMEYER BARBIERI

"Pelo exposto, na reclamação trabalhista ajuizada por PAMELA SILVA DE OLIVEIRA em face de INSTITUTO ROSA MARIA (PROPRIETÁRIA ROSA MARIA SANTIAGO SOARES), decido: JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00236-2008-101-10-00-1 (0012)**

RECLAMANTE Gabrieli Gradatschi Garcez  
 ADVOGADO: WASHINGTON HAROLDO MENDES DE ANDRADE

RECLAMADO IME - Consultoria e Serviços Veterinários Ltda.

ADVOGADO: ALEXANDRE CARDOSO CHAVES

Intime-se o reclamante a apresentar os documentos solicitados, prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00426-2008-101-10-00-9 (0013)**

RECLAMANTE Raimunda de Sousa Nascimento  
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA  
 RECLAMADO Marie Benac

"Diante da ausência injustificada do reclamante, decide-se arquivar a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo reclamante no importe de R\$ 66,20, calculadas sobre R\$ 3.310,00, dispensadas na forma da lei." Juiz do Trabalho CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE

PROCESSO: **00583-2008-101-10-00-4 (0014)**

RECLAMANTE Marcio José de Souza dos Santos  
 ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES  
 RECLAMADO Viação Transpiuai São Raimundense Ltda

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 28/05/2008, às 13:50h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00584-2008-101-10-00-9 (0015)**

RECLAMANTE PHELIFE ALCANTARA DE MEDEIROS  
 ADVOGADO: ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES  
 RECLAMADO CONSEL COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 28/05/2008, às 14:00h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00604-2008-101-10-00-1 (0016)**

RECLAMANTE Moises Maria de Macedo  
 ADVOGADO: Sergio Luiz dos Santos  
 RECLAMADO Edital Cursos e Concursos

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 03/06/2008, às 13:30h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00605-2008-101-10-00-6 (0017)**

RECLAMANTE Francisco da Costa Silva  
 ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA  
 RECLAMADO Agostinho Barbosa Fonseca ME  
 RECLAMADO Pimar Pirâmide Engenharia e Comércio Ltda

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 03/06/2008, às 13:40h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00606-2008-101-10-00-0 (0018)**

RECLAMANTE Maria Lidia Xavier Silva  
 ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO  
 RECLAMADO Marisa Lojas Varejistas Ltda

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 03/06/2008, às 13:50h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00607-2008-101-10-00-5 (0019)**

RECLAMANTE Tatiane Tomaz Cantaria  
 ADVOGADO: MARCO ANTONIO BARION  
 RECLAMADO MSN Veículos Ltda me

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 03/06/2008, às 14:00h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00608-2008-101-10-00-0 (0020)**

RECLAMANTE Espólio de EUDES ALVES DA SILVA representado por MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
 ADVOGADO: WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE  
 RECLAMADO TIAGO GALDINO GOMES  
 RECLAMADO Espólio de MANOEL GALDINO DA CUNHA representado por MARIA GALDINO GOMES

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 03/06/2008, às 14:10h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00609-2008-101-10-00-4 (0021)**

RECLAMANTE MARION SILVA DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE  
 RECLAMADO JRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 03/06/2008, às 14:20h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

## ÍNDICE

Advogado: ADERALDO DE MORAIS LEITE **08129/O/DF**  
(0009)

Advogado: ALEXANDRE CARDOSO CHAVES **18330/T/DF**  
(0012)

Advogado: ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES **20740/O/DF**  
(0015)

Advogado: ANDRIZZA F. Z. D. WERNER **20728/SC**  
(0008)

Advogado: ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA **04183/O/DF**  
(0001)

Advogado: ANTONIO DOS REIS LAZARINI **1293/DF**  
(0004)

Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR **10424/O/DF**  
(0009)

Advogado: EDNA MARIA FERNANDES **19958/DF**  
(0004) (0007) (0010)

Advogado: ELY NASCIMENTO DA ROCHA **7905/DF**  
(0006)

Advogado: EUVALDO THOMAZ SOARES **14427/T/DF**  
(0014)

Advogado: FRANCISCO FONTENELE CARVA- **09977/O/DF**  
LHO

(0018)  
 Advogado: GRACIETE SARAIVA LIMA **7477/DF**  
(0011)

Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA **3737/DF**  
(0006)



Advogado: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA (0005)	20058/DF
Advogado: LEONARDO BALESTRA BORGES (0003)	22643/DF
Advogado: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALEN-CAR (0008)	16765/GO
Advogado: MARCO ANTONIO BARION (0019)	21860/A/DF
Advogado: MAURICIO LINDENMEYER BARBIE-RI (0011)	24037/A/DF
Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA (0017)	18031/T/DF
Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA (0007) (0013)	11643/DF
Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA (0010)	11643/T/DF
Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS (0002) (0003)	8328/DF
Advogado: Sergio Luiz dos Santos (0016)	08328/o/DF
Advogado: VICTOR HUGO MOSQUERA (0001)	11701/O/DF
Advogado: WALDOMIRO RODRIGUES DE AN-DRADE (0020) (0021)	08425/O/DF
Advogado: WANDERSON LEITE TEIXEIRA (0008)	25648/GO
Advogado: WASHINGTON HAROLDO MENDES DE ANDRADE (0012)	14599/O/DF

## 2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

## AUTOS COM VISTA

PROCESSO: 00609-1995-102-10-00-5 (0001)	
RECLAMANTE RINALDO LEANDRO PEREIRA	
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS	
RECLAMADO VANGUARDA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	
RECLAMADO Nelson Pereira de Melo	
RECLAMADO João Alves de Melo	
(fl.479)J. Indeferido, pois cabe ao exequente a diligência ora requerida. Intime-se o exequente para impulsionar efetivamente a execução, no prazo de 10 dias, sendo certo que, em caso de inércia ou de pedido já apreciado por este Juízo, os autos serão arquivados provisoriamente.	
PROCESSO: 01084-1996-102-10-00-6 (0002)	
RECLAMANTE JOANA PEREIRA DIAS	
ADVOGADO: BARTOLOMEU NOGUEIRA	
RECLAMADO THINO'S MODAS LTDA	
ADVOGADO: RODRIGO DE ASSIS SOUZA	
RECLAMADO TEREZINHA CORREIA DE JESUS INOE	
RECLAMADO HIDEU INOE	
RECLAMADO Thayana Correia Inoue	
(fl.180)Vistos, etc... Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito fornecendo os meios hábeis para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos, nos termos dos arts. 268, 269 e 270 do Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região.Prazo de 10 dias.	
PROCESSO: 01692-1998-102-10-00-2 (0003)	
RECLAMANTE BEATRIZ MEDEIROS MARTINS	
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE	
RECLAMADO Associação Educacional Santa Terezinha	
ADVOGADO: DILSON CARVALHO DA CUNHA	
(fl.192)Vistos, etc.Não houve manifestação da reclamada quanto a intimação de fls.190/191.Já estão esgotados nos autos os meios para prosseguimento da execução, tendo sido expedida a certidão de crédito trabalhista, conforme peça de fls. 155.Face o exposto, intime-se o reclamante ao recebimento da certidão de crédito que se encontra a contrapaga dos autos, no prazo de 10 dias.	
PROCESSO: 01926-1998-102-10-00-1 (0004)	
RECLAMANTE ANTONIO MARCOS BESERRA DA SILVA	
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS	
RECLAMADO RENE LOUIS PIC	
ADVOGADO: IMARA DALONI PEREIRA DA SILVA	
(fl.380)J. Intime-se a reclamada da contraproposta formulada, que consiste no pagamento do crédito obreiro, atualizado em duas parcelas iguais, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução .	
PROCESSO: 00214-1999-102-10-00-6 (0005)	
RECLAMANTE MARIA VALDECI FREITAS	
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	
RECLAMADO BAR E RESTAURANTE SOL E LUA LTDA	
ADVOGADO: MARIA LUCIA FAYAND DE ALBUQUERQUE ROSA	
RECLAMADO Jose Francisco da Costa	
RECLAMADO Maria Lucia Pereira da Costa	

(fls. 160) "Vistos, etc.Tendo em vista as certidões de fls. 157 e 159, lavradas pelo oficial de justiça Intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse fornecendo os meios para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão dos autos por 01 ano, nos termos dos art. 270 e 276 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.Prazo de 30 dias.Decorrido o prazo "in albis", determino a suspensão por 01 ano, devendo aguardar o decurso de prazo no arquivo provisório". Juiz do Trabalho IDALIA ROSA DA SILVA

PROCESSO: 00738-1999-102-10-00-7 (0006)  
 RECLAMANTE DIOMARIO DOS SANTOS  
 ADVOGADO: PAULO DE TARSO MATTAR  
 RECLAMADO AGETEL TELECOMUNICACOES LTDA  
 ADVOGADO: VICTOR HUGO MOSQUERA  
 RECLAMADO Carlos Alberto Fernandes  
 RECLAMADO Renato Miranda Silva  
 RECLAMADO Antonio Luiz Dias Severo  
 RECLAMADO Luis Carlos Minarriue  
 (fl.185)Vistos, etc. Preliminarmente, certifique-se a Secretaria o decurso do prazo concedido ao exequente às fls. 138 e proceda-se a juntada aos autos da CP. Diante do conteúdo do documento de fls. 40 da CP acostada, que revela a decisão da diretoria da executada, por maioria, pela exclusão do sócio Francisco Romualdo de Castro Machado do seu quadro societário em 07/07/1997 e a evidência de que o sócio excluído não contribuiu com a falta do registro da respectiva alteração contratual (fls. 16/19 da CP) na Junta Comercial do Distrito Federal, bem como a vasta documentação colacionada aos autos, exclua-se do pólo passivo do presente feito o Sr FRANCISCO ROMUALDO DE CASTRO MACHADO, procedendo-se a imediata alteração no SAP1 e demais assentamento. Aguarde-se a resposta ao expediente retro. Intimem-se o exequente e o sócio ora excluído diretamente via postal.

PROCESSO: 01437-1999-102-10-00-0 (0007)  
 RECLAMANTE FRANCISCO DE ASSIS MESSIAS SILVA  
 ADVOGADO: CINCINATO CARVALHO TRINDADE  
 RECLAMADO ESPÓLIO DE UMBERTO E CLEIDE, COMPRA E VENDA DE AUTOMÓVEIS USADOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
 ADVOGADO: DANIELA MACHADO FERNANDES MOREIRA  
 (fl.108)J. Tendo em vista as informações prestadas no ofício infra, cumpra-se novamente o despacho de fl. 94 (intimem o exequente).Intime-se o exequente para manifestar-se sobre o recebimento de seu crédito junto ao inventário do "de cujus", sob pena de ser considerada satisfeita a obrigação do executado. Prazo de 15 dias).

PROCESSO: 00072-2001-102-10-00-2 (0008)  
 RECLAMANTE FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA  
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS  
 RECLAMADO NEURACI MARIA DOS SANTOS  
 (fl.150)Intime-se o exequente para impulsionar efetivamente a execução, no prazo de 10 dias, sendo certo que, em caso de inércia ou de pedido já apreciado por este Juízo, os autos serão arquivados provisoriamente.

PROCESSO: 00443-2001-102-10-00-6 (0009)  
 RECLAMANTE CHRISTIAN STROISNER LIMA E SILVA  
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO  
 RECLAMADO SOLTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA  
 ADVOGADO: RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA  
 (fls. 100)"Vistos, etc.Tendo em vista a certidão de fls. 99, lavrada pelo oficial de justiça Intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse fornecendo os meios para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão dos autos por 01 ano, nos termos dos art. 270 e 276 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Prazo de 30 dias". Juiz do Trabalho IDALIA ROSA DA SILVA

PROCESSO: 00634-2001-102-10-00-8 (0010)  
 RECLAMANTE FRANCISCO SANTOS SILVA  
 ADVOGADO: WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE  
 RECLAMADO Comercial de Alimentos MTF Ltda  
 RECLAMADO MC Comércio Importação e Exportação Ltda  
 (fl.169)Vistos, etc. Juízo garantido mediante depósito de fls. 163. Não houve oposição de embargos à execução, conforme notícia a certidão supra.Concordância do Autor para com a conta exequenda às fls. retro. Expeça-se alvará judicial em favor do exequente para fins de levantamento do seu crédito líquido e transferência dos valores das custas processuais e encargos previdenciários (INSS) mediante guias próprias. O Banco do Brasil, do montante disponível na conta judicial nº 2.300.102.825.446 (fls. 163) deverá observar os índices percentuais discriminados às fls. 93 para cumprimento da determinação ora emanada, fazendo o devido remanejamento percentual, encerrando a conta retrocitada. Intime-se o reclamante a receber o alvará. Declare, por sentença, extinta a execução nos termos do art. 794, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao Direito Processual do Trabalho por força do art. 769 do Diploma Celatório.Recebido o alvará pelo reclamante, colacionadas as guias e decorrido o prazo recursal, ao arquivo definitivo. Intimem-se as partes.

PROCESSO: 00786-2001-102-10-00-0 (0011)  
 RECLAMANTE LUCRENATO ALVES BATISTA  
 ADVOGADO: WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE  
 RECLAMADO SERMAN SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA  
 ADVOGADO: BENEDITO CELIO DE VASCONCELOS  
 RECLAMADO Luiz Carlos Sertao Pereira  
 RECLAMADO Giselli Rodrigues Chaves

(fl.134)Vistos, etc.O exequente, às fls. 133, requereu a desconsideração da personalidade jurídica da primeira executada.Os ofícios expedidos pelo DETRAN/DF e RFB (fls. 128/129) demonstram a ausência de bens da executada. A documentação de fls. 79/86 revela que a tentativa de bloqueio de ativos financeiros da executada restou frustrada.Diante desses fatos, torna-se evidente a impossibilidade de a devedora de responder pela execução com seus próprios bens. Assim, desconsidero a personalidade jurídica da empresa SERMAN SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, para que a execução se estenda aos bens particulares dos seus sócios, nos exatos termos do art. 50 do Código Civil. Incluem-se, portanto, os sócios da executada constantes da 5ª Alteração CONTRATUAL (fls. 112/116), LUIZ CARLOS SERTÃO PEREIRA e GISELLE RODRIGUES CHAVES, no pólo passivo do presente feito, observando-se o disposto no Título XXIV, Capítulo II, art. 52, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.A Secretaria para proceder as devidas alterações no SAP1 e demais assentamentos, após consulta dos atuais endereços dos sócios na base de dados da RFB.Em seqüência, citem-se os referidos sócios que passam a responder pela presente execução.Transcorrido in albis o prazo do art. 880 da CLT, venham os autos conclusos para bloqueio de ativos financeiros dos executados, utilizando-se o Convênio BACEN/JUD, até o limite do débito exequendo.Intime-se.

PROCESSO: 01776-2001-102-10-00-2 (0012)  
 RECLAMANTE GETULIO BESERRA CAVALCANTE  
 ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS COUTINHO FILHO  
 RECLAMADO ACADEMIA PRATIQUE  
 RECLAMADO Shirley Duarte Ferraz  
 RECLAMADO Lenilza Luna da Silva

(fl.230)Vistos, etc.Preliminarmente, ante o teor da certidão de fls. 171, cite-se a 3ª executada, Sra. Lenilza Luna da Silva, por edital, nos termos do art. 880, § 3º, da CLT.Após a citação, venham-me os autos conclusos para bloqueio de ativos financeiros da 3ª executada, utilizando-se o Convênio BACEN/JUD, até o limite do débito exequendo. CPF às fls. 166.Quanto à substituição dos bens penhorados nos autos por aqueles indicados no petítório de fls. 229, indefiro, pois não pertencem à 1ª executada, mas sim à firma individual ELIETE DUARTE ME (fls. 194).Ademais, a presente execução prossegue em face dos sócios incluídos no pólo passivo às fls. 163. Quanto à alegada fraude, por ora, nada a decidir.Intime-se.

PROCESSO: 00910-2004-102-10-00-0 (0013)  
 RECLAMANTE FABIO VILSON DA SILVA OLIVEIRA  
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS  
 RECLAMADO SELECTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA  
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES  
 RECLAMADO GEANE NÓBREGA DE NEGREIROS ARAÚJO  
 RECLAMADO LUCIANO NOBREGA DE NEGREIROS  
 RECLAMADO AYLÁ NÓBREGA DE NEGREIROS

(fl.267)Intime-se o exequente para impulsionar efetivamente a execução, no prazo de 10 dias, sendo certo que, em caso de inércia ou de pedido já apreciado por este Juízo, os autos serão arquivados provisoriamente.

PROCESSO: 01213-2004-102-10-00-7 (0014)  
 RECLAMANTE ANTONIO ALDENI BEVENUTO  
 ADVOGADO: TRISTANA CRIVELARO SOUTO  
 RECLAMADO MARFRIG LTDA  
 ADVOGADO: BENEDITO CELSO BENÍCIO JÚNIOR  
 (317)J. A CTPS à contrapaga dos autos, intimando-se o reclamante ao recebimento, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: 00617-2005-102-10-00-4 (0015)  
 RECLAMANTE Jose Rafael de Oliveira Santos  
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI  
 RECLAMADO Lava Carro.com

(fl.82)Vistos, etc. Ante o resultado negativo da diligência junto a base de dados da SRF e considerando que a execução prossegue apenas em desfavor da reclamada, indefiro os pedidos formulados. Intime-se o reclamante deste e ainda do teor do 5º de fls. 78 (Intime-se o exequente inclusive para indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, nos termos dos arts. 268, 270 e 276 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal, sob pena de expedição de certidão de crédito trabalhista e remessa dos autos ao arquivo definitivo sem baixa).

PROCESSO: 01277-2005-102-10-00-9 (0016)  
 RECLAMANTE Benedito Severino de Oliveira  
 ADVOGADO: TRISTANA CRIVELARO SOUTO  
 RECLAMADO D'vida Aguas Minerais Ltda  
 ADVOGADO: GABRIEL LOPES TEIXEIRA

(fl.321)Mantenham-se à contrapaga dos autos as cópias das guias GPS e DARF - intimando-se a reclamada a autenticá-las ou carrear aos autos os originais dos mesmos, no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

PROCESSO: 00130-2006-102-10-00-2 (0017)  
 RECLAMANTE Silvana Pereira da Silva  
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM  
 RECLAMADO Maria Cristina de Brito  
 (fl.126)Vistos, etc. Compradas as transferências, expeça-se alvará ao reclamante, para liberação do valor constante na conta de fls. 120, após efetivadas as devidas retenções, conforme percentuais constantes na planilha de fl. 52, intimando-o ao recebimento no prazo de 05 dias.



PROCESSO: **00761-2006-102-10-00-1 (0018)**  
 RECLAMANTE Deusete Leite dos Santos  
 ADVOGADO: JUSCELINO JOSE DE OLIVEIRA  
 RECLAMADO Ivone Isidoria de Carvalho  
 (fl.125)Vistos, etc.Face o constante nos autos e estando exauridas as possibilidades de execução por impulso oficial, intime-se o exequiente para requerer o que for de seu interesse fornecendo os meios para prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 268, 269 e 270 do provimento geral consolidado do TRT 10ª Região. Prazo de 10 dias.

PROCESSO: **01788-2006-102-10-00-1 (0019)**  
 RECLAMANTE Cleusmar Ferreira Santos  
 ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA  
 RECLAMADO Meka Industria e Comercio Ltda  
 ADVOGADO: SERGIO ROGERIO M. DA SILVA  
 (fl.96)Vistos. Homologo o cálculo de folhas retro, fixando o débito da Reclamada no importe de R\$376,37, atualizado até 30/04/2008. Determino a notificação da Reclamada, via postal (diretamente), para cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J do Cód. de Proc. Civil. Decorrido o prazo acima sem o pagamento espontâneo, proceda-se a penhora de quantos bens quanto forem necessários para garantir o débito, obedecendo-se a ordem preferencial prevista no art. 655 do Cód. de Proc. Civil. Garantida a execução, inicia-se a contagem do prazo previsto no art. 884 da CLT, para a Reclamada. Decorrido esse, será o Recte intimado para o mesmo fim.

PROCESSO: **00026-2007-102-10-00-9 (0020)**  
 RECLAMANTE Iraldo Leite da Silva  
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO  
 RECLAMADO Engemaxi Engenharia LTDA.  
 ADVOGADO: JOAQUIM LIMA RIBEIRO

(fl.64)Vistos. Homologo o cálculo de folhas retro, fixando o débito da Reclamada no importe de R\$237,55, atualizado até 30/04/2008. Determino a notificação da Reclamada, via postal (diretamente), para cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J do Cód. de Proc. Civil. Decorrido o prazo acima sem o pagamento espontâneo, proceda-se a penhora de quantos bens quanto forem necessários para garantir o débito, obedecendo-se a ordem preferencial prevista no art. 655 do Cód. de Proc. Civil. Garantida a execução, inicia-se a contagem do prazo previsto no art. 884 da CLT, para a Reclamada. Decorrido esse, será o Recte intimado para o mesmo fim.

PROCESSO: **00105-2007-102-10-00-0 (0021)**  
 RECLAMANTE Ademir Sampaio da Silva  
 ADVOGADO: FRANCISCO SERAFIM DE LIMA  
 RECLAMADO Elmo Engenharia Ltda.  
 ADVOGADO: MARKO ANTONIO DUARTE  
 (fl.88) Vistos, etc.Intime-se o exequiente para se manifestar acerca dos fins previstos no art. 884 da CLT. Prazo legal.

PROCESSO: **00269-2007-102-10-00-7 (0022)**  
 RECLAMANTE Norival Peçanha de Oliveira  
 ADVOGADO: HOROZIMBO ALVES FERREIRA  
 RECLAMADO Drograria Aquino e Miranda Ltda.  
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA MENEZES LIMA  
 (fl.76)Vistos. Homologo o cálculo de folhas retro, fixando o débito da Reclamada no importe de R\$1.447,28, atualizado até 30/04/2008. Determino a notificação da Reclamada, via postal (diretamente), para cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J do Cód. de Proc. Civil. Decorrido o prazo acima sem o pagamento espontâneo, proceda-se a penhora de quantos bens quanto forem necessários para garantir o débito, obedecendo-se a ordem preferencial prevista no art. 655 do Cód. de Proc. Civil. Garantida a execução, inicia-se a contagem do prazo previsto no art. 884 da CLT, para a Reclamada. Decorrido esse, será o Recte intimado para o mesmo fim.

PROCESSO: **00330-2007-102-10-00-6 (0023)**  
 RECLAMANTE Antonia Rodrigues Pereira  
 ADVOGADO: ANOR BEZERRA  
 RECLAMADO Ambrosina Maria de Souza ME  
 ADVOGADO: TERCIRGER MENDES COELHO

(fl.84)Vistos. Homologo o cálculo de folhas retro, fixando o débito da Reclamada no importe de R\$3.838,00, atualizado até 30/04/2008. Determino a notificação da Reclamada, via postal (diretamente), para cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J do Cód. de Proc. Civil. Decorrido o prazo acima sem o pagamento espontâneo, proceda-se a penhora de quantos bens quanto forem necessários para garantir o débito, obedecendo-se a ordem preferencial prevista no art. 655 do Cód. de Proc. Civil. Garantida a execução, inicia-se a contagem do prazo previsto no art. 884 da CLT, para a Reclamada. Decorrido esse, será o Recte intimado para o mesmo fim.

PROCESSO: **00351-2007-102-10-00-1 (0024)**  
 RECLAMANTE Jorge Luis Pereira Gonçalves  
 ADVOGADO: ANDRE SOBRAL ROLEMBERG  
 RECLAMADO Lenita Vidraçaria e Molduras Ltda. - Vidraçaria Daniela  
 ADVOGADO: WALDOMIR ROSTIROL BIACCHI

(fl.125)Vistos, etc.Intime-se o reclamado, ora exequente, a informar o atual endereço do executado Jorge Luis Pereira Gonçalves ou a requerer o que entender de direito para citação da parte, no prazo de 10 dias.

PROCESSO: **00556-2007-102-10-00-7 (0025)**  
 RECLAMANTE Chrislaine Raulino Soares  
 ADVOGADO: DANIEL VIEIRA RODRIGUES  
 RECLAMADO M.M. Nascimento Cabeleireiros Ltda - ME  
 ADVOGADO: RENATA MONTEIRO RODRIGUES

(fl.97)Vistos. Homologo o cálculo de folhas retro, fixando o débito da Reclamada no importe de R\$1.371,07, atualizado até 30/04/2008. Determino a notificação da Reclamada, via postal (diretamente), para cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J do Cód. de Proc. Civil. Decorrido o prazo acima sem o pagamento espontâneo, proceda-se a penhora de quantos bens quanto forem necessários para garantir o débito, obedecendo-se a ordem preferencial prevista no art. 655 do Cód. de Proc. Civil. Garantida a execução, inicia-se a contagem do prazo previsto no art. 884 da CLT, para a Reclamada. Decorrido esse, será o Recte intimado para o mesmo fim.

PROCESSO: **00595-2007-102-10-00-4 (0026)**  
 RECLAMANTE Francisco das Chagas Nascimento  
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO  
 RECLAMADO Antonio Dantas Machado

(fl.37)Vistos. Homologo o cálculo de folhas retro, fixando o débito da Reclamada no importe de R\$239,81, atualizado até 30/04/2008. Determino a notificação da Reclamada, via postal (diretamente), para cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J do Cód. de Proc. Civil. Decorrido o prazo acima sem o pagamento espontâneo, proceda-se a penhora de quantos bens quanto forem necessários para garantir o débito, obedecendo-se a ordem preferencial prevista no art. 655 do Cód. de Proc. Civil. Garantida a execução, inicia-se a contagem do prazo previsto no art. 884 da CLT, para a Reclamada. Decorrido esse, será o Recte intimado para o mesmo fim.

PROCESSO: **00657-2007-102-10-00-8 (0027)**  
 RECLAMANTE Evando Sampaio de Souza  
 ADVOGADO: PAULO DE TARSO MATTAR  
 RECLAMADO Rita Rodrigues Ferreira  
 ADVOGADO: JOSE REMIGIO DE FREITAS

(fl.60)Vistos. Homologo o cálculo de folhas retro, fixando o débito da Reclamada no importe de R\$404,32, atualizado até 30/04/2008. Determino a notificação da Reclamada, via postal (diretamente), para cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J do Cód. de Proc. Civil. Decorrido o prazo acima sem o pagamento espontâneo, proceda-se a penhora de quantos bens quanto forem necessários para garantir o débito, obedecendo-se a ordem preferencial prevista no art. 655 do Cód. de Proc. Civil. Garantida a execução, inicia-se a contagem do prazo previsto no art. 884 da CLT, para a Reclamada. Decorrido esse, será o Recte intimado para o mesmo fim.

PROCESSO: **00761-2007-102-10-00-2 (0028)**  
 RECLAMANTE Mario Santos Ramos da Silva  
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA  
 RECLAMADO Comercial de Alimentos Caciue Ltda.  
 ADVOGADO: MARKO ANTONIO DUARTE

(fl.66)Vistos. Homologo o cálculo de folhas retro, fixando o débito da Reclamada no importe de R\$311,66, atualizado até 30/04/2008. Determino a notificação da Reclamada, via postal (diretamente), para cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J do Cód. de Proc. Civil. Decorrido o prazo acima sem o pagamento espontâneo, proceda-se a penhora de quantos bens quanto forem necessários para garantir o débito, obedecendo-se a ordem preferencial prevista no art. 655 do Cód. de Proc. Civil. Garantida a execução, inicia-se a contagem do prazo previsto no art. 884 da CLT, para a Reclamada. Decorrido esse, será o Recte intimado para o mesmo fim.

PROCESSO: **00915-2007-102-10-00-6 (0029)**  
 RECLAMANTE Jossimar Ribeiro de Oliveira  
 ADVOGADO: JERONIMO CAETANO DA FONSECA  
 RECLAMADO LFM Topografia e Projetos de Saneamento Ltda.  
 ADVOGADO: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO

(fl.91)Vistos, etc...Declaro, por sentença, extinto o processo de execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **01036-2007-102-10-00-1 (0030)**  
 RECLAMANTE Marlene Ferragem de Souza  
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI  
 RECLAMADO Josafá Ferreira de Almeida  
 ADVOGADO: MARCO ANTONIO MARQUES ATIE

(fl.78)...Expedido o alvará, intime-se o reclamante para recebimento no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **01297-2007-102-10-00-1 (0031)**  
 RECLAMANTE Luiz Carlos Martins Santana  
 ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO  
 RECLAMADO Antonio Lima dos Santos  
 ADVOGADO: JERONIMO CAETANO DA FONSECA  
 RECLAMADO Eliandra Martins Santana-ME  
 ADVOGADO: JERONIMO CAETANO DA FONSECA

(fl.58)Vistos, etc... Proceda a Secretaria as anotações devidas na CTPS obreira, intimando-se o reclamante ao recebimento do documento, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **01302-2007-102-10-00-6 (0032)**  
 RECLAMANTE Juliana Magalhães Gonçalves  
 ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA  
 RECLAMADO Miriam Mary Abem-Athar Parente  
 ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO

(fl.40)Vistos. Homologo o cálculo de folhas retro, fixando o débito da Reclamada no importe de R\$1.125,26, atualizado até 30/04/2008. Determino a notificação da Reclamada, via postal (diretamente), para cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J do Cód. de Proc. Civil. Decorrido o prazo acima sem o pagamento espontâneo, proceda-se a penhora de quantos bens quanto forem necessários para garantir o débito, obedecendo-se a ordem preferencial prevista no art. 655 do Cód. de Proc. Civil. Garantida a execução, inicia-se a contagem do prazo previsto no art. 884 da CLT, para a Reclamada. Decorrido esse, será o Recte intimado para o mesmo fim.

PROCESSO: **01587-2007-102-10-00-5 (0033)**  
 RECLAMANTE Claudio Jose Ribeiro  
 ADVOGADO: NORIVALDO EUBASTAQUIO LOPES  
 RECLAMADO Atacadão Estrela  
 ADVOGADO: GENGIACAN BRITO SIMÕES

(fl.173)Vistos, etc.Às fls. 147/148 e 152/153, verifica-se que a reclamada, ao efetuar o preparo para interposição de recurso ordinário, utilizou-se de guia imprópria para a comprovação do depósito recursal e das custas processuais.Sendo assim, e tendo em vista que o referido preparo não observou a disposição contida no art. 899, § 4º e 5º, da CLT e o item I da Instrução Normativa nº 21 do Tribunal Superior do Trabalho, de 16 de janeiro de 2003, denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada por deserto. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **01595-2007-102-10-00-1 (0034)**  
 AUTOR William Assis dos Santos  
 ADVOGADO: CARLOS ANTONIO REIS  
 RÉU SESC - Serviço Social do Comercio  
 ADVOGADO: BRUNO RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA

(fl.115)J. Intime-se a reclamada para, querendo, contra-arrazoar o recursos ordinário adesivo interposto pelo reclamante, no prazo de 08 dias.

PROCESSO: **01687-2007-102-10-00-1 (0035)**  
 RECLAMANTE Espólio de Jorge Renato da Silva (representado por Maria Vanuza da Silva)  
 ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO  
 RECLAMADO Pankão Auto Som

(fl.32)Vistos, etc. Processa a Secretaria as anotações devidas na CTPS obreira, intimando-se o reclamante ao recebimento do documento, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **01710-2007-102-10-00-8 (0036)**  
 RECLAMANTE Francismery Beserra da Cunha  
 ADVOGADO: WALTER MORAES  
 RECLAMADO Comercial de Alimentos Itamar Ltda.

(fl.27)Vistos. Homologo o cálculo de folhas retro, fixando o débito da Reclamada no importe de R\$83,88, atualizado até 30/04/2008. Determino a notificação da Reclamada, via postal (diretamente), para cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J do Cód. de Proc. Civil. Decorrido o prazo acima sem o pagamento espontâneo, proceda-se a penhora de quantos bens quanto forem necessários para garantir o débito, obedecendo-se a ordem preferencial prevista no art. 655 do Cód. de Proc. Civil. Garantida a execução, inicia-se a contagem do prazo previsto no art. 884 da CLT, para a Reclamada. Decorrido esse, será o Recte intimado para o mesmo fim.

PROCESSO: **00009-2008-102-10-00-2 (0037)**  
 RECLAMANTE Manoel Felipe Filho  
 ADVOGADO: JOAO RODRIGUES NETO  
 RECLAMADO Embraco Empresa Bras de Construção Ltda  
 ADVOGADO: HERMANO CAMARGO JUNIOR

(fl.107)Vistos, etc.Ante a inércia do reclamante tenho como cumprida a obrigação de fazer da reclamada em relação a anotação da CTPS obreira.Intime-se a reclamada para efetuar os depósitos do FGTS de todo o pacto, em conta vinculada, com liberação imediata ao reclamante, multa de 40% sobre o FGTS e fornecer os formulários do seguro desemprego, sob pena de pagamento de indenização equivalente. Prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00297-2008-102-10-00-5 (0038)**  
 RECLAMANTE Luciano Rosa de Lima  
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS  
 RECLAMADO Zopone Engenharia e Comércio Ltda  
 ADVOGADO: GUSTAVO TANACA

(fl.42)Intime-se a reclamada a manifestar sobre o inadimplemento do acordo, no prazo de 05 dias, sob pena de execução aplicada a multa de 30% convencionalizada pelas partes.



PROCESSO: **00324-2008-102-10-00-0 (0039)**

RECLAMANTE Marluce do Nascimento Santos  
ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO  
RECLAMADO Bianca Souza Fenizola Almeida

(fl.24)Vistos, etc.Tendo em vista que a reclamada não foi notificada em tempo para a audiência inaugural, conforme se depreende do SEED de fl. 20-verso, converto o julgamento em diligência, reabrindo a instrução processual, e determino a realização de nova audiência inaugural, renovando-se o ato notificadorio.Designo para nova audiência inicial a data de 10/06/2008, às 14h35min.Retiro o presente feito da pauta de julgamento anteriormente designada. Intime-se a autora através de seu advogado, notifique-se a reclamada por mandado.

PROCESSO: **00332-2008-102-10-00-6 (0040)**

RECLAMANTE Jose Antonio Leite de Sousa  
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS  
RECLAMADO Viplan Viação Planalto Ltda  
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA

(fl.17)J. À contracapa dos autos as guias do FGTS, do Seguro-Desemprego (SD/CD) e a chave de conectividade social, intimando-se o reclamante a recebê-los, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00380-2008-102-10-00-4 (0041)**

RECLAMANTE Maria Vieira da Silva  
ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO  
RECLAMADO Adelaide Maria de Avila

(fl.15)Vistos, etc.Tendo em vista que até o momento não há prova da efetiva notificação da reclamada, eis que o SEED referente à notificação de fl. 12 não foi devolvido pela EBCT, converto o julgamento em diligência, reabrindo a instrução processual, e determino a realização de nova audiência inaugural, renovando-se o ato notificadorio.Designo para nova audiência inicial a data de 10/06/2008, às 14h40min.Retiro o presente feito da pauta de julgamento anteriormente designada. Intime-se a autora através de seu advogado, notifique-se a reclamada por mandado.

PROCESSO: **00387-2008-102-10-00-6 (0042)**

RECLAMANTE Mayra Carla Santos Vieira  
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA  
RECLAMADO Aparecida Pereira Lombarbi

(fl.13)Vistos, etc.Tendo em vista que notificação da reclamada foi devolvida pela EBCT com a informação de "MUDOU-SE", conforme documento juntado à fl. 12, converto o julgamento em diligência, reabrindo a instrução processual, e determino a reclamante que, no prazo de 05 (cinco) dias, emende a petição inicial, indicando o atual e correto endereço da reclamada (CPC arts. 282, II e 284, parágrafo único), sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 295, VI, e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo diploma legal.Designo para nova audiência inicial a data de 09/06/2008, às 14h40min.Retiro o presente feito da pauta de julgamento anteriormente designada. Intime-se a autora através de seu advogado.

PROCESSO: **00404-2008-102-10-00-5 (0043)**

RECLAMANTE Izidio Bezerra dos Santos  
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO  
RECLAMADO José Elias

(fl.18)Vistos, etc.Converto o julgamento em diligência, determinando ao Recete que efetue emenda à exordial, esclarecendo a natureza do vínculo que alega ter mantido com o Recdo, bem como a sua compatibilidade com o outro vínculo consubstanciado na cópia da CTPS (fls. 8), cujo termo inicial é coincidente com o que foi alegado na exordial.Fixo o prazo de 5 dias, findo o qual, sem manifestação, será extinto o processo, sem resolução do mérito.Feita a emenda, intime-se o Recdo, enviando cópia da emenda e do presente despacho.Retiro o feito da pauta de julgamento de hoje.Para nova audiência inaugural designo o dia 30/05/2008, às10:25 horas, à 14h40min.Retiro o presente feito da pauta de julgamento anteriormente designada. Intime-se a autora através de seu advogado.

PROCESSO: **00627-2008-102-10-00-2 (0044)**

RECLAMANTE Patricia Andrade do Nascimento  
ADVOGADO: WALTER MORAES  
RECLAMADO Tatiane Lima Liberal

(Fls.11) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 28/05/2008, às 14h20, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p

PROCESSO: **00628-2008-102-10-00-7 (0045)**

RECLAMANTE Florivaldo Pereira dos Santos  
ADVOGADO: WALTER MORAES  
RECLAMADO Marcos Rodrigues de Lima  
RECLAMADO Gustavo Martins Nundim

(Fls.12) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 28/05/2008, às 14h25, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p

PROCESSO: **00629-2008-102-10-00-1 (0046)**

RECLAMANTE Michele de Sales Nunes de Melo  
ADVOGADO: EZEQUIEL SALVADOR  
RECLAMADO Odonto Castro Ltda

(Fls.48) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 28/05/2008, às 14h30, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p

PROCESSO: **00630-2008-102-10-00-6 (0047)**

RECLAMANTE Reginaldo da Silva Pereira  
ADVOGADO: FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS  
RECLAMADO VBTUR VIAÇÃO BARRAGEM TUR

(Fls.07) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 29/05/2008, às 13h50, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p

PROCESSO: **00631-2008-102-10-00-0 (0048)**

RECLAMANTE Wanderley Alves Ferreira  
ADVOGADO: FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS  
RECLAMADO VBTUR Viação Barragem Tur

(Fls.07) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 29/05/2008, às 13h55, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p

PROCESSO: **00632-2008-102-10-00-5 (0049)**

RECLAMANTE Jeferson Silvestre Dias e outros representados por Dacilene Silvestre Dias  
ADVOGADO: AURENI FERREIRA VITURINO  
RECLAMADO Rivaldo Herculano Sousa

(Fls.28) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 09/06/2008, às 13h45, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p

PROCESSO: **00633-2008-102-10-00-0 (0050)**

RECLAMANTE ANA PAULA BERNARDO DA SILVA  
ADVOGADO: ADERCILIO SEBASTIAO PEIXOTO  
RECLAMADO Atacado Distribuição Comércio Indústria Ltda

(Fls.30) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 29/05/2008, às 14h00, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p

#### ÍNDICE

Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO (0009)	<b>7462/DF</b>
Advogado: ADERCILIO SEBASTIAO PEIXOTO (0050)	<b>10173/O/DF</b>
Advogado: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO (0029)	<b>11789/O/DF</b>
Advogado: ANDRÉ SOBRAL ROLEMBERG (0024)	<b>19861/DF</b>
Advogado: ANOR BEZERRA (0023)	<b>25371/DF</b>
Advogado: AURENI FERREIRA VITURINO (0049)	<b>06231/O/DF</b>
Advogado: BARTOLOMEU NOGUEIRA (0002)	<b>3707/DF</b>
Advogado: BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR (0014)	<b>131896/SP</b>
Advogado: BENEDITO CELIO DE VASCONCELOS (0011)	<b>08575/O/DF</b>
Advogado: BRUNO RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA (0034)	<b>07327/E/DF</b>
Advogado: CARLOS ANTONIO REIS (0034)	<b>07650/O/DF</b>
Advogado: CICINATO CARVALHO TRINDADE (0007)	<b>5232/DF</b>
Advogado: DANIEL VIEIRA RODRIGUES (0025)	<b>22289/DF</b>
Advogado: DANIELA MACHADO FERNANDES MOREIRA (0007)	<b>14741/DF</b>
Advogado: DILSON CARVALHO DA CUNHA (0003)	<b>1428A/DF</b>
Advogado: EZEQUIEL SALVADOR (0046)	<b>19398/T/DF</b>
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA (0032)	<b>9429/DF</b>
Advogado: FRANCISCO DE ASSIS COUTINHO FILHO (0012)	<b>07849/O/DF</b>
Advogado: FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS (0047) (0048)	<b>16682/T/DF</b>
Advogado: FRANCISCO SERAFIM DE LIMA (0021)	<b>2549/DF</b>
Advogado: GABRIEL LOPES TEIXEIRA (0016)	<b>5397/GO</b>
Advogado: GENGIZCAN BRITO SIMÕES (0033)	<b>24947/DF</b>
Advogado: GUSTAVO TANACA (0038)	<b>239081/SP</b>
Advogado: HERMANO CAMARGO JUNIOR (0037)	<b>07690/O/DF</b>
Advogado: HOROZIMBO ALVES FERREIRA (0022)	<b>8353/DF</b>
Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO (0035) (0041)	<b>20190/O/DF</b>
Advogado: HUMBERTO VALLIM (0017)	<b>20190/DF</b>



Advogado: IMARA DALONI PEREIRA DA SILVA (0004)	12049/DF
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0005) (0015) (0030)	13505/O/DF
Advogado: JERONIMO CAETANO DA FONSECA (0031)	10854/DF
Advogado: JERONIMO CAETANO DA FONSECA (0029)	10854/O/DF
Advogado: JOAO RODRIGUES NETO (0037)	02203/O/DF
Advogado: JOAQUIM LIMA RIBEIRO (0020)	7131/DF
Advogado: JOSE REMIGIO DE FREITAS (0027)	7222/DF
Advogado: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO (0031) (0032)	22625/DF
Advogado: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO (0039)	22625/O/DF
Advogado: JOÃO BATISTA MENEZES LIMA (0022)	3043/TO
Advogado: JUSCELINO JOSE DE OLIVEIRA (0018)	7863/DF
Advogado: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA (0040)	12624/O/DF
Advogado: MARCO ANTONIO MARQUES ATIE (0030)	13904/T/DF
Advogado: MARIA LUCIA FAYAD DE ALBUQUERQUE ROSA (0005)	04141/O/DF
Advogado: MARKO ANTONIO DUARTE (0021) (0028)	18601/GO
Advogado: NORIVALDO EUSTAQUIO LOPES (0033)	12226/DF
Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA (0019)	18031/DF
Advogado: PAULO DE TARSO MATTAR (0006)	08784/O/DF
Advogado: PAULO DE TARSO MATTAR (0027)	8784/DF
Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA (0028)	11643/DF
Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA (0042)	11643/T/DF
Advogado: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES (0013)	10844/O/DF
Advogado: RENATA MONTEIRO RODRIGUES (0025)	21267/DF
Advogado: RODRIGO DE ASSIS SOUZA (0002)	12086/DF
Advogado: RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA (0009)	1605A/DF
Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS (0013) (0038) (0040)	08328/O/DF
Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS (0001) (0004) (0008)	8328/DF
Advogado: SERGIO ROGERIO M. DA SILVA (0019)	8850/DF
Advogado: TERCIRGER MENDES COELHO (0023)	24257/DF
Advogado: TRISTANA CRIVELARO SOUTO (0014)	11704/DF
Advogado: TRISTANA CRIVELARO SOUTO (0016)	11704/O/DF
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0003)	968/DF
Advogado: VICTOR HUGO MOSQUERA (0006)	11701/O/DF
Advogado: WALDOMIR ROSTIROL BIACCHI (0024)	7467/DF
Advogado: WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE (0010) (0011)	08425/O/DF
Advogado: WALTER MORAES (0036)	12819/DF
Advogado: WALTER MORAES (0044) (0045)	12819/T/DF
Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO (0020) (0026)	17318/DF
Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO (0043)	17318/T/DF

## 3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

## DESPACHOS

PROCESSO: 00663-2006-103-10-00-0 (0001)	RECLAMANTE Enos Pereira Alves	
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE	RECLAMADO Maxservice Comercio e Serviços Ltda	
RECLAMADO CEB - DISTRIBUIÇÃO S/A	ADVOGADO: ANA CAROLINA R. DA ROCHA	
Despacho à fl. 585: "Vistos etc. Renovo ao exequente o prazo de 05 dias para receber o alvará à contracapa dos autos bem como para comprovar o valor sacado, para fins de abatimento no seu crédito. Intime-se via postal e via DJ." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES		
PROCESSO: 00805-2006-103-10-00-0 (0002)	RECLAMANTE Anilton Rodrigues Duarte	
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO	RECLAMADO Pacheco Reboque e Transportes Especial Ltda Epp	
ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO AMORIM	Despacho à fl. 178: "Vistos etc. Diante do inteiro teor dos autos, infere-se que a única obrigação da demandada pendente de cumprimento era relativa a efetivação dos depósitos fundiários faltantes na conta vinculada do autor. Em face dos documentos carreados pela executada às fls. 166/167, imperiosa a conclusão de que a executada cumpriu a determinação deste Juízo mencionada no parágrafo suso. Assim, cumprida todas as determinações da coisa julgada, libere-se à executada, através de alvará, nos moldes de praxe desta Vara, o saldo que remanesce na conta judicial 1300102264526 (fl.151). Confeccionado o alvará, intime-se a executada para recebimento no prazo de 05 dias. Defere-se o prazo de 05 dias após o recebimento para manifestação, sob as cominações legais. Decorrido o prazo acima, sem qualquer manifestação, ao arquivo definitivo. De ciência às partes." (alvará expedido à contracapa dos autos.) Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES	
PROCESSO: 01482-2006-103-10-00-1 (0003)	RECLAMANTE Delsimar Oliveira de Assis	
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES	RECLAMADO Cobre Comercio Brasileiro de Artefatos Especiais em Metal	
ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA POLONIA	Despacho à fl. 117: "Intimem-se as partes e os seus procuradores para, no prazo de 10 dias, manifestarem-se acerca do acordo noticiado pelo Oficial de Justiça à fl. 109, devendo, em caso positivo, apresentar petição do respectivo acordo, para fins de homologação." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES	
PROCESSO: 01679-2006-103-10-00-0 (0004)	AUTOR Helio Santana de Andrade	
ADVOGADO: LUCIANA BUENO DA CRUZ	RÉU Expresso Sao Jose Ltda	
ADVOGADO: GERSON PEDRO DA SILVA	Decisão às fls. 381/385: "DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados por HÉLIO SANTANA DE ANDRADE em face de EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$5.800,00, calculadas sobre o valor de R\$290.000,00, atribuído à causa, dispensado, por ser beneficiário da gratuidade de justiça. Intimem-se as partes. Intime-se o perito para efeito do disposto na Portaria do Eg. TRT a respeito da isenção de honorários periciais decorrente da gratuidade judiciária. Nada mais." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO	
PROCESSO: 00441-2007-103-10-00-9 (0005)	CONSIGNANTE Mól e Barbosa Ltda-Me ( SR. MÁRCIO BARBOSA MÔL( SÓCIO GERENTE)	
ADVOGADO: LUIZ EUGNIO MELLO SALOMON	CONSIGNADO Espólio de Reginaldo Souza Marques	
ADVOGADO: RAFAEL TEIXEIRA MORETI	Despacho à fl. 197: "Vistos etc. Primeiramente, ao cálculo para liquidação do julgado às fls. 165/169. A i. Contadoria deverá deduzir do valor apurado a quantia referente ao depósito às fls. 39, conforme acordo homologado às fls. 48/49. Após, abra-se vista à União para que se manifeste a respeito do julgado, conta de liquidação e petição/documentos às fls. 185/196. Prazo e fins legais. Publique-se." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO	
PROCESSO: 01259-2007-103-10-00-5 (0006)	RECLAMANTE Arthur Gomes da Silva Neto	
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA	RECLAMADO Faceb - Faculdade Cenequista de Brasília	
ADVOGADO: JOSE REMIGIO DE FREITAS	Decisão às fls. 180/182: "CONCLUSÃO: Isso posto, resolve a Egrégia 3ª Vara Trabalhista de Taguatinga-DF CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, a título de esclarecimento, nos termos da fundamentação que desse decísum passa a fazer parte integrante. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES	

PROCESSO: 00016-2008-103-10-00-0 (0007)  
 RECLAMANTE Antonio Rodrigues Portela  
 ADVOGADO: FRANCISCO CAVALCANTE DINIZ  
 RECLAMADO D'Lima Bar e Lanchonete Ltda ME  
 ADVOGADO: JOAO LEITE

Decisão às fls. 136/138: "CONCLUSÃO: Ante o exposto, na forma em que possibilita o art. 897-A, parágrafo único, corrigido, de ofício, erro material contido na sentença embargada (letra "b" da parte dispositiva - fls. 126), para determinar, onde constou "b - como extras, as horas que ultrapassarem a 8ª diária, a partir de 1º/04/2006 (...)", leia-se "b - como extras, as horas que ultrapassarem a 8ª diária, a partir de 03/08/2007 (...)" e, no mais, REJEITO os Embargos de Declaração. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE

PROCESSO: 00032-2008-103-10-00-3 (0008)  
 RECLAMANTE Raimundo Alves dos Reis  
 ADVOGADO: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO  
 RECLAMADO IPC CULTURAL - Instituto Cultural e Profissionalizante de Pessoas Portadoras de Deficiência do DF  
 ADVOGADO: LUCIANO CHAVES PEREIRA

Decisão às fls. 93/94: "CONCLUSÃO: Isso posto, resolve a Egrégia 3ª Vara Trabalhista de Taguatinga-DF CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITA-LOS, nos termos da fundamentação que desse decísum passa a fazer parte integrante. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: 00349-2008-103-10-00-0 (0009)  
 RECLAMANTE Carlos Magno Valente Oliveira  
 ADVOGADO: JAIRO RODRIGUES BIJOS  
 RECLAMADO Guepardo Express LTDA.

Despacho à fl. 68: "Vistos, etc. 1. Tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl. 66, intime-se o requerente para que no prazo de 10 dias, emende a petição inicial (CPC, art. 282/284), no sentido de esclarecer o correto nome e endereço da empresa reclamada, sob pena de indeferimento da mesma." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: 00528-2008-103-10-00-7 (0010)  
 RECLAMANTE João Antonio Martins Barraz  
 ADVOGADO: MARIA DA GRACA CARNEIRO DA CRUZ  
 RECLAMADO Carlos Alberto de Albuquerque Nobrega - ME

Vistos, etc. À Secretaria para adequar os dados introduzidos no pré-cadastramento com os consignados na inicial, uma vez que a notificação devolvida à fl. 41 foi encaminhada para endereço diverso do consignado na exordial. Considerando a proximidade da audiência inicial designada e a necessidade de notificação da reclamada, retire o feito da pauta do dia 9.5.2008 e o inclua no dia 21/05/2008, às 14h00min. Intime-se o reclamante, através de seu procurador. Notifique-se a reclamada. As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Taguatinga-DF, 5 de maio de 2008.

LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES-  
 Juíza do Trabalho

PROCESSO: 00613-2008-103-10-00-5 (0011)  
 RECLAMANTE SILVIO OLÍMPIO DE SOUSA  
 ADVOGADO: PBLAUTRO MOREIRA DA CRUZ  
 RECLAMADO PAULO ROBERTO RUIZ DIAZ

Despacho à fl. 17: "Deferir-se ao(a) reclamante o prazo de 10 (dez) dias para emendar a inicial, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC c/c os artigos 283 e 284, parágrafo único do mesmo diploma legal, a fim de que junte o Termo de Tentativa de Conciliação emitido pela Comissão de Conciliação Prévia ou informe as razões da não submissão da demanda àquela Comissão. Assim, retire-se o feito da pauta anteriormente designada incluindo-o na do dia 26/06/2008, às 14h05min, mantidas as cominações do artigo 844 da CLT. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Após a emenda, notifique-se o(a) reclamado(a)." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: 00648-2008-103-10-00-4 (0012)  
 RECLAMANTE Laécio Guimarães Lopes  
 ADVOGADO: MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN  
 RECLAMADO Rodoviário União Ltda

"Audiência inicial designada para o dia 03.06.2008, às 14:15h. Em cumprimento do Provimento n.º 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: 00651-2008-103-10-00-8 (0013)  
 RECLAMANTE Aldeci Lourenço Góvia  
 ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO  
 RECLAMADO Lantur Transportes

"Audiência inicial designada para o dia 03.06.2008, às 14:20h. Em cumprimento do Provimento n.º 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES



PROCESSO: **00656-2008-103-10-00-0 (0014)**  
 RECLAMANTE Divino Inácio Peradeles  
 ADVOGADO: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA  
 RECLAMADO Compaço - Construções Padronizadas em Aço Ltda (Master Sudeste)

"Audiência inicial designada para o dia 03.06.2008, às 14:25h. Ercumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES

#### ÍNDICE

Advogado: ANA CAROLINA R. DA ROCHA (0001)	<b>20535/DF</b>
Advogado: ANA PAULA MACHADO AMORIM (0002)	<b>14267/DF</b>
Advogado: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA (0006)	<b>17407/DF</b>
Advogado: FERNANDO MOREIRA POLONIA (0003)	<b>10405/DF</b>
Advogado: FRANCISCO CAVALCANTE DINIZ (0007)	<b>11743/DF</b>
Advogado: GERSON PEDRO DA SILVA (0004)	<b>9386/DF</b>
Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO (0013)	<b>20190/O/DF</b>
Advogado: JAIRO RODRIGUES BIJOS (0009)	<b>3875/DF</b>
Advogado: JOAO LEITE (0007)	<b>12638/O/DF</b>
Advogado: JOSE REMIGIO DE FREITAS (0006)	<b>7222/DF</b>
Advogado: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA (0014)	<b>20058/A/DF</b>
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0001)	<b>8583/DF</b>
Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES (0003)	<b>1412/TO</b>
Advogado: LUCIANA BUENO DA CRUZ (0004)	<b>11027/DF</b>
Advogado: LUCIANO CHAVES PEREIRA (0008)	<b>21570/O/DF</b>
Advogado: LUIZ EUGNIO MELLO SALOMON (0005)	<b>20441/DF</b>
Advogado: MARIA DA GRACA CARNEIRO DA CRUZ (0010)	<b>3384/DF</b>
Advogado: MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN (0012)	<b>12058/O/DF</b>
Advogado: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO (0008)	<b>9070/DF</b>
Advogado: PLAUTRO MOREIRA DA CRUZ (0011)	<b>23596/O/DF</b>
Advogado: RAFAEL TEIXEIRA MORETI (0005)	<b>22799/DF</b>
Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO (0002)	<b>17318/DF</b>

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2008

Processo 3ª VT - TAG/DF N.º 0616-2008-103-10-00-9  
 Reclamante: JEDISSON PASCOA DE JESUS  
 Advogado: SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS - OAB/DF 8328  
 1ª Reclamada: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS (CNPJ 00.309.542/0001-40)  
 2ª Reclamada: DISTRITO FEDERAL

A Doutora PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que através deste fica a primeira reclamada INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS (CNPJ 00.309.542/0001-40), atualmente em litúrgico e não sabido, notificada a comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, situada na QSB 01, LOTE 20, Taguatinga Sul/DF, no dia 18 de junho de 2008, às 14h05 horas, para audiência inaugural referente aos autos do processo em epígrafe, quando então poderá ser apresentada defesa (art. 846, da CLT), sobre os pedidos constantes da peça inicial, que se acha à disposição da notificada na Secretaria da Vara. A primeira reclamada deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. A primeira reclamada deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843, da CLT. O não comparecimento importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). E, para que chegue ao conhecimento da primeira reclamada INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS (CNPJ 00.309.542/0001-40), foi passado o presente, em 06 de maio de 2008, nesta cidade de Taguatinga/DF, PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juíza do Trabalho.

#### VARAS DO TRABALHO DO TOCANTINS

#### 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA

#### DESPACHOS

PROCESSO: **00325-2004-812-10-00-5 (0001)**  
 RECLAMANTE LUCIMAR FERNANDES LIMA  
 ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES  
 RECLAMADO INSTITUTO DE EDUCACAO SANTA CATARINA  
 RECLAMADO Eulina Caetano Moraes

Despacho de fls. 117: "Vistos, etc. I. À vista da certidão de fl. 114 e em face do disposto no art. 599, I do CPC, ordeno o comparecimento das partes no dia 16/06/2008, às 15h30min, na sala de audiências desta MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína com a finalidade de composição entre os litigantes e prática dos demais atos de natureza executória. 2. Intimem-se as partes diretamente, via postal, e por seus procuradores, via imprensa oficial. Araguaína/TO, sexta-feira, 02 de maio de 2008. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00441-2007-812-10-00-7 (0002)**  
 RECLAMANTE Magna Bueno Vieira  
 ADVOGADO: ALINY COSTA SILVA  
 RECLAMADO Município de Araguaína/TO  
 ADVOGADO: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS

Decisão de fls. 186/187: "(...)CONHECIMENTO Conheço dos embargos porque são tempestivos e subscritos por advogado regularmente habilitado. O juízo está devidamente garantido. DO ERRO DE CÁLCULO Cuida-se na presente hipótese de impugnação ao cálculo (fls. 179/180), exercido pelo exequente, opondo-se aos cálculos efetuados pela Contadoria do Juízo (fls. 168/174) q com base no art. 884 da CLT. Argumenta, para tanto, o exequente que na composição dos cálculos do FGTS devidos, levou-se em conta os salários recebidos pelo reclamante durante o período de vigência do contrato de trabalho somente a partir de abril de 2004. Contudo, o setor de cálculo sem manifestou à fl. 185 no sentido de que os valores de fevereiro e março de 2004 foram devidamente incluídos no cálculo do mês de abril, uma vez que a média do FGTS desses meses foi de R\$ 148,67 e no mês de abril de 2004 deu o importe de R\$ 446,01, ou seja 3 x o valor da média, posto que em abril foi considerado os meses de fevereiro e março de 2004. Razão não assiste ao exequente. Com efeito, os cálculos à fl. 170 demonstra claramente que o mês de abril foi apurado somando-se 3 meses o que inclui fevereiro e março de 2004. Em assim sendo, a impugnação dos cálculos do FGTS não carecem de reparo, rejeitando-se outrossim, o pleito do exequente. Por tudo o que foi exposto, conheço da impugnação e NO MÉRITO, nego-lhe provimento. Araguaína - TO, quarta-feira, 29 de abril de 2008. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00760-2007-812-10-00-2 (0003)**  
 AUTOR Benivaldo Alves de Azevedo - Fazenda Casa Branca  
 ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONCALVES  
 RÉU União Federal e MPT (Fiscal)

Despacho de fls. 455: "Vistos, etc. Intime-se o autor, por seu procurador, para no prazo de 05 (cinco) dias retirar os cadernos PPRa e PCMSO que encontram-se acostados à contra-capa dos autos. Retirados os cadernos, arquivem-se os autos. Araguaína/TO, sexta-feira, 02 de maio de 2008. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00917-2007-812-10-00-0 (0004)**  
 RECLAMANTE Adriano de Souza  
 ADVOGADO: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO  
 RECLAMADO SPA - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO  
 RECLAMADO Valec-engenharia Construções e Ferrovias S/A.  
 ADVOGADO: ANDRÉ LUIS FONTANELE

Despacho de fls. 298: "Ato Ordinatório. Intime-se o(a) reclamante por seu patrono, via DJ, para comparecer na Secretaria da Vara a fim de ratificar a transação ou apresentar declaração de ratificação com firma reconhecida em cartório, no prazo de 10(dez) dias, alertando-os de que a ausência do(a) autor(a) implica em não conhecimento da conciliação e prosseguimento do feito até o final (Prov. Correg/TRT10 nº 003/2000, c/ art. 162, § 4º, do CPC e art. 23 do Provimento Geral Consolidado). Araguaína, Segunda-feira, 6 de Maio de 2008. Manoel Balbino de Sousa Neto Diretor de Secretaria"

PROCESSO: **00956-2007-812-10-00-7 (0005)**  
 RECLAMANTE Osmarina Rosa de Jesus  
 ADVOGADO: SOLON CARVALHO MENDES  
 RECLAMADO Município de Tocantinópolis/TO  
 ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES

Despacho de fls. 108: "ATO AODINATÓRIO (arts. 162/CPC e 23/PGC/TRT/10ºR). Intime-se o(a) autor para, querendo, contra-arruozar o Recurso Ordinário interposto, no prazo legal. Em 06/05/2008 - 3ª feira. Manoel Balbino de Sousa Neto Diretor de Secretaria."

PROCESSO: **00029-2008-812-10-00-8 (0006)**

RECLAMANTE José Raimundo Ribeiro da Silva  
 ADVOGADO: EUNICE DE SOUSA KUHN  
 RECLAMADO Wildegla Dourado Araújo

Ato Ordinatório de fls. 52: " Com amparo no parágrafo 4º do CPC e art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o feito terá a seguinte movimentação: 1 - Intimar o(a) reclamante por seu procurador, via DJ, para no prazo de cinco dias, apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara (...). Araguaína, terça-feira, 6 de maio de 2008. Manoel Balbino de Sousa Neto Diretor de Secretaria"

PROCESSO: **00051-2008-812-10-00-8 (0007)**

RECLAMANTE Carlos Roberto Rocha  
 ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA  
 RECLAMADO Tocantins Industrial de Bebidas e Alimentos Ltda - Refrigerações Garota  
 ADVOGADO: VERA LUCIA PONTES

Despacho de fls. 87: "(...)3. Entregue a CTPS, proceda a Secretaria a intimação da reclamada, por seu procurador, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, retirar a CTPS obreira na Secretaria da Vara e proceder as anotações pendentes, sendo certo que a inércia implicará na incidência de multa no importe de 02 (dois) salários mínimos a ser revertido em favor do trabalhador. Araguaína/TO, sexta-feira, 11 de abril de 2008. Manoel Balbino de Sousa Neto Diretor de Secretaria"

PROCESSO: **00182-2008-812-10-00-5 (0008)**

RECLAMANTE Edecleudi Lopes Santana  
 ADVOGADO: SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE  
 RECLAMADO Município de Araguaína/TO

Despacho de fls. 118: "ATO AODINATÓRIO (arts. 162/CPC e 23/PGC/TRT/10ºR). Intime-se o(a) autor para, querendo, contra-arruozar o Recurso Ordinário interposto, no prazo legal. Em 06/05/2008 - 3ª feira. Manoel Balbino de Sousa Neto Diretor de Secretaria."

PROCESSO: **00188-2008-812-10-00-2 (0009)**

RECLAMANTE Francisco Antônio Silva de Andrade  
 ADVOGADO: WÁTFIA MORAES EL MESSIH  
 RECLAMADO Município de Araguaína/TO

Despacho de fls. 118: "ATO AODINATÓRIO (arts. 162/CPC e 23/PGC/TRT/10ºR). Intime-se o(a) autor para, querendo, contra-arruozar o Recurso Ordinário interposto, no prazo legal. Em 06/05/2008 - 3ª feira. Manoel Balbino de Sousa Neto Diretor de Secretaria."

PROCESSO: **00291-2008-812-10-00-2 (0010)**

RECLAMANTE Gilberto Pereira Feitosa  
 ADVOGADO: MARCIA REGINA FLORES  
 RECLAMADO Mono Loss Arquitetura Ltda - Arquitetura Mário Loss

Despacho de fls. 46: "Vistos os autos. Recebo a emenda nos termos em que formulada. Intime-se o(a) reclamado(a), via postal, com cópia de fls. 41/45. Mantidas as cominações dos arts. 843 e 844 da CLT. Aguarde-se a audiência designada. Publique-se no Diário da Justiça. Araguaína/TO, sexta-feira, 02 de maio de 2008. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00303-2008-812-10-00-9 (0011)**

RECLAMANTE Guilherme Arruda de Sousa  
 ADVOGADO: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO  
 RECLAMADO EMCAM Engenharia Ltda

Despacho de fls. 53: "Vistos os autos, Tendo em vista que a demanda de processos para o Juízo Itinerante de Tocantinópolis não alcançou o número mínimo (Provimento PRE/DSCR-nº 01/2006), retiro o feito da pauta de audiências do dia 16.05.2008. Observe a Secretaria. No mais, incluo o feito na pauta para realização de audiência UNA no dia 29 de maio de 2008, às 09h20min, no Foro de Araguaína-TO, devendo as partes comparecerem, cientes das cominações presentes nos arts. 843 e 844, ambos da CLT. Intimem-se as partes, diretamente, via postal e publique-se para ciência dos procuradores. Araguaína/TO, Segunda-feira, 6 de Maio de 2008. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00311-2008-812-10-00-5 (0012)**

AUTOR Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA  
 ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES CORRÉA  
 RÉU Olivondia Teixeira de Andrade

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 12-06-2008, às 14h00min, na sala de Audiências da VARA ITINERANTE DE TOCANTINÓPOLIS, situada no FORUM DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, RUA XV DE NOVEMBRO, S/N - CENTRO - CEP: 77900-000, TOCANTINÓPOLIS/TO estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) autor(a) o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003).